Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

IX Legislatura **Número: 19**

I Sessão Legislativa **Horta, Terça-Feira, 21 de Abril de 2009**

Presidente: *Deputado Francisco Coelho*
Secretários: *Deputados José Ávila e Cláudio Lopes (substituído pelo Sr. Deputado Mark Marques)*

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início às 10 horas e 10 minutos.

Após a leitura da correspondência, passou-se a um **Voto de Congratulação pela passagem do 35º Aniversário da Revolução de Abril,** apresentado pela Representação Parlamentar do PCP.
Sobre este voto usaram da palavra os Srs. Deputados Aníbal Pires *(PCP),* que fez a sua apresentação, António Marinho *(PSD),* Helder Silva *(PS),* Zuraida Soares *(BE),* Paulo Estêvão *(PPM)* e Artur Lima *(CDS/PP).*
Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.
Para uma **Declaração Política** usou da palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares *(BE).*
Para uma **Comunicação à Assembleia,** usou da palavra, em nome do Governo Regional, o Sr. Secretário Regional da Economia *(Vasco Cordeiro).*
Na sequência desta comunicação usaram da palavra os Srs. Deputados Jorge Macedo *(PSD),* Francisco César *(PS),* Artur Lima *(CDS/PP)*, Paulo Estêvão *(PPM),* Zuraida Soares *(BE),* Aníbal Pires *(PCP),* bem como o Sr. Secretário Regional da Economia *(Vasco Cordeiro).*
Para **intervenções de interesse político relevante** usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Silveira *(PS),* Mark Marques *(PSD),* Rogério Veiros *(PS),* Luís Silveira *(CDS/PP),* António Maria Gonçalves *(PSD),* Manuel Herberto Rosa *(PS),* Ricardo Cabral *(PS),* Paulo Rosa *(CDS/PP),* Domingos Cunha *(PS),* Aníbal Pires *(PCP),* Paulo Estêvão *(PPM)* e Artur Lima *(CDS/PP).*

Agenda da Reunião:
- Apresentação do **Relatório a que se refere o ponto 2 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro – Encarrega a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de, no âmbito das suas funções de fiscalização da actividade política e administrativa, proceder à avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, na freguesia de Água Retorta, Concelho da Povoação, em São Miguel.**
Sobre este relatório usaram da palavra as Sras. Deputadas Isabel Rodrigues *(PS),* que a fez a sua apresentação, Zuraida Soares *(BE),* e os Srs. Deputados Luís Silveira *(CDS/PP),* Aníbal Pires *(PCP),* Paulo Estêvão *(PPM),* Clélio Meneses *(PSD)* e Hernâni Jorge *(PS).*

(Os trabalhos terminaram às 21,00 horas)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo, muito boa tarde a todos.
Agradecia que ocupassem os vossos lugares para podermos proceder à chamada.
Tem a palavra o Sr. Secretário para o efeito.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)
Alexandre Rui Carvalho **Pascoal** Albuquerque Silva
Alzira Maria de Serpa e **Silva**
António Gonçalves Toste **Parreira**
Berto José Branco **Messias**
Carlos Alberto Medeiros **Mendonça**
Catarina Paula Moniz **Furtado**
Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa
Domingos Manuel Cristiano Oliveira **Cunha**
Duarte Manuel Braga **Moreira**
Francisco Miguel Vital Gomes do Vale **César**
Francisco Manuel **Coelho** Lopes Cabral
Guilherme de Fraga Vicente **Nunes**
Helder Guerreiro Marques da **Silva**
Hernâni Hélio **Jorge**
Isabel Maria Duarte de Almeida **Rodrigues**
José Manuel Gregório de **Ávila**
José Gaspar Rosa de **Lima**
José de Sousa **Rego**
José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa
Lizuarte Manuel **Machado**
Luís Paulo de Serpa **Alves**
Manuel Avelar Cunha Santos
Manuel Herberto Santos da **Rosa**

Manuel Soares da **Silveira**
Maria da Graça Lopes **Teixeira**
Maria da **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano
Nélia Maria Pacheco **Amaral**
Ricardo Manuel Viveiros **Cabral**
Rogério Paulo Lopes Soares **Veiros**

Partido Social Democrata (PSD)
Aida Maria Melo Amaral Reis dos **Santos**
António Augusto Batista Soares **Marinho**
António Pedro Rebelo **Costa**
António Lima Cardoso **Ventura**
Carla Patricia Carvalho **Bretão** Martins
Cláudio José Gomes **Lopes**
Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**
Jaime António Silveira **Jorge**
João Luís Bruto da Costa Machado da **Costa**
Jorge Alberto da **Costa Pereira**
Luís Carlos Correia **Garcia**
Mark Silveira **Marques**
Pedro António de Bettencourt **Gomes**
Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira **Ramos**

Partido Popular ***(CDS/PP)***
Abel Jorge Igrejas **Moreira**
Artur Manuel Leal de **Lima**
Luís Virgílio de Sousa da **Silveira**
Paulo Jorge Santiago Gomes da **Rosa**

Bloco de Esquerda (BE)
José Manuel Veiga Ribeiro **Cascalho**
Zuraida Maria de Almeida **Soares**

Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV))
Aníbal da Conceição **Pires**

Presidente: Estão presentes 50 Sras. e Srs. Deputados.
Temos quórum.
Declaro aberta a sessão. Pode entrar o público.
Vamos passar, de imediato, à leitura da correspondência.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Governo uma informação a dar conta da intenção do Governo proceder a uma comunicação à Assembleia Legislativa no quadro do período de tratamentos de assuntos políticos, na sessão plenária de Abril.
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão de Política Geral relatório e parecer sobre a Proposta de Lei 256/X – "Aprova o Regime Geral dos Bens do Domínio Público".

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão de Política Geral relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução nº 19/2009 (CDS/PP), que resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a extensão do anel de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental.
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o ponto 2 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro – Encarrega a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de, no âmbito das suas funções de fiscalização da actividade política e administrativa, proceder à avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, na Freguesia de Água Retorta, Concelho da Povoação, em São Miguel.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda o Projecto de Resolução sobre utilização do amianto em edifícios públicos.
Baixou à Comissão de Política Geral.
Secretário *(José Ávila):* Da Assembleia da República, envio do Projecto de Lei 716/X – "Confere aos magistrados direito ao abono de ajudas de custo e de transporte para a frequência em acções de formação contínua".
Baixou à Comissão de Política Geral.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Do Grupo Parlamentar do PSD, o Projecto de Resolução que encarrega a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de proceder à avaliação actualizada dos condicionalismos que levaram à classificação da Ponta da Fajã Grande, na Ilha das Flores, como zona de alto risco.
Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.
Secretário *(José Ávila):* Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime jurídico da recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas.
Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional – II Programa Regional de apoio à Comunicação Social privada para o quadriénio 2009-2012 – PROMEDIA II.
Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.
Secretário *(José Ávila):* Da Assembleia da República, envio do Projecto de Resolução 464/X – "Plano Nacional de Redução da Vulnerabilidade Sísmica"
Baixou à Comissão de Política Geral.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Assembleia da República, envio do Projecto de Resolução 463/X – "Medidas de combate à criminalidade financeira e aos movimentos especulativos em paraísos fiscais".
Baixou à Comissão de Economia.
Secretário *(José Ávila):* Da Assembleia da República, envio do Projecto de Lei 724/X – "Determina regras de acesso a benefícios fiscais em zona fiscalmente privilegiada sob a tutela do estado Português".
Baixou à Comissão de Economia.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera o regime jurídico dos serviços de âmbito

multimunicipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.
Baixou à Comissão de Política Geral.
Secretário *(José Ávila):* Da Assembleia da República, envio do Projecto de Lei 714/X – "Alteração ao regime jurídico de Recenseamento Eleitoral – (Quinta alteração à Lei nº 13/99, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3/2002, de 8 de Janeiro, pelas Leis Orgânicas nºs 4/2005 e 5/2005, de 8 de Setembro, e pela Lei nº 47/2008, de 27 de Agosto)".
Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Assembleia da República, envio do Projecto de Lei 715/X – 1ª alteração ao diploma preambular da Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro.
Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.
Secretário *(José Ávila):* Da Assembleia da República, envio do Proposta de Lei 258/X – "Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de eventual calamidade pública".
Baixou à Comissão de Assuntos Socais.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Decreto Regulamentar que adapta aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
Baixou à Comissão de Política Geral.
Secretário *(José Ávila):* Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime da organização dos serviços da administração autárquica.
Baixou à Comissão de Política Geral.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Proposta de Lei que define o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, regulamentando os artigos 281º e 282º do Código do Trabalho.
Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.
Secretário *(José Ávila):* Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à quarta alteração ao regime jurídico do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo Decreto-Lei nº 233/2004, de 14 de Dezembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, alterada pela Directiva nº 2004/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro.
Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Decreto-Lei que adapta a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com excepção das normas respeitantes ao regime jurídico da nomeação aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica.
Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário *(José Ávila):* Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 185/2005, de 4 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2008/97/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, que altera a Directiva nº 96/22/CE, do Conselho, de 29 de Abril de 1996, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta agonistas em produção animal.
Baixou à Comissão de Economia.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o ponto 3 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 6/2009/A, de 23 de Fevereiro – Encarrega a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no uso do direito de acompanhamento do serviço público de Rádio e Televisão nos Açores, de proceder à audição anual do Director do Centro Regional dos Açores da RTP S.A., bem como à audição dos representantes dos trabalhadores do referido Centro.
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão de Política Geral relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução nº 13/2009 (PSD), "Lançamento de Obras de Dimensão Ajustada às Empresas Regionais do Sector da Construção Civil e Obras Públicas".
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão de Política Geral, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009, que regula a concessão, através dos serviços dependentes do Membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio socioeconómico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão de Política Geral relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 5/2009 (PSD), "Apoio Financeiro à Aquisição de Habitação Própria – Programa Casa Própria".
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais relatório nos termos do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão de Assuntos Sociais relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução que resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como o aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação disponibilizadas aos utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, as quais se encontram previstas na Portaria nº 16/2007, de 29 de Março".
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão de Assuntos Sociais relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução – "Recomenda ao Governo Regional o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes".

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão de Assuntos Sociais relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução – "Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social".
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão de Assuntos Sociais relatório e parecer sobre a Proposta de Lei nº 254/X – "Acréscimo ao montante das prestações de desemprego, alteração aos critérios para atribuição da protecção no desemprego, através das alterações ao Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro".
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão de Assuntos Sociais parecer sobre a Proposta de Lei que "Estabelece o regime jurídico de combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança".
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão de Assuntos Sociais relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que regula, no âmbito do regime geral de segurança social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-lei nºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro.
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão Permanente de Economia, relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.
Secretário *(José Ávila):* Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro (Adaptação ao Sistema Fiscal Nacional).
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução – "Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social".
Secretário *(José Ávila):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/88/CE do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, relativa aos requisitos zoossanitários aplicáveis aos animais de aquicultura e produtos derivados, bem como à prevenção e luta contra certas doenças dos animais aquáticos, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva nº 2008/53/CE do Conselho, de 30 de Abril de 2008, e revoga o Decreto-Lei nº 191/97, de 29 de Julho, o Decreto-Lei nº 149/97, de 12 de Junho, o Decreto-Lei 548/99, de 14 de Dezembro, e o Decreto-Lei nº 175/2001, de 1 de Junho".
Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Lei que "Cria o Conselho Superior do Turismo como órgão permanente do Conselho Económico e Social".
Secretário *(José Ávila):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor".
Presidente: Lida a correspondência, vamos entrar no período de tratamento de assuntos políticos.
Temos um Voto de Congratulação apresentado pelo PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.
Deputado Aníbal Pires *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Congratulação

Em 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, encarnando as profundas aspirações de liberdade do Povo Português, numa arrojada acção militar a que a população do país depressa se associou, derrubou a ditadura fascista que há muito mergulhara Portugal e os portugueses nas trevas negras da opressão, da guerra, da pobreza e do subdesenvolvimento.
A revolução de Abril, culminando uma longa e heróica resistência das massas populares e das forças democráticas, pôs fim a 48 anos de ditadura, pôs fim à guerra colonial reconhecendo aos povos em luta, há séculos submetidos ao colonialismo português, o direito à completa e imediata independência, alterou profundamente o enquadramento de Portugal na cena internacional e realizou profundas transformações políticas, económicas, sociais e culturais que constituem componentes de um sistema e de um regime que abriram na vida do País a perspectiva de um novo período da história, marcado pela liberdade e pelo progresso social.
Os trabalhadores e as suas organizações representativas, que nesse ano pela primeira vez festejaram o 1º de Maio em liberdade, tiveram um papel destacado de impulsionadores de muitas destas transformações, conquistando um vasto conjunto de direitos sociais e laborais que importa defender e aprofundar e que são componentes essenciais do Portugal de Abril.
Com este corajoso acto de emancipação abriram-se as portas à construção de uma sociedade democrática, assente num estado de direito, garantindo a todos os portugueses um conjunto de direitos e liberdades fundamentais, mas também repartindo por todos o dever de intervir e participar na construção de um Portugal mais justo e igualitário.
O 25 de Abril representou igualmente a conquista do sonho secular da Autonomia e o direito inalienável do Povo Açoriano ao auto-governo, condição essencial para o seu desenvolvimento e progresso e é, por isso também, uma data festejada e acarinhada por todas e todos os açorianos.
Tendo em conta o exposto e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP, eleita pela CDU, propõe o seguinte **Voto de Congratulação:**
- A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores saúda o 35º aniversário da revolução de Abril, realização colectiva do Povo Português, histórica afirmação de liberdade, de emancipação social e de independência nacional e salienta a importância e a actualidade dos ideais de Abril continuarem a nortear a construção dos rumos do Portugal moderno, desenvolvido, democrático e livre;
- A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores saúda também todos os trabalhadores açorianos e as suas organizações representativas pela próxima passagem do Dia Mundial do Trabalhador e reafirma o seu profundo

empenho na dignificação e valorização de quem trabalha, base produtiva indispensável ao progresso e desenvolvimento da Região e do País.
Sala das Sessões, 21 de Abril de 2009
O Deputado Regional do PCP, *Aníbal Pires".*
Presidente: Estão abertas as inscrições.
Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.
(*) **Deputado António Marinho** *(PSD)*: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Falar no 25 de Abril é falar num conjunto de transformações políticas extenso que se reflectiu, de forma notável, no comportamento da sociedade e da economia portuguesa, é falar de alterações estruturais profundas que se verificaram ao longo destes 35 anos e também da possibilidade que passou a existir da população e dos portugueses poderem intervir de uma forma directa na governação, no fundo, nos destinos do País.
Efectivamente com tudo de positivo que o 25 de Abril arrastou e também, obviamente, contando com os erros que se cometeram ao longo destes anos e que foram sendo sucessivamente corrigidos, corrigindo o rumo, chegámos, 35 anos depois, a uma sociedade que manifestamente é diferente daquela que existia há 35 anos atrás.
Efectivamente Portugal abriu-se ao mundo, passou a ter uma relação muito mais profunda com aquilo que o rodeava e não se fechou em si próprio como o fez durante um conjunto de anos assinalável, durante quase cinco décadas.
No caso dos Açores, para além de todos estes benefícios, há também um benefício fundamental, do qual o 25 de Abril é responsável, que é o regime autonómico instalado a partir de 1976.
Efectivamente no caso dos Açores, em vez das decisões serem tomadas longe de quem sentia os problemas, todas as necessidades, todas a carências, todos os problemas existentes passaram a ser trabalhados e as soluções passaram a ser arranjadas por quem de perto sentia os problemas e por isso, não só com aquilo que de positivo decorreu do 25 de Abril para todo o País, nos Açores há este aspecto particular que reforça ainda a forma e o respeito como devemos encarar o 25 de Abril.
Por isso e como também por esse motivo o 25 de Abril valeu a pena, obviamente que não podíamos deixar de nos associar ao voto de congratulação do PCP.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Helder Silva.
(*) **Deputado Helder Silva** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:
É importante lembrar Abril, é importante lembrar aquilo que foi a evolução socioeconómica que o nosso País e a Região sofreram ao longo destes últimos 35 anos.
É importante lembrar aquilo que foi a ausência de liberdade, a guerra em que estivemos afundados durante cerca de 12 anos, segurando um pretenso império português.
É importante lembrar também aquilo que eram as taxas de analfabetismo no nosso País e também, por extensão, na nossa Região, superiores a um quarto da população nacional, hoje naturalmente muitíssimo mais baixa.

É importante lembrar aquilo que era a elevadíssima taxa de mortalidade que existia no nosso País, mais de 70 nados por cada 1000 nascimentos.
É também importante lembrar aquilo que foi e que é o reflexo do nosso desenvolvimento ao longo dos últimos anos, aquilo que foi o aumento das esperança média de vida e tudo isto foi, naturalmente, possível, como também, como foi referido pelo Sr. Deputado António Marinho, a afirmação do nosso regime autonómico que marcou na Região o nosso desenvolvimento ao longo dos últimos 33 anos.
Por tudo isso, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista quer, neste momento, associar-se a este voto de congratulação que foi apresentado pelo Partido Comunista Português.
Muito obrigado.
Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.
(*) **Deputada Zuraida Soares** *(BE):* Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Evidentemente que o Bloco de Esquerda se associa de alma e coração a este voto de congratulação trazido a esta Assembleia pelo PCP no 35º Aniversário do nosso 25 de Abril.
Por todas as razões invocadas no próprio voto, as quais inevitavelmente passam pela conquista da democracia e com ela pela conquista, pela afirmação e o reconhecimento da autonomia dos Açores e pela conquista de direitos básicos e inalienáveis do nosso povo.
Temos também uma outra razão para nos associarmos a este voto, como disse, de alma e coração.
Estamos convictos de que comemorar o 25 de Abril hoje, é lutar e é apoiar quem luta contra as políticas de direita que são implementadas no nosso País por um governo e por um partido maioritário que o suporta, que se diz socialista.
É lutar e apoiar quem luta pelo direito ao trabalho com direitos, pelo direito ao apoio nas condições adversas, pelo direito ao apoio a uma velhice digna, pelo direito à saúde, pelo direito à educação, etc, etc, etc.
Ou seja, comemorar Abril hoje, nesta Assembleia ou fora dela, é dizer alto e a bom som que o combate continua.
Muito obrigado.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.
(*) **Deputado Paulo Estêvão** *(PPM):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:
É para informar esta Assembleia que nós subscrevemos, na íntegra, o voto de congratulação que foi aqui lido e que o PCP trouxe a este hemiciclo.
Quero também dizer que os princípios de Abril são tão importantes para o Partido Popular Monárquico que amanhã vamos fazer uma declaração política que terá como tema os princípios de Abril e a falta que eles fazem do ponto de vista da sua presença na vida política nos Açores.
Muito obrigado.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.
(*) **Deputado Artur Lima** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Comemorar a liberdade não é exclusivo de ninguém e não é muito menos exclusivo da esquerda que se arroga de comemorar essa liberdade e que se arroga de alguma paternidade, que não é exclusiva, nunca foi, nem nunca será. Aliás a história tem vindo a provar como é que é a liberdade nos regimes ditatoriais, nos regimes de extrema esquerda e comunistas.
Portanto, não comentando exactamente o teor do voto, apresentado pelo Partido Comunista, associamo-nos à congratulação e obviamente à comemoração do 25 de Abril que trouxe a liberdade a Portugal, que trouxe a liberdade e que acabou com uma ditadura.
Associamo-nos nesse princípio e nesse aspecto ao 35º aniversário do 25 de Abril, que deixou depois, devido a algumas tomadas de posição da extrema esquerda, e isto é bom que se diga, feridas profundas no processo de descolonização, feridas profundas que ainda hoje em dia se reflectem ao fim de 35 anos, num processo de descolonização conduzido pela esquerda marxista e extremista que deixou famílias na pobreza e no abandono.
Depois queria sublinhar uma das grandes conquistas do 25 de Abril que foi a autonomia para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e que nós também temos lutado neste Parlamento e foi essa grande conquista de Abril que permitiu aos Açores desenvolverem-se extraordinariamente, terem melhores transportes, melhor saúde, melhores condições de vida e terem os seus órgãos de governo próprio para melhor dirigirmos os nossos destinos.
Esta é, para nós, uma das grandes conquistas do 25 de Abril e é, enquanto açorianos, uma conquista extraordinária.
Mais uma vez sublinhando que, não concordando inteiramente com o conteúdo do voto, votamos favoravelmente a celebração do 25 de Abril.
Muito obrigado, Sr. Presidente.
Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.
Vamos colocar à votação este voto.
Os Srs. Deputados que concordam com o voto, façam o favor de se manterem como se encontram.
Secretário: O voto foi aprovado por unanimidade.
Presidente: Passamos ao período de tratamento de assuntos políticos e para uma declaração política tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.
Deputada Zuraida Soares *(BE):* Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Acompanhando as tendências filosóficas contemporâneas, os Açores, pela mão do Governo Socialista, entraram também na época do 'PÓS'.
Estamos no auge dos 'pós-Atlântida' e no mais que 'pós-Anticiclone'; entrámos, aparentemente, na 'pós-modernidade'!
Mas, infelizmente, não estamos a tratar da escrita de um guião para qualquer comédia de autor ou autora açoriana.
Estamos sim - e mais uma vez -, a falar da falta de rigor, competência e transparência do Governo Regional dos Açores, a qual penaliza esta terra, as suas gentes e o seu desenvolvimento, numa área tão crucial como os transportes.

É, hoje, uma verdade insofismável, a importância dos transportes para o desenvolvimento da nossa região. Páginas e páginas têm sido escritas sobre esta matéria e as declarações políticas sucedem-se, em catadupa, na confirmação desta realidade.
Contudo, do discurso à prática vai um abismo…
Comparações simples permitem concluir que os Açores têm o sistema de transporte terrestre mais caro do País, com uma desarticulação tremenda, relativamente às necessidades das populações. Factores que penalizam fortemente as famílias e impõem o transporte individual como única saída. Por outro lado, penalizam o ambiente, a qualidade de vida - em particular, nos maiores aglomerados populacionais - e são fonte de gastos inusitados de dinheiros públicos.
Nos transportes aéreos, tirando as campanhas promocionais, os preços são escandalosos - basta comparar com os preços da Ibéria para residentes, nas Canárias, e nas viagens Canárias/ Madrid.
E isto, apesar do nível de vida bastante mais elevado dos residentes naquelas ilhas.
Mas a articulação entre transportes aéreos, terrestres e marítimos é um sonho adiado, promessas esquecidas e um desenvolvimento retardado da nossa Região.
Mas o caricato, se não fosse dramático, é exemplificado em dois aspectos:
Os Açores devem ser, na Europa, a única região, onde os seus aeroportos e aerogares, não são servidos por transportes colectivos, em harmonia com os horários dos aviões.
É o turismo e o seu desenvolvimento a 'jóia da coroa' deste Governo.
Todavia, os operadores turísticos trabalham, na programação das suas ofertas, com cerca de um ano de antecedência mas, nos Açores, a um ano de distância, não se sabe se há meios de transporte, qual a coordenação entre eles e quais os seus horários.
O Rigor, tão difundido, nas palavras dos Responsáveis Regionais, neste aspecto, é uma palavra vã.
Mas o rigor, competência e transparência, não são o apanágio deste Governo.
Exemplos não faltam.
Numa Região, como a nossa, onde a riqueza paisagística e a sua preservação são - ou deviam ser - valores maiores a defender, os estudos de impacto ambiental, nas suas diversas dimensões, são letra de forma.
Obras como o acesso à Fajã do Calhau, são iniciadas sem estes estudos (ou, para o caso, sem qualquer tipo de estudo…), sem projecto e sem orçamento.
Na via rápida da Terceira, o Governo autoriza a extracção de inertes, numa zona de protecção natural, contra as suas próprias leis. Após a denúncia feita pelo Bloco de Esquerda/Açores, o Governo Regional assume a ilegalidade, mas tudo se passa como se nada tivesse acontecido.
Sobre rigor, competência e transparência, estamos conversados.
Nas obras do matadouro do Pico, cujos encargos passaram quase para o dobro do preço inicial por defeitos da localização do projecto, também nada se passou, à excepção, é claro, que a Região ficou mais pobre.
Sobre rigor, competência e transparência, estamos conversados.
Mas não estamos ainda conversados, no que diz respeito, à alteração a uma lei da República, sobre as derrapagens nas obras públicas, feita na Legislatura anterior e aprovada, por unanimidade, nesta Câmara.

Autorizar as derrapagens até 25% do valor do contrato inicial, como regra, é um escândalo, lesa-Região.
Quando se aprova um diploma com este conteúdo, não se está a promover o rigor, a competência e a transparência; está - como diz o socialista Guilherme de Oliveira Martins, Presidente do Tribunal de Contas -, em recente entrevista, a adubar o caminho para o compadrio e para a corrupção.
Não estão aqui em causa as pessoas, vistas de forma individual e a sua bondade na resolução dos problemas. O que está em causa é uma orientação política e administrativa onde, como se comprova, o rigor e a competência ficam à porta e a promoção do opaco e do compadrio, são eventuais caminhos tortuosos.
Quatro maiorias absolutas, consecutivas, são catalisadoras de procedimentos de soberba, autoritarismo e amiguismo, facto que, na gestão da coisa pública, tem tristes desfechos, como os exemplos que apontámos.
Sendo este um dos traços da Governação Socialista, o recente caso com o navio Atlântida, assume dois aspectos importantes e diferenciados.
O primeiro está na relação contratual entre o Governo Regional e as diversas entidades contratadas para a execução do(s) navio(s).
Consideramos - a confirmarem-se os factos que têm vindo a público de incumprimento contratual das entidades envolvidas - que a denúncia deste contrato é a saída acertada.
O segundo é que o Governo Regional e a maioria que o apoia devem explicações a esta Assembleia e aos Açorianos e Açorianas sobre diversas questões, a saber:
- Negou sempre o Governo Regional (e a maioria que o suporta), desde 2007 (ano em que começaram a haver problemas com os navios encomendados), um cabal esclarecimento dos problemas existentes.
- Também não há cabal esclarecimento - mesmo a perguntas do Tribunal de Contas -, sobre questões, como o processo de adjudicação, os processos utilizados e a forma como foram conduzidas as propostas de alteração ao projecto inicial, entre outros.
- As notícias, nunca desmentidas até agora, de exigências de alterações, feitas pelo telefone (pelo anterior responsável regional); ou as recentes declarações do actual responsável da Atlânticoline, o qual, quando instado pelos jornalistas, afirma que se soubesse que a situação era esta, ponderava se aceitaria ou não o cargo. Sobre os problemas do(s) navio(s), diz ainda este responsável que isso são "coisas" da anterior gestão.
Tudo isto é mais do mesmo: facilitismo, ausência de rigor, competência e transparência.
Vem hoje, a esta Casa, o Sr. Secretário Regional da Economia (conforme anunciado) fazer uma declaração sobre este assunto.
Ouvi-lo-emos, com a maior atenção, nos esclarecimentos do passado recente; mas hoje colocam-se novas prioridades. Por isso, desafiamos o Sr. Secretário Regional a vir anunciar a esta Assembleia:
- A data de conclusão de um estudo integrado dos transportes, nos Açores;
- Medidas imediatas – mesmo que transitórias - para corrigir os constrangimentos existentes;
- A proposta de eliminação da autorização das derrapagens, nas obras públicas, até 25%, como regra;

- Novas medidas para tornar transparente a execução das obras e dos empreendimentos públicos.
Em nome daquilo que, no entender do Bloco de Esquerda, os Açores precisam, aqui deixamos este desafio ao Sr. Secretário Regional da Economia.
Disse.
Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.
Não havendo inscrições, passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos – Comunicação do Governo Regional.
Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.
Secretário Regional da Economia *(Vasco Cordeiro):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:
O Governo dos Açores toma a iniciativa de, na primeira oportunidade após a tomada da decisão de resolução do contrato de construção do navio Atlântida, recorrer à figura de comunicação à Assembleia para, assim, dar conta ao Plenário desta Câmara dos fundamentos e das circunstâncias da opção tomada no passado dia 9 de Abril.
Sendo certo que a construção de navios para o transporte marítimo de passageiros e viaturas é fruto de uma opção política, é importante ter presente que **o processo de construção do navio, bem como todo o processo de contratualização, inicial e subsequente, é, eminentemente, técnico e jurídico.**
Á Região assume, assim, neste processo o simples papel de um cliente que contratou com uns estaleiros a construção de um navio com determinadas características, norteando-se nessa relação contratual pelas obrigações a que as partes se comprometeram, bem como pela disciplina legal que rege essa matéria.
Agir neste assunto em função do interesse da crítica partidária é, como adiante se demonstrará, uma irresponsabilidade desastrada e um acto potencialmente lesivo dos interesses da Região.

(Risos dos Deputados Jorge Macedo e Rui Ramos

Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Essa é para rir!
O Orador: A decisão de resolver contrato de construção do navio Atlântida foi tomada a 9 de Abril porque só nessa data se verificaram os pressupostos e as condições que conferem este direito à Região e, ao mesmo tempo, tornaram esta a decisão mais adequada à defesa dos interesses dos Açores.
Interessa, por isso, deixar perfeitamente claro que esta decisão não é o resultado de um qualquer somatório de eventuais incidentes que afectassem a construção do navio.
Aqueles que existiram, e que, refira-se, são, na sua maioria, normais num processo de construção naval, foram sendo resolvidos, sendo prova disso o facto da construção do navio ter prosseguido nas suas diversas fases até ao momento das provas de mar.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Exactamente. Boa altura.
O Orador: Por isso, **afirmar-se que se resolveria logo o contrato do navio em Novembro, Dezembro ou Janeiro, teria como consequência não ter navio, dificilmente ter a possibilidade de reaver o dinheiro já pago, não ter o direito a indemnizações e, para além disso, poder vir a ser demandada por danos à credibilidade dos Estaleiros.**

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*
O Orador: Resolver o contrato contra os interesses da Região de forma irreflectida, precipitada e sem fundamento como alguns chegaram a propor criaria, aí sim, a maior trapalhada da história deste processo.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Essa tem direitos de autor!
O Orador: Posto isto, um primeiro aspecto que convém, desde logo, clarificar é a questão relativa à data de entrega do navio e ao facto de, a partir de 30 de Setembro de 2008, os Estaleiros terem entrado em incumprimento nessa parte do contrato.
Importa esclarecer a Câmara, com frontalidade e com verdade, que, só por si, esse facto não levaria o Governo a resolver o contrato, mesmo tendo em consideração a faculdade que a letra do mesmo lhe permitia.
Assim é porque, tendo em conta a análise jurídica feita da questão, o processo anterior, o estado de quase conclusão do navio e a gravidade das consequências que essa decisão acarretaria, essa postura não estaria revestida da solidez jurídica desejável, nem corresponderia à posição que o Governo considerava mais adequada à defesa dos interesses da Região.
Na verdade, **em todos os contactos que, nesse período, foram estabelecidos com os Estaleiros sempre foi manifestada a posição segundo a qual, sem prejuízo do accionamento dos mecanismos indemnizatórios referentes à mora, o que era impreterível em termos de calendário,** e uma vez que no período entre os 90 dias após o incumprimento e o dia 13 de Maio não haveria operação de transporte por parte da Atlânticoline, o que era impreterível, dizia; **era que o navio estivesse nos Açores, devidamente certificado e dotado de todas as características contratuais, a tempo de tomar parte no início da operação de 2009, ou seja, a 13 de Maio.**
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Desde 2007 já sabiam que isso não era possível.
O Orador: É, por isso, também desprovido de qualquer sentido querer contestar-se, - como já vimos em alguns órgãos de comunicação social -, a decisão de resolução do contrato invocando circunstâncias que nada têm a ver com os fundamentos dessa decisão, como seja, por exemplo, o atraso no fornecimento aos Estaleiros de equipamento para o Atlântida.
Assim é, desde logo, porque estes aspectos já haviam sido tomados em consideração na relação contratual existente, sendo, aliás, um dos fundamentos para a prorrogação do prazo de entrega do navio formalizada no 4º aditamento ao respectivo contrato de construção.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:
De 24 a 26 de Março realizaram-se as provas de velocidade do navio Atlântida.
Em resultado dessas provas, quer a equipa técnica que, da parte da Atlânticoline, acompanha o processo de construção do navio, quer a própria Administração dos Estaleiros comunicaram àquela que o navio, nas condições contratuais, ou seja, a 85% de potência dos motores, apenas atingia a velocidade de 16,6 nós.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Em 75% eram 15,5 nós. As condições contratuais são até 75%.
O Orador: Recorde-se que a velocidade contratada era de 19 nós, sendo certo que abaixo desse valor e até aos 18 nós, funcionariam as cláusulas indemnizatórias. Abaixo de 18 nós, a Região poderia recusar o navio.

No seguimento de diversa troca de informação entre a Atlânticoline e os **Estaleiros, a 8 de Abril,** estes **informaram que,** na sequência de uma reunião com todos os envolvidos no processo de construção, desde as fases de projecto, testes, construção ou fornecimento e instalação de diversos equipamentos, **haveria a possibilidade de introduzir mais alterações ao navio que, estimava-se, poderiam contribuir para a resolução do problema.**

Em concreto, essas alterações - que passavam, entre outras, pelo redireccionamento dos propulsores azimutais, a eliminação das quebras da defensa, a alteração do bolbo, a introdução de um *"duck tal*!" na popa ou na introdução de mais um propulsor - poderiam ser feitas em 2 fases, sendo a primeira imediata, em resultado da qual, mais uma vez, se estimava que o navio, a 100% da potência dos motores atingisse uma velocidade entre os 17,8 e os 18 nós.

Contudo, estas estimativas, e segundo teriam, ainda, de ser comprovadas através de estudos e provas de mar.

Após essa fase, o navio seria entregue à Atlânticoline, em regime de comodato, isto é, sem custos que não os da exploração para participar na operação de 2009.

A **2a** fase decorreria após a operação de 2009 e consistiria, entre outras, na já referida introdução de mais um propulsor.

Com as alterações da **2a** fase, estimavam os Estaleiros que o navio atingiria uma velocidade de 18,7 nós, ou seja, ainda abaixo da velocidade contratual, mas já dentro da banda que o contrato considera aceitável.

De referir, ainda, que, caso não fosse considerado receber o navio para a operação de 2009, os Estaleiros propunham-se iniciar de imediato os trabalhos relativos às alterações, estimando que necessitariam entre 7 a 9 meses para que as mesmas fossem concluídas.

Estas propostas não foram consideradas aceitáveis porque, em relação à proposta de receber o navio para a operação de 2009, a verdade é que a Atlânticoline não celebrou com os Estaleiros um contrato de afretamento mas sim um contrato de construção de um navio com características essenciais que o Atlântida, efectivamente, não tem. Para além disso, e salvo o devido respeito a melhor opinião, os custos com o afretamento de um navio para substituir o Atlântida serão sempre da responsabilidade dos Estaleiros.

Em segundo lugar, **as intervenções propostas não se afiguravam realistas, quer em termos de eficácia, quer em termos de prazos.**

Refira-se, apenas a título de exemplo, que numa comunicação datada de 7 de Abril e enviada à Atlânticoline a 8, se afirmava que a primeira fase poderia inciar-se já a 6; que as provas de mar decorreriam de 20 a 24 de Abril, e estou a citar "caso as condições de mar o permitissem"; fim de citação, e, para além disso, ainda se tornava necessário ter em atenção o tempo imprescindível para o treino da tripulação, para a avaliação do IPTM e correcção de eventuais reparos formulados por este.

Em terceiro lugar, algumas das alterações propostas, caso da introdução de mais um propulsor, para além de se traduzirem em alterações que consideramos substanciais à memória descritiva do navio, introduziriam novos custos na exploração do Atlântida, o que não foi considerado como opção.

Por último, e não menos importante, mesmo que a Região concordasse com a realização imediata das alterações, o já referido prazo de 7 a 9 meses para **introduzi-**

las levaria a uma atraso na entrega do navio de, no mínimo, mais de 12 meses em relação à data contratualmente fixada.

Tudo isto ponderado, e em defesa dos interesses dos Açores e dos Açorianos, o Governo decidiu dar instruções para a recusa da recepção do navio, para a resolução do contrato e para o accionamento dos mecanismos necessários para a Região ser ressarcida de todos os prejuízos, bem como receber os montantes já pagos a título de adiantamento de pagamento do preço no valor de 31.710.000,00 euros, recorrendo, se necessário, às garantias bancárias existentes sob a modalidade de *first demand.*

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Uma das questões que importa, igualmente, esclarecer neste momento, prende-se com a questão de saber se as alterações introduzidas no navio Atlântida ao longo do seu processo de construção, e que importaram, desde logo, no aumento do seu calado de 4.6 para 5 metros, são a causa deste problema com a velocidade.

A resposta a esta questão é que essas alterações não são a causa do incumprimento desse requisito contratual. Assim é, porque em todo o processo de construção sempre foi referido que a velocidade era um requisito essencial do navio. Em todo o processo sempre foi expressamente garantido que o navio cumpriria com a velocidade acordada.

Assim aconteceu, para apenas citar, a título de exemplo, duas circunstâncias, na comunicação enviada a 28 de Outubro pelos Estaleiros à Atlânticoline, na qual são referidas as conclusões de um reunião com duas das empresas que assessoraram os Estaleiros, a DELTAMARIN e a PETROBALT, e de onde consta, na 4 página, ponto 1, que as implicações dessas alterações no que respeita à velocidade levaria a que a mesma se mantivesse dentro dos limites mencionados no contrato. Por outro lado, no esclarecimento tornado público pelos Estaleiros a 14 de Março, ...

Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Vocês acreditam no Pai Natal. Andaram enganados esse tempo todo ou deixaram-se enganar.

O Orador: ... é afirmado, no ponto 5, 6° parágrafo, e passo a citar "que o navio vai atingir a velocidade dentro dos limites fixados no contrato."

Por último, e não menos importante, no Relatório definitivo das provas de velocidade elaborado pela entidade competente - a GERMANISHER Lloyd -, é feita, a páginas 15 e 16, uma projecção sobre a velocidade que o navio atingiria, caso tivesse um calado de 4.6 metros, ou seja, aquele que teria sem os efeitos das alterações introduzidas. O resultado dessa projecção é que o navio atingiria uma velocidade de 17,3 nós, isto é, uma velocidade ainda assim inferior ao limite mínimo que o contrato considera aceitável.

Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Isso é virtual. Isso não existe. O navio precisa de lastro!

O Orador: Em jeito de conclusão, gostaríamos ainda de referir que, independentemente de, agora, ter sido tornado público que os Estaleiros vão contestar a decisão de rescisão - curiosa e insolitamente ao mesmo tempo que decorre um inquérito que tem como objectivo declarado apurar se há ou não razão para a resolução do contrato **-, apraz-nos registar e ter em conta que, quer a Administração dos Estaleiros, quer a Administração da EMPORDEF,**

reconheceram já, pela voz de dois dos seus administradores, um dos quais o Presidente do Conselho de Administração, que a Região tem o direito de rescindir o contrato e que os 31.710.000,00 serão devolvidos aos Açores.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Era o que mais faltava!
O Orador: Em relação ao 2° navio, e como é já do conhecimento público, o IPTM não aprovou os desenhos das alterações que foram propostas pelos Estaleiros para suprir os problemas de instabilidade que o mesmo apresenta. Neste caso, e tendo sempre presente os termos contratuais, a Região aguarda uma comunicação sobre esta matéria da parte de quem tem essa responsabilidade, ou seja, os Estaleiros.
Em relação à operação de 2009, e conforme as instruções prontamente transmitidas ao Conselho de Administração da Atlânticoline, estão a ser desenvolvidos todos os esforços no sentido de assegurar que o início dessa operação se mantém a 13 de Maio. Neste momento, e com os dados de que dispomos hoje, esta continua a ser a data que apontamos para o início do transporte marítimo de passageiros e viaturas no corrente ano.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Nesta matéria há aqueles que ainda se deleitam em acusar o Governo dos incidentes de construção do navio cujo contrato já foi resolvido, - como se o Governo fosse um estaleiro de construção naval - e aqueles, entre os quais se conta o Governo dos Açores que, face a esta situação que ninguém desejou ou deseja, agem com sentido de responsabilidade, com sensatez, com ponderação, mas sobretudo com muita determinação no sentido de procurar as soluções necessárias para resolver este imprevisto.
É, no fundo, a diferença entre aqueles que norteiam a sua acção pela obsessão de ver o Governo em dificuldades e aqueles para os quais o objectivo principal...
Deputado Jorge Macedo *(PSD)* Já estão há 11 anos com dificuldades contratuais!
O Orador: ... é servir, o melhor possível, os Açores e os Açorianos, mesmo, ou melhor, especialmente face a situações como esta.
O Governo dos Açores está de corpo e alma, com determinação, com empenho e com total comprometimento neste grupo.
Disse!
Secretário Regional da Presidência *(André Bradford): Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.
Está inscrito o Sr. Deputado Jorge Macedo a quem dou a palavra.
(*) **Deputada Jorge Macedo** *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Era com alguma expectativa que o PSD aguardava esta comunicação do Sr. Secretário Regional da Economia, porque por diversas vezes o PSD solicitou esclarecimentos através de requerimentos, através de audições na Comissão de Economia para que esses esclarecimentos e muitos mais pudessem ser dados e pelos "pingos da chuva" o Partido Socialista, com a sua maioria, inviabilizou sempre a sua presença para dar qualquer esclarecimento a esta Assembleia,

Mas eu começaria por caracterizar a sua intervenção: o senhor tentou fazer uma intervenção *light's*, ou seja, tentou vestir "pele de cordeiro" quando há alguns meses atrás vestiu a "pele de lobo" e para quem não percebia nada do assunto, para quem era totalmente irresponsável quando disse há três meses atrás que a solução era rescindir os contratos e começar de novo, a resposta está dada.

Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*

O Orador: Curioso é que a rescisão foi anunciada às 17,30 horas de Quinta-Feira Santa.

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Quinta-Feira de cinzas! O senhor não percebe nada do calendário litúrgico.

O Orador: Sintomático para quem anunciou e jurou que o navio estava cá nos Açores para começar a operação a 13 de Maio. Não sei se foi uma maldade que lhe fizeram, mas talvez o Sábado de Aleluia era mais representativa, ganhava-se, talvez, em significado e em simbolismo.

O Governo Regional faz hoje o que já devia ter feito em 2007 e eu explico porquê:

Em 2007 os problemas de estabilidade do navio Atlântida já são conhecidos e a rescisão, ao contrário daquilo que V. Exa. disse aqui, não é por causa da velocidade.

Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*

O Orador: A falta de velocidade é consequência dos problemas de estabilidade do navio conhecido em 2007.

Eu disse-lhe e explico porquê: falta de estabilidade significa necessidade de lastragem do navio, lastragem do navio significa aumento do calado, aumento do calado do navio significa maior área de atrito, maior área molhada o que significa perda de velocidade, porque o navio está mais pesado e tem maior atrito. Aumento do calado significa falta de operacionalidade em alguns portos dos Açores.

O que provocou a rescisão tardia do contrato foi a falta de estabilidade ou os problemas de estabilidade do navio conhecidos em 2007.

Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*

O Orador: Não precisava de ser especialista, precisava apenas que ouvisse as pessoas certas e até na vossa bancada existem pessoas certas para aconselhar-vos, só que até essas pessoas V. Exas. não quiseram ouvir.

Depois vieram os problemas da estabilidade em avaria, a compartimentação, os compartimentos que eram molháveis ou alagáveis e não alagáveis, com a questão do cumprimento ou não cumprimento da Convenção Solas.

Tudo isso foi baralhação demais, tudo consequência de quê? Da falta e dos problemas de estabilidade do navio. Conhecidos quando? Em 2007, Sr. Secretário.

Passados dois anos os senhores vêm dizer que agora é que tomaram a decisão certa, no momento certo. Perfeitamente errado, perfeitamente atrasado no tempo. Já poderiam ter feito isso muito antes.

Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Não queremos ser levianos!

O Orador: Os problemas começam antes de 2007 quando os anteprojectos, quer do Atlântida, quer do Anticiclone tem gravíssimos problemas de erros e omissões, passando pelas portas, passando pela circulação de passageiros que eram perfeitamente ininteligíveis nos anteprojectos.

Mas vamos à questão do Atlântida.

Como disse os problemas são conhecidos em 2007, sabe Quando? Quando o IPTM faz o primeiro comunicado sobre o Atlântida e, portanto, em 2007 V. Exas. sabiam que o problema de estabilidade do navio existia e não fizeram nada, porque em 2008 havia eleições regionais e era necessário esconder esses problemas, não fosse isso prejudicar o vosso resultado eleitoral.

O Estaleiro começa, ao seu belo prazer, a introduzir alterações ao navio para atamancar e remediar os problemas de estabilidade e sabem o que é que o Governo faz? Não aprova nem desaprova, remetendo-se a um agente passivo e negligente, porque é com a falta de firmeza do Governo Regional que não se defende os interesses dos Açores e, pior do que isso, levou o Estaleiro a pensar que o navio não tinha dono, era um navio para o Governo, qualquer coisa serve, "eles vão comer qualquer coisa".

Foi essa negligência e essa falta de firmeza do Governo e essa atitude, também negligente e incompetente do Estaleiro que levaram àquilo que hoje estamos aqui a assistir.

Deputado Clélio Meneses *(PSD): Muito bem!*

O Orador: Grande trapalhada! É a grande e a maior trapalhada da história da autonomia, mas não começa agora, começa em 98.

Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*

O Orador: Começa em 98 quando uma boa ideia que os senhores tiveram e não souberam pô-la em prática, ou seja, o Governo teve uma boa ideia, mas não soube conduzi-la.

Deputado Francisco César *(PS):* E os senhores não tiveram nenhuma no vosso tempo!

O Orador: Nós, passados 11 anos, estamos outra vez na estaca zero à procura de navios velhos para garantir a operação de 2009.

Que grande trapalhada! A maior trapalhada da história desta autonomia.

Mas os problemas não passam só pelo Atlântida, pior do que o Atlântida está o Anticiclone e se o Sr. Secretário, que tenho a certeza que sabe disso, se eventualmente não souber fale com as pessoas independentes que no plenário passado lhe referi em conversa de corredor.

Fale com pessoas independentes, porque os problemas do Atlântida são ainda maiores.

Em Agosto de 2007 o navio cresce 10 metros. O navio contratado era de 60 metros e em Agosto de 2007 passa para 70 metros. Justificação: problemas de estabilidade do navio, outra vez problemas de estabilidade do navio e os estaleiros propõem, vejam só que isto parece anedota, que no *deck* superior os passageiros não se cheguem à borda e seja colocado uma barreira física para os passageiros não se chegarem à borda. Isso está proposto pelos estaleiros.

E novamente a isenção do factor de compartimentação da Convenção Solas. Novamente a história das baleeiras, novamente os problemas de estabilidade em avaria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

A conclusão a que se chega é tão simples quanto esta: o software de cálculo da estabilidade do navio tinha problemas.

Sabem quem é que descobre isso? Não é o PSD e vou-lhe explicar quem é que descobre isso.
Deputado Francisco César *(PS):* O PSD só trata do processo!
O Orador: Quem descobre isso é uma empresa que os senhores contrataram, que o Governo contratou que se chama DNV, o que significa que os senhores sabiam que os navios tinham problema de estabilidade, inclusive, porque o software de cálculo da estabilidade tinha erros na respectiva rotina. É nessa altura que a
DNV descobre estes problemas que já se suspeitava desde 2007 e descobre ainda mais, descobre que o navio tem problemas de estabilidade intacta, ou seja, em navegação normal.
São problemas a mais para dois navios que eram aguardados com tanta expectativa.
Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*
O Orador: Em Julho de 2008 o Governo Regional concorda, informalmente, através do 3º aditamento, passar o Anticiclone de 60 para 70 metros e que já vai em 71,3 metros, ou seja, é como aquele que toma o danoninho e vai sempre crescendo. Sabem o que é que isso significa, significa que o navio com 71,3 metros não pode operar na Calheta de S. Jorge e na Madalena do Pico.
O Anticiclone vai crescendo para remediar novamente problemas de estabilidade e o que é que o Governo Regional faz? Espera, como disse o Sr. Secretário, a posição oficial do Estaleiro perante o chumbo do IPTM aos desenhos do navio.
Deputado Francisco César *(PS):* Lá vai o senhor outra vez para 2000!
O Orador: Sr. Secretário da Economia, há dezenas de empresas de consultoria na área naval e pode-se assessorar de uma dessas empresas, pode ser até a DNV a quem já pediram trabalhos e que pelos vistos até fez um bom trabalho. Passem a ser agentes activos e não agentes passivos.
Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*
O Orador: Esperaram que o navio não desse a velocidade, quando eu, num programa gravado na RTP há cerca de um mês e meio atrás, já tinha dito, não por minha invenção, mas porque recolhi essa informação que o navio a 100% da potência dos motores não dava mais de 17,2 nós.
Foi preciso fazer os testes de mar, foi preciso toda essa trapalhada para agora estarmos à procura de um novo navio.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Com tanta trapalhada só em finais de 2008 é que, relativamente ao Anticiclone, o Governo Regional pede ao estaleiro para não continuar com a construção do navio.
Secretário Regional da Economia *(Vasco Cordeiro):* Isso é falso!
O Orador: Acontece que não se pede por carta ou por ofício. O Sr. Secretário, que é jurista, sabe muito melhor do que eu que tem que se invocar provas contratuais.
Presidente: Sr. Deputado, agradecia que abreviasse.
O Orador: Já termino, Sr. Presidente.
Isso foi feito verbalmente numa primeira instância, segundo noticiado pela comunicação social e pelo relatório do Tribunal de Contas, e posteriormente por ofício pediram que o estaleiro não continuasse a construção.
Sr. Secretário, para o Anticiclone a solução é a mesma do que V. Exas. tardiamente fizeram com o Atlântida.
Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*

O Orador: Para o Anticiclone os problemas são muito mais graves de resolver, porque é um navio mais curto, do que eram para o Atlântida, o que significa que a solução para o Anticiclone é a resolução do contrato. Não esperem nem percam mais tempo. Aquele navio não tem remédio.
Ouça gente independente que lhe vai dizer isto que lhe estou a dizer.
A situação do Anticiclone é pior do que aquela que V. Exas. conduziram e depois encontraram tardiamente no navio Atlântida.
Eu termino já, Sr. Presidente, dizendo apenas que V. Exas. não percam mais tempo com os navios e com o Anticiclone, mas por favor não toquem em mais nada que seja transporte marítimo de passageiros, porque, passados 11 anos, onde V. Exas. tocam sai logo asneira.
Muito obrigado.
Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco César.
(*) **Deputado Francisco César** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
O PSD continua sempre com a questão da maior trapalhada da autonomia. É preciso não se lembrar do passado, porque em matéria de gestão de processos os senhores não dão lições a ninguém, ...
Deputado Rui Ramos *(PSD):* Onde é que o Sr. Deputado estava em 96?
O Orador: ... porque, pelo menos, a gestão do processo do navio Atlântida foi melhor gerida do que o processo de gestão dos senhores ao Parlamento Europeu, mas isso é outra questão que não interessa para aqui.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Sr. Deputado, nenhum governo é infalível e este Governo certamente que não é.
Nós estamos aqui para esclarecer os açorianos, não com questões desgarradas, retiradas do contexto, mas, sim, para dar respostas concretas a questões que são postas pelos açorianos e vamos começar pelo início, que é aí que deve ser o início da nossa discussão.
Primeira questão:
Foi fundamental e reprodutivo a aposta que o Governo fez no desenvolvimento dos transportes marítimos? A nossa resposta é sim. O Governo agiu bem nesta matéria.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Fez bem ou fez mal?
O Orador: Ouça, Sr. Deputado.
Se pensarmos que desde 1998, apesar da questão sazonalidade, o transporte marítimo de passageiros já movimentou perto de um milhão de passageiros, hoje milhares de jovens, idosos, famílias, associações recreativas puderam conhecer outras ilhas, coisa que no passado nunca aconteceu. Isto é uma marca do Governo do Partido Socialista e esta é uma marca de que nós nos orgulhamos.
Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*
O Orador: Segunda questão:

A opção de ter barcos próprios para o bom desempenho da operação de transporte marítimo de passageiros foi ou não uma opção correcta da parte deste Governo?
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Foi sim senhor!
O Orador: O Governo agiu bem, continua a fazer sentido ter barcos próprios disponíveis em todo o ano. É certo que o custo da operação só consegue baixar com a propriedade de dois barcos que assegurem, por exemplo, uma gestão adequada de tripulações, conseguindo-se então um custo por passageiro de 75€ contra cerca de 120€ em resultado dos afretamentos.
Terceira Questão:
O Governo agiu bem ou agiu mal ao adjudicar aos estaleiros de Viana do Castelo a construção dos dois navios?
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Pelos vistos, mal!
O Orador: Agiu bem, porque respeitou o concorrente que se apresentou como habilitado para o efeito e em momento algum os senhores podem dizer que não se tenha respeito as normas técnicas e legais neste processo.
Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*
O Orador: O Governo agiu responsavelmente ao contratar pessoal qualificado para fiscalizar o andamento da construção do navio? Agiu bem. O Governo dos Açores contratou uma equipa que integrava, entre outros, um engenheiro naval, um engenheiro electrotécnico, um comandante e um imediato.
O Governo agiu bem ou não ao não rescindir o contrato com o estaleiro de Viana do Castelo quando o PSD e a sua líder o propuseram? Agiu bem, porque Governo dos Açores nesta matéria não é irresponsável, pois neste momento não tinha nenhuma comunicação formal por parte de quem construiu o navio de que este não cumpria as disposições contratuais.
Srs. Deputados, não havia base jurídica para resolver o contrato, nem isso corresponde à ideia que melhor defendia os interesses da Região.
Seguir a posição do PSD teria custado à Região um longo processo judicial que poderia prejudicar a Região em **muitos milhões de euros.**
O Governo dos Açores agora agiu bem ou não agiu bem ao rescindir o contrato com os estaleiros de Viana do Castelo? O Governo dos Açores agiu e tem agido sempre no interesse da Região. O Governo só rescinde um contrato quando este não serve o propósito para o qual foi assinado.
Ora, a velocidade do navio, e isso o Sr. Deputado não pode negar, foi sempre um dos critérios imperativos a cumprir ao longo deste processo.
O Governo dos Açores agiu bem, pois as condições exigidas, nomeadamente em termos de velocidade, não foram cumpridas, não servem os interesses dos Açores, como o Sr. Deputado muito bem sabe, não restando alternativa se não fosse rejeitar o navio dos Açores quando existissem condições para isso.
Mas, mesmo neste caso, o Governo foi precavido, pois tinha, em caso de rescisão, várias garantias bancárias, que podiam ser executadas, no valor de todos os pagamentos feitos no âmbito do navio Atlântida.
Conclui-se assim que o Governo agiu bem inicialmente, agiu bem durante e acaba de decidir bem depois das provas finais a que foi sujeito o navio.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Não têm navio, mas isso é um pormenor!

O Orador: Atrevo-me ainda a dizer que, ponderando e revisto todos este processo, o Governo disse sim quando podia e disse não quando devia, sempre em defesa dos Açores.
Como sempre alguma oposição diz não quando não deve e diz não sempre que pode. De um lado a oposição do não, do outro um governo que governa. Uns desfazem, outros como nós refazem.
Deputado João Costa *(PSD):* Acabaram de desfazer!
O Orador: Se a tarefa fosse fácil o PSD não tinha desistido dela, Sr. Deputado, deixando os Açores sem transporte marítimo de passageiros como os senhores deixaram.
Deputado Lizuarte Machado *(PS): Muito bem!*
O Orador: Por isso vamos continuar a fazer o que tem que ser feito e o que devemos fazer para manter, melhorar e qualificar o transporte marítimo de passageiros que o PSD acabou e que o PS restabeleceu.
O PSD não conseguiu, Sr. Deputado. Nós conseguimos e vamos melhorar.
O mar não é um obstáculo que fatalmente condiciona o desenvolvimento das nossas ilhas. Esta era a visão do passado, Sr. Deputado, esta era a visão do PSD.
É assim um desafio e uma oportunidade para o desenvolvimento da nossa terra. É este o caminho que defendemos e é este o caminho que o PS apoia o Governo dos Açores.
Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.
(*) **Deputado Artur Lima** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo.
Quando o Sr. Secretário Regional da Economia acabou a sua comunicação foi efusivamente aplaudido pela bancada do Partido Socialista e eu até julguei que estavam a celebrar a chegada do barco ao porto da Horta, mas afinal não era.
Deputado Mark Marques *(PSD):* Que estavam em directo na RTP e na TSF.
O Orador: Sr. Secretário, a alegria era tanta que me parecia que era a chegada do barco, mas afinal era o "enterro".
Vamos objectivamente ao que interessa.
O Sr. Secretário referiu na sua comunicação "servir o melhor possível os Açores". Aí estamos plenamente de acordo, "servir o melhor possível os Açores". Tem sido sempre essa a nossa postura. Agora, Sr. Secretário, o que vos sobra em intenção, faltou em concretização.
Deputado Paulo Estêvão *(PPM): Muito bem!*
O Orador: O que é certo, Sr. Secretário, é que não temos barco ao fim deste tempo todo.
Eu já vou à decisão do Governo, mas quero recordar aquelas que eram as optimistas declarações do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Atlânticoline, Sr. Comandante António Raposo, em que o título era este: "Viagens de barco para a Madeira e Cabo Verde".

“Foi este o barco que se pensou e se projectou para os Açores, um barco que navegasse para Cabo Verde, para a Madeira, para as Canárias e Caraíbas. São os destinos para onde o Atlântida poderá navegar.” É o que aqui está escrito.
Mais abaixo referia outras características do barco e dizia: “Para além de utilizar gasóleo também vai recorrer a gás como combustível.
O barco pode ser equipado com câmaras de frio que permitirá transporte de pescado ...”
Portanto, o barco era efectivamente uma maravilha em projecto, mas a questão reside exactamente no projecto que ainda não se falou aqui. O projecto foi adjudicado a essa empresa SCMA por 300 mil euros e é a essa empresa que também é preciso pedir responsabilidades, porque ela é responsável por esse projecto.
Eu não sou engenheiro naval, nem pretendo ser, mas os estaleiros executaram um projecto duma empresa que depois subcontratou a uma empresa russa.
Eu já disse várias vezes e volto a dizê-lo: nós reconhecemos ao Partido Socialista o facto de ter introduzido nos Açores o transporte marítimo de passageiros. Reconhecemos esse facto sem nenhum problema e já o dissemos variadíssimas vezes e continuamos a dizê-lo.
Agora, também temos que ver que todo este processo começou bem, mas acabou mal.
Para nós, Sr. Secretário, não há nenhum problema, antes pelo contrário, se o barco não serve aos Açores, rescinde-se o contrato. Estamos plenamente de acordo e apoiamos o Governo nessa decisão.
O problema dos estaleiros irem ou não à falência, é um problema que o Governo da República resolverá com os estaleiros.
Como dizia o Sr. Presidente, o processo não acabou e ainda bem que não acabou, Sr. Presidente, porque não poderia ter acabado, porque tem 24 milhões de euros no Plano para a construção de novos barcos e, portanto, o processo efectivamente não pode ter acabado.
Numa perspectiva de futuro, eu queria alguns esclarecimentos do Sr. Secretário.
A resolução do contrato está feita, está encerrada.
O Sr. Secretário vai executar a garantia bancária dos estaleiros?
Em relação ao segundo navio já está mais que relatado as avarias e como o Sr. Secretário fugiu um bocadinho à questão, eu pergunto: quando é que o Sr. Secretário prevê que essa questão do segundo navio possa ser resolvida?
Foi aqui dito que tivemos à espera de todos os passos na construção do Atlântida para o Governo poder rescindir o contrato.
Assim sendo, pergunto: quando é que o Governo prevê que na construção do Anticiclone haja uma decisão relativamente a aceitar ou não aceitar o projecto?
Uma outra questão tem a ver com a operação de transporte marítimo de passageiros com os barcos alugados e a pergunta que eu quero fazer é a seguinte:
Havendo um barco que é de uma sociedade que o Governo Regional tem 27 ou 28%, que é a Transmaçor, que está disponível no mercado, pergunto se esse barco não é uma opção e por que não o é?
Este barco já serviu os Açores vários anos, é duma empresa pública, é duma empresa regional e nos tempos de crise, sempre que a gente puder, deve dar obviamente essa

prioridade às empresas regionais e o que se verifica é que, mais uma vez, a Atlanticoline anda na Europa à procura dum barco lá para os lados da Noruega.
Portanto, por que é que esse barco não serve? É uma das perguntas.
Sr. Secretário, o senhor acusou a oposição, mas desculpar-me-á que lhe diga que a defesa dos interesses dos Açores não é exclusivo do Governo nem do Partido Socialista.
Deputado Paulo Estêvão *(PPM): Muito bem!*
O Orador: A defesa dos interesses dos Açores, permita-me que lhe diga, também é da oposição e nessa perspectiva nós cá estamos para defender os interesses dos Açores, cá estamos para criticar o Governo, mas também cá estamos para apoiar quando for necessário na defesa dos interesses dos Açores.
Muito obrigado.
Vozes das bancadas do CDS/PP e PPM: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do CDS/PP, PPM e do Sr. Deputado Jorge Macedo PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.
(*) **Deputado Paulo Estêvão** *(PPM):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:
Deixem-me fazer uma breve síntese tendo em conta o pouco tempo que tenho disponível para este debate e neste sentido vou utilizar uma área emprestada, a técnica jornalística.
A primeira pergunta é o quê? A resposta é o naufrágio governativo na política de transporte marítimo de passageiros.
Quem teve a culpa? O Governo Regional, na pessoa do seu Presidente que é o náufrago residente desde 98. Onde? No fundo do mar. Quando? Tarde e a más horas. Porquê? Por incompetência e por incapacidade. Como? Nem eles próprios sabem.
É desta forma que eu penso que fica sintetizada a intervenção do Governo Regional nesta matéria.
Deixe-me ainda que lhe diga que nestas coisas o que procuro são os resultados.
O Sr. Secretário da Economia apresentou uma ladainha de desculpas, mas a verdade é que não tem resultados concretos para apresentar.
São essas responsabilidades, Sr. Secretário e Sr. Presidente do Governo que eu lhes imputo hoje aqui nesta casa, por não apresentarem resultados, por não terem acompanhado com sucesso este assunto e por terem reagido tarde e a más horas, provocando um grave prejuízo à Região nesta matéria dos transportes marítimos.
Deputado Francisco César *(PS):* Isso é uma irresponsabilidade!
O Orador: Não me interessa a esfarrapada desculpa de que o PSD não fez melhor e que nós estamos a tentar fazer há 12 anos algo de melhor. Isso não é desculpa, isso não é aceitável e não é argumento. O argumento é que os senhores têm a responsabilidade de colocar a funcionar os transportes marítimos de passageiros e não o conseguiram fazer.
Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*
Deputado Francisco César *(PS):* O Sr. Deputado não leu o estado da Região nestes últimos anos!
Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

(*) **Deputada Zuraida Soares** *(BE):* Muito obrigado, Sr. Presidente.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Economia:
Conforme meu compromisso, ali daquela tribuna eu disse que o iria ouvir atentamente e fi-lo e a sua intervenção suscitou-me algumas questões que gostaria de lhe pôr.
Para que fique claro, e penso que isso ficou claro na declaração política que o Bloco de Esquerda fez, não é a decisão de rescisão do contrato o problema, – dissemo-lo e repetimo-lo e vamos continuar a dizê-lo e a repeti-lo – a decisão de rescisão do contrato é absolutamente acertada, os problemas, quanto a nós, são de outra natureza e alguns deles foram aflorados, ainda que não respondidos pelo Sr. Secretário na sua intervenção.
Disse o Sr. Secretário que na primeira oportunidade o Governo veio a esta câmara explicar a rescisão deste contrato. Eu diria: fez muito bem, mas a questão é outra, e antes deste momento da rescisão do contrato quantas oportunidades não teve o Governo, não teve a obrigação o Governo de vir a esta casa esclarecer dúvidas, esclarecer opacidades, esclarecer falta de transparência e esclarecer questões que andavam na boca da opinião pública, da comunicação social e também desta casa.
Esta é uma pergunta: Veio agora? Veio muito bem, mas eu, pelo menos, esperaria que tivesse vindo muito antes.
Disse também o Sr. Secretário que neste momento o Governo Regional está no papel de um simples cliente insatisfeito com um contrato e, portanto, com um pedido de serviço que não foi respondido decentemente e de acordo com o contrato estabelecido.
Isto seria assim se por trás de tudo isto não houvesse uma história e uma longa história.
O Governo Regional neste momento não pode ser apenas um simples cliente, nas palavras do Sr. Secretário, insatisfeito com uma encomenda, é mais do que isso e tem a obrigação de dar outro tipo de justificações e de respostas quando elas são pedidas.
Disse também o Sr. Secretário que pedir contas é uma, e cito as suas palavras, "irresponsabilidade desastrada da oposição". O Sr. Secretário vai desculpar-me, mas eu tenho que lhe dizer que pedir contas é um direito em democracia e é uma obrigação desta casa e, portanto, não pode de maneira nenhuma o Governo Regional e o Sr. Secretário entender isso como uma irresponsabilidade desastrada, porque é exactamente ao contrário, é uma forma de responsabilidade acertada.
Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*
A Oradora: Disse também o Sr. Secretário que este processo acidentado é normal num processo de construção naval. Ó Sr. Secretário, este processo, desde o seu início até agora, parece a construção de um lego feito por uma criança nos seus momentos de brincadeira em que tanto põe a pecinha do lado esquerdo como põe do lado direito, como põe em cima ou põe em baixo.
Portanto, isto terá que ser muito bem explicado a nós, aos açorianos, às açorianas e a toda a população como é que é possível dizer que isto é um processo normal na construção naval. Será que todos os navios encomendados neste mundo têm este tipo de processo? É uma pergunta.

O Sr. Secretário disse também que as alterações introduzidas poderiam eventualmente ser razão para os problemas detectados ou não.
Para nós a questão que se põe é a seguinte: como é que estas alterações surgiram e quem é que as suscitou? Foram, de facto, algumas delas encomendadas telefonicamente, conforme está escrito e não foi desmentido? Por quem e porquê? Foram da iniciativa dos estaleiros com autorização do Governo Regional, sem autorização ou por sua conta, como foi? Continuamos sem o saber.
Depois há também uma pergunta que, do nosso ponto de vista, tem que ser feita e que é a seguinte:
Vai ou não vai o Governo Regional apurar todas as responsabilidades, todas aquelas que existem da parte do estaleiro, mas eventualmente também aquelas que existem da parte da Região, eventualmente até de membros do Governo que já não pertencem a esta legislatura?
Ora bem, depois de todos termos chorado sobre o leite derramado há uma pergunta que continua no ar, que eu fiz e o Sr. Secretário e todas as bancadas fizeram silêncio, cada uma terá as suas razões, mas eu vou insistir na pergunta:
Para quando é que é anunciado nesta câmara o início e até desejavelmente a conclusão do estudo integrado de transportes aéreos, terrestres e marítimos nesta Região?
As pessoas que nos ouvem sabem exactamente do que é que eu estou a falar, porque sentem na pele os problemas suscitados pela ausência deste estudo e, portanto, estranho que o Sr. Secretário não tenha querido responder a esta questão.
Gostaria ainda de acrescentar o seguinte:
Os açorianos não podem ser permanentemente colocados na situação de, "... ou antes da entrada do Partido Socialista no Governo ou depois", que é como quem diz: "... ou nada de transportes marítimos como no tempo do PSD ou estes". Esta história é lamentável.
Todos estamos de acordo com o Partido Socialista relativamente a isso, mas os açorianos não podem ser obrigados permanentemente a escolher entre nada e apenas alguma coisa e deste ponto de vista muito pouco ou mesmo nada, por uma razão simples, Sr. Secretário, os açorianos têm direito a um serviço público de transportes e ainda não têm resposta a este direito. É um direito, porque é também uma necessidade e é uma necessidade cada vez mais urgente numa região como os Açores, constituída por nove ilhas.
Para concluir, Sr. Secretário Regional, eu gostaria de deixar aqui a pergunta no sentido do futuro e não no sentido de continuarmos a chorar sobre o leite derramado, porque já percebemos que não vamos a lado nenhum com isso: que vamos fazer daqui para a frente? A 13 de Maio vai ser iniciado o serviço público de transportes marítimos desta Região. Muito bem! E depois quando esta chegar ao fim como é que vamos responder à situação? Vamos continuar a subsidiar alguma empresa para prestar esse serviço público? Vamos voltar novamente à construção do navio? Enfim, o que é que vamos fazer?
Muito obrigada.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.
(*) **Deputado Aníbal Pires** *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Terá sido talvez a primeira decisão do Governo Regional em que não se meteu água na história dos transportes marítimos e quero aqui publicamente reconhecer a mestria como o Sr. Secretário Regional da Economia tratou deste assunto, a paciência e alguma coragem que teve até poder tomar a decisão de rescindir o contrato com os estaleiros, salvaguardando os interesses da Região no que concerne à garantia de que a Região será ressarcida dos custos directos deste insucesso, porque é um insucesso em que muitas responsabilidades há ainda por apurar.

V. Exa., Sr. Secretário, encerrou hoje um capítulo desta história trágico-marítima que tem sido a problemática dos transportes marítimos de passageiros na Região.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional:

Estamos ainda muito longe do epílogo e há muitos capítulos desta história que necessitam de revisão e de clarificação e é sobre todos estes procedimentos e responsabilidades políticas e civis que a Representação Parlamentar do PCP irá, dentro das competências e limitações regimentais que respectivamente dispomos, mas também nos constrangem, procurar realizar, procurando contribuir para que possamos chegar finalmente ao epílogo desta história trágico-marítima.

Para concluir, estamos como há 11 anos atrás, sem barcos e sem modelo de transportes marítimos de passageiros.

Muito obrigado.

Presidente: Para encerrar este debate tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(*) **Secretário Regional da Economia** *(Vasco Cordeiro):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu acho que há uma distinção essencial que não é referida pelas Sras. e pelos Srs. Deputados que intervieram sobre essa matéria e que é fundamental para se analisar todo este assunto, que é a distinção entre aquilo que é um objectivo e aquilo que é um instrumento para alcançar esse objectivo.

Vamos ser muito claros: o objectivo é uma operação de transporte marítimo de passageiros e viaturas nos Açores, coisa que já não existia há muitos anos, coisa que foi deixada perder.

Pode-se dar as voltas que se quiser, o facto é que os governos do Partido Socialista conseguiram realizar este objectivo, recuperar o transporte marítimo de passageiros e viaturas. Que isto fique perfeitamente claro.

Sabendo que não conseguem nada por aí, ou seja, sabendo que a questão do ponto de vista daquilo que é uma conquista dos governos do Partido Socialista, é efectivamente meritório e basta olhar para o número de pessoas que ano após ano recorrem a esse transporte marítimo de passageiros e viaturas, o problema já não é o objectivo, ou melhor, o problema já começa a ser transformar aquilo que deve ser um instrumento num objectivo e o problema agora é: nós queremos o barco.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Um barco, seja ele novo ou usado, seja ele propriedade da Região ou afretado, é algo que é aceite e é algo que é utilizado como um instrumento para realizar o objectivo de ter uma operação de transporte marítimo de passageiros e viaturas.

Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Nós damos isso de borla!

O Orador: Portanto, desse ponto de vista esta é uma decisão fundamental e é fundamental para nós percebermos exactamente do que é que estamos a falar e nem todos os partidos estão a falar da mesma coisa.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Não estamos a falar de um foguetão para chegar à Lua! Estamos a falar de um navio!
O Orador: Eu reconheço que há partidos aqui que, reconhecendo mérito ao objectivo, colocam questões em relação ao instrumento, mas também há partidos aqui que não têm a coragem de dizer nesta casa aquilo que disfarçadamente vão deixando cair em diversos artigos, em diversas tomadas de posição e que pura e simplesmente acham que o objectivo de transporte marítimo de passageiros e viaturas não vale o dinheiro que é gasto nele e nessa parte está o PSD.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Só faltava o PSD!
Deputado Rui Ramos *(PSD):* Aceitam o objectivo, discordam é do instrumento!
O Orador: Portanto, para as açorianas e para os açorianos é necessário tornar perfeitamente clara esta matéria: há partidos aqui que reconhecem mérito ao objectivo e que têm questões em relação ao instrumento e há partidos aqui, como é o caso do PSD em concreto, que discordam do objectivo e que discordam do instrumento.
Sr. Presidentes, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Se alguns dos Srs. Deputados esperam aqui que o Governo Regional alimente uma postura de caça ao processo de construção do navio Atlântida, que teve esses diversos intervenientes, dizendo agora: "... não, não, os senhores já sabiam; isso é tudo uma incompetência, é os estaleiros, é as empresas, é os consultores", desenganem-se! Este assunto não é desejado por ninguém.
Os senhores acham que o Governo não tem consciência que os primeiros interessados, para além do Governo, em que tudo isto corresse bem são os próprios estaleiros.
Deputado Rui Ramos *(PSD):* É preciso apurar responsabilidades, Sr. Secretário!
O Orador: Agora, ninguém desejou nem deseja esta situação e, sobretudo, é ridícula, não há outra expressão, a posição do PSD Açores.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Fujam daqueles estaleiros o mais rápido possível!
O Orador: Eu tive o cuidado, Sr. Deputado Jorge Macedo, de ir ler ...
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Eu não posso responder!
O Orador: Eu sei que o senhor não pode responder, mas pode ouvir.
... os seus artigos, as suas comunicações, todas essas questões que o senhor se pronunciou, as suas intervenções sobre o transporte marítimo de passageiros ...
Deputado Rui Ramos *(PSD):* Gostou? Aprendeu alguma coisa?
O Orador: ... e o senhor começa a falar em resolução de contratos de navios a partir de Janeiro deste ano. Antes o Sr. Deputado Jorge Macedo criticava, é certo, mas nunca falou em resolução de contratos de navios.
Portanto, é preciso também ter isto aqui presente para saber quem é que anda a avisar o quê e a forma como seria tratada essa questão, na opinião do Sr. Deputado Jorge Macedo, era assim: o Governo chegava aos estaleiros e dizia: ó senhores a gente vem aqui para resolver o contrato e eles perguntavam, mas por que é? É porque o Sr. Deputado Jorge Macedo diz que a gente deve resolver o contrato.

Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Essa correu mal!
O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Nós assistimos hoje aqui ao nascimento de uma estrela no firmamento da construção naval nacional que dá pelo nome de Jorge Macedo, porque em 2007, efectivamente, já se percebia isso.
O Sr. Deputado Jorge Macedo percebe mais que o IPTM, percebe mais do que GERMANISHER Lloyd, percebe mais do que as Lloyds Register, percebe mais do que essa gente toda, percebe mais do que os estaleiros de construção naval ...
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Os senhores sabiam isso, porque tinham papéis que diziam que o navio tinha problemas.
O Orador: Portanto, em relação a esta matéria descobrimos aqui que afinal o Sr. Deputado Jorge Macedo é que sabe.
Sras. e Srs. Deputados:
Este processo foi acompanhado de perto desde o seu início pelo Governo Regional.
É falso que em qualquer altura do processo esta questão tenha ficado, como dizia o Sr. Deputado Jorge Macedo, sem dono. É absolutamente falso.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Ficou sem dono. Se não é o Expresso a questão ficava assim!
O Orador: Ainda em relação a esta matéria é necessário ter presente o seguinte:
O Sr. Deputado Jorge Macedo quer assacar responsabilidades agora ao Governo Regional sobre a questão da velocidade.
Sras. e Srs. Deputados, a decisão é tomada a 9 de Abril, porque é a 9 de Abril, não apenas porque se verificam as condições que dão esse direito à Região, que a decisão que se mostra mais adequada para a defesa dos interesses da Região.
Deputado Rui Ramos *(PSD):* A interpretação é sua!
O Orador: A questão não está na lastragem do navio, a questão não está no maior calado, porque desde logo três entidades, a DELTAMARIN, a PETROBALT e a GERMANISHER Lloyd dizem que o problema não está no aumento do calado, mas, claro, esta nova estrela no firmamento da construção naval, que dá pelo nome de Jorge Macedo, diz que não, nenhuma dessas empresas percebe nada disso.
Deputado Jorge Macedo *(PSD):* O problema está no calado!
O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:
Em relação ao Sr. Deputado Artur Lima e às questões que foram colocadas, eu gostava de dizer o seguinte:
Está efectivamente em cima da mesa a questão da execução das garantias bancárias, são garantias *first demand* e são garantias que poderão efectivamente ser accionadas para garantir a restituição do dinheiro que foi pago pelo adiantamento do preço.
Em relação ao segundo navio, Sr. Deputado Artur Lima, há coisas que devemos acautelar, que devem ser referidas e faladas noutra altura deste processo por forma a acautelar também os interesses da Região.
Em relação ao Ilha Azul, o Ilha Azul é uma opção entre outras opções. Não está excluído o Ilha Azul, mas nesta matéria o Governo reger-se-á por critérios que são os critérios que julgamos adequados para uma decisão desta matéria que são: operacionalidade, navegabilidade e custos.

Em relação ao Sr. Deputado Paulo Estêvão, o senhor mais uma vez confunde objectivo com instrumento.
Quanto à Sra. Deputada Zuraida Soares, a Sra. Deputada leu o Programa do Governo, porque se leu o Programa do Governo viu que a referência a esse estudo integrado relativamente a transportes consta do Programa e, portanto, devia, pelo menos, no mínimo, por uma questão de delicadeza, ter dito que esta ideia já está no Programa do Governo.
Portanto, o Governo vai efectivamente apurar todas as responsabilidades, mas essa resposta não é de agora.
A Sra. Deputada se viu as declarações da Atlanticoline e do governo em relação ao relatório do Tribunal de Contas disse que o Governo seguiria as recomendações, discorda daquilo que é a classificação de comportamentos susceptíveis de sancionamento financeiro, mas a resposta já está dada desde essa altura.
Em relação à questão do Anticiclone também já foi esclarecido.
Penso que podemos concluir, da nossa parte esta intervenção, dizendo o seguinte:
Em primeiro lugar, e relativamente ao transporte marítimo de passageiros, concretamente em relação a 2009, nós temos todas as condições para neste momento continuar a afirmar, dentro da anormalidade desta situação, que esta operação se iniciará a 13 de Maio.
Em segundo lugar, em relação a este processo, o Governo já transmitiu as orientações à Atlanticoline que consubstancia a tomada de posição da Região neste processo e conforme também foi referido vai accionar todos os mecanismos para a região ser ressarcida de tudo aquilo que foi pago a título de adiantamento do preço e de tudo aquilo que pode ser pago a título de indemnização.
Sras. e Srs. Deputados:
Em relação à questão do futuro, efectivamente o objectivo e aquilo que os açorianos podem contar é que continuarão a ter uma operação de transportes marítimo de passageiros e viaturas e isso é aquilo que nós consideramos fundamental.
Agiremos nesta matéria com os critérios de racionalidade, com os critérios de ponderação e defesa dos interesses da Região, que sempre colocamos neste assunto e a prova é que nesta situação, embora não desejada por ninguém, tomamos a decisão que consideramos ser a mais adequada à defesa dos interesses dos Açores e dos açorianos e é isso que é o mais importante para nós.
Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, encerrado este debate, vamos prosseguir com o tratamento de assuntos políticos.
Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.
Deputado Manuel Silveira *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:
No passado mês de Março decorreu a primeira visita Estatutária desta Legislatura à ilha de São Jorge.
No entanto, gostava de fazer uma reflexão da última visita do governo à nossa ilha, na anterior legislatura, para vos recordar algumas das medidas já tomadas e outras

que estão em fase de acabamento, para que a ilha acompanhe o desenvolvimento que todos os seus habitantes desejam e merecem.
Como sempre, este foi mais um momento importante de contacto com as populações bem como uma forma de continuar a cumprir com os compromissos eleitorais. Senão vejamos:
Vai dar-se início aos procedimentos necessários à constituição das obrigações de serviço público no transporte marítimo de passageiros entre S. Jorge, Pico e Faial, com o objectivo de assegurar uma ligação diária entre estas ilhas durante todo o ano.
Este sempre foi um sonho dos Deputados do Partido Socialista eleitos por São Jorge. Ficamos muito satisfeitos por o nosso Governo ter compreendido que esta aspiração é legítima e que faz todo o sentido. Mais uma vez este Governo cumpre com os seus compromissos eleitorais em relação aos habitantes do triângulo.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:
No conselho de Governo realizado aquando dessa visita foi também deliberado lançar a concurso, no final do primeiro semestre deste ano, a empreitada de requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária de Velas, num investimento global estimado em 11.765.000. (onze milhões setecentos e sessenta e cinco mil euros).
Este investimento é considerado por nós, Deputados, de extrema importância para o futuro dos nossos filhos, uma vez que as actuais instalações já se encontram ultrapassadas para os tempos que correm. Foi ainda decidido, no mesmo conselho do Governo, atribuir cem mil euros para as obras da Escola da Urzelina, no âmbito de um acordo técnico-financeiro com a autarquia.
Vamos ter uma Pousada de Juventude na vila da Calheta cujo nome "Caldeira de Santo Cristo" símbolo de um ex-líbris da nossa ilha respondendo, com esta iniciativa, a uma necessidade premente deste conselho nos tempos actuais.
Neste caso concreto as «fotografias» são dispensáveis porque a obra terá início ainda este ano, sendo investido nesta obra cerca de 1.000.000,00€ (um milhão de euros).
Esta iniciativa não só vem alargar a rede regional deste tipo de empreendimentos, como também, contribuir para o reforço da oferta turística na ilha de São Jorge.
Vejamos agora o caso do apoio ao "Edifício Sol" na freguesia dos Rosais.
Neste caso concreto estamos a falar de novas e modernas instalações para diversas colectividades, como o agrupamento de Escuteiros, a Casa do Povo, a sede da Junta de Freguesia, entre outras valências para as quais o empreendimento ficará dotado.
No que respeita ao apoio do governo para este empreendimento estamos a falar da quase totalidade do custo da obra – 300.000,00€ (trezentos mil euros).
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Congratulo-me ainda com a requalificação das estradas na ilha de São Jorge e com o que está anunciado e programado para a continuação da melhoria de acessos terrestres nesta ilha, nomeadamente a entrada das Velas, o caminho do Carregadouro, a curva de São Pedro, o acesso ao porto da Ribeira Seca etc. etc. Continuamos a cumprir os nossos compromissos eleitorais em relação aos Jorgenses, por isso estamos no bom caminho.
Decidiu-se ainda apoiar o funcionamento dos espaços TIC da nossa Ilha, no Ano de 2009 num investimento no montante de cento e dez mil euros.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Entre muitas outras deliberações, tomadas durante o Conselho do Governo no final da sua visita à nossa ilha não menos importantes para a nossa ilha, gostava de destacar as ajudas que o executivo distribuiu por enumeras entidades de carácter social e associativo com intervenções importantes na vida social dos Jorgenses.
No que respeita à Agricultura estamos no melhor e mais seguro caminho para os produtores da ilha de São Jorge. Basta dizer que em poucos anos conseguimos revitalizar a produção na ilha, criando condições para a valorização dum produto único no mundo – o Queijo de São Jorge.
Este Governo decidiu ainda determinar ao IROA, SA que desenvolva os trabalhos de prospecção para a localização de um furo de captação de água para a lavoura no Concelho das Velas, bem como a construção de um reservatório anexo de ligação à rede, num investimento estimado de trezentos e cinquenta mil euros.
Neste âmbito, o passo seguinte será o sector da carne, com a valorização do matadouro da ilha. Teremos uma moderna infra-estrutura para responder às exigências desta grande aldeia global que é a União Europeia.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:
As nossas fajãs estão a ser tratadas da forma que sempre desejámos. Temos hoje em dia gente com capacidade e competência para gerir estes espaços únicos na Região.
Para exemplificar basta olharmos para a intervenção que o governo se prepara para fazer na Caldeira de Santo Cristo.
O que era escuro passará a ter luz e o que não tinha condições para receber turismo passará a dispor de novas e modernas infra-estruturas que se podem comparar às melhores do país no seu género. Vamos criar condições para acabar com o "campismo selvagem", dando condições adequadas aos que nos visitam.
A todos os níveis os jorgenses hoje vivem melhor na sua terra. E quem tinha dificuldades, ao nível da habitação, por ex., deixou de as ter porque nós temos um governo que soube atender às necessidades dos mais carenciados.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Não poderei deixar de elevar o trabalho que o Governo Socialista está a desenvolver em São Jorge, bem como em toda a Região.
São Jorge, hoje em dia, está governado, repito, governado e bem com o seu Governo.
A partir de finais deste ano tenho a certeza que os dois concelhos da nossa ilha ficarão também melhor governados com a conquista das duas Câmaras Municipais pelo PS.
Secretário Regional da Presidência *(Vasco Cordeiro): Muito bem!*
O Orador: Neste âmbito não pretendemos apenas vencer as sedes de concelho. Vamos seguir o exemplo do nosso Presidente César, continuar a sair à periferia, falar com o povo e assim conseguiremos pintar São Jorge de cor-de-rosa, como o Senhor Presidente conseguiu fazer em toda a Região, nas últimas eleições.
Disse.
Vozes das bancadas do PS e do Governo: *Muito bem! Muito vem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.
Volto a lembrar que, com excepção dos líderes dos grupos e representações parlamentares, as inscrições devem ser feitas no início e de uma só vez.
Aproveito também para lembrar que neste período de tratamento de assuntos políticos o Governo Regional já esgotou o seu tempo.
Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.
(*) **Deputado Mark Marques** *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Prometo que não faço perguntas ao Governo, porque não podem responder.
Deputado Pedro Gomes *(PSD):* Mas podem ouvir.
O Orador: Mas podem ouvir, como disse o Deputado Pedro Gomes.
O Sr. Deputado do Partido Socialista veio aqui fazer a leitura do comunicado do Conselho do Governo relativo à última visita a S. Jorge.
O senhor é um homem cheio de fé e começo pelo fim.
Deputado Manuel Silveira *(PS):* E os jorgenses também.
O Orador: Mas não estou a falar de cristãos, estou a falar de política.
O Sr. Deputado veio aqui usar este palco para a sua campanha, o seu tempo de antena e acho que sobre esta matéria, quer os calhetenses, quer os velenses irão escolher para os municípios quem eles entenderem e sobre esse assunto eu não falo aqui.
Queria falar sobre a sua intervenção e para aqueles mais distaídos, que há muito tempo não vão à ilha, não pensem que aquilo em S. Jorge está o céu. Que é a melhor ilha, é, mas não é o céu.
Eu queria relembrar ao Sr. Deputado, pela fé que tem, sobre a questão dos transportes marítimos que há pouco falou e que se congratulou de uma forma muito emocionada ao ler o comunicado do "nosso Governo", sobre os transportes marítimos, que o senhor sabe tão bem quanto eu, porque já anda há uns tempos também nesta casa, que não é a primeira vez, pela voz do Sr. Presidente do Governo, que se ouve falar nos transportes marítimos regulares entre as três ilhas do Triângulo. Eu faço votos também para que isso aconteça, mas sobre essa matéria eu vou ser como S. Tomé: "vou esperar para ver".
Eu queria aqui realçar algumas coisas da minha intervenção aquando do Plano e Orçamento e essa intervenção diz coisas que o senhor não diz.
Em relação ao porto comercial das Velas vamos continuar 16 anos sem que ele seja construído.
Estamos agora a ser alvo de colocar uma bomba atómica com os reservatórios de combustíveis, quando o PSD ao longo destes anos denunciou, por mim próprio, que há rotura de combustível e o anterior Sr. Secretário Regional da Economia dizia sempre: "Não há rotura de combustível". Afinal deve haver, porque estão a colocar lá os reservatórios.
O Sr. Secretário Regional da Economia, que agora não está na sala, tem o descaramento, passe a expressão, de ir a S. Jorge dizer que resolvam o assunto. O assunto tem que ser resolvido, não é pela população de S. Jorge, mas sim pela empresa ou pela Secretaria da Economia e acho que era a altura certa para acrescentar o porto, conquistando assim ao mar lugar para os reservatórios.
Sobre o porto do Topo nada vem no comunicado do Conselho do Governo. Penso que sobre esta matéria também se acalenta esperanças.

Em relação ao que o Sr. Deputado referiu quando falava da Misericórdia ou da Pousada de Juventude sobre fotografias, pois é, Sr. Deputado, mas esta questão das fotografias dá muito jeito e sabe porquê? Porque as fotografias não mentem, é como o algodão, o algodão não engana e as fotografias também não e a fotografia que o meu então colega Aires Reis aqui trouxe sobre a Pousada que está ainda em maquete, continua em maquete, mas não faço gosto disso, preferia que ela estivesse efectivamente feita.
Em relação a água para a agricultura, é, de facto, uma evolução a abertura do furo. Espero que façam o furo.
Quando corre tudo bem, o Governo está a fazer; quando corre mal o problema é sempre da autarquia.
Sobre a questão dos transportes aéreos eu queria voltar a repetir a questão do aumento da pista do aeródromo onde os proprietários daquela zona continuam sem saber o que efectivamente vai acontecer e vamos ficar, de facto, com um aeroporto um pouco igual àquilo que tínhamos.
Sobre a questão da saúde foi dito no último debate que vamos passar a ter mais especialistas, mas tenho outra vez que fazer fé num documento no qual já vi escrito o mesmo várias vezes. Tenho que ficar como S. Tomé: "ver para crer".
Infelizmente S. Jorge tem sido falado ultimamente por um assunto que lá aconteceu e que não vou, como é óbvio, falar dele aqui, porque acho que não deve ser falado, sobre a evacuação de um doente e de alguma negligência. Não quero falar desse assunto, mas a verdade é que a saúde em S. Jorge e a deslocação de doentes é um assunto que foi trazido à baila e é uma preocupação que deve ser de todos nós.
Sr. Deputado Manuel Silveira, aproveitando a sua última frase que diz que faz questão que o Partido Socialista ganhe as câmaras, devo dizer-lhe que estou mais preocupado não com isso, estou preocupado é que os jorgenses ganhem alguma coisa com aqueles que estão no poder e não na oposição. Sobre esse papel eu faço o meu, o senhor faça o seu.
Muito obrigado.
Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*
Deputado José San-Bento *(PS):* Consigo é que não ganham nada e já perceberam isso.
Presidente: Tem a palavra, para esclarecimentos, o Sr. Deputado Rogério Veiros.
(*) **Deputado Rogério Veiros** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Antes de mais queria congratular-me com a intervenção do meu colega Manuel Silveira.
Sr. Deputado Mark Marques, eu diria que a sua fé é também a minha e é a fé da maioria dos jorgenses.
Deputado Mark Marques *(PSD):* Pois, lêem o mesmo catecismo!
O Orador: Gostaria de lhe dizer que nós não queremos transformar S. Jorge no céu, mas estamos próximos de o transformar num paraíso cada vez melhor para se viver.
Quanto às suas intervenções, gostaria de lhe relembrar duas questões:
Em relação ao aeroporto, já aqui discutimos isso. O projecto do aeroporto foi apresentado, é um bom projecto, vai melhorar as condições de acessibilidade a S. Jorge e é estruturante para o desenvolvimento da ilha, pena é que a gestão do

município das Velas tenha autorizado construções que hoje estão a dificultar o início da obra.
Relativamente à questão do porto do Topo gostaria de chamar a atenção ao Sr. Deputado para ler o ponto 22 do comunicado do Conselho do Governo que, pelos vistos, não leu e daí a sua pouca fé e não acreditar que estamos a transformar S. Jorge num verdadeiro paraíso para se viver.
Muito obrigado.
Deputado Ricardo Cabral *(PS): Muito bem!*
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Silveira.
(*) **Deputado Luís Silveira** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Após a intervenção do meu caro amigo e conterrâneo Sr. Deputado Manuel Silveira, gostaria de realçar que, em termos autárquicos, o Governo e o PS pretendem ganhar os dois municípios. Disso não duvidamos, mas lamentamos, porque no passado quando o PS não era governo sempre disse que o pior que podia acontecer era o monopólio entre os municípios e o Governo, mas hoje pede isso aos jorgenses.
Deputado Paulo Rosa *(CDS/PP) Muito bem!*
O Orador: Acredito piamente que os jorgenses não são de memória curta e que não o irão fazer certamente.
Em relação a obras, gostaria de realçar duas ou três questões:
Ouvi aqui o Sr. Deputado falar numa série de obras anunciadas no comunicado do Governo, após a sua visita no passado mês de Março e ouvi falar no sector da carne, mas, infelizmente, não ouvi falar na sala de desmancha que tanto tem prejudicado os agricultores de S. Jorge em relação ao preço que podiam estar a receber pela sua carne e não estão.
Outra das questões e que tem a ver ainda com o sector da carne, é que não ouvi falar no parque de retenção e de exposições para S. Jorge, tendo em conta que os animais vivos exportados continuam em condições degradantes, estando por vezes ao sol horas e dias dentro dos contentores para embarcar. É um compromisso do Governo e que mais uma vez é esquecido, que é dito que se está a trabalhar no projecto e que brevemente se vai iniciar. Espero vê-lo.
Em relação ao edifício Sol agradeço o contributo do Governo àquela obra, mas não é de perto nem de longe a totalidade, corresponde a 30% do valor da obra e o Sr. Deputado como membro da Assembleia Municipal de Velas sabe qual é o valor real daquela obra. A comparticipação dos 300 mil euros do Governo Regional no Edifício Sol corresponde a sensivelmente 30% do valor global da obra e não quase à sua totalidade.
Outra das questões que eu ouvi afirmar foi que os problemas de habitação deixavam de existir em S. Jorge graças ao Partido Socialista. Lamento ouvi-lo.
De facto, muito tem sido feito, reconheço e agradeço como jorgense, mas lamento ouvir dizer que a questão da habitação é um processo ultrapassado.
Há ainda muitos problemas de habitação para serem resolvidos em S. Jorge e a Sra. Secretária da Solidariedade Social sabe que os há. Sei que ela se tem empenhado em acompanhar o processo e perceber as dificuldades que ainda existem em S. Jorge e, de facto, são ainda muitas, Sr. Deputado.
Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.
(*) **Deputado Manuel Silveira** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Secretários Regionais:
Sr. Deputado Mark Marques, gostei de o ouvir falar, mas não o ouvi falar muito da minha intervenção, ouvi-o falar da sua que foi feita no plenário passado. Creio que não estamos a discutir a sua intervenção, mas aquela que eu fiz hoje aqui no plenário.
Em relação ao Sr. Deputado Luís Silveira, realmente há algumas situações que eu comungo das suas opiniões.
Eu não disse aqui que o problema da habitação degradada estava resolvido em S. Jorge, o que eu disse foi que está muito melhor do que estava o ano passado, está muito melhor do que estava há dois anos, está muito melhor do que estava há três anos.
Secretária Regional do Emprego e Solidariedade Social *(Ana Paula Marques):* E vai ficar melhor!
O Orador: E vai ficar melhor. Temos a garantia da Sra. Secretária e como ela não podia responder, eu tinha que esclarecer esta situação.
Em relação ao matadouro de S. Jorge eu acredito que o problema da sala de desmancha vai ser resolvido, porque os agricultores de S. Jorge merecem e desejam. Há muito tempo que se anda a tentar resolver isso, só que as coisas não se podem fazer todas de uma vez, têm que ser feitas com calma e há prioridades, há coisas que são mais importantes. Eu acho que as acessibilidades em relação a S. Jorge são muito mais importantes para os agricultores do que, por exemplo, um matadouro, como é o caso do aeroporto, do porto, etc.
Eu sou agricultor e também sei as dificuldades que os agricultores têm quando vão lá levar os animais e a forma como que eles são tratados, mas eles sabem que o Governo se está a esforçar no sentido de resolver esse e outros problemas.
Em relação às cooperativas de S. Jorge, ao leite e ao produtores não ouvi uma única palavra nem de um nem de outro dos Srs. Deputados que intervieram, o que quer dizer que estão de acordo, que as coisas estão muito melhores, que os agricultores estão no bom caminho, que vão ganhar muito mais dinheiro e que as coisas vão correr muito melhor.
Portanto, é isso que eu espero e é para isso que eu luto todos os dias como deputado regional.
Muito obrigado.
Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.
(*) **Deputado Mark Marques** *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:
Apenas um segundo para citar aqui uma frase duma moção Sectorial – Agricultura é um Pilar do nosso Desenvolvimento, subscrita pelo Sr. Deputado Manuel Silveira e Rogério Veiros, no vosso Congresso para dar credibilidade àquilo que o senhor disse e cito:
"Nas Flores, na Graciosa, em S. Jorge e no Corvo modernas unidades de abate servem hoje a fileira da carne".
O senhor disse isto em 2008. A credibilidade está aqui.
Muito obrigado.
Deputados João Costa e Rui Ramos *(PSD): Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.
(*) **Deputado Manuel Silveira** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Secretário Regionais:
Sr. Deputado Mark Marques, eu acho que em relação à credibilidade que o senhor fala, penso que este Governo deu muito mais credibilidade àquele matadouro do que aqueles que nós tínhamos no tempo do PSD, que eram todos obsoletos. O senhor lembra-se dos matadouros da Urzelina, das Velas e da Calheta, todos eles muito piores do que aqueles.
Portanto, o Governo está realmente a dar credibilidade, vai continuar a dar em relação aos jorgenses que vivem melhor do que viviam há uns anos atrás, sobretudo quando o PSD era Governo e não tinham nenhumas razões para fazer alguma coisa, porque era tudo do PSD e fazer ou não fazer, ganhavam da mesma forma.
Muito obrigado.
Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Rogério Veiros.
(*) **Deputado Rogério Veiros** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Eu gostaria aqui só de salientar dois aspectos:
Relativamente à questão da habitação, Sr. Deputado Luís Silveira, é verdade que muito ainda há por fazer em S. Jorge, mas também é verdade que nos últimos anos muito tem sido feito e o parque habitacional de S. Jorge tem tido uma evolução excepcional e S. Jorge tem especificidades, tendo em conta a sua componente histórica e a forma do seu povoamento, que são próprias daquela ilha, onde muitas das vezes os próprios programas de habitação não se conseguem enquadrar, porque há muito jorgense que tem uma casa na freguesia e uma adega na Fajã, que são consideradas duas moradias e por isso esse jorgense não é uma pessoa rica e precisa de ser muitas vezes ajudada.
Essa é uma dificuldade que nós temos tido e nos últimos anos o Governo do Partido Socialista tem feito alterações legislativas indo de encontro às necessidades dos jorgenses e este ano já foram aprovados pela Secretaria do Trabalho e Solidariedade Social dezenas de milhares de euros de apoio à habitação degradada em S. Jorge.
Faço aqui o meu reconhecimento ao Governo Regional pelo trabalho que está a ser feito na área da habitação, é louvável, com o Governo, com as IPSS e é pena que muitas das vezes não tenha também o poder local como parceiro nessa matéria. Salvo raras excepções temos Srs. Presidentes de Junta que realmente às vezes ajudam, esforçam-se e até tentam brilhar nessa matéria.
Deputado Mark Marques *(PSD):* E algumas IPSS são boazinhas!
O Orador: E algumas IPSS.
Sr. Deputado Mark Marques, relativamente ao matadouro é verdade o que está escrito nessa moção, porque essa moção foi escrita depois das intervenções que este Governo fez naquele matadouro para corrigir as ineficiências de um matadouro que os senhores construíram que nem nos corredores as vacas passavam para serem mortas, foi isso que os senhores fizeram em S. Jorge, quero-lhe dizer , Sr. Deputado, que as obras que estão previstas para o matadouro de S. Jorge são para construção da sala de desmancha, para melhor rede de frio e para adaptação à legislação em vigor.

Sr. Deputados, ele continuará a ter alguns dos equipamentos que ainda tem e continua a ser uma estrutura moderna e adequada.
Muito obrigado.
Deputado Mark Marques *(PSD):* Era uma estrutura moderna sem uma sala de desmancha!
Deputado Ricardo Cabral *(PS): Muito bem!*
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Silveira.
(*) **Deputado Luís Silveira** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Apraz-me e satisfaz-nos ouvir as declarações aqui proferidas pelos Srs. Deputados do Partido Socialista de S. Jorge.
De facto, a posição do CDS/PP tem sido uma oposição construtiva. É nessa base que aqui estamos.
Eu não disse que não tem sido feito muito na habitação em S. Jorge. Tem, assumi-o e é um facto. O que eu disse foi que o Sr. Deputado tinha dito que estava feito e concluído. Não está tudo feito, há muito para fazer e só temos que nos congratular em relação a isso e acredito piamente, Sra. Secretária, que o seu trabalho vai ser profícuo para S. Jorge.
Deputado Ricardo Cabral *(PS): Muito bem!*
O Orador: Em relação aos transportes marítimos, de facto é um compromisso do Partido Socialista, mas é um compromisso de há três para quatro anos e eu não tenho visto o Partido Socialista nem os Deputados por S. Jorge defendê-lo tão pouco. No seu manifesto eleitoral esqueceram-se desse compromisso em 2008 e foi a oposição que vos tem chamado a atenção, foi a oposição construtiva que tem chamado a atenção do Governo e muito bem agora aqui assumido, esperemos que a partir do próximo
Verão deste ano de 2009 continue os transportes diários e mais uma vez não parem no Triângulo.
Em relação à sala de desmancha, Sr. Deputado, vamos acreditar que sim. É uma promessa de há muito tempo, mas que é vaga e não se vê iniciar.
Espero concretamente que a obra avance, porque é muito importante para S. Jorge.
Tenho dito.
Secretário Regional da Agricultura e Florestas *(Noé Rodrigues):* Vá ver os jornais. O concurso vai sair!
Presidente: Não havendo mais pedidos de esclarecimento, vamos passar à intervenção seguinte.
Tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Gonçalves.
Deputado António Maria Gonçalves *(PSD):* Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sras. e Srs. Membros do Governo:
"Haja Saúde!"
Esta é uma das expressões e saudações mais características do nosso povo e que demonstra a importância que as pessoas dão à Saúde, como um dos mais inestimáveis bens que alguém pode ter.
Por isso, é uma das principais preocupações dos cidadãos e deve constituir uma das mais importantes áreas de intervenção das entidades públicas.

Porém, na nossa terra, muito falta fazer para que se possa dizer: "Há Saúde!"
De facto, na nossa Região, como é sentido pelos açorianos, existem inúmeros problemas no acesso a cuidados de saúde. É, muitas vezes, um tormento para um açoriano que não tenha meios financeiros ou conhecimentos pessoais aceder a um médico, a um tratamento, a um exame ou a uma cirurgia.
Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*
O Orador: Na minha ilha, hoje, ainda é mais doloroso aceder com eficácia ao Serviço Regional de Saúde.
A ilha das Flores, durante décadas, beneficiou de qualificados cuidados de saúde, decorrentes do acordo luso-francês que permitiu que os florentinos fossem dos açorianos com melhores possibilidades de ver tratados os seus problemas.
Contudo, ao contrário do que seria de esperar, uma vez que o que se pretende é a normal e progressiva melhoria das condições de vida das pessoas, hoje, nas Flores, estamos pior, nalguns casos, do que há, por exemplo, vinte anos atrás.
O isolamento que nos marca geograficamente, cada vez mais vai deixando marcas na Saúde dos florentinos, porque não tem sido feito o necessário para atenuar os constrangimentos que caracterizam o sector da Saúde na ilha das Flores.
Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Uma das apostas mais necessárias e objecto de grande propaganda política é a Telemedicina.
Também aqui, os anúncios, as promessas e a propaganda não têm chegado à vida dos florentinos.
Na verdade, o serviço em causa não funciona, apesar do investimento físico com algum equipamento.
De facto, nunca foram efectuados os protocolos com os hospitais centrais da Região conforme previam o Programa eleitoral (cap.6.6, pag.169), o Programa de Governo e o Manifesto eleitoral de 2004 (das Flores, pag.11) do Partido Socialista para a legislatura passada.
Tal serviço apenas funcionou através de um incipiente acordo com o serviço de cardiologia de um Hospital em Vila Nova de Gaia, por insistência e esforço do então Enfermeiro Alberto Marques, ficando comprometido com a saída deste, do Centro de Saúde.
Uma vergonha!
Igualmente vergonhosa e insultuosa para o povo das Flores, foi a "demonstração do funcionamento do Serviço de Telemedicina", programada para a visita do Governo às Flores (14.5.2008 às 11,30), através de uma encenação protagonizada pelo Presidente do Governo e pelo Secretário dos Assuntos Sociais de então, que não passou de uma sessão de vídeo-conferência para a Televisão filmar e que deverá ter-se repetido pela vogal do Conselho de Administração aquando da apresentação das contas do Centro de Saúde.
A verdade é que não há nenhum serviço de Tele-medicina nas Flores!!!!!
Tal serviço a funcionar seria uma mais valia no diagnóstico em muitas áreas clínicas, como é o caso da cardiologia como da ortopedia e outras, e na racionalização de custos e incómodos para os utentes, com deslocações provocadas por problemas que aí surjam.

Tudo é ainda mais grave quando se sabe que tal serviço poderia ser um grande apoio numa ilha que dispõe, apenas, de três ou quatro médicos e que tem tantas limitações ao nível das especialidades clínicas.
Falamos de três ou quatro médicos porque nunca estão todos ao mesmo tempo na ilha. Há sempre algum que está de atestado médico ou em "assistência à família", etc, registando-se as honrosas excepções de assiduidade da Drª. Emiliana Dias e do Dr. Sidónio.
O último médico a sair terá tomado a decisão de abalar pelo facto da nova vogal do Conselho de Administração se ter recusado a aumentar o seu vencimento sem o devido cabimento orçamental e sem o devido aval da tutela. Se é certo que essa terá sido uma atitude administrativamente correcta e responsável que contrasta com os procedimentos anteriores e que no começo das suas funções nos deixa boas expectativas, a falta dos serviços do Dr. Góis revela-se preocupante pelo tipo de serviço que ele efectuava, designadamente no apoio ao domicílio, na assistência aos lares de idosos e na consulta pelas freguesias. O abaixo-assinado com mais de 600 assinaturas que acaba de dar entrada nesta casa é a prova mais que evidente como os florentinos sentem neste momento a falta de médicos nas Flores.
Há efectivamente falta de médicos nas Flores!
Deputados Pedro Gomes e Clélio Meneses *(PSD): Muito bem! Muito bem!*
O Orador: Sabemos todos das dificuldades em fixar médicos nas Flores e noutras ilhas mais pequenas, por isso, mesmo, é necessário rever e aumentar os incentivos que tornem mais aliciantes a sua permanência nestas ilhas.
É esta a dura realidade que vivem as pessoas, ao contrário da visão cor-de-rosa de alguns e das afirmações laudatórias proferidas nesta casa à situação da saúde na… e à abundância dos 5 médicos que por pouco tempo permaneceram ao serviço dos utentes do Serviço Regional de Saúde na Ilha das Flores.
Se é certo que raramente os 5 se encontraram nas Flores ao mesmo tempo, o mais certo é que, infelizmente, em Abril de 2009 estão apenas 3.
Por outro lado, na sede de concelho e vila das Lajes, naquele lugar a que alguém já chama "Posto de Saúde", durante o mês de Abril, apenas lá esteve um médico, num único período de consultas.
Em Março teriam sido 2 vezes.
Nesse serviço, que supostamente já tem honras de "Posto de Saúde" (assim chamado pelo Senhor Deputado do Partido do Governo no último Plenário) há um enfermeiro que, todos os dias, lá vai ver quem está à espera, saindo logo depois para as outras freguesias.
É o que há nesse dito "Posto de Saúde". Nada mais!
As pessoas das Lajes, todos os dias, depois das 10 horas e pouco da manhã, se precisarem de um cuidado por mais pequeno que seja, terão de percorrer 18 km e ir à urgência do Centro de Saúde em Santa Cruz.
No Centro de Saúde concentram-se todas as valências de saúde pública: vacinação, medicina desportiva, materno-infantil, planeamento familiar, colheitas de sangue e análises clínicas, serviço de Radiologia, consulta de odontologia, etc., etc., sem haver qualquer preocupação em promover a necessária descentralização que verdadeiramente beneficiaria as pessoas, sobretudo, os mais idosos e idosas de uma

das vilas e das freguesias próximas que poderiam evitar o incómodo e a despesa das respectivas deslocações.
Pelo que se vê, uma política de descentralização que vise o conforto e a redução de custos para os utentes do Serviço Regional de Saúde é coisa que não se pratica nas Flores.
Somos cada vez menos nas Flores, mas continuam a ser muitos em lista de espera, havendo grande necessidade de consultas das especialidades de Oftalmologia, Pediatria, Neurologia, Neurocirurgia e Ortopedia.
Pelos vistos, vai ser preciso o PSD chegar ao Governo...
Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*
O Orador: ... para a ilha das Flores e as outras com os mesmos problemas terem direito a quotas nos hospitais centrais que dêem lugar às carências dos doentes das Flores e dessas ilhas relativamente a certas especialidades, para que não fiquem 2 anos a aguardar como está acontecendo, por exemplo, com uma simples consulta de oftalmologia.
Deputado Clélio Meneses *(PSD): Muito bem!*
O Orador: Serão lamúrias de um deputado de oposição ou serão verdades tristes sentidas por muitos e muitos dos açorianos daquela ilha no extremo do arquipélago, contadas por alguém que lamenta que a Saúde da sua ilha esteja neste estado.
Deputado Clélio Meneses *(PSD): Muito bem!*
O Orador: Infelizmente, há mais verdades para contar!
Foi, finalmente, instalado o aparelho de imagiologia (RX digital), pelo qual se esperou anos após anos e após promessas e mais promessas.
Foi instalado no mês passado, tem 4 semanas de vida e três de doença, pois, durante três semanas esteve à espera de um técnico para lhe acudir já nas primeiras avarias.
Naturalmente, vai precisar de assistência como todos os aparelhos sofisticados necessitam, mas sempre que precisar vai esperar semanas por essa mesma assistência.
Acerca deste aparelho, recordo um dos requerimentos que fiz sobre a sua aquisição, apresentado a 17 de Fevereiro de 2006, e em cuja resposta era informado que o mesmo seria adquirido e montado até finais de Junho de 2006.
Levou mais 3 anos a chegar. Sim, mais três, pois ele já há alguns que tinha sido prometido.
É essa a prontidão e prioridade que os florentinos merecem dos seus governantes para a resolução dos seus problemas de saúde!!!
Deputado Clélio Meneses *(PSD): Muito bem!*
O Orador: É assim que se trata da saúde daquela Ilha chamada de "coesão".
E o que tem sido feito ao nível da medicina preventiva? Quando e que rastreios têm sido realizados?
A este nível, e sabendo-se que grande parte dos problemas de saúde dos florentinos são do foro cardio-vascular, com uma taxa acentuada de diabéticos e hipertensos, o que deixa supor que os mesmos tem origem em maus hábitos tradicionais de alimentação, o que está a ser feito ou sequer programado na prevenção destas doenças com a fixação de especialistas, no caso, nutricionistas e dietistas e de um serviço de saúde pública que corrija essa predisposição?
A realidade é que falta ser estruturado um serviço de saúde pública nas Flores e, para isso, são indiscutivelmente necessários, além de enfermeiros, mais médicos na ilha!

É isto que, infelizmente, sentem os florentinos e vão sendo sucessivos os casos de problemas para aqueles que tiveram o acaso de viver naquela ilha.
Para que não restem quaisquer dúvidas sobre o que foi dito e para que não voltem a suceder situações lamentáveis como aquelas que têm vivido muitos habitantes das Flores, trago ao conhecimento desta Assembleia e do Governo Regional uma situação concreta que reflecte de forma clara aquilo que descrevi.
No passado dia 18 de Janeiro, uma cidadã das Flores sofreu um Acidente cardio-vascular (AVC), entrando no Centro de Saúde às 12.30.
No dia seguinte, o filho dirige-se àquele estabelecimento de saúde e encontra a mãe em agonia, sendo amável e rigorosamente informado pelo médico de serviço que se encontrava em pré-coma, estando a ser preparada a respectiva evacuação da senhora.
Como é normal em tais situações a doente seria acompanhada por um familiar.
No entanto, meia hora depois desta informação, a doente já não poderia ter o acompanhamento de familiar, por instruções do médico do Centro de Evacuações na Terceira, que decidiu que teria de ir na mesma "evacuação" uma outra utente que já estaria para ir no dia seguinte num voo normal da SATA.
Entretanto e à distância, o referido médico do Centro de Evacuações na Terceira, informou o médico das Flores que a situação da referida doente era grave e que ela poderia não "aguentar" a viagem.
Perante a situação, o filho da doente em causa contacta o Deputado do Partido do Governo que dá ordens à Vogal do Conselho de Administração e, daí a pouco, é dada a informação que a senhora voltaria a ser acompanhada por um familiar, pois que não poderia morrer sem família durante a viagem.
A evacuação realizou-se às 22.30 do dia 19 de Janeiro, num helicóptero da Força Aérea Portuguesa.
Como se não bastasse este desrespeito pela doente no seu direito e necessidade de ser acompanhada por um familiar num momento de tal gravidade, verificou-se que no trajecto do Aeroporto das Lajes até ao Hospital de Angra do Heroísmo, a doente, então em risco de vida, foi acompanhada apenas por um enfermeiro sem a presença do referido médico do Centro de Evacuações da Terceira que, conjuntamente com o enfermeiro, fazia parte da equipa médica que assistiu a essa evacuação.
Este é mais um exemplo dos problemas que o isolamento nos traz e do deficiente tratamento que é dado aos habitantes da ponta ocidental dos Açores. É apenas um de muitos exemplos de como funcionam alguns serviços públicos, onde as influências partidárias se sobrepõem às decisões técnicas.
Deputados João Costa *(PSD)* **e Paulo Estêvão** *(PPM): Muito bem! Muito bem!*
O Orador: É preciso, Senhor Secretário averiguar como está sendo posto em prática a regulamentação que assiste aos actos de evacuações em situações de urgência, nas ilhas pequenas. É preciso verificar os critérios e saber quem detém de facto o poder decisório e determinante da evacuação propriamente dita.
Afinal, todos temos os mesmos direitos.
A vida, toda ela, deve ser respeitada como a riqueza suprema dos homens.
A Saúde deve ser tratada com o cuidado, o sentido de responsabilidade e a dignidade que todos sem excepção merecem.

Não é por sermos poucos, por vivermos num local distante ou por sermos mais idosos ou termos mais ou menos tempo de vida que podemos ver diminuídos ou afectados os nossos direitos como pessoas.
Disse.
Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PSD e do PPM)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.
Estão inscritos os Srs. Deputados Manuel Herberto Rosa, Ricardo Cabral, Paulo Rosa e Domingos Cunha.
Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.
(*) **Deputado Manuel Herberto Rosa** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Sr. Deputado António Maria Gonçalves, sinceramente eu não estava para me inscrever, porque a sua intervenção não adianta nada de novo, é, ao fim e ao cabo, um monólogo repetido, deprimido e deprimente que não retrata a realidade da saúde que se vive no sector da saúde nas Flores e que, obviamente, continua a laborar num conjunto de erros que já foram aqui explicados, mas V. Exa. não quer entender e pior que o cego é aquele que não quer ver.
V. Exa. continua a não entender o que é a telemedicina. A telemedicina não é uma coisa que se compras nas farmácias ...
Deputado António Maria Gonçalves *(PSD):* Pelo amor de Deus! Não faça essa cena porque fica-lhe mal!
O Orador: ... nem é um aparelho que se coloca, é a utilização de um conjunto de tecnologias para diagnósticos à distância e V. Exa. não quer saber, por exemplo, que o equipamento de telemedicina que existe nas Flores já salvou vidas.
Eu só me inscrevi por duas razões:
Primeiro para lhe perguntar quando é que esses tais serviços de saúde, que existiam há 20 anos, foram suspensos, quando é que terminaram, quando é que eles foram desactivados? Em que data precisa é que isso aconteceu que é para ver se eu consigo situar-me no tempo.
O que me leva mesmo a usar da palavra, Sr. Deputado, é quanto à falta de ética em política.
V. Exa. trouxe aqui e citou-me, porque um camarada seu, um colega seu de partido e de lista de candidatura, com a mãe doente, aflito, de noite pediu-me para ver se eu intercedia, se fazia alguma coisa que lhe permitisse, a ele ou à filha, acompanhar a mãe numa evacuação.
Deputado António Maria Gonçalves *(PSD):* Não devia ser preciso fazer isso.
Deputado Mark Marques *(PSD):* Então o sistema funciona mal!
O Orador: Fi-lo por uma questão de amizade e uma questão de humanidade.
Sabe o que é que eu fiz? Pedi à vogal administrativa que fosse ao Centro de Saúde, porque o Sr. Dr. Schneider entendia que no equipamento que era utilizado na evacuação e atendendo à natureza da doente não podia ter mais ninguém lá dentro.
Deputado António Maria Gonçalves *(PSD):* Mas com a sua opinião já foi possível.

O Orador: Foi pedido para haver uma intervenção, não para obrigar ninguém nem para exercer influências partidárias, porque agora não é como no seu tempo em que as pessoas iam quando tinham cartão do PSD e quando não tinham não iam.
A senhora em causa é do PSD e já agora conto tudo: a senhora era a mãe do Sr. José Francisco Fernandes, que foi deputado desta casa e é um ilustre militante do PSD.
A diferença entre o PS e o PSD é que nós não olhamos a quem são as pessoas. Nós ajudamos as pessoas que precisam de ajuda.

(Aplausos da bancada do PS)

Deputado José San-Bento *(PS): Muito bem!*
O Orador: Quando o sistema de saúde ou outro é injusto para as pessoas, eu estou na primeira linha para defender as pessoas, independentemente do partido que elas forem.
O senhor não faz isso e devia ter vergonha em trazer um assunto desses aqui.
Muito obrigado.
Deputado Luís Garcia *(PSD):* Isso é inacreditável. É uma vergonha!
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Cabral.
(*) **Deputado Ricardo Cabral** *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Queria lembrar a V. Exas. que nas Flores há saúde e há melhor saúde neste momento na ilha das Flores do que há uns anos atrás.
Não temos que ter medo da informatização na saúde, porque a informatização na saúde vai trazer-nos mais rigor, melhor tratamento, maior diagnóstico e para isto temos que investir. Esta é uma prioridade do nosso Governo e do Partido Socialista, porque nós não estamos de costas para o futuro.
Todos sabemos que o futuro passa pela informatização de tudo e de todos.
Deputado Artur Lima *(CDS/PP):* Não apoiado!
O Orador: Eu sei que o Sr. Deputado Artur Lima não apoia, porque é um info-excluído da informática. Se repararem ele não tem um computador à sua frente e tem dificuldade na informatização, mas isso já todos nós sabíamos e não é por acaso que a sua bancada está ausente dos computadores e o senhor já admitiu que está afastado da informatização.
Na saúde precisamos de muitos computadores para salvar vidas, para tratar e diagnosticar melhor, para fazer análises melhores.
Quem não vê isto está de olhos fechados, tem miupia política e sobretudo algum estrabismo nas suas estratégias.
Queria lembrar também aqui à Assembleia, no caso particular para as ilhas de coesão e mais afastadas dos hospitais da Região, que a política de deslocação de especialistas às ilhas sem hospital foi uma política deste partido e deste governo. Sem isto o diagnóstico e o tratamento seria muito mais complicado.
Sabemos que há dificuldades, sabemos que ainda temos um longo rumo a percorrer, mas estamos atentos e os açorianos sabem que estamos atentos, concentrados e por isso é que nos dão a legitimidade, ano após ano, nas políticas de saúde e nas políticas em geral.

Nós estamos aqui com uma maioria legitimados para pensar, para melhorar todos os problemas de saúde e, sobretudo, daqueles que têm mais necessidade e são mais carenciados.
Estas são as políticas do Partido Socialista sobre deslocações de doentes e que são boas.
Temos também sempre muito cuidado com a deslocação dos doentes às outras ilhas.
Nós aqui nos Açores temos três hospitais que resolvem muitos problemas e que não precisam de ir a Lisboa ou a Coimbra, mas aqueles que precisam também temos o cuidado de melhorar as suas condições.
Essas são as políticas do nosso partido, estas são as políticas do nosso Governo e estas vão ser as políticas que vão melhorar a saúde dos açorianos.
Muito obrigado.
Presidente. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Rosa.
(*) **Deputado Paulo Rosa** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Como tenho pouco tempo vou deixar apenas uma breve nota.
Quero cumprimentar o Sr. Deputado António Maria Gonçalves por trazer a esta casa a "radiografia" da saúde nas Flores que, de facto, não está famosa, mas comprometo-me voltar a esse tema quando tiver mais tempo regimental ao meu dispor.
De qualquer maneira queria debruçar-me exclusivamente sobre um dos aspectos que foram aqui aflorados que tem a ver com o abaixo-assinado, do qual tive conhecimento hoje.
Há reconhecidamente dificuldades em fixar médicos nas Flores. Obviamente que as contrapartidas serão vultuosas para se conseguir fixar médicos, agora há uma coisa que tem que ser aqui dita: a saúde não tem preço.
Nada nos garante que, ao dispensarem um médico por ele pedir um aumento de ordenado, consigam arranjar outro mais barato para colocar lá.
O abaixo-assinado de que se fala é a pedir a permanência de um médico com provas dadas, um médico de grande qualidade profissional, um médico socialmente integrado, o que nem sempre acontece, que é uma mais valia reconhecida pelos florentinos e é reconhecida num abaixo-assinado, como disse o Sr. Deputado António Maria e muito bem, com mais de 600 assinaturas, quase tantos votos como o Partido Socialista teve no último acto eleitoral em Outubro.
Deputado Manuel Herberto Rosa *(PS):* Mais do que o PP não teve!
O Orador: É, Sras. e Srs. Deputados, muito descontentamento.
Muito obrigado.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Cunha.
(*) **Deputado Domingos Cunha** *(PS):* Muito obrigado, Sr. Presidente.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo.
Abordou-se aqui uma problemática que me parece que é de extrema importância e delicadeza na abordagem, tal como ela foi aqui trazida pelo Sr. Deputado António Gonçalves e gostaria de esclarecer duas ou três coisas que me parecem fundamentais.
Percebo perfeitamente que o Sr. Deputado António Gonçalves não tenha algumas noções na terminologia na área da saúde, mas isso é compreensível e aceita-se, e gostaria de lhe dizer o seguinte:

O acidente que o equipamento de radiologia actual digital teve, da última geração, foi na sua instalação e da responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, mas os cuidados de saúde na área da imagiologia ficaram garantidos no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.
Quando o Sr. Deputado António Gonçalves diz que as Flores não tem médicos, devo dizer que as Flores tem três médicos e pode ter quatro.
O Decreto-Lei nº 73/90 que regula as carreiras médicas diz que os médicos dos Centros de Saúde, que é o caso do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, têm que ter 1500 utentes por médico. Neste momento a população das Flores, com os quatro médicos, tem uma cobertura muito superior àquela que se passa na maioria das ilhas dos Açores.
Portanto, a cobertura dos cuidados de saúde na ilha das Flores, mesmo que sejam três médicos, está perfeitamente garantida.
O Sr. Deputado António Gonçalves referiu que há uma grande dificuldade no acesso dos florentinos às consultas de especialidade ou à saída dos florentinos para consultas de especialidade, mas devo informá-lo de que de 2007 para 2009 aumentaram-se em 20 o número de deslocações de médicos especialistas às Flores, porquê? Porque foram identificados problemas de saúde pelos médicos que lá estavam que dizem que aqueles cidadãos têm indicações para serem vistos pelas especialidades que foram autorizadas.
Sr. Deputado António Gonçalves, nos últimos três anos mais de metade da população das Flores saiu em deslocações para os hospitais da Região.
Assim sendo, o Governo, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista e eu não podemos aceitar que se diga que os cidadãos da Ilha das Flores não têm a mesma igualdade de acesso, de tratamento ou de cuidados prestados no actual sistema público de saúde existente na Região.
Muito obrigado.
Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.
(*) **Deputado Aníbal Pires** *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Sobre estas questões relacionadas com a saúde na ilha das Flores, eu gostaria de deixar aqui duas questões dirigidas ao Sr. Secretário Regional da Saúde e que tem a ver com o seguinte:
Secretário Regional da Economia *(Vasco Cordeiro):* Ele não pode responder.
Deputado Mark Marques *(PSD):* Não tem tempo!
O Orador: A verdade é que o abaixo-assinado que tem 635 assinaturas, para ser preciso, tem a ver com o facto de ter sido dispensado um médico de clínica geral da ilha das Flores e que ia lá com regularidade.

(Aparte inaudível do Sr. Deputado Herberto Rosa)

O Orador: Sr. Deputado Manuel Herberto, ia ou não ia? Foi dispensado ou não foi? Porquê? Porque houve uma alteração no Conselho de Administração do Centro de Saúde.
Mais:

Tinha-se iniciado recentemente a ida de um cardiologia à Ilha das Flores e também, em virtude das alterações que houve ao nível do Conselho de Administração, foi dispensada a prestação de serviços por esse médico e isso, de facto, demonstra alguma falta de cuidado ou então alguma inflexão na política de saúde do Governo Regional, o que, na nossa opinião, não é admissível, porque aquilo que é importante é garantir às populações, nos locais onde elas residem, cuidados de saúde que sejam adequados e suficientes para que a população se sinta segura.
Muito obrigado.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Gonçalves.
(*) **Deputado António Maria Gonçalves** *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
As minhas últimas palavras, do tempo que me sobra, é para, respondendo aos Srs. Deputados que intervieram a seguir à minha intervenção, fazer um apelo ao Sr. Secretário Regional da Saúde.
O Sr. Secretário Regional da Saúde confirme, por favor, a veracidade de todas as minhas afirmações. Confirme tudo o que eu aqui deixei dito, que está escrito e que poderá confirmar e que foi confirmado, de certa maneira pelo Sr. Deputado do Partido Socialista, o que se está a passar relativamente às deslocações na Ilha das Flores.
Srs. Deputados, a Ilha das Flores precisa do cuidado de todos nós e desta casa no que se refere aos problemas de saúde.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.
(*) **Deputado Paulo Estêvão** *(PPM):* Muito obrigado, Sr. Presidente.
Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:
A minha intervenção neste debate tem a ver com uma referência que foi feita pelo Sr. Deputado Ricardo Cabral que é um deputado que eu respeito imenso, quer no âmbito das suas actividades profissionais, quer a seriedade que tem demonstrado neste Parlamento, mas quero-lhe dizer que sendo certo que há um aumento de médicos especialistas que se deslocam às Ilhas da Coesão, também é certo, no caso específico da ilha do Corvo, que isso não tem acontecido e eu, no âmbito deste debate, não ficaria bem com a minha consciência se não testemunhasse que, de facto, não é assim.
Deveria ser assim, está no Programa do Governo e espero que o Sr. Secretário, que está a testemunhar este debate, possa investigar este assunto e possa, de facto, verificar que, em relação à deslocação de médicos à Ilha do Corvo, há aqui uma falha grave que urge ser corrigida e no âmbito deste debate eu não poderia fazer outra coisa senão testemunhar efectivamente estes factos.
Muito obrigado.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima. Falta apenas um minuto para as 18,00 horas.
(*) **Deputado Artur Lima** *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Eu também não disponho de muito mais que um minuto, Sr. Presidente, de maneira que tentarei ser breve.
É só para sublinhar uma afirmação recorrente do Sr. Deputado Ricardo Viveiros Cabral que reduz os avanços da saúde à informatização.

Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Está enganado. Não reduzo, mas a informatização é muito importante.
O Orador: Isso é lamentável.
Sr. Deputado, o que o senhor tem que fazer rapidamente é mudar o disco, porque o senhor está aqui há pouco tempo e o seu disco já está todo riscado. O senhor tem que mudar o disco, porque está desactualizado.
Sr. Deputado, para mim é mais importante humanização dos serviços de saúde e o senhor não releva isso.
Para mim é mais importante consultas a tempo e horas; para mim é mais importante atendimento humanizado e não os computadores que o senhor fala.
Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Também para mim!
O Orador: Portanto, o senhor chegou aqui e em pouco tempo passou de socialista a fundamentalista e isso é que é recusável e não se aceita.
Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Tudo é importante para o PS!
O Orador: O senhor quer deixar-me falar?
Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Os apartes são permitidos.
O Orador: Um aparte é regimental, um discurso *apartaid* é o seu. O senhor tem esse hábito, mas inscreva-se para falar.
Eu fiz um aparte e o senhor está constantemente a interromper-me. Isso é falta de educação.
Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Acusar-me de falta de educação, isso é que era bom!
O Orador: Portanto, Sr. Deputado Ricardo Cabral, o falhanço dos milhões que os senhores gastaram em informatização é a telemedicina que em 12 anos os senhores não foram capazes de a implementar. Esse é que é o falhanço.
Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Temos uma visão de futuro e estamos de costas voltadas para o passado.
O Orador: A implementação da telemedicina essa, sim, reduzia a deslocação de especialistas, melhorava os cuidados de saúde e evitava deslocações de pessoas para fora das suas ilhas. Essa é que era a verdadeira informatização e para isso não era preciso os milhões que os senhores gastaram e da maneira como os senhores o planearam, porque começaram pelo topo em vez de começar pela base.
O senhor pode defender a sua honra quando quiser, mas eu não o ofendi.
Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Chamou-me mal educado!
O Orador: Sr. Deputado, não misture os planos, porque eu jamais misturarei.
Agora, Sr. Deputado, quando eu estou a falar e me está a interromper constantemente, evidentemente que isso é falta de educação política. Foi nesse sentido e não é, portanto, a sua educação pessoal.
Pode fazer apartes ...
Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Prometo que não faço mais nenhum aparte.
O Orador: ... e pode fazer a defesa da honra, que é um direito regimental que lhe assiste.
Muito obrigado, Sr. Presidente.
Presidente: Para defesa da honra tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Cabral. Tem três minutos.
Deputado Ricardo Cabral *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputado.

Nem três minutos vou ocupar. Dez segundos somente.
Acusado aqui pelo Sr. Deputado Artur Lima de falta de educação a mim não me incomoda, porque o meu trajecto de vida é um livro aberto, lê quem quer e o vento passa as folhas.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Em clima de paz e concórdia, vamos fazer um intervalo de 30 minutos e regressamos com o Período da Agenda da Reunião às 18,30 horas.

(Eram 18,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 19,00 horas)

Entrando na Agenda da Reunião, temos como primeiro ponto a apresentação do **Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, a que se refere o nº 2 da Resolução desta Assembleia nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro – "Obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau".**
Pedia à senhora relatora o favor de apresentar o relatório.
Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Rodrigues.
Deputada Isabel Rodrigues *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relatório a que se refere o ponto 2. da Resolução da Assembleia legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro – encarrega a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de, no âmbito das suas funções de fiscalização da actividade política e administrativa, proceder à avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, na freguesia de Água Retorta, Concelho da Povoação, em São Miguel

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de Abril de 2009, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.
Da agenda da reunião constava a elaboração do relatório a que se refere o ponto 2. da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro – Encarrega a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de, no âmbito das suas funções de fiscalização da actividade política e administrativa, proceder à avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à

Fajã do Calhau, na Freguesia de Água Retorta, concelho da Povoação, em São Miguel.
Nos termos do disposto na mencionada Resolução, o prazo conferido à Comissão para a elaboração do relatório foi de 45 dias, contados da data da respectiva aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A elaboração do presente Relatório visa dar cumprimento ao disposto no ponto 2. da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro.
A referida Resolução funda-se no disposto na alínea *a)* do nº 1 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, nos termos da qual compete à Assembleia Legislativa, no exercício das suas funções de fiscalização, vigiar o cumprimento da Constituição, do Estatuto e das leis e apreciar os actos do Governo e da administração regional autónoma.
Por seu turno, a alínea *g)* do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores estabelece que compete às comissões especializadas permanentes pronunciarem-se sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação pela Assembleia ou pelo Presidente.
Nos termos do disposto no artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas ao ordenamento do território e ao ambiente são da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

Objecto e Caracterização

a) Objecto do Relatório

O objecto do Relatório foi definido pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro (anexa ao presente relatório como documento 1) e circunscreve-se à avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, na freguesia de Água Retorta, concelho da Povoação, em São Miguel.
Assim, atendendo à competência da Comissão em matéria de ambiente e ordenamento do território e ao âmbito do mandato que a mesma recebeu do Plenário da Assembleia Legislativa, as diligências efectuadas tiveram como finalidade avaliar os impactes da obra em curso.
Para efeitos da elaboração do presente relatório, foi seguido o conceito de impacte ambiental definido na alínea *j)* do artigo 2º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei n^{os} 74/2001, de 26 de Fevereiro, e 197/2005, de 8 de Novembro, e que consiste no conjunto das alterações favoráveis e desfavoráveis

produzidas em parâmetros ambientais e sociais, num determinado período de tempo e numa determinada área, resultantes da realização de um projecto, comparadas com a situação que ocorreria, nesse período de tempo e nessa área, se esse projecto não viesse a ter lugar.

b) Caracterização da área

A área objecto da avaliação a efectuar no âmbito do presente relatório situa-se na costa Sueste da ilha de São Miguel, entre as freguesias do Faial da Terra e de Água Retorta, abrangendo o lugar da Fajã do Calhau.

A referida área não está abrangida por qualquer plano municipal de ordenamento do território, desde logo porque o concelho da Povoação não dispõe de Plano Director Municipal.

Desde 6 de Dezembro de 2007 que a referida área passou a estar regulada pelo regime estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 29/2007/A, de 5 de Dezembro.

Apesar da referida zona estar incluída no Biótopo Corine - Ponta da Madrugada / Costa Leste (linha de costa entre a Ponta do Arnel e o Faial da Terra) e na IBA - Programa de Zonas Importantes para Aves – PT079 Faial da Terra e Ponta do Arnel, e uma vez que estas caracterizações (Biótopo Corine e IBAS) não lhe conferem estatuto de protecção, apenas com a aprovação do Decreto Legislativo Regional nº 19/2008/A, de 8 de Julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel, foi-lhe conferido um estatuto de protecção, passando a integrar a área protegida para a gestão de habitats ou espécies do Faial da Terra – cf., o disposto na alínea *i)* do nº 1 do artigo 14º e no artigo 23º do mencionado diploma, bem como o respectivo Anexo I onde se definem os limites da área protegida.

A zona de costa entre o Nordeste e o Faial da Terra está, desde 2003, identificada pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), de acordo com critérios internacionais, como uma Área Importante para as Aves, devido à presença de um elevado número de cagarros *(Calonectris diomedea)* e de alguns casais de frulhos *(Puffinus assimilis)*.

Capítulo IV

Desenvolvimento dos Trabalhos

No passado dia 10 de Fevereiro a Comissão reuniu, na Delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo fixado as diligências a desenvolver no âmbito da elaboração do presente relatório, concretamente:

- Visita à Fajã do Calhau, utilizando o acesso actualmente existente, a partir da freguesia do Faial da Terra, e visita à obra de construção do caminho de acesso à Fajã do Calhau, em Água Retorta, com apresentação do projecto;
- Audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas;
- Audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar;
- Audição do Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- Audição do Presidente da Câmara da Povoação;
- Audição do Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta;

- Audição da Associação de Amigos da Fajã do Calhau
- Solicitação de parecer ao Núcleo de São Miguel da Quercus;
- Solicitação de parecer à Associação Ecológica Amigos dos Açores;
- Solicitação de parecer à Associação Amigos do Calhau;
- Solicitação de disponibilização de eventuais estudos sobre as características e usos dos solos da Fajã do Calhau à Secção de Geografia da Universidade dos Açores;
- Solicitação de informação à Capitania do Porto de Ponta de Delgada.

Os documentos referentes aos convites para audição e pedidos de parecer e de informação são juntos ao presente relatório como documentos 2 a 10.

As diligências são a seguir relatadas pela ordem cronológica da sua realização, quanto às visitas e audições realizadas. Segue-se a referência aos pareceres e informação solicitados, bem como a outros documentos e legislação a que a Comissão teve acesso:

1. VISITAS À FAJÃ DO CALHAU, PELO ACTUAL ACESSO A PARTIR DO FAIAL DA TERRA, E À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMINHO, NO LUGAR DAS FAGUNDAS, EM ÁGUA RETORTA

A Comissão deslocou-se à Fajã do Calhau no dia 5 de Março, p.p., pelas 10 horas e 30 minutos, tendo percorrido, em veículo automóvel, o acesso actualmente existente, que parte do Faial da Terra e segue junto ao mar até à referida Fajã. A Comissão visitou depois, a pé, alguns lugares da Fajã do Calhau, após o que seguiu para o lugar das Fagundas, em Água Retorta, para visita às obras em curso.

A visita às obras iniciou-se com uma apresentação de algumas peças desenhadas do projecto, datadas de Julho de 2006, bem como dos trabalhos de reflorestação da zona intervencionada.

A apresentação do projecto foi feita pelo Engº Carlos Mota, da empresa Norma Açores, SA, que, desde Junho de 2006, tem prestado serviços de consultadoria técnica à Direcção Regional dos Recursos Florestais no âmbito da referida obra.

A primeira fase da obra respeitou à intervenção entre o km 0 e o km 0,8, executada em Maio e Junho de 2006, correspondendo em geral ao aproveitamento/alargamento de um caminho já existente, prevendo-se ainda que seja alargado em algumas zonas do respectivo traçado.

A segunda fase da obra, decorre desde Julho de 2006, e corresponde à intervenção já efectuada e a realizar entre o Km 0,8 e o km 3,0 e desenvolve-se na vertente sobre o mar.

O Engº Carlos Mota referiu que, pelas características geológicas do local, o projecto de intervenção tem sido adequado em função da execução da obra, designadamente da evolução das escavações, mas sempre dentro das soluções técnicas previamente definidas, para esta fase da obra, em Julho de 2006.

Foram apresentadas as soluções técnicas preconizadas, nomeadamente a construção de banquetas de estabilização, visando afastar a estrada da encosta, a colocação de redes metálicas para estabilização dos taludes, a execução de um sistema de drenagem e a adopção de medidas de natureza rodoviária, como seja o pavimento em betão de cimento com as rugosidades adequadas à circulação rodoviária, as barreiras de segurança (guarda metálica do lado esquerdo) e as barreiras arquitectónicas constituídas por trapézios de terreno arborizado.

Foi evidenciado que toda a obra se desenvolve em solo firme, resultante das escavações, com excepção do atravessamento da linha de água, o qual será executado em aterro, devidamente consolidado. Mesmo assim, as estruturas sobre a linha de água serão flexíveis, utilizando tubagem em aço nas dimensões adequadas à absorção do caudal da passagem hidráulica. Na linha de água, a montante da passagem da estrada, serão construídas barreiras destinadas à estabilização e dissipação da energia dos caudais.

Na mesma ocasião, a Engª Anabela Isidoro, Directora do Serviço Florestal do Nordeste, apresentou os trabalhos de reflorestação em curso, referenciando que antes do início da obra toda aquela área era ocupada por plantas invasoras, com predominância do incenso, as quais constituíam uma barreira para a nidificação dos cagarros. Segundo a técnica, existiam, também, alguns exemplares isolados de endémicas.

Informou ainda a Comissão que os trabalhos de reflorestação, em curso e a desenvolver, abrangem uma área de 25 hectares onde serão plantadas 8.000 plantas e espalhados 135 kg de sementes. Mencionou que 3.000 m^2 já foram reflorestados pela população de Água Retorta com plantas fornecidas pelo Serviço Florestal do Nordeste e apresentou as espécies que estão a ser utilizadas bem como os critérios da respectiva distribuição.

Após as apresentações supra referidas os membros da Comissão tiveram a oportunidade de percorrer, em veículo automóvel, o traçado do novo caminho até ao local onde decorrem os trabalhos actualmente, junto da linha de água que será atravessada pela estrada. Nesta fase, a visita foi acompanhada pelo Engº Carlos Mota e pela Engª Anabela Isidoro.

Na ocasião e questionada pelo Deputado Hernâni Jorge, do Partido Socialista, a Engª Anabela Isidoro informou que a obra teve início no dia 2 de Maio de 2006.

2. AUDIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

A audição ao Presidente da Câmara Municipal da Povoação decorreu no passado dia 5 de Março, pelas 16 horas, nos Paços do Concelho.

Esta audição começou com o enquadramento da mesma por parte do Presidente da Comissão, designadamente quanto à obtenção da perspectiva da autarquia face à intervenção em curso, bem como quanto à respectiva opinião quanto aos impactes positivos e negativos da obra.

O Presidente da Câmara Municipal, numa primeira intervenção, referiu a existência de uma ligação afectiva muito forte entre o lugar da Fajã do Calhau e a população da freguesia de Água Retorta, já que não há ninguém naquela freguesia que não tenha casa ou algum interesse na Fajã do Calhau. Mais acrescentou que durante séculos o acesso ao local foi feito pelos caminhos das cabras e que o actual acesso existente à beira-mar não oferece condições de segurança, sendo, assim, uma aspiração, de algumas pessoas de Água Retorta, a melhoria da acessibilidade à Fajã do Calhau.

Segundo o autarca, a necessidade de um melhor acesso à Fajã do Calhau tornou-se mais patente através da acção da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, a qual deu nota das suas pretensões à Câmara, solicitando a intervenção do município.

O Presidente disse que Câmara Municipal sempre reconheceu a necessidade de melhorar aquela acessibilidade, lamentando, contudo, que a obra se tenha iniciado

sem o conhecimento formal do município e da Junta de Freguesia de Água Retorta. Aliás, segundo o autarca, o município continua a ter dificuldade em aceder a informação sobre a obra.
A Câmara Municipal da Povoação manifesta reservas quanto à não realização de um estudo de impacte ambiental e aos custos da obra e considera que o Governo Regional só resolveu avançar com a mesma quando a Câmara Municipal manifestou disponibilidade para intervencionar o actual acesso.
No período destinado ao debate, a Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, questionou o Presidente da Câmara se, ao longo dos quase três anos que decorreram desde o início da obra, fez algumas diligências junto dos serviços do Governo Regional no sentido de perceber quais os objectivos e custos da intervenção. Mais destacou a Deputada do Bloco de Esquerda que o facto do Concelho da Povoação não dispor de Plano Director Municipal facilita uma obra como aquela ou, pelo menos, não a dificulta.
Em resposta, o Presidente da Câmara informou que, quando tomou posse, o processo relativo ao PDM estava na estaca zero e que, embora tenham iniciado o procedimento, tem o mesmo esbarrado com sucessivas dificuldades. Disse, ainda, que foram efectuadas algumas diligências, formais e informais, junto do Governo Regional, as quais se revelaram infrutíferas, parecendo haver todo o interesse em que a Câmara não fosse detentora de qualquer informação. Lamentou tal procedimento, já que considera que o município devia ter sido envolvido em todo este processo.
Na sequência das intervenções anteriores, o Deputado Hernâni Jorge, do Partido Socialista, inquiriu o Presidente da Câmara sobre quais as diligências que foram efectuadas pelo município junto do Governo Regional, solicitando, ainda, que fosse disponibilizada à Comissão toda a correspondência e documentação trocada. Foi também questionado quanto ao fundamento da necessidade de realização de um processo de avaliação de impacte ambiental, considerando que o regime jurídico em vigor não o impõe. O Deputado do Partido Socialista abordou ainda as expectativas de envolvimento do município na referida obra, questionando se as mesmas respeitavam a uma mera consulta ou informação, ou antes a uma intervenção efectiva, com disponibilidade para participar e colaborar directamente.
O Presidente da Câmara, respondendo, informou que a Câmara Municipal fez algum trabalho de campo, designadamente o levantamento, efectuado pelo geógrafo da autarquia, de possíveis soluções para o melhoramento do traçado do actual acesso, e que o município se tinha comprometido a disponibilizar dotações orçamentais para tal. Relativamente à eventual necessidade de um processo de avaliação de impacte ambiental comparou a obra do novo caminho de acesso à Fajã do Calhau com o projecto de requalificação da orla marítima do Faial da Terra em que a autarquia foi obrigada a desenvolver uma avaliação de impacte ambiental. Contudo, considera que, em verdade, no caso da Fajã do Calhau aquele espaço é recuperável em determinado tempo.
O autarca disponibilizou-se então para remeter à Comissão toda a correspondência trocada com o Governo Regional relativamente à obra, acrescentando que, pese embora, o Governo não ter a obrigação de dar conhecimento, dado o tipo de iniciativa, deveria ter havido pelo menos uma informação à Câmara Municipal.

A Deputada Catarina Furtado, do Partido Socialista, solicitou ao Presidente a clarificação quanto ao tipo de intervenção que a Câmara Municipal pretendia efectuar no caminho existente e, sendo essa intervenção de natureza e dimensão distinta da levada a cabo pelo Governo Regional, em que medida é que o autarca se considerou ultrapassado.
Respondendo à Deputada do Partido Socialista, o Presidente da Câmara Municipal sustentou que a intervenção a efectuar no acesso a partir da freguesia de Água Retorta teria que ser compatível com o uso que se pretende dar à Fajã do Calhau. Aliás, considera que, apesar de ao longo dos séculos a ligação da população de Água Retorta ao lugar da Fajã do Calhau ter estado associada a artes de trabalhar a terra, a partir de determinado momento passaram a surgir casas que nada tinham a ver com esses usos, fazendo com que hoje se interceptem interesses de vária natureza.
Referiu que, apesar das pessoas arriscarem ir até à Fajã do Calhau através do acesso pelo Faial da Terra, a Câmara Municipal não dispunha de condições orçamentais para fazer uma intervenção, que permitisse a acessibilidade de viaturas, a partir de Água Retorta.
O Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, perguntou se o Presidente da Câmara Municipal concordava com os objectivos da obra em curso, solicitando ainda a disponibilização à Comissão do estudo efectuado pelo geógrafo do município.
O autarca considerou não estar em condições de afirmar se seria possível fazer uma obra de natureza diferente, mas que é legítimo questionar tanto o procedimento utilizado – tendo havido quem tenha adquirido máquinas para lá prestar serviços – como os impactes daquela obra. Apesar do levantamento efectuado pelo geógrafo do município ter por base uma intervenção completamente diferente da levada a cabo pelo Governo Regional, o Presidente da Câmara Municipal disponibilizou-se a remeter à Comissão o referido levantamento.
O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre a possibilidade de requalificar o acesso existente a partir da freguesia do Faial da Terra, designadamente fazendo um quebra-mar e protegendo a rocha, e se tal seria suficiente e satisfatório para a população que usufrui da Fajã do Calhau.
O Presidente da Câmara considerou não poder responder objectivamente à questão colocada pelo Deputado do Partido Popular, por não dispor de dados nem meios para tal, embora admita que tenha pensado em mandar estudar essa possibilidade e que talvez pudesse ser uma solução mais barata. O facto é que o acesso pelo Faial da Terra é perigoso e que todos os invernos o caminho desaparece, para além de que a população de Água Retorta sempre ambicionou que o acesso fosse feito por esta freguesia.
Questionado pelo Deputado José Ávila, do Partido Socialista, sobre a eventual problemática da construção clandestina na Fajã do Calhau, o Presidente da Câmara Municipal respondeu ser seu desejo que o lugar mantenha as suas características originais, reconhecendo que, ao longo dos tempos, houve construção clandestina e que o actual executivo foi confrontado com situações pouco agradáveis. Mais disse que as aquisições de terrenos feitas recentemente na Fajã do Calhau indiciam a existência de outros interesses e que não faz sentido que uma zona de interesse urbanístico muito limitado seja servida por uma estrada onde passa um camião.

Na sequência da afirmação precedente, o Deputado Hernâni Jorge, do Partido Socialista, questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre quais os interesses a que se referia, atendendo às condicionantes impostas pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), tendo este referido que a apetência pelos terrenos da Fajã do Calhau, que em tempos ganhou euforia, ficou esbatida com a aprovação do POOC. Acrescentou, ainda, que a agricultura complementar que se praticava na Fajã do Calhau é distinta das situações de pessoas que, hoje, aí possuem casas exclusivamente de veraneio.

Perante a referência a diversos acessos, a Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, pediu esclarecimentos sobre a qual deles se referia o Presidente da Câmara Municipal ao mencionar os contactos com a Associação de Amigos da Fajã do Calhau com vista à melhoria do acesso. Respondendo à questão, o autarca esclareceu que a localização do acesso seria resultante do levantamento efectuado pelo geógrafo do município e que apontava para a recuperação de um caminho pedonal existente.

Prosseguindo, a Deputada Zuraida Soares perguntou se a Câmara Municipal recebeu algumas queixas de proprietários cujos terrenos tivessem sido destruídos pela intervenção em curso, ao que o Presidente da Câmara respondeu que não lhe foi denunciada nenhuma dessas situações.

Ainda relativamente aos diversos interesses na Fajã do Calhau, o Deputado Alexandre Pascoal, do Partido Socialista, apelou à clarificação da referência feita pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo este dito que divide os interesses em dois grupos: os que lá possuem vinha e produzem o seu vinho e que tem terra para produzir coisas que em certas épocas do ano não é possível produzir na freguesia e aqueles que têm casa de veraneio na Fajã do Calhau para descanso e passar uns dias. Referiu, também, a existência de um terceiro grupo onde se confundem estes dois tipos de interesses. Finalizou considerando que não deve se adulterar aquele que sempre foi o espírito da Fajã, nomeadamente pela invasão daquele espaço por veículos motorizados e outras formas de ruído.

Questionado pelo Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, sobre qual desses interesses motivou a realização da obra, o Presidente da Câmara Municipal respondeu que entende que tal se deveu ao interesse relacionado com o lazer.

3. AUDIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA RETORTA

A audição ao Presidente Junta de Freguesia de Água Retorta decorreu no dia 5 de Março, p.p., pelas 18 horas, na sede da respectiva Junta de Freguesia, tendo sido solicitado ao Presidente da Junta que apresentasse a perspectiva daquele órgão autárquico relativamente à obra de construção do novo acesso à Fajã do Calhau, salientando os seus aspectos positivos e negativos.

O Presidente da Junta começou por considerar que a estrada para a Fajã do Calhau já vem tarde e que a sua construção tem aspectos positivos e negativos, como em todas as obras.

Considera que ninguém duvida da necessidade de um caminho para a Fajã do Calhau já, ao contrário do que se pretende fazer passar, a Fajã tem muitas casas – mais de 100 – e que a grande maioria não são apenas para alguns doutores ou engenheiros passarem férias. O Presidente da Junta afirmou que ainda hoje muita gente tira

rendimento do que produz naquela Fajã e que a existência dum acesso facilitado e seguro por Água Retorta é uma aspiração das gentes da freguesia. Daí ter considerado que a obra em curso é uma necessidade porque o acesso pelo Faial da Terra tem muitos perigos, estando sujeito a derrocadas constantes que as máquinas andam sempre a limpar.
Contudo, entende que a Junta de Freguesia deveria ter tido um maior conhecimento das intenções do Governo Regional, já que, apesar de uma reunião com os serviços da Direcção Regional dos Recursos Florestais, a Junta de Freguesia não foi informada do início da obra, tendo sido surpreendida com as máquinas no local.
A terminar a sua intervenção inicial, o Presidente da Junta de Freguesia voltou a referir a necessidade do novo caminho, embora não tenha conhecimentos que lhe permitam avaliar se podia ter sido escolhido um melhor traçado ou se a obra põe em risco as aves e as plantas.
Em seguida, o Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, questionou o Presidente da Junta de Freguesia sobre se ele tinha conhecimento do que está a ser feito e se, em geral, aquela obra satisfaz a população de Água Retorta. Questionou, ainda, qual teria sido a posição da Junta de Freguesia no caso de ter sido consultada com a execução dum eventual acesso, em segurança, a partir do Faial da Terra.
Em resposta ao Deputado do Partido Popular, o Presidente da Junta de Freguesia reafirmou que é uma aspiração, de muitos anos, do povo de Água Retorta ter um caminho para a Fajã do Calhau e que antigamente as pessoas chegavam a pernoitar por lá. Disse, ainda, não saber se tecnicamente seria melhor solução pelo Faial da Terra e, como tal, escusou-se a comentar essa hipótese, embora a população nunca tenha encarado com bons olhos que o acesso se fizesse pelo Faial da Terra.
O Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, inquiriu o Presidente da Junta de Freguesia sobre a eventual existência de grandes interesses para que o caminho surgisse por Água Retorta, designadamente da parte de quem utiliza a Fajã do Calhau para veraneio, em contraponto com o interesse da Câmara Municipal em recuperar um trilho pedestre.
Respondendo, o Presidente da Junta de Freguesia disse que, apesar de se ter passado essa mensagem, tal não corresponde à realidade, porquanto os principais beneficiados são aqueles que tiram o seu rendimento do que produzem na Fajã do Calhau. Relativamente à intenção de recuperação do trilho pedestre e embora concorde com a manutenção dos trilhos, salientou que a ambição da população de Água Retorta sempre foi ter um acesso para viaturas até à entrada da Fajã do Calhau.
O Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, salientando o consenso quanto à necessidade de um acesso que permita a chegada de viaturas à entrada da Fajã do Calhau em benefício de quem ainda tem terras e tira daí o seu rendimento, questionou o Presidente da Junta de Freguesia sobre se acha que a obra se iniciou em virtude das necessidades da população de Água Retorta que ainda faz uso da terra ou se se terá iniciado por causa daqueles que lá têm apenas as casas de Verão.
O autarca respondeu ao Deputado Aníbal Pires dizendo que eventualmente a obra não seria feita apenas com o empenho e força da Junta de Freguesia e que é bom aproveitar os embaixadores da terra.
A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, pediu ao autarca que esclarecesse a Comissão sobre o conteúdo da referida reunião da Junta de Freguesia com os

Serviços Florestais, bem como sobre o número de casas existentes de momento na Fajã do Calhau.
O Presidente da Junta de Freguesia informou que essa reunião não se destinou a abordar exclusivamente a questão do acesso à Fajã do Calhau, mas antes a generalidade dos caminhos de penetração da freguesia. Quanto ao número de casas informou que um levantamento efectuado no âmbito do Programa OTL cadastrou entre 100 a 110 casas e ruínas, referindo ainda que, desde a entrada em vigor do POOC, muita gente começou a recuperar as casas e que passam lá muito tempo.
Prosseguindo, a Deputada Zuraida Soares pretendeu, ainda, saber qual a maior percentagem de pessoas que usam a Fajã do Calhau, relativamente à finalidade do uso, tendo o Presidente da Junta de Freguesia afirmado que mais de 80% das dessas pessoas vivem em Água Retorta e tiram rendimento complementar das actividades agrícolas que desenvolvem na Fajã do Calhau e que apenas uma dúzia de casas se destina exclusivamente ao veraneio.
A Deputada Catarina Furtado, do Partido Socialista, questionou o Presidente da Junta de Freguesia no sentido de saber se ele considerava que a obra em curso está vedada à população de Água Retorta, tendo este respondido que nunca lhe foi impedido o acesso e a visita à obra, o que tem feito com alguma regularidade.
Questionado pelo Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, sobre a manutenção dos trilhos pedestres de acesso à Fajã do Calhau, o Presidente da Junta de Freguesia referiu que existem vários desses trilhos, porque as pessoas foram procurando novos trilhos em função do estado do mar e das marés, havendo alguns que não se podem passar com a maré-cheia. Acrescentou ainda que a obra em curso não degradou esses trilhos, porquanto os materiais escavados foram lançados para o mar.
A concluir, o Presidente da Junta de Freguesia manifestou o desejo de que a obra chegue ao fim o mais depressa possível, para o bem das pessoas.
No final da audição o Presidente da Junta de Freguesia entregou ao Presidente da Comissão a cópia de um documento elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste, denominado "Construção do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau", datado de Novembro de 2005, capeado pela Nota Interna nº NI-2005/2750 do referido Serviço, de 7 de Novembro de 2005, e que se junta ao presente relatório como documento 11.

4. AUDIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FAJÃ DO CALHAU

A audição da Associação de Amigos da Fajã do Calhau decorreu no dia 5 de Março, p.p., pelas 18 horas e 45 minutos, na sede da Associação, sita nas instalações da Casa do Povo de Água Retorta.
No começo da audição, o Presidente da Comissão transmitiu aos Directores da Associação de Amigos da Fajã do Calhau as pretensões da Comissão, designadamente quanto à obtenção da perspectiva da Associação sobre a obra em curso e quanto aos impactes positivos e negativos da mesma.
Na sua intervenção inicial, o Presidente da Associação informou que têm actualmente sessenta sócios e que representam várias gerações ligadas à Fajã do Calhau, pelo que não são um grupo de três ou quatro pessoas e que nem todos são doutores ou engenheiros. Continuando a sua exposição, destacou o facto de Água Retorta ser a freguesia mais alta de São Miguel, o que sempre condicionou a vida dos seus habitantes que tinham que recorrer aos terrenos da Fajã do Calhau para cultivarem, com muita dificuldade e enorme sacrifício, os produtos agrícolas para o seu consumo.

Durante anos o caminho usado para acesso à Fajã do Calhau – o Paço do Bode – era feito apenas a pé, porque nem os cavalos ou os burros o atravessavam, tendo-se registado a morte de três pessoas nesse percurso. Mais recentemente, aproveitando uma derrocada na encosta do lado do Faial da Terra, foi rasgado o actual acesso, o que veio possibilitar a recuperação de alguns terrenos e casas que entretanto haviam sido abandonados.
Contudo, segundo a Associação, o caminho pelo Faial da Terra é extremamente perigoso, devido à constante queda de pedras, o que tem provocado vários acidentes, com consideráveis prejuízos materiais e pessoais, referindo mesmo a amputação de um membro inferior a uma das vítimas.
Para o Presidente da Associação, a existência de um acesso seguro à Fajã do Calhau sempre foi uma ambição da população de Água Retorta, sendo que as sucessivas Juntas de Freguesia sempre diligenciaram nesse sentido e que o anterior Presidente do Governo Regional chegou a visitar a Fajã do Calhau.
A Associação surgiu com o objectivo de preservar a Fajã Calhau e a sua memória, assumindo como principal objectivo pugnar pela construção do caminho de acesso. Assim, tem, desde a sua fundação, contactado diversas entidades, nomeadamente Secretários Regionais e os Presidentes do Governo Regional e Câmara Municipal. Recordam que o Presidente do Governo Regional lhes transmitiu que se iria empenhar numa solução para um caminho de acesso à Fajã do Calhau, e que o Presidente da Câmara Municipal, apesar das reservas manifestadas mais recentemente, participou em duas reuniões em que afirmou o apoio à abertura do caminho, tendo mesmo atribuído um subsídio à Associação que foi utilizado para indemnizar um proprietário cuja pastagem foi utilizada para a obra. Além disso, a Câmara Municipal sempre disponibilizou maquinaria para proceder à desobstrução do actual acesso pelo Faial da Terra.
A terminar, o Presidente da Associação considera que a obra reveste grande importância e que é um tributo às pessoas que, ao longo de anos, carregaram tudo às costas entre a Fajã e a freguesia.
Interveio depois o Secretário da Associação referindo que esta não indicou ao Governo Regional qual seria o melhor acesso, embora considere que o acesso que está a ser construído é muito mais seguro e estável que o actualmente existente, onde as quebradas são uma constante, especialmente de Inverno, mas que a Associação não se oporia se a opção pelo Faial da Terra fosse tecnicamente mais viável e mais segura, recusando qualquer tipo de bairrismo nesta questão.
Referiu que a Associação efectuou um inquérito a toda a população, bem como o recenseamento das habitações e dos tipos de culturas existentes e que pretende ver elaborado um plano de salvaguarda e de ordenamento da Fajã do Calhau.
O mesmo dirigente referiu que muitas casas da Fajã do Calhau já se encontram registadas e que, há quatro anos, foi iniciada a reconversão das vinhas com projectos candidatados aos apoios públicos.
A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, referiu que, ao longo do dia e dos contactos efectuados, consolidou a convicção de que eventualmente as únicas pessoas que saberão como foi que a obra começou, qual a sua orçamentação e planos são os 60 sócios da Associação, questionando se esta convicção de que as pessoas mais bem informadas sobre a obra são os Amigos da Fajã do Calhau corresponde à realidade.

Em resposta, o Presidente da Associação disse que, de facto, esta foi informada do início da intervenção e que os agrada constatar que foram interlocutores privilegiados do Governo Regional neste processo. Mencionou, ainda, que o Presidente da Junta de Freguesia participou com a Associação numa reunião de apresentação do projecto por parte dos Serviços Florestais e que a Associação manteve, pelo menos, duas reuniões com o Presidente da Câmara Municipal, nas quais este sempre apoiou a abertura do caminho.

A Deputada Carla Bretão, do Partido Social Democrata, salientou o facto dos Presidentes da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia terem lamentado a falta de informação relativamente à obra, considerando inadmissível que as autarquias não tivessem sido envolvidas no processo, face à dimensão e impactes da obra e por entender que as entidades locais, dando primazia a uma política de proximidade, devem trabalhar em conjunto.

Em reacção, o Presidente da Associação relembrou a existência, antes da obra começar, de uma reunião com os Serviços Florestais onde foi apresentada a obra e discutidos os respectivos impactes, na qual participou o Presidente da Junta de Freguesia, aludindo, novamente, às reuniões que a Associação manteve com o Presidente da Câmara Municipal.

O Deputado Clélio Meneses, do Partido Social Democrata, saudou a actividade da Associação, estranhando, contudo, que fosse esta a pagar uma indemnização pelo utilização de um terreno quando o dono da obra é o Governo Regional, ao que o Presidente da Associação respondeu ser prática dos Serviços Florestais de não pagar indemnizações a ninguém.

Questionado pela Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, sobre as razões do Governo Regional para se ter decidido executar uma obra que permite um acesso decente e digno à Fajã do Calhau, apenas depois do envolvimento da Associação, o Presidente da Associação respondeu que esta se assumiu como um grupo que pretendeu pôr fim à destruição da Fajã, sem quaisquer motivações políticas, e que tiveram a sorte de encontrar um interlocutor que foi sensível às suas pretensões, concretamente o Presidente do Governo Regional.

Foi ainda referido pela direcção da Associação que esta está a colaborar na requalificação da encosta, concretamente na reflorestação com espécies endémicas e na instalação de ninhos artificiais para os cagarros.

O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, manifestou a sua compreensão pela necessidade de garantir o acesso às fajãs, sob pena delas acabarem por se perder, salientando que, neste caso concreto, não cabe à Comissão julgar ninguém mas apenas fiscalizar e avaliar a actuação do Governo Regional dada a especulação sobre a eventual violação de alguns princípios.

5. AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

A audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas decorreu no dia 6 de Março, p.p., pelas 10 horas, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa.

O Presidente da Comissão solicitou ao Secretário Regional que começasse por informar sobre o que entendesse relevante acerca do tema da audição.

O governante começou por referir que a obra de acesso à Fajã do Calhau era reclamada de há muito pelas populações e que foi várias vezes prometida e muitas

vezes adiada. Informou que o Governo Regional decidiu executá-la por administração directa dos Serviços Florestais, que têm uma tradição enorme em obras daquela natureza, por todas as ilhas, e que devem merecer o orgulho de todos os açorianos.
Os Serviços Florestais têm vindo a executar a obra com recursos próprios de máquinas e mão-de-obra e que o processo se desenvolveu em cooperação com outras entidades, designadamente na recolha dos consentimentos dos proprietários dos terrenos, no sentido da respectiva cedência para utilização pela obra.
Os Serviços Florestais do Nordeste fizeram o levantamento das necessidades da obra e a definição da sua implantação em 2005, tendo iniciado a obra em Maio de 2006. Contudo, por se tratar de uma obra que, pelas suas particularidades, tem exigências muito especiais, os Serviços Florestais, depois de iniciada a obra, tiveram necessidade de recorrer à contratação de apoio técnico, para desenvolvimento do projecto execução, na suas diversas fases, tendo contratado a consultadoria da Norma Açores, SA.
O Secretário Regional informou a Comissão que, actualmente, a obra está junto à linha de água e que decorrem os trabalhos necessários à passagem da mesma, e que os Serviços Florestais têm vindo, simultaneamente com a execução física da obra, a executar a recuperação do coberto florestal, de acordo com o projecto que fora elaborado.
A concluir a intervenção inicial, o governante afirmou que, antes do início dos trabalhos, reuniu com diversas entidades, inclusivamente com a Quercus, e que foi analisada a possibilidade do acesso se fazer noutra localização, nomeadamente pelo Faial da Terra, solução esta que não se mostrou tecnicamente possível e que não garantia condições de segurança. O Secretário Regional referiu, ainda, a existência de registo de danos verificados no acesso através do Faial da Terra, quer em pessoas quer em viatura, facto que pesou na decisão de avançar com a construção do acesso em curso.
O Deputado Clélio Meneses, do Partido Social Democrata, questionou o Secretário Regional sobre o valor global da obra, as razões do procedimento escolhido, quanto à participação das autarquias e outras entidades no processo, já que no caso concreto as autarquias queixam-se de terem sido postas à margem da obra, bem como se os consentimentos dos proprietários dos terrenos utilizados pela obra implicaram contrapartidas financeiras ou não e, existindo, como é que forma concretizadas.
O Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, começou por manifestar o seu entendimento quanto à necessidade de construção do acesso à Fajã do Calhau, que considera uma resposta necessária do Governo Regional para melhorar as condições de vida dos cidadãos, bem como a percepção de que aquela obra só poderia ser executada pelos Serviços Florestais que têm *know-how* reconhecido em obras com aquelas características e grau de dificuldade. Contudo, mostrou-se preocupado com os impactes ambientais da obra, principalmente o impacte visual e, quanto aos procedimentos, referiu ter dúvidas quanto à forma como a decisão foi tomada, a altura em que foi tomada e o não envolvimento das autarquias locais, que não tiverem conhecimento da data de início da obra.
Em resposta às intervenções anteriores, o Secretário Regional informou o seguinte:
- Até ao momento, a obra tem um valor imputado de 653.770,60 euros, referente à aquisição de bens e serviços, designadamente a aquisição pontual de serviços de

máquinas por falta de capacidade própria, a aquisição de uma escavadora de rastos e de um tractor de rastos, a aquisição de gasóleo, bem como a aquisição de inertes para consolidação de alguns troços do pavimento. Referiu, ainda, que apesar do valor das duas máquinas adquiridas pelo Serviço Florestal do Nordeste ter sido totalmente imputado à obra, as mesmas terão uma vida útil que se prolongará para além da mesma;

- Para além das referidas aquisições de bens e serviços, foram imputados à obra custos de mão-de-obra e de utilização de máquinas e seus consumíveis no valor de 250.000 euros;
- Está a decorrer um concurso público para aquisição de serviços de máquinas de grande porte destinadas à desmontagem e retirada de inertes de grande porte acumulados na zona da linha de água, com um valor base de 204.000 euros.

Quanto aos procedimentos, o Secretário Regional afirmou que, desde sempre, existiu o entendimento que, dadas as características da obra, a mesma só poderia ser executada pelos Serviços Florestais e por administração directa.

Em relação à participação de outras entidades no processo, o Secretário Regional referiu que, tradicionalmente, sempre houve por parte da Junta de Freguesia de Água Retorta e da Câmara Municipal da Povoação a manifestação da vontade de se construir um caminho de acesso à Fajã do Calhau, tendo sido estudadas várias alternativas. Salientou, também, a intervenção da Associação de Amigos da Fajã do Calhau que em todas as suas intervenções e diligências pugnou pela construção do acesso. Entende ser esta uma situação absolutamente normal, pois em todas as obras desenvolvidas pelos Serviços Florestais, há entidades que as promovem e que desenvolvem esforços pela sua execução.

Quanto ao envolvimento da Associação de Amigos da Fajã do Calhau na obtenção dos necessários consentimentos dos proprietários para a implantação do caminho ou correcção do traçado existente, afirmou que tal apenas se deveu à disponibilidade manifestada e ao facto dessas entidades terem melhor conhecimento de que são os proprietários. Aliás, este é um procedimento habitual por parte dos Serviços Florestais que não expropriam nem pagam indemnizações ou contrapartidas a proprietários, no entendimento de as obras são feitas em benefício das pessoas.

O Secretário Regional acrescentou que a obra se iniciou logo que foi concluído o procedimento relativo à recolha dos consentimentos dos proprietários, e que a decisão de executar a obra foi da sua responsabilidade.

A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, inquiriu o Secretário Regional quanto à projecção do valor global depois de concluída, bem como se, com os mesmos recursos e com um tipo de intervenção técnica tão exigente com a que está em curso, não teria sido possível satisfazer as necessidades da população com menos impacto do que o da obra actual através duma intervenção no acesso pelo Faial da Terra.

O Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, considerando que o acesso à Fajã do Calhau é um anseio antigo das autarquias locais, questionou porque razão a Associação de Amigos da Fajã da Calhau foi o interlocutor privilegiado do Governo Regional e não as autarquias, se a intervenção desta Associação foi determinante para a tomada de decisão e se houve qualquer tipo de pressão para essa tomada da decisão.

O Deputado João Costa, do Partido Social Democrata, questionou o Secretário Regional sobre quais as modalidades de contratação adoptadas na realização das aquisições de bens e serviços, porque razão se procedeu à aquisição de inertes em vez de se proceder ao aproveitamento dos que foram retirados do local, e sobre a estimativa do custo final da obra, considerando a pavimentação em betão de cimento e a colocação de redes de protecção da encosta.
A Deputada Catarina Furtado, do Partido Socialista, questionou o governante se, caso a opção tivesse sido o melhoramento do acesso pelo Faial da Terra, os Serviços Florestais teriam capacidade para executar a intervenção, tal como sucede com a obra em curso.
Respondendo às questões suscitadas o Secretário Regional disse que a questão fundamental nesta obra é a segurança e que, qualquer intervenção pelo Faial da Terra, seria sempre de grande risco para as pessoas e bens, quer pelas quebradas frequentes quer pelo galgamento do mar. Neste contexto, informou a Comissão que o arquitecto João Faria e Maia trabalhou numa solução alternativa pelo lado do Faial da Terra, eventualmente em semi-túnel aberto para o lado do mar e que concluiu que não seria possível executá-lo com um mínimo de segurança.
Quanto aos serviços de máquinas, disse que foram adquiridos por prazos curtos e tarefas muito específicas e que, em função do seu valor, os Serviços Florestais adoptaram sempre os procedimentos previstos na lei.
A obra tem sido executada por administração directa, mas será oportunamente lançado um concurso público para a pavimentação e para a instalação da rede de torção nas encostas, sendo que o custo de referência para a pavimentação deve rondar os 80/90 mil euros por quilómetro de caminho, enquanto o custo das redes vai depender da resistência das mesmas e das áreas a proteger, questões que ainda não estão determinadas.
Apesar da obra se fazer com a deslocação de toneladas de massas, há necessidade de recorrer à aquisição de inertes para regularização da plataforma da estrada, uma vez que esses materiais não existem no local e os Serviços Florestais não dispõem de cascalheira própria.
Relativamente à pergunta da Deputada Catarina Furtado, o Secretário Regional afirmou que os Serviços Florestais não têm conhecimento de obras marítimas e que uma intervenção pelo Faial da Terra implicaria uma obra marítima e teria sempre um risco muito superior à obra em curso pelo facto de o mar a poder galgar e pela ocorrência frequente de quebradas. Daí que uma obra de acesso pelo Faial da Terra foi liminarmente afastada pela natureza da intervenção e pelos riscos associados.
O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, perguntou se a tomada de decisão pelo Secretário Regional não abriu um precedente tendo em consideração o impacte ambiental e se não foi precipitado iniciar a obra sem se avaliar os impactes decorrentes, e se estão asseguradas nos orçamentos dos Serviços Florestais as verbas necessárias à conclusão da obra.
Em resposta, o Secretário Regional referiu que, desde o primeiro momento, foram dadas instruções à Direcção Regional dos Serviços Florestais para serem tomadas todas as diligências necessárias à recuperação paisagística e de que existe informação jurídica, cujo teor foi respeitado, de que aquela intervenção não obrigava à realização de avaliação de impacte ambiental.

O Deputado José Bolieiro, do Partido Social Democrata, solicitou ao Secretário Regional que fizesse chegar à Comissão informação sobre os procedimentos de contratação pública adoptados pelos Serviços Florestais nas referidas aquisições de bens e serviços, ao que prontamente acedeu o governante.
Prosseguindo, o Deputado José Bolieiro, questionou se a obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, certamente necessária para garantir segurança no acesso das populações, será um paradigma para outras intervenções por parte do Governo Regional em todas as intervenções em fajãs dos Açores e se é entendimento de que a relação custo/benefício daquela intervenção satisfaz os requisitos que devem ser considerados nas obras públicas.
Respondendo, o Senhor Secretário Regional afirmou que existem diversas intervenções por todas as ilhas que não podem ser tomadas na lógica do custo/benefício, mas antes na perspectiva de tomar medidas que tragam melhores condições de vida às populações. Neste contexto, entende que faz todo o sentido a decisão de executar o caminho de acesso à Fajã do Calhau e que o mesmo foi iniciado quando se reuniram todas condições para tal. Independentemente da obra ser ou não um paradigma para as demais intervenções em acessos às fajãs dos Açores, o que importa, na óptica do governante, é que as necessidades de obras tenham as respostas adequadas dentro das soluções que a actualidade nos permite alcançar e que aquela obra está a ser executada de acordo com os conhecimento e meios disponíveis para garantir toda a segurança às pessoas e ao seu património.
Relativamente à insistência dos Deputados João Costa e Clélio Meneses, do Partido Social Democrata, acerca da estimativa do custo final da obra, o Secretário Regional reiterou as informações prestadas e reafirmou não ser possível determinar, para já, o custo relativo à instalação da rede de torção.
Em reacção o Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, interveio para considerar que a forma como o Secretário Regional respondeu às questões foi objectiva e a possível face ao tipo de obra em questão, enquanto o Deputado João Costa, do Partido Social Democrata, apesar não ter ficado esclarecido quanto aos valores concretos para a ponte que vai atravessar a linha de água e para protecção da estrada, considerou que daí não resulta nenhum mal, atendendo à natureza da obra.

6. AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

A audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar decorreu no dia 6 de Março, p.p., pelas 12 horas, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, tendo o governante sido ouvido por videoconferência.
Foi solicitado ao Secretário Regional que fizesse uma intervenção expondo a sua perspectiva relativamente à obra em questão, designadamente sobre os impactes da mesma, do ponto de vista ambiental.
O Secretário Regional disse que tem acompanhado a evolução do processo, preferindo disponibilizar-se para responder às perguntas da Comissão.
A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, aludiu às posições de diversas associações ambientais que se têm manifestado, desde o início da obra, relativamente aos impactes ambientais negativos, questionando se o Secretário Regional do Ambiente é indiferente a isto e como é que convive com estas avaliações negativas, afirmando que se orgulha daquela obra, ou será que tais associações não têm razão e se os impactes são irrelevantes.

Respondendo, o Secretário Regional afirmou que não considera nenhuma opinião irrelevante e que todas devem ser ouvidas, com o respeito que todos os parceiros merecem por parte do Governo Regional. Mais disse que teve acesso ao historial do processo e que respeita todas as opiniões emitidas, que não sejam fundamentalistas, e que o Governo Regional se orgulha de uma intervenção que é complexa, do ponto de vista técnico e da engenharia, já que se trata de uma intervenção muito exigente e cuja execução não está ao alcance de todos.
O Secretário Regional diz que não se pode falar em destruição de ecossistemas, porquanto, atendendo a definição técnica de ecossistema, a intervenção decorre em apenas um troço do ecossistema da costa Sul, que está todo ele muito degradado e que têm muitos problemas exigindo uma profunda intervenção.
Mencionou o problema da introdução de espécies exóticas, que não pertencem à flora natural daquele ecossistema, que se encontra essencialmente ocupado por incensos e algumas faias, pelo que, do ponto de vista da conservação da biodiversidade, o seu valor era muito baixo porque essencialmente dominado por espécies exóticas. O Secretário Regional acrescentou que não foi detectada nenhuma espécie em risco mas que a obra produziu um impacte grande sobre a paisagem, que é igual ao que acontecerá onde se proceder à destruição da paisagem e à abertura de caminhos, e que, em poucos anos, a vegetação retomará o coberto. Considerou estarem em causa essencialmente valores de ordem estética e que não houve destruição de nenhum ecossistema.
A Deputada Carla Bretão, do Partido Social Democrata, questionou o Secretário Regional quanto à percepção, em termos ambientais, sobre o procedimento adoptado de lançamento directamente para o mar das massas retiradas e se não poderia ter havido outro tipo de intervenção.
Em resposta, o Secretário Regional considera que esse é o aspecto que teve mais impacto porque é o que mais visível. Contudo, tratando-se de uma obra feita tentando seguir as bancadas de lava basáltica, foi utilizada uma técnica que é rotineira nos Serviços Florestais e considera que retirar essas massas do local, através de transporte, seria muito perigoso e que, do ponto de vista geotécnico, a técnica utilizada de empurrar o material é a mais correcta, dando exemplos de outras intervenções que foi usada a mesma técnica, nomeadamente no Pico Bartolomeu e nas Fajãs de São Jorge, e que a obra tem um impacte transitório.
Prosseguindo, a Deputada Carla Bretão pretendeu saber se a avaliação feita pelo Secretário Regional resultava de algum estudo ou apenas do facto de ser uma técnica tradicionalmente utilizada, tendo o governante explicado que se trata da técnica mais usada e que continuará, certamente, a ser usada em futuras obras de idêntica natureza.
O Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, realçando que não põe em causa a solução técnica adoptada, questionou o Secretário Regional acerca de alguns aspectos da mesma, tendo este reiterado que a intervenção está a ser bem executada e que não foram apontados defeitos à obra e ao trabalho feito por parte dos técnicos com quem se aconselhou. Relativamente ao cone de dejecção afirmou que o mesmo servirá de protecção à base da obra e que, dependendo do andamento da intervenção, poderá ser atravessado pela estrada em construção.

A Deputada Zuraida Soares questionou o Secretário Regional acerca da existência ou não de impactes ambientais em resultado da referida obra, tendo este respondido que qualquer obra ou acção tem impacte ambiental.
Quanto à obra em causa, o governante considera que a mesma tem um impacte ambiental importante e relevante na componente da paisagem, mas que esse impacte é transitório porque o coberto vegetal reconstruir-se-á. Considerou, ainda, que o impacte é modesto na biodiversidade e negligível nos recursos hídricos e marinhos. Quanto ao ordenamento do território, o impacte é significativo porque a obra criou um novo acesso e implica a reorganização do espaço da Fajã do Calhau, que será reorientado para Água Retorta.
O Deputado Alexandre Pascoal, do Partido Socialista, questionou o Secretário Regional acerca do eventual encerramento do acesso pelo Faial da Terra.
Em resposta, o Secretário referiu que no acesso pelo Faial da Terra existem dois troços onde já houve grandes desabamentos, sendo que um deles permanece instável, com elevado risco de desabamento de blocos de grandes dimensões, pelo que este acesso ao longo da costa é de elevadíssimo risco, referindo que, razões de segurança e de protecção civil, aconselham o encerramento do caminho, situação que deve ser avaliada depois da conclusão da obra em curso.
O Deputado João Costa, do Partido Social Democrata, interrogou o Secretário Regional sobre a possibilidade de uma eventual alteração futura das regras do POOC para aquela área, uma vez que a Associação de Amigos da Fajã do Calhau manifestou que não deseja a alteração da estrutura urbana.
O Secretário Regional, respondendo ao Deputado, disse não haver necessidade de alterar o POOC, mas que terá que haver uma alteração ao nível do atravessamento da Fajã, que deixará de ser feito junto ao mar e terá fazer-se na base da falésia. Admitindo a possibilidade de um único caminho ao longo da Fajã do Calhau, considera que tal implicará sempre uma reestruturação urbana daquele espaço.

7. AUDIÇÃO DO DIRECTOR DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

A audição do Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Engº António Calado, decorreu no dia 6 de Março, p.p., pelas 13 horas, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa.
Explicitado o objecto da audição pelo Presidente da Comissão foi dada a palavra ao Director do LREC que informou que o seu conhecimento sobre a matéria se reduz ao relatório elaborado pelo Laboratório, em Outubro de 2006, por solicitação da Direcção Regional dos Recursos Florestais e que, desde então, nada mais foi solicitado àquele Laboratório.
A Deputada Carla Bretão, do Partido Social Democrata, questionou o Director do LREC sobre o referido relatório, ao que este respondeu que o mesmo é pertença da Direcção Regional dos Recursos Florestais, a qual solicitou parecer sobre os riscos associados a uma obra daquela natureza, tendo-se concluído tratar-se de uma obra com risco elevado, pelo facto de se desenvolver ao longo de um talude/falésia com cerca de 350 metros de altura, exigindo soluções e medidas complexas, no sentido de minimizar os riscos associados à obra.
Ainda interpelado pela Deputada Carla Bretão afirmou desconhecer se, em concreto, foram adoptadas as medidas sugeridas pelo LREC.

O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, questionou o Director do LREC sobre se foi solicitado àquele Laboratório a emissão de qualquer parecer por parte da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, tendo-lhe sido respondido que não.
O Deputado Clélio Menezes, do Partido Social Democrata, quis saber se o LREC teria disponibilidade e recursos humanos para elaborar, em curto espaço de tempo, um relatório sobre a obra e, em caso afirmativo, de que tempo necessitaria, tendo-lhe sido respondido de que o LREC tem essa capacidade, se tal fosse solicitado pelo dono da obra, não podendo, contudo, afirmar quanto tempo levaria para efectuar o trabalho.
A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, questionou se é normal a ausência do LREC do acompanhamento da execução deste tipo de obras ou se este é um caso extraordinário, tendo o Director do LREC respondido que esta situação é normal, já que o Laboratório é uma entidade que presta serviços apenas quando solicitado para tal.
O Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, questionou o Director do LREC sobre quais as medidas que foram sugeridas no referido relatório e se o mesmo conclui em sentido favorável à obra.
Em resposta, o Director do LREC informou que o Laboratório apenas foi chamado a pronunciar-se sobre os riscos da intervenção, atendendo à zona de implantação da obras, não tendo indicado quaisquer medidas, acrescentando que as soluções a adoptar não eram da competência do LREC.
O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, questionou o Director do LREC sobre se foi pedido àquele Laboratório algum parecer e estudo de acompanhamento sobre o acesso à Rocha da Relva, ao que Director do LREC disse não saber responder, por desempenhar estas funções apenas desde Outubro.

8. PARECER DO NÚCLEO DE SÃO MIGUEL DA QUERCUS

O Núcleo de São Miguel da Quercus respondeu por ofício recebido via correio electrónico em 27 de Fevereiro, p.p., ao qual anexa uma informação. O ofício e a referida informação juntam-se ao presente relatório como documento 12 e o seu conteúdo dá-se aqui por integralmente reproduzido. Não obstante, destaca-se o seguinte:
i) O Núcleo de São Miguel da Quercus estranha "uma avaliação de impactos de uma obra que se iniciou há três anos, sobretudo por se tratar de uma intervenção numa zona de elevado perigo de movimentos de vertente e numa ilha em que o risco sísmico é muito elevado";
ii) "Face à complexidade da obra a emissão de um parecer reveste-se de um carácter eminentemente técnico que deverá abordar, entre outras, questões de geologia, geotecnia, avaliação de riscos, biologia e botânica, para as quais a Quercus não dispõe de informação adequada, pese embora a mesma tenha sido solicitada atempadamente ao dono da obra, pelo então Presidente do Núcleo, Dr. Veríssimo Borges";
iii) Logo que teve conhecimento da realização da obra a Quercus visitou o local e contactou o Director Regional dos Recursos Florestais, para o alertar da "perigosidade dos trabalhos", tendo levantado questões ligadas ao "perigo sísmico, à estabilidade dos taludes, à destruição do coberto vegetal, ao desmonte da arriba e ao lançamento de terra para o mar";

iv) Segundo uma tese de mestrado, realizada no Departamento de Geociências da Universidade dos Açores e publicada em 2002, "a zona nordeste da ilha de São Miguel pode ser afectada por sismos com intensidade VIII da Escala Macrosísmica Europeia, o que em termos de movimento de vertente significa a ocorrência de *landslides* e queda de blocos de grande magnitude";

v) "O Núcleo de São Miguel da Quercus tem vindo a acompanhar o desenrolar dos trabalhos e a obter imagens colhidas por praticantes de parapente do Asas de São Miguel";

vi) O Núcleo de São Miguel da Quercus, alegando a "dificuldade em obter junto das entidades competentes informação imprescindível para uma correcta avaliação dos impactes da obra", sugere à Comissão a adopção de um conjunto de procedimentos;

vii) O Núcleo estranha que "tenha sido dada prioridade ao acesso a uma zona praticamente inabitada, em detrimento da construção do caminho alternativo à freguesia da Ribeira Quente".

9. PARECER DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CALHAU

O parecer da Associação Amigos do Calhau deu entrada na Assembleia Legislativa em 4 de Março, p.p., sendo junto ao presente Relatório como documento 13 e o seu conteúdo dá-se aqui por integralmente reproduzido. Não obstante, destaca-se o seguinte:

i) Lamentam "o modo e a forma como a mesma decorreu, com a total ausência de estudos de impacte ambiental, em completo desrespeito pelas normas e por ter sido dado um mau exemplo à sociedade em geral".

ii) É necessário "garantir a minimização dos efeitos deste atentado ambiental" e "garantir a elaboração de uma avaliação do impacto ambiental real quer em terra quer em mar, que dê indicações efectivas para a aplicação de medidas de integração paisagística e de minimização dos impactos ambientais negativos produzidos pela abertura deste acesso".

iii) É necessário "legislar, especificamente para esta fajã, a proibição de novos edifícios, de forma a ser possível preservar o que resta, sem a descaracterizar".

iv) "Há que averiguar, responsabilizar e punir as pessoas ou as entidades responsáveis ".

10. PARECER DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DOS AÇORES

O parecer da Associação Ecológica Amigos dos Açores deu entrada na Assembleia Legislativa em 5 de Março, p.p., sendo junto ao presente Relatório como documento 14 e o seu conteúdo dá-se aqui por integralmente reproduzido. Não obstante, destaca-se o seguinte:

i) Considera que a Comissão "poderá ser uma mais-valia para a clarificação de alguns assuntos relacionados com a obra do caminho da Fajã do Calhau. No entanto, à luz das boas práticas do planeamento", entende que "o parecer deveria ter sido solicitado no período anterior ao início da obra";

ii) "Nada teriam a opor à decisão da realização de uma obra de construção ou melhoramento de um acesso à Fajã do Calhau, que assegurasse a qualidade ambiental adequada a uma área sensível como a que se trata e que certificasse também a segurança dos seus futuros utentes";

iii) A decisão "deveria ter sido realizada segundo uma lógica participativa, nomeadamente com a sua apresentação e discussão pública, no âmbito de um projecto de execução e de Estudo de Impacte Ambiental" e que "a possibilidade do Estudo de Impacte Ambiental não ser obrigatório não invalida que este pudesse ter sido feito";
iv) Questiona "a relação custo/benefício do empreendimento, dado que não existem habitantes permanentes na Fajã do Calhau";
v) "Considera fortes os impactes territoriais, paisagísticos e ambientais dos trabalhos inerentes à obra, especialmente ao nível da destruição de uma arriba natural povoada por vegetação semi-natural - uma vez que para além de espécies infestantes, como o caso do incenso, existiam no local espécies indígenas como, por exemplo, a urze, o pau branco e a faia – ao nível da avifauna e ao nível da perturbação do meio aquático, para onde convergem os materiais desmontados na falésia";
vi) "A actual obra representa um significativo passivo ambiental que urge ser solucionado, com a maior urgência, em segurança e conformidade ambiental".

11. INFORMAÇÃO DO CAPITÃO DO PORTO DE PONTA DELGADA

A informação do Capitão do Porto de Ponta Delgada deu entrada na Assembleia Legislativa em 16 de Março, p.p., sendo junto ao presente Relatório como documento 15 e o seu conteúdo dá-se aqui por integralmente reproduzido. Não obstante, destaca-se o seguinte:
i) A Capitania do Porto de Ponta Delgada recebeu, através da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, documentação referente à obra de construção do acesso à Fajã do Calhau, constituída por um ofício da Junta de Freguesia de Água Retorta e uma informação de um Vigilante da Natureza do Serviço de Ambiente de São Miguel;
ii) No ofício da Junta de Freguesia solicitava-se informação do Serviço Florestal do Nordeste "no sentido de evitar a remoção de terras para a água por estarem a causar grandes prejuízos económicos e ambientais naquela baía";
iii) A informação do Vigilante da Natureza dava conta "da continuação das obras, o amontoamento de sedimentos e os problemas que o pó originado pelo lançamento das terras na falésia provocava na população";
v) "A Polícia Marítima deslocou-se ao local onde constatou o desenrolar das referidas obras e o lançamento pela arriba dos inertes" e identificou os operários a trabalhar no local, sendo o Serviço Florestal do Nordeste "a entidade responsável e executante da obra";
vi) O expediente foi remetido à Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em 27 de Julho de 2007.

12. PEDIDO DE INFORMAÇÃO À SECÇÃO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Foi solicitada à Secção de Geografia da Universidade dos Açores a disponibilização de eventuais estudos sobre as características e usos dos solos da Fajã do Calhau, tendo sido recebidos os seguintes documentos:

- *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)"*
- *"Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*

Dos referidos documentos, que se anexam ao presente relatório como documentos 16 e 17, destaca-se o seguinte:

i) São apresentados os resultados preliminares dos trabalhos de campo realizados e uma breve avaliação da situação e possíveis consequências, face à construção do acesso à Fajã do Calhau. Os trabalhos de campo decorreram durante o mês de Agosto de 2008 e dividiram-se em duas fases: a primeira para reconhecimento das características geológicas e geomorfológicas, a segundo para inquérito sobre a população e os edifícios. Os dados obtidos nos inquéritos bem como os dados de campo relativos à geologia estão ainda sob investigação;

ii) No passado as Fajãs ofereceram potencial para a fixação de pessoas, apesar dos perigos decorrentes das tempestades, porque o seu solo fértil atraía os habitantes para a prática de uma agricultura de pequena escala. O território da Fajã estava dividido em pequenas parcelas de terreno, onde os residentes construíram pequenas casas e plantaram vinha e outras culturas. Até ao final do século passado era apenas acessível por um trilho pedestre na falésia, pela praia de calhau ou por mar. Por isso os proprietários tinham que transportar as suas colheitas usando trabalho manual para chegar às suas localidades;

iii) Quanto aos primeiros dados disponíveis em resultado dos inquéritos, que estão ainda a ser processados, é referido o seguinte:

- A Fajã tem 65 edifícios e embora já não seja permanentemente habitada, as culturas e as vinhas, que foram ponto central do seu desenvolvimento, ainda são cultivadas;
- 45 casas estão em bom estado, 18 em mau estado e 2 em ruínas, o que demonstra que, acima de tudo, aquela área é ainda um local com utilização muito activa e de produtividade;
- O inquérito à população revelou que as motivações da sua presença estão relacionadas com a agricultura, vinicultura e recreação;

iv) A construção do acesso à Fajã causou uma grande transformação na morfologia costeira em redor da Fajã e pode aumentar a instabilidade da falésia.

13. DOCUMENTOS SOLICITADOS OU DISPONIBILIZADOS NO DECURSO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

13.1. Documentos solicitados ao Presidente da Câmara Municipal da Povoação

Tal como referido supra, no decurso da audição ao Presidente da Câmara Municipal da Povoação foi-lhe solicitada pela Comissão a documentação que referiu ter em sua posse relativamente às diligências realizadas pela autarquia, bem como as conclusões do estudo realizado pelo geógrafo da Câmara Municipal, referente ao acesso à Fajã do Calhau.

Até à data de conclusão do presente relatório não foram recepcionados pela Comissão quaisquer documentos remetidos pela Câmara Municipal da Povoação.

13.2. Documentos solicitados ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas

Como referido atrás, no decurso da audição ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas foi-lhe solicitado que facultasse à Comissão informação sobre os procedimentos de contratação pública utilizados na aquisição de bens e serviços para a obra.

O Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas remeteu à Comissão, por correio electrónico, em 10 de Março, p.p., a informação solicitada relativa à

"Aquisição de bens e serviços para a construção do novo caminho de acesso à Fajã do Calhau (Água Retorta – Povoação)", a qual foi completada e rectificada de acordo a comunicação recebida da Direcção Regional dos Recursos Florestais no dia 15 de Abril p.p., que se junta ao presente relatório como documento 18 e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Do documento salienta-se o seguinte:

i. No período que decorreu entre 2006 e 2008 foi utilizado um montante financeiro total de 649,808,58€, dos quais, 454.408,76€ no ano de 2006, 91.621,12€ no ano de 2007 e 103.778,70€ no ano de 2008;

ii. Foram utilizados os procedimentos de concurso público, concurso limitado sem apresentação de candidaturas, ajuste directo e negociação com publicação prévia de anúncio;

iii. Decorre neste momento, estando em fase de apreciação de propostas, um concurso público para a aquisição de serviços de máquinas (1.800 horas), pelo preço base de 204.000,00€: (concurso público ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 30/2007/A).

13.3. Documento "Construção do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau", elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste

Tal como referido no contexto, o Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta entregou à Comissão um documento elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste em Novembro de 2005 e que foi junto ao presente relatório como documento 11, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

O documento refere que "a escolha da directriz irá subordinar-se, tanto quanto possível, às condições naturais do local" e que a orografia do local se caracteriza por "grande declive, encosta cortada e fraca consistência do terreno".

A par das considerações gerais e técnicas sobre a obra e de peças desenhadas respeitantes ao projecto de construção do caminho, o documento faz referência, no seu ponto VI, aos impactos negativos designadamente:

i) Impacto visual e turístico: "Os trabalhos necessários à execução da obra, grandes movimentações de terras com escavações de grande envergadura, abate e arrastamento de alguma vegetação terão um impacto visual inicial negativo e facilmente reconhecível pelos meios aéreos, cuja entrada na ilha se faz maioritariamente por este lado. Todo este impacto poderá posteriormente ser minimizado, no entanto, durante todas as obras necessárias à construção do caminho e mesmo algum tempo após a conclusão, far-se-á notar";

ii) Impacto nas Linhas de Água: Será resolvido com "soluções de drenagem e passagem de água adequadas";

iii) Destruição de endémicas: "A maioria do coberto vegetal existente, onde se irá implantar o caminho e zonas adjacentes que serão destruídas devido às escavações, é constituído por incenso, faia da terra e alguns exemplares das endémicas urze e louro, que serão transplantadas se o local onde se encontrarem for acessível".

13.4. Parecer sobre o caminho de acesso à Fajã do Calhau – Ilha de São Miguel, elaborado pela Direcção de Serviços de Geotecnia e Prospecção do Laboratório Regional de Engenharia Civil

O Governo Regional disponibilizou à Comissão o Parecer sobre o caminho de acesso à Fajã do Calhau – Ilha de São Miguel, elaborado pela Direcção de Serviços de

Geotecnia e Prospecção do Laboratório Regional de Engenharia Civil e que corresponde à Nota Técnica n.º 72/2006 daquele Laboratório. Este parecer, que se dá aqui por integralmente reproduzido, é junto ao presente relatório como documento 19.

Do parecer destaca-se o seguinte:

i) A Direcção Regional dos Recursos Florestais solicitou ao LREC, a 4 de Outubro de 2006, um parecer "sobre a obra que aquela Direcção Regional está a efectuar abrindo um caminho de acesso à Fajã do Calhau. Junto ao pedido, foi entregue um documento designado Anteprojecto, da autoria do Serviço Florestal do Nordeste e datado de Novembro de 2005, contendo uma proposta de localização de directriz e indicações sobre o construtivo do referido caminho e sobre os impactos negativos da obra";

ii) Posteriormente, já a 8 de Novembro, foi recebido no LREC um documento intitulado "Projecto do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau. Água Retorta, Ilha de São Miguel", referente ao traçado e terraplanagens desde o Km 0+000 ao Km 1+260, elaborado pela Norma Açores";

iii) "O projecto recebido a 8 de Novembro neste Laboratório Regional, datado de Julho de 2006, da autoria da Norma Açores, diz respeito apenas aos dois troços já abertos, não fazendo referência à zona mais crítica que se considera extremamente problemática (precisamente desde o final da zona já escavada até à Fajã do Calhau), para a qual não existe definição do traçado";

iv) "A zona sujeita a parecer corresponde a um talude com uma altura da ordem dos 350m e com uma inclinação muito acentuada. Este talude é constituído, do ponto de vista geológico, por diversas escoadas de natureza basáltica, muito fracturadas e de espessuras geralmente da ordem de 1 e 2 m, intercaladas com níveis de material desagregado (clinker), podendo observar-se, por vezes, níveis de materiais mais finos (tufos vulcânicos). Toda esta sequência é coberta por um nível espesso de solos".

v) Quanto à avaliação do risco "estamos perante o perigo muito elevado de ocorrência de movimentos de massa, perigo que está a ser substancialmente aumentado com a grande intervenção a que toda esta zona está sujeita";

vi) "O elevado investimento deste empreendimento, o risco elevadíssimo que ele envolve e ainda os gravíssimos prejuízos a nível ambiental que ele está a causar, não compensam, de todo, os benefícios que dele se irá usufruir";

13.5. BirdLife IBA Factsheet e Ficha Técnica da IBA PT079: Faial da Terra e Ponta do Arnel

A Comissão consultou nos sítios na Internet da BirdLife International e da SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, disponíveis, respectivamente, em www.birdlife.org e www.spea.pt, os documentos em referência.

Da consulta efectuada destaca-se o seguinte:

i) Através do sítio da Birdlife International foi possível aceder à *Factsheet* da IBA PT079 Faial da Terra e Ponta do Arnel, anexa ao presente relatório como documento 20, da qual se extrai a seguinte informação:

- Esta IBA é constituída por duas zonas, sendo uma delas a que se estende ao longo da costa desde a Ribeira do Faial da Terra até à Praia do Lombo Gordo;
- A IBA não tem estatuto de protecção nacional nem internacional;

· É um sítio de particular importância para a Cagarra *Calonectris diomedea* e o Pintainho *Puffinus assimilis*, este em pequeno número;
· Espécies invasivas de plantas como a Cana reduzem os habitats de nidificação para aves marinhas.

ii) Através do sítio da SPEA foi possível aceder à Ficha Técnica da IBA PT079 Faial da Terra e Ponta do Arnel, anexa ao presente relatório como documento 21, da qual se extrai a seguinte informação:
· A IBA não tem protecção legal nacional ou internacional;
· Quanto à "Importância ornitológica – esta zona é particularmente importante para as aves marinhas nidificantes, nomeadamente a Cagarra *Calonectris diomedea* e o Pintainho *Puffinus assimilis*";
· "Os predadores terrestres introduzidos (cães e gatos ferais, ratos e mustelídeos) limitam provavelmente a nidificação da maioria das aves marinhas, especialmente os procelariformes mais pequenos e mais vulneráveis que nidificam em cavidades no solo ou no cascalho. A invasão por plantas exóticas, como a Cana *Arundo donax*, resultou na perda de habitat de nidificação disponível para os procelariformes".

13.6. Intervenção do Presidente do Governo Regional, Carlos César, proferida por ocasião da inauguração de caminhos rurais nos concelhos de Povoação, Ribeira Grande e Lagoa

A Comissão acedeu ao texto da Intervenção do Presidente do Governo Regional proferida em 23 de Março de 2006, por ocasião da inauguração de caminhos rurais nos concelhos de Povoação, Ribeira Grande e Lagoa, e disponível no Portal do Governo, através da seguinte ligação:
http://www.azores.gov.pt/GaCS/Noticias/2006/Marco/Interven%c3%a7%c3%a3o+do+presidente+do+Governo+na+inaugura%c3%a7%c3%a3o+de+caminhos+rurais+na+ilha+de+S%c3%a3o+Miguel.htm
Do texto da referida intervenção, que se anexa ao presente relatório como documento 22, destaca-se o seguinte: "Iremos dar início, em Maio, aos trabalhos de beneficiação do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau, em Água Retorta, que incluirão o rompimento, regularização e preparação de uma faixa de rodagem com cerca de três quilómetros, com uma complexa obra de drenagem e com um revestimento betuminoso".

13.7. Comunicação à Comissão do arquitecto João Faria e Maia Macedo

Foi recebida uma comunicação do arquitecto João Faria e Maia Macedo, datada de 7 Abril de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e que se junta ao presente relatório como documento 23.
Da referida comunicação destaca-se o seguinte:
i) "Com efeito, não me foi dado participar nos trabalhos de qualquer equipa constituída, com o adequado grau de responsabilidade – e que, infelizmente, não nos foi possível congregar – para a elaboração de avaliações e/ou estudos de soluções alternativas de acesso à Fajã do Calhau, a partir do Faial da Terra – das quais se ajuíza, à partida, poderem decorrer impactes ambientais praticamente nulos, mas cuja complexidade técnica exigiria a mobilização de habilitações e competências que transcendem claramente as que são próprias da minha formação profissional.";

ii) "Não obstante, independentemente da realização de um estudo cabalmente fundamentado, nunca julguei que fosse líquido assumir a inviabilidade técnica ou a ausência de condições de segurança de uma solução de acesso a partir do Faial da Terra, com recurso a estruturas de protecção, do tipo semi-túnel (ou outro) - mas sim, e tão somente, a previsibilidade do seu custo de execução expressivamente elevado.";
iii) "Foi esta a convicção que tive a oportunidade de transmitir ao Exm.º Senhor Secretário Regional da Agricultura e das Florestas, e que – muito embora não fosse essa a conclusão que pretendi significar – quero admitir possa ter sido interpretada como uma avaliação conducente à liminar exclusão daquela hipótese.".

14. LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Para efeitos da elaboração do presente relatório foi considerada, pela sua relevância, a seguinte legislação:

1. Decreto Regulamentar Regional nº 29/2007/A, de 5 de Dezembro – Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul de São Miguel;
2. Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei n^{os} 74/2001, de 26 de Fevereiro, e 197/2005, de 8 de Novembro – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental;
3. Decreto Legislativo Regional nº 19/2008/A, de 8 de Julho – Cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel;
4. Anexo I da Directiva das Aves – Directiva nº 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril de 1979, transposta para o Direito Interno pelo Decreto-Lei nº 75/91, de 14 de Fevereiro;
5. Anexo II da Convenção de Berna – Decreto-Lei nº 95/81, de 23 de Julho, que ratifica a Convenção de Berna – Convenção Relativa À protecção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural da Europa, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de Setembro;
6. Aviso nº 74/92, publicado no Diário da República nº 131, de 6 de Junho de 1992, que torna público que, a 7 de Março de 1992, entraram em vigor as emendas ao Anexo I da Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Natural da Europa;
7. Aviso nº 205/95, publicado no Diário da República nº 182, de 8 de Agosto de 1995, que torna público que, a 4 de Março de 1994, entraram em vigor as emendas ao Anexo I da Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Natural da Europa;
8. Decreto-Lei nº 226/97, de 27 de Agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

Capítulo V

Conclusões

Face à delimitação do objecto do presente relatório e da análise do conteúdo das diligências realizadas e dos demais documentos e legislação referenciados, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho extrai as seguintes conclusões, aprovadas por unanimidade:

1) A freguesia de Água Retorta tem uma relação estreita e de muito longa data com a Fajã do Calhau, a qual tem sido, ao longo dos tempos, utilizada pelos moradores daquela freguesia, que ali se dedicavam e dedicam à agricultura de pequena escala e à vinicultura, essencialmente para consumo doméstico, mantendo ainda hoje elevados níveis de actividade, conforme resulta das declarações dos Presidente da Câmara Municipal de Povoação, Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta, Presidente e Secretário da Associação de Amigos da Fajã do Calhau e dos estudos *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)*" e *"Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*;

2) Em muito menor escala, a Fajã do Calhau é utilizada como local de lazer e veraneio, conforme resulta das declarações dos Senhores Presidente da Câmara Municipal de Povoação, Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta, Presidente e Secretário da Associação de Amigos da Fajã do Calhau e dos estudos *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)"* e *"Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*;

3) Até ao final do século passado o acesso à Fajã do Calhau fazia-se exclusivamente por trilhos pedestres, a partir de Água Retorta, cuja passagem oferecia dificuldade e perigo conforme resulta das declarações dos Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta e Presidente e Secretário da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, e dos estudos *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)"* e *"Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*;

4) O acesso actualmente existente, pelo Faial da Terra, oferece grande perigosidade e nenhumas condições de segurança, pelo elevado risco de desabamento que apresenta, conforme observado pela Comissão na visita ao local e tal como resulta das declarações dos Presidentes da Câmara Municipal da Povoação, da Junta de Freguesia de Água Retorta e da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, e dos Secretários Regionais da Agricultura e Florestas, e do Ambiente e do Mar;

5) A construção de uma nova acessibilidade à Fajã do Calhau, que conferisse maiores níveis de segurança às populações e de conforto no transporte de bens de e para a Fajã, corresponde a uma aspiração de longa data dos habitantes da freguesia de Água Retorta e a sua necessidade é assumida pelos órgãos de poder local, conforme resulta das declarações dos Presidentes da Câmara Municipal da Povoação, da Junta de Freguesia de Água Retorta e da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas;

6) A Associação de Amigos da Fajã do Calhau desenvolveu diligências junto dos órgãos de poder local e regional com vista à concretização da construção de uma nova acessibilidade à Fajã, circunstância tida como positiva por parte da Junta de Freguesia de Água Retorta, conforme resulta das declarações dos Presidentes da Câmara Municipal da Povoação, da Junta de Freguesia de Água Retorta e da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas;

7) A decisão de construir um novo acesso à Fajã do Calhau, a partir da freguesia de Água Retorta, foi tomada pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, conforme declarações que prestou em audição na Comissão;
8) A decisão de construir o novo acesso à Fajã do Calhau foi anunciada pelo Presidente do Governo Regional em intervenção pública realizada no dia 23 de Março de 2006;
9) A obra foi iniciada em 2 de Maio de 2006 e está a ser executada pelo Serviço Florestal do Nordeste, em regime de administração directa, desenvolvendo-se em duas fases:
a) A primeira fase respeitou à intervenção entre o Km 0,0 e o Km 0,8, executada em Maio e Junho de 2006;
b) A segunda fase da obra decorre desde Julho de 2006 e corresponde à intervenção já efectuada e a realizar entre o Km 0,8 e o Km 3,0;
10) Em conformidade com a prática dos serviços florestais, a obra foi iniciada sem projecto formal de engenharia viária, apenas com base no documento elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste, em Novembro de 2005, denominado "Construção do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau", junto ao presente relatório como documento 11. Nesse documento, a par das considerações gerais e técnicas sobre a obra e de peças desenhadas respeitantes à construção do caminho, faz-se referência aos impactes negativos, designadamente quanto ao impacto visual e turístico;
11) As peças desenhadas da obra constam do documento "Construção do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau", elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste em Novembro de 2005, e do "Projecto do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau, Água Retorta, Ilha de São Miguel", elaborado pela Norma Açores, SA, em Julho de 2006;
12) Desde Junho de 2006 que a Direcção Regional dos Recursos Florestais conta, na referida obra, com o apoio técnico e acompanhamento da Norma Açores, SA, conforme verificado pela Comissão na visita ao local e como resulta das declarações do Secretário Regional da Agricultura e Florestas;
13) Em Outubro de 2006 e por solicitação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, o Laboratório Regional de Engenharia Civil elaborou um relatório sobre o caminho de acesso à Fajã do Calhau – documento 19 em anexo;
14) Entre 2006 e 2008 foi utilizado, em contratação de bens e serviços para a obra, um montante financeiro total de 649.808,58€, dos quais 454.408,76€ no ano de 2006, 91.621,12€ no ano de 2007 e 103.778,70€ no ano de 2008, conforme resulta das declarações do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do documento 18 em anexo;
15) Na contratação referida no ponto anterior foram utilizados os procedimentos de concurso público, concurso limitado sem apresentação de candidaturas, ajuste directo e negociação com publicação prévia de anúncio, conforme resulta do documento 18 em anexo;
16) Para além das aquisições de bens e serviços supra referidas, foram imputados à obra custos de mão-de-obra e de utilização de máquinas e seus consumíveis no valor de 250.000,00€, e está a decorrer um concurso público para aquisição de serviços de máquinas de grande porte, com um valor base de 204.000,00€;

17) Não estão ainda determinados, porque dependentes de medições em curso e da realização do respectivo concurso, os montantes referentes à pavimentação e instalação das redes de torção, o que não permitiu apurar o valor final da obra;
18) Não houve uma adequada participação das autarquias locais e das associações ambientalistas no processo de discussão e decisão sobre a obra, conforme resulta das audições realizadas e dos pareceres das entidades consultadas;
19) A obra implicou, designadamente, o desmonte da arriba, a destruição do coberto vegetal – composto essencialmente por incenso e faia e alguns exemplares de urze, pau branco e louro –, a instalação de um sistema de drenagem das águas pluviais e o atravessamento de uma linha de água, conforme resulta do parecer da Associação Amigos dos Açores, do documento elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste (documento 11) e da visita ao local;
20) A obra tem um elevado impacte na componente ambiental de paisagem, a qual foi profundamente transformada, conforme resulta da observação do local realizada pela Comissão e das fotografias remetidas junto com os pareceres das associações ambientalistas consultadas;
21) O coberto vegetal da zona intervencionada recuperará, em resultado da intervenção em curso pelo Serviço Florestal do Nordeste, conforme resulta das declarações da Engª Anabela Isidoro, do Presidente da Câmara Municipal da Povoação e dos Secretários Regionais da Agricultura e Florestas, e do Ambiente e do Mar;
22) A realização da obra implicou a perturbação da avifauna e do meio aquático, designadamente através do lançamento de quantidades consideráveis de inertes pela arriba até ao mar;
23) De acordo com o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei nºs 74/2001, de 26 de Fevereiro, e 197/2005, de 8 de Novembro) a referida obra não obriga à realização de Avaliação de Impacte Ambiental;
24) Desde 6 de Dezembro de 2007 que a área intervencionada e o lugar da Fajã do Calhau estão abrangidos pelo regime estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 29/2007/A, de 5 de Dezembro, sendo este aliás o único instrumento de ordenamento do território actualmente em vigor para aquela área, porquanto o concelho da Povoação continua a não dispor de Plano Director Municipal;
25) A área intervencionada está incluída no Biótopo Corine - Ponta da Madrugada / Costa Leste (linha de costa entre a Ponta do Arnel e o Faial da Terra) e na IBA - Programa de Zonas Importantes para Aves – PT079 Faial da Terra e Ponta do Arnel. Nem os Biótopos Corine nem as IBAS têm estatuto de protecção. Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional nº 19/2008/A, de 8 de Julho, foi atribuído estatuto de protecção à área da Fajã do Calhau, por esta se inserir na área protegida para a gestão de habitats ou espécies do Faial da Terra, nos termos do disposto nos artigos 14º, nº 1, alínea *i)*, e 23º do citado diploma, cujo Anexo I define os limites da área protegida;
26) Às datas da decisão, do anúncio e do início da obra a área intervencionada não estava abrangida por qualquer instrumento de ordenamento do território;

27) Na área correspondente à IBA PT079 a invasão por plantas exóticas resultou na perda de habitat de nidificação disponível para os procelariformes, conforme resulta da informação disponibilizada pela *BirdLife International* e pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA);
28) O Serviço Florestal do Nordeste está a proceder à reflorestação do local com plantas endémicas e observam-se já algumas manchas dispersas de vegetação espontânea, conforme resultou da observação na visita ao local realizada pela Comissão;
29) O Serviço Florestal do Nordeste está a proceder à instalação de ninhos artificiais para cagarros, conforme foi observado na visita realizada ao local;
30) A relação custo/benefício da obra não é consensual, atendendo a que a localidade servida pelo novo acesso (Fajã do Calhau) já não tem população permanentemente residente;
31) Atendendo ao facto de a obra se realizar em local de risco geológico e sísmico e à possibilidade da mesma aumentar a instabilidade da falésia (cf., o Parecer do LREC e os estudos *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)"* e "*Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*), considera-se essencial a monitorização e avaliação continuada do local, mesmo depois de concluída a obra em curso;
32) Estão previstas medidas que visam minimizar os riscos decorrentes de um eventual movimento de massas, tais como o afastamento do eixo da via dos taludes e a colocação de rede de torção nas zonas de maior risco;
33) Constata-se a necessidade de elaboração de um instrumento especial de ordenamento que contribua não só para o estrito cumprimento das regras resultantes do POOC Costa Sul mas, também, para a preservação da memória histórica da Fajã do Calhau.
Atendendo à natureza e importância do presente relatório e face à omissão regimental, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, recomendar à Conferência a determinação de um período destinado à intervenção dos grupos e representação parlamentares, em decorrência da respectiva apresentação em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.
Ponta Delgada, 17 de Abril de 2009
A Relatora, ***Isabel Rodrigues.***
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, ***Hernâni Jorge.***

(O anexos mencionados no relatório encontram-se arquivados no respectivo processo)

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.
Conforme combinado em Conferência de Líderes, à apresentação deste relatório seguiria-se, por analogia, o processo previsto no nosso Regimento para as Petições, designadamente no artigo 192º, nº 2, em que só poderá inscrever-se um Sr. Deputado por cada partido para se pronunciar relativamente a este relatório.
Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.
(*) **Deputada Zuraida Soares** *(BE):* Muito obrigada, Sr. Presidente.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Este relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, presente a esta Assembleia, é, do nosso ponto de vista, um relatório habilidoso e é-o, não tanto por aquilo que é afirmado pelas suas conclusões que aqui foram apresentadas pela respectiva relatora, mas sobretudo por aquilo que omite, ou seja, por aquilo que não diz.
Eu permito-me destacar, entre o que é dito e aquilo que é omitido, um ou dois pontos para poder explicar o que quero dizer com habilidoso.
Relativamente ao que é afirmado eu gostaria de voltar ao ponto 7, por exemplo, onde é dito que a decisão de construir um novo acesso à Fajã do Calhau, a partir de Água Retorta, foi tomada pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.
É extraordinário, porque há aqui, no mínimo, uma contradição e relativamente à qual eu nunca consegui ser esclarecida, porque na audição que foi feita pelos elementos da Comissão à Associação dos Amigos da Fajã do Calhau, o seu presidente, a uma pergunta e a uma insistência da Deputada do Bloco de Esquerda, respondeu claramente que a decisão da obra tinha sido tomada pelo Sr. Presidente do Governo Regional, a decisão do trajecto e do acesso ser por Água Retorta e não por outro local qualquer tinha sido tomada pelo Sr. Presidente do Governo e, portanto, eu não compreendo como é que duas entidades diferentes, o Sr. Presidente e do Sr. Secretário, tomam a mesma iniciativa, por coincidência no mesmo dia e à mesma hora.
Há aqui qualquer coisa que não bate certo e o esclarecimento continua por ser feito, até porque as afirmações públicas do Sr. Presidente do Governo Regional, em Março de 2006, fala de trabalhos de beneficiação.
Ora, por muito que me queiram explicar que beneficiação, na semântica da construção das estradas, quer dizer destruir uma parte de uma arriba desta ilha e construir uma estrada, eu continuo a achar que não "bate a bota com a perdigota".
Depois um dos estudos referidos, da secção de geografia da Universidade dos Açores, diz claramente que aquela estrada é um caminho agrícola ou rural e, portanto, não é uma estrada na verdadeira acepção da palavra, o que é também outra coisa extraordinária, porque se aquilo não é uma estrada, eu pergunto então o que é uma estrada?
Qualquer pessoa nesta ilha é capaz de concluir a diferença abismal entre um caminho rural e aquela estrada que está ali a ser construída.
Eu percebo agora melhor por que é que não é uma entidade das obras públicas e das acessibilidades a superintender àquela obra, porque é uma estrada e não um caminho agrícola ou rural conforme se quer fazer crer.
Ainda relativamente ao que está escrito nas conclusões, é evidente que se nós consultarmos a cronologia do próprio relatório, é fácil concluir que a obra foi iniciada, tal como aqui foi anunciado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda quando pedimos uma comissão de inquérito a este acesso, sem nenhum tipo de projecto, sem nenhum tipo de estudo e sem nenhum tipo de parecer, a não ser um ante-projecto feito pelos Serviços Florestais do Nordeste, que vale a pena recordar.

Secretário Regional da Agricultura e Florestas *(Noé Rodrigues):* Sra. Deputada, isso já foi explicado 1000 vezes.
A Oradora: Tenham calma que já lá chegaremos.
Tirando este ante-projecto mais nenhum estudo ou parecer teria sido pedido nem dado.
Gostaria também de chamar a atenção para, agora entrando um pouco mais no campo das omissões, uma carta chegada já na fase final do trabalho da Comissão, do Arquitecto João Faria e Maia, que, citado pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura, teria sido ouvido, talvez até de uma forma informal, no sentido de se pronunciar sobre a viabilidade ou inviabilidade do acesso alternativo, neste caso pelo Faial da Terra.
Nestas afirmações que constam da página 38 de toda a documentação entregue a esta casa, fica claro que em nenhum momento o arquitecto João Faria e Maia afirmou que um possível acesso pelo Faial da Terra seria impossível, disse que seria oneroso, mas que não estava de todo impossibilitado de acontecer.
Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Cite, Sra. Deputada!
A Oradora: Ora, oneroso por oneroso, está mais do que provado que esta obra agora em curso, é mais do que onerosa e aquilo que nos foi dito, na altura do debate nesta casa, foi que todas as alternativas tinham sido consideradas e todas elas apontavam para um único acesso através de Água Retorta.
Peço imensa desculpa, mas isso não está comprovado em nenhum momento das audições e em nenhum sítio deste relatório, bem pelo contrário.
Ainda relativamente às omissões, só mais duas ou três:
Por exemplo, já que falamos do ante-projecto feito e elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste, eu bom recordar que está lá escrito e cito: "O prazo de construção deste caminho está estimado em dois anos", o que quer dizer que em Maio de 2008 o Sr. Presidente do Governo Regional deveria ter inaugurado esta estrada. Não o fez, nem está a caminho de o fazer.
Consta ainda do mesmo relatório: "Com escavações desta natureza há grandes probabilidades de aparecerem afloramentos rochosos vindo encarecer sobrenameira a construção do caminho e o orçamento é de 1 milhão e 270 mil euros".
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Nós estamos de acordo com as contas prestadas, quase a atingir um milhão, estamos cerca de 800 mil euros, ainda que o Bloco de Esquerda não possa deixar de manifestar estranheza, porque com tudo aquilo que naquele local se fez e se desfez só tenham sido gastos 800 mil euros. Agora, duma coisa temos a certeza: com aquilo que falta ainda fazer não é possível esta obra custar 1 milhão e 270 mil euros.
Mais algumas omissões:
Já que aqui vem no início do relatório um conceito de impacte ambiental, seria bom que deste mesmo relatório constasse, por exemplo, um excerto da Lei nº 11/87, de 7 de Abril, alterada pela Lei 13/2002, de 19 de Fevereiro, a chamada Lei de Bases do Ambiente que no seu artigo 30º (Estudos de Impacte Ambiental), nº 1 diz e cito: "Os planos, projectos, trabalhos e acções que possam afectar o ambiente, o território e a qualidade de vida dos cidadãos, quer sejam da responsabilidade e iniciativa de um organismo da administração central, regional ou local, quer de instituições públicas ou privadas, devem respeitar as preocupações enormes desta Lei e terão que ser

acompanhadas de um estudo de impacte ambiental". Também não consta deste relatório.
Mas há mais:
Por exemplo, do parecer do Núcleo de S. Miguel da Quercus, era bom que deste relatório também constassem outras afirmações do mesmo relatório, a saber e cito: "Sabe-se que esta obra se iniciou sem qualquer projecto detalhado, uma vez que só em Julho surgiu um documento elaborado pelo Sr. Engenheiro Carlos Mota da Norma Açores.
Há medida que o Núcleo de S. Miguel da Quercus ia acompanhando a obra também continuava a insistir junto do Sr. Director Regional dos Recursos Florestais para que fosse facultada informação sobre os estudos de impacte ambiental da obra, sem que os resultados fossem minimamente satisfatórios".
Vamos, por exemplo, ao parecer da Associação Ecológica Amigos dos Açores que diz: "...analisar vários cenários e alternativas para resolução da problemática do acesso à Fajã do Calhau" ou "... que o seu promotor, enquanto entidade idónea, com responsabilidades ambientais e sociais acrescidas, deveria ter aproveitado a oportunidade para dar o exemplo a promotores de outros projectos".
Poderíamos continuar e apenas vou dar mais um, por exemplo, relativamente à carta do Centro de Conservação e Protecção do Ambiente da Universidade dos Açores enviada ao Sr. Presidente do Governo Regional em 25 de Junho de 2007 que diz e cito: "Temos vindo a acompanhar com muita apreensão a degradação ambiental resultante da construção da futura estrada para a Fajã do Calhau. Urge por isso procurar e fazer cumprir os pareceres técnicos que deveriam preceder tal intervenção. Consta que aqueles que foram emitidos são extremamente negativos".
Na realidade são e ninguém poderá dizer que dos pareceres que agora foram pedidos por esta Comissão todos eles são negativos do ponto de vista ambiental, do ponto de vista da onerosidade da obra e do ponto de vista até dos eventuais benefícios relativamente ao custo.
Deputada Isabel Rodrigues *(PS):* A população de Água Retorta vai gostar de ouvir isso.
A Oradora: Sras. e Srs. Deputados, não vale a pena fazerem a demagogia com o facto do Bloco de Esquerda ou quem está contra o processo da construção desta estrada, está contra as populações. As pessoas sabem muito bem distinguir as duas coisas.
Ninguém disse aqui que aquela estrada não era uma necessidade e atém diria, um direito, mas não é agora, há muitos anos que é, ...
Deputado Francisco César *(PS):* Ah! É diferente, Sra. Deputada.
A oradora: ... agora aquilo que aqui é dito e redito, e o Bloco de Esquerda volta a afirmá-lo, é que a forma como a decisão foi tomada e o processo foi executado está errada e é censurável de todos os pontos de vista.
Deputado Paulo Estêvão *(PPM): Muito bem!*
A Oradora: Portanto, quando o Bloco de Esquerda trouxe a esta casa as suas preocupações ao ponto de pedirmos uma Comissão de Inquérito, questões de natureza ambiental, questões que têm a ver com a boa governança, Sras. e Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, boa governança quer dizer transparência de processos

políticos, transparência de processos administrativos e transparência de decisões. Nada disto tem a ver com esta obra.
Secretário Regional da Agricultura e Florestas *(Noé Rodrigues):* Tudo o que foi pedido foi entregue. Quer maior transparência?
A Oradora: Lamento que nas recomendações, porque nas conclusões ficamos reduzidos a duas recomendações, uma que tem a ver, e muito bem, com a monitorização permanente para lá da obra, uma vez concluída a monitorização daquele local e da respectiva obra. Óptima conclusão.
A segunda é relativamente ao POOC. Outra boa conclusão.
Já agora faltam mais duas ou três que eu me permitia acrescentar:
Uma outra: enquadrar tecnicamente as decisões para o desenvolvimento futuro da obra, através de projecto a ser dado a conhecer à população em geral, porque Sras., Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo é a população toda dos Açores que paga aquela obra. Aquela obra é feita com dinheiros públicos e todos a pagamos.
Se todos nós pagamos, todos temos direito a conhecê-la e dar opinião sobre ela e, sobretudo, querer saber como? Porquê? Para quem? E quando é que ela acaba?
O nosso dinheiro para ser gasto com transparência de processos tem que ser explicado assim.
Portanto, era bom que todos se pudessem pronunciar.
Uma outra conclusão: Solicitar um novo parecer do LREC quanto à obra em curso.
Em último: Auscultar seriamente as populações envolvidas e quando falamos de populações referimo-nos às populações de Água Retorta e do Faial da Terra.
Também vale a pena acrescentar que, ao contrário daquilo que foi afirmado na audição, nomeadamente com a Associação dos Amigos da Fajã do Calhau, há moradores da Fajã do Calhau que se manifestaram até publicamente que não concordam com a obra, da forma como ela foi feita e que têm muitas dúvidas sobre ela.
Deveríamos falar com as pessoas e deveríamos, sobretudo, falar com a população do Faial da Terra que é aquela que mais perde em todo este processo e que nunca foi nem tida nem achada, nem para a obra que está a ser feita, nem para a ameaça de que, uma vez concluída, será feito um muro – e os Açores também entraram na competição dos muros – que impedirá qualquer tipo de acesso entre o Faial da Terra e a Fajã do Calhau.
Portanto, o relatório sendo habilidoso é, do nosso ponto de vista, criticável e nós votaremos contra este relatório.
Muito obrigado.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Silveira.
(*) **Deputado Luís Silveira** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:
O CDS/PP considera que existiu, da parte do Governo Regional, uma falta de ética e de coerência ao avançar com uma obra sem cumprir os requisitos que impõe a outras instituições.
Não somos contra a abertura do acesso à Fajã do Calhau, mas não podemos deixar de registar que o Governo não faz aquilo que exige aos outros.
A obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau iniciou-se por decisão e total responsabilidade do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas, sem que se

tenha solicitado a emissão de qualquer parecer ao LREC bem como a outras instituições como à própria Secretaria Regional do Ambiente.
Podemos concluir que o Governo, que deveria ser o primeiro a dar o exemplo, não cumpre os requisitos mínimos exigidos a qualquer instituição ou pessoa singular nos Açores.
Por exemplo, como pode um agricultor entender que para cortar uma urze na sua pastagem ou até uma autarquia local para desbastar um caminho agrícola, para que assim se possa transitar no mesmo com maior segurança e limpeza, tem que fazer um requerimento e aguardar uma série de tempo na expectativa de conseguir a respectiva autorização?
Neste particular fica então o lamento do CDS/PP pela falta de respeito para com as instituições e empresários da Região, bem como com a população geral dos Açores.
No entanto, dada a necessidade da obra, o CDS não pode estar contra. Fica certo que não podemos estar contra a concretização de uma obra que corresponde aos anseios das populações locais, assim como garante melhorias nos acessos, mais segurança, mais rapidez e conforto.
Valorizamos inclusivamente o desempenho dos Serviços Florestais na Região no desempenho e desenvolvimento de diversas obras desta natureza.
Porém, não pode concordar o CDS/PP com a já mencionada falta de coerência do Governo Regional, entendendo que deve ser o Governo o primeiro a dar o exemplo.
Deputado Artur Lima *(CDS/PP): Muito bem!*
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.
(*) **Deputado Aníbal Pires** *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Em resultado da decisão que tomámos nesta Assembleia no passado mês de Fevereiro, a Comissão Permanente dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho realizou um conjunto de audições e diligências com vista a averiguar os impactos da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau.
Congratulamo-nos com o papel que o Parlamento Regional soube exercer nesta matéria, fiscalizando, averiguando, verificando, recomendando e por fim criticando o Governo por uma obra que se consubstancia como um paradigma negativo, o exemplo de como não se deve conduzir uma obra pública, seja ela um caminho florestal ou uma Scut.
Das diligências e audições levadas a cabo pela Comissão, resulta claro e incontestável a displicência nos procedimentos, o desprezo pelos valores ambientais, o autismo perante o envolvimento das populações e instituições, a negligência perante os riscos, a inépcia do planeamento, a incompetência na avaliação dos custos e benefícios.
Ficaram claramente explícitos alguns dos aspectos que consideramos importantes e que corroboram o que já tínhamos afirmado neste plenário.
A primeira imagem de todas as perguntas sobre a construção de um novo acesso nunca foi colocada. Qual é a relação custo/benefício desta obra? Que benefícios trás e que prejuízos acarreta?
Não houve qualquer avaliação dos múltiplos factores desta equação e muito dificilmente poderá esta relação ser considerada positiva.

Pese embora as especificidades da obra e o *know-how* técnico do serviço que a executam, esta foi feita sem um projecto em devida forma e à margem de qualquer instrumento de planeamento superveniente.
Uma intervenção com este grau de complexidade tem de ser norteada por um rigoroso planeamento sob pena de se tornar uma abordagem a olho a intervenções cujo extrema complexidade técnica não se compadecem com amadorismos.
Não houve qualquer avaliação do seu impacte ambiental e nem foram asseguradas medidas para o minimizar, o que teve efeitos nefastos sobre a flora e fauna da zona.
Foi destruído o coberto vegetal de plantas endémicas bem como os habitats de aves e afectou mesmo espécies marinhas.
Não há mesmo outra maneira de descrever esta obra: tratou-se de um atentado ambiental.
O risco sísmico e geológico não foi devidamente avaliado nem previsto, podendo gerar situações de elevada perigosidade futura.
Estamos aqui já no campo da irresponsabilidade e desleixo em relação aos futuros utilizadores do caminho de acesso e as responsabilidades sobre qualquer infortúnio recairá pesadamente sobre este Governo Regional.
Também de extrema gravidade foi o não envolvimento das autarquias e associações locais interessadas.
De certa forma poderia parecer que o Governo realizava esta obra às escondidas, longe dos interlocutores locais e sem se dispor a perguntas incómodas, em contradição com as mais básicas boas práticas democráticas de participação e envolvimento das populações e das instituições.
Exmo. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:
Somando estas e outras questões apontadas no relatório, e ao contrário do que dizia o Sr. Secretário Regional, o Governo Regional não tem nenhuma razão para se orgulhar desta obra, pelo contrário, os atentados ao ambiente, à segurança, à prudência, à boa governação e mesmo ao mais elementar bom senso, que foram cometidos na Fajã do Calhau, o Governo do PS só tem mesmo é de se envergonhar, envergonhar-se e pedir desculpa aos açorianos pelo património ambiental que destruiu, pelos recursos que esbanjou e pelos perigos futuros que está a criar.
Esta é a conclusão política óbvia e necessária de toda esta embrulhada.
Exmo. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:
De todo este processo permanece ainda algumas dúvidas, mas penso que todos conquistámos pelo menos uma certeza: nunca poderemos permitir nos Açores outra Fajã do Calhau.
Disse.
Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.
(*) **Deputado Paulo Estêvão** *(PPM):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:
Eu penso que ao longo do processo da Fajã do Calhau ficou claro que se tratou de um erro político.
A decisão política foi uma decisão precipitada e mais do que isso, a decisão política de avançar com este processo aconteceu antes de estarem reunidas as condições técnicas para a realização da obra.

A obra, de facto, arrancou sem projecto e, nesse sentido, para mim foi evidente, quer o mal estar do Governo Regional, quer o mal estar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista em relação à forma como tudo isto aconteceu.
Foi evidente que este processo não vos honra, este processo não foi um processo de que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista se possa orgulhar.
V. Exas. sabem que a discussão pública não foi uma discussão alargada; sabem que também nesta área, e tendo a obra um impacto tão significativo, teria sido importante que o debate, a auscultação às populações tivesse sido mais participado e mais alargado e isso não sucedeu.
Depois é preciso também considerar que o impacto ambiental foi, de facto, bastante significativo e nesse sentido, embora o relatório contenha, e em relação a essa matéria não o contesto, algumas medidas irão diminuir a médio prazo o impacto ambiental causado.
O último ponto que quero aqui referir é que a despesa que esta intervenção significou para o erário público foi bastante significativa, nomeadamente tendo em conta que irá servir um local que não é habitado ao longo de todo o ano.
Portanto, nesse sentido estão reunidas diversas condições que nos demonstram que esta obra da Fajã do Calhau está muito longe de ter sido uma obra que tenha reunido todas as condições e possa ser exemplar.
A conclusão que quero retirar deste processo é que, em relação à decisão política, foi muito importante o debate público que se gerou em relação a esta questão, na medida em que considero que a partir de agora será muito mais difícil que um processo deste tipo possa voltar a ocorrer, porque será devidamente fiscalizado no Parlamento e porque as populações estão muito despertas para este tipo de actuação.
Nesse sentido, considero que aquelas que são as conclusões do Partido Popular Monárquico, serão também, com certeza, as conclusões do Partido Socialista, só que V. Exas. não terão a coragem de assumir publicamente os erros que foram cometidos e sabem que, do ponto de vista político, isso é muito importante.
Deputada Catarina Furtado *(PS):* O senhor pode começar a assumir os seus!
O Orador: Sra. Deputada Catarina Furtado, cometeram-se ou não se cometeram erros ao longo deste processo? Reconheça isso.
Esta humildade democrática é muito importante e é isso que as pessoas esperam do Governo do Partido Socialista e não a arrogância, o autismo. Não é isso que as pessoas esperam e não é isso que as pessoas aceitam.
Nesse sentido, a vossa postura continua a ser inaceitável e só se resolve de uma forma, com uma cura da oposição.
Presidente: Eu lembrava ao Sr. Deputado Paulo Estêvão que em recente Conferência de Líderes da Assembleia da República, e graças ao twitter, foi banida a palavra autista, a pedido de algumas pessoas e em respeito para com os cidadãos portadores de deficiência.
Não estamos vinculados, mas se calhar podemos adoptar aqui também o mesmo hábito.
Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.
(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Um esclarecimento prévio para evitar coisas más, para evitar más interpretações, más vontades e algumas maldades.
Deputado José San-Bento *(PSD):* Não seja maldoso!
Deputado Mark Marques *(PSD):* Ouça!
O Orador: O PSD está a favor da melhoria dos acessos às Fajãs das ilhas dos Açores.
É importante que isto fique claro, porque são lugares nossos, são lugares de beleza rara e os açorianos têm o direito de os viver e vivenciar.
O PSD não está contra a melhoria do aceso, em concreto, à Fajã do Calhau. Resultou da vontade das populações locais manifestadas pelas respectivas autarquias e é o resultado, designadamente de algumas pessoas que estão ligadas a este processo desde o seu início.
Preocupa-nos e estamos contra alguns dos aspectos relativos ao início e à execução desta obra. É isso que se constata depois da fiscalização que esta Assembleia teve a possibilidade de fazer, através da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho que foi incumbida de fiscalizar e avaliar esta situação e é isso que fazemos.
Esta obra iniciou-se a 2 de Maio de 2006 sem projecto, conforme foi aqui referido, ...
Secretário Regional da Agricultura e Florestas *(Noé Rodrigues);* Necessariamente!
O Orador: ... apenas com base num documento dos Serviços Florestais do Nordeste, do qual constavam algumas peças desenhadas. Isto em Maio de 2006.
Em Junho, depois da obra ter o seu início, foi contratualizada a prestação de serviços com a Empresa Norma Açores para, em termos técnicos, acompanhar e proceder à elaboração do eventual projecto, ou seja, depois do início da obra e só em Julho de 2006 são apresentadas as peças desenhadas por essa empresa. Só em Outubro de 2006 é que foi solicitado parecer ao LREC e cito o que o Laboratório diz:
"O projecto recebido a 8 de Novembro neste Laboratório Regional, datado de Julho de 2006, da autoria da Norma Açores, diz respeito apenas aos dois troços já abertos, não fazendo qualquer referência à zona mais crítica que se considera extremamente problemática, precisamente desde o final da zona já escavada até à Fajã do Calhau, para a qual não existe definição do traçado".
Imaginem que era um particular a iniciar uma obra desta dimensão sem projecto. O cabo dos trabalhos que essa pessoa ia ter que passar para resolver a sua vida.
Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*
O Orador: Eram multas e processos se iniciasse uma obra sem projecto.
Só em 13 de Março de 2009, quase três anos depois do início da obra, é publicado o ajuste directo da aquisição de serviços de projecto de execução do caminho à Empresa Norma Açores.
Não estamos perante um processo normal e repito: imaginem que era um particular que apenas três anos depois adjudicava o serviço da execução do projecto. Não foi um particular, foi o Governo Regional e esta assembleia deve censurar este tipo de procedimentos.
Não estamos contra a melhoria daquele acesso, estamos, sim, contra este tipo de procedimentos.
Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Outro aspecto polémico tem a ver com as despesas realizadas, com as questões financeiras, com os dinheiros públicos que ali foram gastos, desde logo as dúvidas aumentaram com os esclarecimentos apresentados pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura.
Em 10 de Março de 2009, através de documentos fornecidos pelo Sr. Secretário Regional, era afirmado que o custo da obra até então era no montante total de 653.770,60 euros.
O PSD suscitou algumas dúvidas de legalidade relativamente às despesas efectuadas e logo a seguir, depois do PSD apresentar essas dúvidas, o Governo vem corrigir o valor em causa e em 15 de Abril, ou seja, pouco mais de um mês depois de ter dito que era aquele valor, o Governo já vem dizer que afinal foram 649.808,58 euros. Isto é: em pouco mais de um mês um erro de quase 4 mil euros relativamente a dois montantes que, em qualquer um dos dois casos, estão identificados ao cêntimo, ...
Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Grande diferença, Sr. Deputado.
O Orador: ... discrepância que deixa claramente no ar dúvidas que não estão, infelizmente, esclarecidas, tudo isto depois do PSD ter levantado estas dúvidas sobre estas despesas.
Do mesmo modo surgem dúvidas de legalidade sobre despesas efectuadas que não foram esclarecidas, referências legais erradas nos documentos de adjudicação em causa, aquisições de gasóleo em 2006, 2007 e 2008 que fazem referência a valores diferentes dos valores constantes dos documentos relativos à adjudicação, sem haver qualquer esclarecimento relativamente a essa discrepância.
Por outro lado, existe disparidade entre a informação que consta dos documentos que resultaram da informação dada pela Secretaria Regional e os documentos referentes à adjudicação, por exemplo, no ponto 4, a), b) e c) do ano 2006, o mesmo acontecendo com o ponto 1, b) do ano de 2007.
Não é do mesmo modo apresentado qualquer documento sobre a despesa identificada no ponto 1, a) relativo a um ajuste directo.
Não são apresentados documentos sobre a aquisição de inertes.
Ou seja, estes documentos têm divergências, têm incorrecções, são oriundos do mesmo serviço, rubricados na sua quase totalidade pelo mesmo titular político.
Mais uma vez não estamos contra a melhoria do acesso à Fajã do Calhau, estamos contra, sim, estes procedimentos.
Imaginem que era um particular a quem na contabilidade da sua empresa eram detectadas estas contradições e erros, esse particular ia-se inquietar.
Depois de tudo isto continua-se sem se saber, infelizmente, qual o valor final da obra.
Deputado Rui Ramos *(PSD): Muito bem!*
O Orador: Vou citar um período do Laboratório Regional de Engenharia Civil: " Posto isto, atendendo ao enquadramento desta situação, constata-se que a execução desta via envolve não só grandes riscos como também medidas muito complexas e, por conseguinte, muito onerosas e de enormes danos do ponto de vista ambiental". Acabei de citar.
O mesmo Laboratório Regional de Engenharia Civil diz o seguinte: "O elevado investimento deste empreendimento, o risco elevadíssimo que ele envolve e ainda os gravíssimos prejuízos a nível ambiental que ele está a causar não compensam de todo os benefícios que dele se irá usufruir".

Por tudo isto, é com preocupação que vemos que neste caso concreto, para além das questões de procedimento que referi atrás, para além das questões financeiras há aqui questões ambientais de substancial gravidade. A obra em causa implicou designadamente o desmonte de uma arriba, a destruição do coberto vegetal e de espécies indígenas como a urze, o pau branco e a faia, a instalação do sistema colector e desvio de águas pluviais, com impacto nas linha de água como consta dos vários pareceres.

A obra em causa está a ser realizada numa zona de risco geológico e sísmico pondo em causa a estabilidade dos taludes, verificando-se, e volto a citar o Laboratório Regional de Engenharia Civil, : "Perigo muito elevado de ocorrência de movimentos de massa, perigo que está a ser substancialmente aumentado com a grande intervenção a que toda esta zona está sujeita, podendo aumentar a instabilidade da falésia, conforme constam desses documentos.

A realização da obra, para além do levado impacte ambiental e paisagístico implicou a perturbação da avifauna e meio aquático, designadamente através do lançamento de quantidades consideráveis de inertes pelas arribas até ao mar, provocando amontoado de sedimentos e causando grandes prejuízos económicos e ambientais naquela baía".

Mais uma vez digo o mesmo: imaginem que era um particular a ter uma acção perante o ambiente, perante uma realidade com esta dimensão. Imaginem que era um particular, ia-se inquietar, mas não foi um particular, foi o Governo Regional que fez tudo isso.

Mais uma vez digo que não estamos contra a melhoria do acesso à Fajã do Calhau, estamos contra alguns procedimentos e a falta de cuidado no início e durante a execução desta obra.

Agora, cabe acompanhar, monitorizar, minimizar danos e acautelar os riscos identificados como e muito bem consta também das conclusões deste relatório.

Depois do mal estar feito, infelizmente, a história não volta para trás, a história ensina-nos a não cometer os mesmos erros e, sobretudo, dá-nos a oportunidade de minimizar os danos que alguns cometem. Neste caso concreto foi o Governo Regional que os cometeu.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Um último aspecto que me parece muito significativo de tudo aquilo que aqui se passou foi a falta de participação das diversas entidades potencialmente envolvidas neste processo, desde autarquias locais e associações ambientalistas que poderiam ter ao nível da apresentação e de uma eventual discussão pública, que não aconteceu, dado contributos para avaliar alternativas e diferentes perspectivas da realização da obra.

Há um episódio que me parece que identifica de uma forma muito clara este desrespeito para com as associações ou autarquias: o Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta disse textualmente, no âmbito de uma audição, que soube do início da obra quando as máquinas já estavam lá a rebentar a falésia e alguém lhe foi bater à porta a dizer-lhe que as máquinas já estavam lá. Parece-me que isso é um profundo desrespeito por qualquer autarca desta Região.

Isto aconteceu e da nossa parte este é um procedimento que rejeitamos, repudiamos e censuramos.

Deputado António Marinho *(PSD): Muito bem!*

O Orador: Concluindo, não estamos contra a melhoria do acesso a esta e a outras fajãs dos Açores, estamos contra alguns procedimentos, estamos contra a falta de cuidado, designadamente ao nível ambiental e financeiro que identificámos.
É este o resultado da nossa avaliação e, sobretudo, é este o resultado da nossa responsabilidade política, de parlamentar como membros do órgão público a quem cabe avaliar e fiscalizar a acção do Governo. Foi o que legítima e convictamente fizemos.
Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para encerrar o debate tem a palavra o Deputado Hernâni Jorge.
(*) **Deputado Hernâni Jorge** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. membros do Governo:
Foi por proposta do Partido Socialista, aprovada unanimemente nesta Assembleia, que a CAPAT foi mandatada para proceder à avaliação dos impactos da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, cujo relatório aqui e agora apreciamos.
Em primeiro lugar, permitam-me, Sras. e Srs. Deputados, que releve a disponibilidade e a pronta resposta da generalidade das pessoas e instituições a quem foi solicitada colaboração ao longo de todo este processo e que destaco pela positiva as entidades, incluindo o Governo Regional, que facultaram à Comissão toda a informação solicitada e que, pela negativa, refiro a Câmara Municipal da Povoação por não ter remetido os elementos que se tinha comprometido com a Comissão.
Este é um processo que foi trazido ao debate político em tom de suspeição.
Propunha-se uma comissão de inquérito ao alegado crime ambiental. Contudo, o aturado e aprofundado trabalho da Comissão permitiu desmistificar esta suspeição.
Senão vejamos, Sras. e Srs. Deputados:
Concluiu-se que a construção de uma nova acessibilidade à Fajã do Calhau conferisse maior nível de segurança às populações e de conforto de transporte de bens, correspondendo a uma aspiração de longa data dos habitantes da freguesia de Água Retorta e até a Deputada Zuraida Soares considera tratar-se esta obra de, e cito: "... um acesso decente e digno à Fajã do Calhau, para além de uma necessidade e um direito", conforme referenciou há pouco na sua intervenção.
Não só é claro que não estamos perante qualquer crime ambiental, como se conclui que os únicos impactes negativos e evidentes da obra são na componente ambiental da paisagem, como sucede, aliás, com todas a obras que impliquem movimentos consideráveis de massas.
Concluiu-se que a obra tem dono, que o dono é o Governo Regional e que este nunca se furtou a tal. Aliás, o início da obra foi anunciado pelo Presidente do Governo numa intervenção pública proferida em 23 de Março de 2006, um mês e meio antes do início da obra.
Concluiu-se que a obra foi projectada e iniciada de acordo com os procedimentos habituais dos Serviços Florestais para este tipo de intervenções, de acordo com o documento elaborado por aqueles serviços e que data do início do mês de Novembro de 2005, seis meses antes do começo da obra.

Concluiu-se ainda que todas as decisões administrativas não colidem com qualquer preceito legal em vigor, sendo de destacar que a obra em questão não está abrangida pela obrigatoriedade de realização de uma avaliação de impacte ambiental.
Sras. e Srs. Deputados:
Independentemente do apoio ou não apoio à concreta obra, independentemente das diferentes perspectivas partidárias e das opiniões de cada um de nós, esta assembleia fez o seu trabalho e fê-lo bem feito como evidencia a aprovação unânime do relatório e das suas 33 conclusões.
Depois de ouvirmos algumas intervenções precedentes questionamos se o mesmo terá sido aprovado por alguns destes Srs. Deputados.
A partir de hoje, todos os açorianos, aqueles que conhecem a obra, os que a não conhecem, os que dela falaram ou escreveram e aqueles que se limitaram a ouvir os outros, têm a oportunidade de, consultando o relatório e toda a documentação compilada, formar uma opinião adequada à realidade, longe dos equívocos e da poeira que se tem levantado em redor deste tema.
Sras. e Srs. Deputados:
A partir de agora a crítica política continua a ser legítima, mas deixou de haver lugar à suspeição, ao preconceito e à desinformação.
A terminar atrevo-me a dizer que a "montanha pariu um rato", mas que isto não nos surpreende, pois a acção do Governo é merecedora da confiança deste Grupo Parlamentar, aliás, a mesma confiança que tem merecido do povo açoriano.
Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PS e do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, está encerrado o debate e com ele está feito o nosso trabalho relativamente ao ponto 1 da nossa Agenda.
Regressamos amanhã pelas 10,00 horas, conforme acordado em Conferência de Líderes.
Muito boa noite a todos e até à amanhã.

(Os trabalhos terminaram às 20 horas e 10 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:
Partido Socialista (PS)
Bárbara Pereira Torres de Medeiros **Chaves**

Partido social Democrata (PSD)
António Maria Silva **Gonçalves**
Cláudio Borges **Almeida**
Jorge Manuel de Almada **Macedo**

Partido Popular (CDS/PP)
Pedro Miguel **Medina** Rodrigo Raposo

Partido Popular Monárquico (PPM)

Paulo Jorge Abraços **Estêvão**

Deputados que faltaram à Sessão:
Partido social Democrata (PSD)
José Manuel Cabral Dias **Bolieiro**

(*) Texto não revisto pelo orador.

———

Documentos entrados

Proposta de Lei 256/X – "Aprova o Regime Geral dos Bens do Domínio Público"

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral, reunida em 15 de Abril de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, procedeu á apreciação, relato e parecer sobre a **Proposta de Lei 256/X – "Aprova o Regime Geral dos Bens do Domínio Público"**, nos termos do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 30 de Março de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 16 de Abril de 2009.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.
A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.
A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e)* do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO DA INICIATIVA
NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

A Proposta de Lei, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, tem por objecto estabelecer o regime Geral dos Bens do Domínio Público, aplicando-se aos bens do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Em 19 de Dezembro de 2008, a Comissão de Política Geral emitiu parecer desfavorável sobre o projecto de proposta de Lei "PL 457/2008", com o mesmo objecto, remetido a esta Assembleia Legislativa pela Presidência do Conselho de Ministros.

A Comissão regista que as questões suscitadas no âmbito da audição daquela projecto de proposta de Lei, cujo parecer se anexa, estão em desconformidade com o Estatuto Político-Administrativo da Região, pois não foram acolhidas nesta Proposta de Lei, designadamente no que se refere ao regime dos bens de domínio público, aos bens integrantes do domínio público da Região, ao regime de transmissão da sua titularidade, ao regime da desafectação, bem como ao regime de não uso dos bens do domínio público do estado no território da Região, que está discordante com as soluções sugeridas.

Esta proposta de Lei contraria ainda o regime de desafectação de bens do domínio público, ao atribuir ao Governo Regional uma competência legislativa que deveria caber à Assembleia Legislativa.

II – NA ESPECIALIDADE

Na especialidade foi entendimento da Comissão transpor as propostas de alteração que foram apresentadas no parecer de 19 de Dezembro e que se anexam.

CAPÍTULO III
PARECER

Após análise na generalidade e na especialidade, **a Comissão de Política Geral deliberou, por unanimidade, dar parecer desfavorável à Proposta de Lei nº 256/X – "Aprova o Regime Geral dos Bens do Domínio Público".**

Ponta Delgada, 15 de Abril de 2009
O Relator,
O presente relatório foi aprovado por unanimidade *António Pedro Costa*
O Presidente, *Pedro Gomes*

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O Presidente da Comissão fez um excurso sobre as questões jurídicas suscitadas por esta iniciativa e às suas implicações para a Região Autónoma dos Açores, face ao regime dominial público aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa e constante da proposta de Lei que aprova a 3.ª Revisão do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), hoje mesmo em apreciação na Assembleia da República.

A existência de bens integrantes do domínio público de cada uma das Regiões Autónomas está prevista no artigo 84.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa (CRP) e constitui um dos corolários do regime autonómico.

Do artigo 84.º, n.º 2 da CRP resulta que o Estado não reserva para si um exclusivo de domínio público, em homenagem a uma concepção descentralizadora que a CRP perfilha.

Este artigo 84.º, n.º 2 estabelece que a lei definirá os bens integrantes do domínio público das Regiões Autónomas, no que agora nos ocupa, bem como o seu regime, condições de utilização e limites.

Esta definição recai no âmbito da reserva relativa da competência legislativa da Assembleia da República, como decorre do disposto no artigo 165.º, n.º 1, alínea v) da CRP.

O regime dos bens de domínio público que esta iniciativa contém é desconforme com a solução legislativa adoptada no âmbito do processo de revisão do Estatuto Político-Administrativo, quer na Assembleia Legislativa, quer na Assembleia da República.

Assim, o elenco dos bens integrantes do domínio público da Região, o regime de transmissão da sua titularidade, o regime da desafectação, bem como o regime de não uso dos bens do domínio público do estado no território da Região deve ser conformado com as soluções legislativas adoptadas na proposta de Lei da 3.ª Revisão do EPRAA.

Por outro lado, esta proposta de Lei contraria o regime de desafectação de bens do

domínio público, ao atribuir ao Governo Regional uma competência legislativa que deveria ser imputada à Assembleia Legislativa, pois não se trata, no caso presente, de uma competência administrativa.

Por seu lado, o Deputado José San-Bento referiu que a iniciativa em apreciação trata de matéria sensível, cujas opções legislativas convém clarificar, de modo a evitar eventuais conflitos entre o Estatuto Politico Administrativo da Região e a presente proposta de Lei.

Assim, os membros do Grupo Parlamentar do PS desta Comissão assumem o parecer negativo sustentado pelo Governo Regional, apresentando as linhas gerais da tomada de posição nos termos seguintes:

Consideram a desadequação do respectivo articulado com o disposto na Proposta de Revisão do Estatuto Político-Administrativo (artigos 22.º a 24.º), aprovada por unanimidade na Assembleia Legislativa da Região e na Assembleia da República, e com o respeito que os princípios da autonomia e da subsidiariedade, constitucionalmente consagrados (artigos 6.º e 225.º da Constituição), devem merecer do legislador ordinário.
Nestes termos, propõem as seguintes alterações, identificadas a negrito:

Artigo 3.º
(…)

1 – (…)
2 – (…)
3 – (…)
a) (…)
b) ***Das regiões autónomas:***
i) ***Os lagos, lagoas, ribeiras e outros cursos de água, com os respectivos leitos e margens e, bem assim, os que por lei forem reconhecidos como aproveitáveis para produção de energia eléctrica ou para irrigação;***
ii) ***As valas e os canais de irrigação abertos pela Região e as barragens de utilidade pública;***
iii) ***Os jazigos minerais;***
iv) ***Os recursos hidro-minerais, incluindo as nascentes de águas minerais naturais e as águas minero-industriais;***
v) ***As cavidades naturais subterrâneas existentes no subsolo, com excepção das rochas, terras comuns e outros materiais habitualmente usados na construção;***
vi) ***Os recursos geotérmicos;***
vii) ***As estradas regionais, vias rápidas e auto-estradas com os seus acessórios e obras de arte;***
viii) ***As redes de distribuição pública de energia;***
ix) ***Os portos artificiais, as docas e os ancoradouros;***
x) ***Os aeroportos e aeródromos de interesse público;***
xi) ***Os palácios, monumentos, museus, bibliotecas, arquivos e teatros;***

xii) ***Os direitos públicos sobre imóveis privados classificados ou de uso e fruição sobre quaisquer bens privados;***

xiii) ***As servidões administrativas e as restrições de utilidade pública ao direito de propriedade.***

c) *(...)*

d) *(...)*

Artigo 17.º

(…)

1 – *O Estado pode determinar a transferência para a sua titularidade dos bens do domínio público na titularidade das regiões autónomas ou das autarquias locais, quando tal se revele necessário para o desempenho de uma função de utilidade pública integrada nas suas atribuições e corresponda a uma das funções que justifica a sua integração no domínio público,* ***desde que não existam outros bens susceptíveis de desempenharem a função de utilidade pública em causa e*** *a transferência não prejudique o desempenho das funções de utilidade pública integradas nas atribuições das regiões autónomas ou das autarquias locais titulares.*

2 – *A transferência prevista no número anterior é precedida de consulta aos titulares dos bens* ***e concretizada por acto*** **legislativo.**

3- (…)

4 – (…)

Artigo 18.º

(…)

1 – ***Os bens que tenham sido transferidos para a titularidade do Estado nos termos do artigo anterior, revertem para o domínio público dos seus anteriores titulares se não forem afectos à função de utilidade pública que justificou a sua transferência ou se tenham tornado desnecessários à prossecução daquela função ou, ainda, se for alterada a natureza pública dos mesmos.***

2 – ***À reversão são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições da CE, sem prejuízo do disposto nos números seguintes****.*

3 – ***O direito de reversão cessa apenas quando haja renúncia do anterior titular do bem.***

4 – ***A reversão deve ser requerida no prazo de três anos a contar da data em que o anterior titular do bem teve conhecimento do facto que a originou, sob pena de caducidade.***

Artigo 27.º -A
Domínio público do Estado nas Regiões Autónomas

1- A cessação da efectiva e directa afectação de bens do domínio público do Estado a serviços públicos não regionalizados e a manutenção dessa situação por um período de três anos determina a faculdade de a Região requerer a respectiva desafectação e vincula o Estado, em caso de oposição, a indicar os fins a que os destina.

2 - ***O decurso de dois anos sobre a indicação referida no número anterior, sem que haja efectiva e directa afectação dos bens a serviços públicos não regionalizados, determina a sua transferência automática para a esfera patrimonial da Região, conferindo a esta o correspondente direito de posse.***

3 - ***A desafectação de uma parcela do domínio público do Estado na Região implica a sua integração automática no domínio privado regional, conferindo ainda à Região o direito de posse sobre a mesma.***

Colocada à votação a proposta, foi aprovada por unanimidade.

O **Grupo Parlamentar do PSD** apresentou a seguinte proposta de alteração:

Artigo 26.º
Competências e procedimentos de desafectação

1. …
a) …
b) À Assembleia Legislativa, relativamente aos bens do domínio público das regiões autónomas.
c) …
d) …
2. …
3. …
4…

Colocada à votação a proposta, foi aprovada por unanimidade.

———

Relatório e Parecer sobre o Projecto de Resolução nº 19/2009 (CDS/PP), que resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a extensão do anel de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental.

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 15 de Abril de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de proceder à apresentação do Projecto de Resolução nº 19/2009 (CDS/PP), que

resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a extensão do anel de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do CDS/PP funda-se no disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º, do artigo 37º e do artigo 58º todos do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer ocorrem ao abrigo da alínea a) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 227 da Constituição.

CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA

O Deputado Paulo Rosa, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, participou na reunião, tendo apresentado o Projecto de Resolução nº 19/2009. Sobre o assunto, esclareceu que as mais-valias tecnológicas e as vantagens da instalação do cabo de fibra óptica são por demais conhecidas, tanto para as pessoas, como para o tecido empresarial, pois virá melhorar substancialmente as comunicações e promover a coesão territorial e reduzir as assimetrias nas ilhas das Flores e do Corvo, relativamente ao resto da Região.
Por outro lado acentuou que esta é uma oportunidade de se fomentar a solidariedade interna, que deve ter prioridade, à solidariedade externa demonstrada pelo Governo Português em relação a Cabo Verde.

CAPÍTULO III
AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

A Comissão ouviu o Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, membro do Governo Regional com competência nesta área.

Sobre o assunto foi dito que a posição do Governo Regional é muito clara sobre a matéria, informando que a Região deve aguardar o resultado do concurso público promovido pela Portugal Telecom, cujo processo se encontra em fase de análise de propostas. Entende que o Governo Regional já demonstrou disponibilidade para colaborar com a PT, não tenho ainda sido recebido nenhuma solicitação daquela empresa no sentido de uma comparticipação regional.

O Governo entende que o mais importante neste processo é que o cabo chegue quanto antes às ilhas das Flores e do Corvo, não se conhecendo prazos quanto ao início do lançamento dos cabos.

O Governo Regional tem vindo a pressionar a PT, até porque considera que esta empresa tem uma dívida para com a Região, face ao protocolo assinado em 1996, sendo um assunto considerado prioritário para a Região.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, fez um historial deste processo, entendendo que o protocolo não foi bem negociado pelos Açores, em virtude de na altura, não terem sido incluídas as ilhas das Flores e do Corvo. Congratulou-se pelo facto do actual Governo Regional pretender concretizar esta aspiração, considerando que o PS tem dado prioridade a este assunto, sendo mérito do Governo Regional as diligências já efectuadas pela PT, face às pressões exercidas, pois o Governo Regional está sempre na primeira linha de defesa dos interesses dos Açores.

Deixou uma questão ao Secretário Regional, no sentido de ser esclarecido quanto aos custos do investimento do alargamento do cabo de fibra óptica àquelas Ilhas.

O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, interveio para afirmar que o Governo Regional não estava a cumprir nenhuma promessa e solicitar quais eram os resultados do estudo que o Governo encomendou, em 1998, sobre a viabilidade técnica e financeira da extensa do cabo de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental.

Por seu lado, o Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do PPM, participou no debate para referir que a implementação do cabo de fibra óptica será muito importante para a ilha do Corvo e que estranhava que a PT tivesse avançado para o concurso da extensão da rede àquelas ilhas sem ter quantificado o valor da comparticipação regional, nem tão pouco tivesse colocado a questão ao Governo Regional. É seu entendimento que a melhor posição governamental de defesa dos interesses dos Açores era, afinal, aguardar pelo resultado final das diligências da PT.

Pretendeu ser esclarecido relativamente as razões porque só agora a PT tenha avançado para o concurso, para além das pressões políticas exercidas pelo Governo.

O Deputado Paulo Rosa, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, questionou o Secretário Regional, no sentido de saber se a PT já reconheceu a existência da dívida para com os Açores, na sequência do protocolo assinado ainda no tempo do governo do PSD.

O Presidente da Comissão interveio para afirmar que os juízos de censura política podem ser sempre feitos, no entanto importa reflectir nos graves prejuízos que adviriam para os Açores, se o Governo Regional do PSD não tivesse avançado com o cabo de fibra óptica na Região. Nem tão pouco se sabe se neste momento estaríamos

com cabo nas restantes ilhas do Arquipélago. A opção então tomada destinou-se a assegurar o princípio de continuidade territorial entre as várias parcelas do território da Região e entre a Região e o Continente.

Referiu, ainda, que não é de aceitar-se uma censura feroz ao procedimento do Governo do PSD quanto a este assunto, atendendo a que o próprio Presidente do Governo Regional actual admitiu a hipótese, em 1998, do orçamento regional incluir verbas necessárias para a extensão do cabo às ilhas das Flores e do Corvo, dada a importância do projecto.

O Secretário Regional, em jeito de conclusão, afirmou que o Governo Regional estava interessado no sucesso deste empreendimento e que apenas questionava o conteúdo do protocolo, antes assinado com a PT, dado não prever nenhuma contrapartida para a Região.

CAPÍTULO IV
CONSULTAS

O Presidente da Comissão deu conhecimento à Comissão que o Conselho de Ilha das Flores, solicitado a emitir parecer, emitiu parecer favorável à iniciativa em apreciação, nos termos do parecer que se anexa ao presente relatório.

CAPÍTULO V
APRECIAÇÃO NA ESPECIALDADE

O Grupo Parlamentar do CDS/PP propôs a alteração ao ponto 1, do Projecto de Resolução 19/2009 (CDS/PP) que ficará com a seguinte redacção:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda que o Governo Regional promova todas as iniciativas de sua competência, mormente as diligências necessárias junto dos departamentos governamentais do Governo da República, e da Portugal Telecom, para que se efective a extensão do anel de fira óptica ao Grupo Ocidental da Região Autónoma dos Açores, com carácter prioritário, até ao final de 2010.

CAPÍTULO VI
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os Grupos Parlamentares do PS, PSD e CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM dão, por unanimidade, parecer favorável ao Projecto de Resolução nº 19/2009 (CDS/PP) que visa recomendar que o Governo Regional promova todas as iniciativas de sua competência, mormente as diligências necessárias junto dos departamentos governamentais do Governo da República, e da Portugal

Telecom, para que se efective a extensão do anel de fibra óptica ao Grupo Ocidental da Região Autónoma dos Açores, com carácter prioritário, até ao final de 2010.

CAPÍTULO VII
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, dá parecer favorável ao Projecto de Resolução nº 19/2009.

Em consequência, o Projecto de Resolução nº 19/2009/2009, que recomenda que o Governo Regional promova todas as iniciativas de sua competência, mormente as diligências necessárias junto dos departamentos governamentais do Governo da República, e da Portugal Telecom, para que se efective a extensão do anel de fira óptica ao Grupo Ocidental da Região Autónoma dos Açores, com carácter prioritário, até ao final de 2010, **está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.**

Ponta Delgada, 15 de Abril de 2009
O Relator, *António Pedro Costa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade
O Presidente, *Pedro Gomes*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O PONTO 2. DA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Nº 4/2009/A, DE 19 DE FEVEREIRO – ENCARREGA A COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO DE, NO ÂMBITO DAS SUAS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE POLÍTICA E ADMINISTRATIVA, PROCEDER À AVALIAÇÃO DOS IMPACTES DA OBRA DO CAMINHO DE ACESSO À FAJÃ DO CALHAU, NA FREGUESIA DE ÁGUA RETORTA, CONCELHO DA POVOAÇÃO, EM SÃO MIGUEL

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de Abril de 2009, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.
Da agenda da reunião constava a elaboração do relatório a que se refere o ponto 2. da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A,

de 19 de Fevereiro – Encarrega a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de, no âmbito das suas funções de fiscalização da actividade política e administrativa, proceder à avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, na Freguesia de Água Retorta, concelho da Povoação, em São Miguel.
Nos termos do disposto na mencionada Resolução, o prazo conferido à Comissão para a elaboração do relatório foi de 45 dias, contados da data da respectiva aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A elaboração do presente Relatório visa dar cumprimento ao disposto no ponto 2. da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro.
A referida Resolução funda-se no disposto na alínea *a)* do nº 1 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, nos termos da qual compete à Assembleia Legislativa, no exercício das suas funções de fiscalização, vigiar o cumprimento da Constituição, do Estatuto e das leis e apreciar os actos do Governo e da administração regional autónoma.
Por seu turno, a alínea *g)* do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores estabelece que compete às comissões especializadas permanentes pronunciarem-se sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação pela Assembleia ou pelo Presidente.
Nos termos do disposto no artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas ao ordenamento do território e ao ambiente são da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
OBJECTO E CARACTERIZAÇÃO

a) Objecto do Relatório
O objecto do Relatório foi definido pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro (anexa ao presente relatório como documento 1) e circunscreve-se à avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, na freguesia de Água Retorta, concelho da Povoação, em São Miguel.
Assim, atendendo à competência da Comissão em matéria de ambiente e ordenamento do território e ao âmbito do mandato que a mesma recebeu do Plenário da Assembleia Legislativa, as diligências efectuadas tiveram como finalidade avaliar os impactes da obra em curso.
Para efeitos da elaboração do presente relatório, foi seguido o conceito de impacte ambiental definido na alínea *j)* do artigo 2º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei n^{os} 74/2001, de 26 de Fevereiro, e 197/2005, de 8 de

Novembro, e que consiste no conjunto das alterações favoráveis e desfavoráveis produzidas em parâmetros ambientais e sociais, num determinado período de tempo e numa determinada área, resultantes da realização de um projecto, comparadas com a situação que ocorreria, nesse período de tempo e nessa área, se esse projecto não viesse a ter lugar.

b) Caracterização da área

A área objecto da avaliação a efectuar no âmbito do presente relatório situa-se na costa Sueste da ilha de São Miguel, entre as freguesias do Faial da Terra e de Água Retorta, abrangendo o lugar da Fajã do Calhau.

A referida área não está abrangida por qualquer plano municipal de ordenamento do território, desde logo porque o concelho da Povoação não dispõe de Plano Director Municipal.

Desde 6 de Dezembro de 2007 que a referida área passou a estar regulada pelo regime estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 29/2007/A, de 5 de Dezembro.

Apesar da referida zona estar incluída no Biótopo Corine - Ponta da Madrugada / Costa Leste (linha de costa entre a Ponta do Arnel e o Faial da Terra) e na IBA - Programa de Zonas Importantes para Aves – PT079 Faial da Terra e Ponta do Arnel, e uma vez que estas caracterizações (Biótopo Corine e IBAS) não lhe conferem estatuto de protecção, apenas com a aprovação do Decreto Legislativo Regional nº 19/2008/A, de 8 de Julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel, foi-lhe conferido um estatuto de protecção, passando a integrar a área protegida para a gestão de habitats ou espécies do Faial da Terra – cf., o disposto na alínea *i)* do nº 1 do artigo 14º e no artigo 23º do mencionado diploma, bem como o respectivo Anexo I onde se definem os limites da área protegida.

A zona de costa entre o Nordeste e o Faial da Terra está, desde 2003, identificada pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), de acordo com critérios internacionais, como uma Área Importante para as Aves, devido à presença de um elevado número de cagarros *(Calonectris diomedea)* e de alguns casais de frulhos *(Puffinus assimilis)*.

Capítulo IV
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

No passado dia 10 de Fevereiro a Comissão reuniu, na Delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo fixado as diligências a desenvolver no âmbito da elaboração do presente relatório, concretamente:

- Visita à Fajã do Calhau, utilizando o acesso actualmente existente, a partir da freguesia do Faial da Terra, e visita à obra de construção do caminho de acesso à Fajã do Calhau, em Água Retorta, com apresentação do projecto;
- Audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas;
- Audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar;
- Audição do Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- Audição do Presidente da Câmara da Povoação;

- Audição do Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta;
- Audição da Associação de Amigos da Fajã do Calhau
- Solicitação de parecer ao Núcleo de São Miguel da Quercus;
- Solicitação de parecer à Associação Ecológica Amigos dos Açores;
- Solicitação de parecer à Associação Amigos do Calhau;
- Solicitação de disponibilização de eventuais estudos sobre as características e usos dos solos da Fajã do Calhau à Secção de Geografia da Universidade dos Açores;
- Solicitação de informação à Capitania do Porto de Ponta de Delgada.

Os documentos referentes aos convites para audição e pedidos de parecer e de informação são juntos ao presente relatório como documentos 2 a 10.

As diligências são a seguir relatadas pela ordem cronológica da sua realização, quanto às visitas e audições realizadas. Segue-se a referência aos pareceres e informação solicitados, bem como a outros documentos e legislação a que a Comissão teve acesso:

1. VISITAS À FAJÃ DO CALHAU, PELO ACTUAL ACESSO A PARTIR DO FAIAL DA TERRA, E À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMINHO, NO LUGAR DAS FAGUNDAS, EM ÁGUA RETORTA

A Comissão deslocou-se à Fajã do Calhau no dia 5 de Março, p.p., pelas 10 horas e 30 minutos, tendo percorrido, em veículo automóvel, o acesso actualmente existente, que parte do Faial da Terra e segue junto ao mar até à referida Fajã. A Comissão visitou depois, a pé, alguns lugares da Fajã do Calhau, após o que seguiu para o lugar das Fagundas, em Água Retorta, para visita às obras em curso.

A visita às obras iniciou-se com uma apresentação de algumas peças desenhadas do projecto, datadas de Julho de 2006, bem como dos trabalhos de reflorestação da zona intervencionada.

A apresentação do projecto foi feita pelo Engº Carlos Mota, da empresa Norma Açores, SA, que, desde Junho de 2006, tem prestado serviços de consultadoria técnica à Direcção Regional dos Recursos Florestais no âmbito da referida obra.

A primeira fase da obra respeitou à intervenção entre o km 0 e o km 0,8, executada em Maio e Junho de 2006, correspondendo em geral ao aproveitamento/alargamento de um caminho já existente, prevendo-se ainda que seja alargado em algumas zonas do respectivo traçado.

A segunda fase da obra, decorre desde Julho de 2006, e corresponde à intervenção já efectuada e a realizar entre o Km 0,8 e o km 3,0 e desenvolve-se na vertente sobre o mar.

O Engº Carlos Mota referiu que, pelas características geológicas do local, o projecto de intervenção tem sido adequado em função da execução da obra, designadamente da evolução das escavações, mas sempre dentro das soluções técnicas previamente definidas, para esta fase da obra, em Julho de 2006.

Foram apresentadas as soluções técnicas preconizadas, nomeadamente a construção de banquetas de estabilização, visando afastar a estrada da encosta, a colocação de redes metálicas para estabilização dos taludes, a execução de um sistema de drenagem e a adopção de medidas de natureza rodoviária, como seja o pavimento em betão de cimento com as rugosidades adequadas à circulação rodoviária, as barreiras de segurança (guarda metálica do lado esquerdo) e as barreiras arquitectónicas constituídas por trapézios de terreno arborizado.

Foi evidenciado que toda a obra se desenvolve em solo firme, resultante das escavações, com excepção do atravessamento da linha de água, o qual será executado em aterro, devidamente consolidado. Mesmo assim, as estruturas sobre a linha de água serão flexíveis, utilizando tubagem em aço nas dimensões adequadas à absorção do caudal da passagem hidráulica. Na linha de água, a montante da passagem da estrada, serão construídas barreiras destinadas à estabilização e dissipação da energia dos caudais.

Na mesma ocasião, a Engª Anabela Isidoro, Directora do Serviço Florestal do Nordeste, apresentou os trabalhos de reflorestação em curso, referenciando que antes do início da obra toda aquela área era ocupada por plantas invasoras, com predominância do incenso, as quais constituíam uma barreira para a nidificação dos cagarros. Segundo a técnica, existiam, também, alguns exemplares isolados de endémicas.

Informou ainda a Comissão que os trabalhos de reflorestação, em curso e a desenvolver, abrangem uma área de 25 hectares onde serão plantadas 8.000 plantas e espalhados 135 kg de sementes. Mencionou que 3.000 m^2 já foram reflorestados pela população de Água Retorta com plantas fornecidas pelo Serviço Florestal do Nordeste e apresentou as espécies que estão a ser utilizadas bem como os critérios da respectiva distribuição.

Após as apresentações supra referidas os membros da Comissão tiveram a oportunidade de percorrer, em veículo automóvel, o traçado do novo caminho até ao local onde decorrem os trabalhos actualmente, junto da linha de água que será atravessada pela estrada. Nesta fase, a visita foi acompanhada pelo Engº Carlos Mota e pela Engª Anabela Isidoro.

Na ocasião e questionada pelo Deputado Hernâni Jorge, do Partido Socialista, a Engª Anabela Isidoro informou que a obra teve início no dia 2 de Maio de 2006.

2. AUDIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

A audição ao Presidente da Câmara Municipal da Povoação decorreu no passado dia 5 de Março, pelas 16 horas, nos Paços do Concelho.

Esta audição começou com o enquadramento da mesma por parte do Presidente da Comissão, designadamente quanto à obtenção da perspectiva da autarquia face à intervenção em curso, bem como quanto à respectiva opinião quanto aos impactes positivos e negativos da obra.

O Presidente da Câmara Municipal, numa primeira intervenção, referiu a existência de uma ligação afectiva muito forte entre o lugar da Fajã do Calhau e a população da freguesia de Água Retorta, já que não há ninguém naquela freguesia que não tenha casa ou algum interesse na Fajã do Calhau. Mais acrescentou que durante séculos o acesso ao local foi feito pelos caminhos das cabras e que o actual acesso existente à beira-mar não oferece condições de segurança, sendo, assim, uma aspiração, de algumas pessoas de Água Retorta, a melhoria da acessibilidade à Fajã do Calhau.

Segundo o autarca, a necessidade de um melhor acesso à Fajã do Calhau tornou-se mais patente através da acção da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, a qual deu nota das suas pretensões à Câmara, solicitando a intervenção do município.

O Presidente disse que Câmara Municipal sempre reconheceu a necessidade de melhorar aquela acessibilidade, lamentando, contudo, que a obra se tenha iniciado

sem o conhecimento formal do município e da Junta de Freguesia de Água Retorta. Aliás, segundo o autarca, o município continua a ter dificuldade em aceder a informação sobre a obra.
A Câmara Municipal da Povoação manifesta reservas quanto à não realização de um estudo de impacte ambiental e aos custos da obra e considera que o Governo Regional só resolveu avançar com a mesma quando a Câmara Municipal manifestou disponibilidade para intervencionar o actual acesso.
No período destinado ao debate, a Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, questionou o Presidente da Câmara se, ao longo dos quase três anos que decorreram desde o início da obra, fez algumas diligências junto dos serviços do Governo Regional no sentido de perceber quais os objectivos e custos da intervenção. Mais destacou a Deputada do Bloco de Esquerda que o facto do Concelho da Povoação não dispor de Plano Director Municipal facilita uma obra como aquela ou, pelo menos, não a dificulta.
Em resposta, o Presidente da Câmara informou que, quando tomou posse, o processo relativo ao PDM estava na estaca zero e que, embora tenham iniciado o procedimento, tem o mesmo esbarrado com sucessivas dificuldades. Disse, ainda, que foram efectuadas algumas diligências, formais e informais, junto do Governo Regional, as quais se revelaram infrutíferas, parecendo haver todo o interesse em que a Câmara não fosse detentora de qualquer informação. Lamentou tal procedimento, já que considera que o município devia ter sido envolvido em todo este processo.
Na sequência das intervenções anteriores, o Deputado Hernâni Jorge, do Partido Socialista, inquiriu o Presidente da Câmara sobre quais as diligências que foram efectuadas pelo município junto do Governo Regional, solicitando, ainda, que fosse disponibilizada à Comissão toda a correspondência e documentação trocada. Foi também questionado quanto ao fundamento da necessidade de realização de um processo de avaliação de impacte ambiental, considerando que o regime jurídico em vigor não o impõe. O Deputado do Partido Socialista abordou ainda as expectativas de envolvimento do município na referida obra, questionando se as mesmas respeitavam a uma mera consulta ou informação, ou antes a uma intervenção efectiva, com disponibilidade para participar e colaborar directamente.
O Presidente da Câmara, respondendo, informou que a Câmara Municipal fez algum trabalho de campo, designadamente o levantamento, efectuado pelo geógrafo da autarquia, de possíveis soluções para o melhoramento do traçado do actual acesso, e que o município se tinha comprometido a disponibilizar dotações orçamentais para tal. Relativamente à eventual necessidade de um processo de avaliação de impacte ambiental comparou a obra do novo caminho de acesso à Fajã do Calhau com o projecto de requalificação da orla marítima do Faial da Terra em que a autarquia foi obrigada a desenvolver uma avaliação de impacte ambiental. Contudo, considera que, em verdade, no caso da Fajã do Calhau aquele espaço é recuperável em determinado tempo.
O autarca disponibilizou-se então para remeter à Comissão toda a correspondência trocada com o Governo Regional relativamente à obra, acrescentando que, pese embora, o Governo não ter a obrigação de dar conhecimento, dado o tipo de iniciativa, deveria ter havido pelo menos uma informação à Câmara Municipal.

A Deputada Catarina Furtado, do Partido Socialista, solicitou ao Presidente a clarificação quanto ao tipo de intervenção que a Câmara Municipal pretendia efectuar no caminho existente e, sendo essa intervenção de natureza e dimensão distinta da levada a cabo pelo Governo Regional, em que medida é que o autarca se considerou ultrapassado.
Respondendo à Deputada do Partido Socialista, o Presidente da Câmara Municipal sustentou que a intervenção a efectuar no acesso a partir da freguesia de Água Retorta teria que ser compatível com o uso que se pretende dar à Fajã do Calhau. Aliás, considera que, apesar de ao longo dos séculos a ligação da população de Água Retorta ao lugar da Fajã do Calhau ter estado associada a artes de trabalhar a terra, a partir de determinado momento passaram a surgir casas que nada tinham a ver com esses usos, fazendo com que hoje se interceptem interesses de vária natureza.
Referiu que, apesar das pessoas arriscarem ir até à Fajã do Calhau através do acesso pelo Faial da Terra, a Câmara Municipal não dispunha de condições orçamentais para fazer uma intervenção, que permitisse a acessibilidade de viaturas, a partir de Água Retorta.
O Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, perguntou se o Presidente da Câmara Municipal concordava com os objectivos da obra em curso, solicitando ainda a disponibilização à Comissão do estudo efectuado pelo geógrafo do município.
O autarca considerou não estar em condições de afirmar se seria possível fazer uma obra de natureza diferente, mas que é legítimo questionar tanto o procedimento utilizado – tendo havido quem tenha adquirido máquinas para lá prestar serviços – como os impactes daquela obra. Apesar do levantamento efectuado pelo geógrafo do município ter por base uma intervenção completamente diferente da levada a cabo pelo Governo Regional, o Presidente da Câmara Municipal disponibilizou-se a remeter à Comissão o referido levantamento.
O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre a possibilidade de requalificar o acesso existente a partir da freguesia do Faial da Terra, designadamente fazendo um quebra-mar e protegendo a rocha, e se tal seria suficiente e satisfatório para a população que usufrui da Fajã do Calhau.
O Presidente da Câmara considerou não poder responder objectivamente à questão colocada pelo Deputado do Partido Popular, por não dispor de dados nem meios para tal, embora admita que tenha pensado em mandar estudar essa possibilidade e que talvez pudesse ser uma solução mais barata. O facto é que o acesso pelo Faial da Terra é perigoso e que todos os invernos o caminho desaparece, para além de que a população de Água Retorta sempre ambicionou que o acesso fosse feito por esta freguesia.
Questionado pelo Deputado José Ávila, do Partido Socialista, sobre a eventual problemática da construção clandestina na Fajã do Calhau, o Presidente da Câmara Municipal respondeu ser seu desejo que o lugar mantenha as suas características originais, reconhecendo que, ao longo dos tempos, houve construção clandestina e que o actual executivo foi confrontado com situações pouco agradáveis. Mais disse que as aquisições de terrenos feitas recentemente na Fajã do Calhau indiciam a existência de outros interesses e que não faz sentido que uma zona de interesse urbanístico muito limitado seja servida por uma estrada onde passa um camião.

Na sequência da afirmação precedente, o Deputado Hernâni Jorge, do Partido Socialista, questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre quais os interesses a que se referia, atendendo às condicionantes impostas pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), tendo este referido que a apetência pelos terrenos da Fajã do Calhau, que em tempos ganhou euforia, ficou esbatida com a aprovação do POOC. Acrescentou, ainda, que a agricultura complementar que se praticava na Fajã do Calhau é distinta das situações de pessoas que, hoje, aí possuem casas exclusivamente de veraneio.

Perante a referência a diversos acessos, a Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, pediu esclarecimentos sobre a qual deles se referia o Presidente da Câmara Municipal ao mencionar os contactos com a Associação de Amigos da Fajã do Calhau com vista à melhoria do acesso. Respondendo à questão, o autarca esclareceu que a localização do acesso seria resultante do levantamento efectuado pelo geógrafo do município e que apontava para a recuperação de um caminho pedonal existente.

Prosseguindo, a Deputada Zuraida Soares perguntou se a Câmara Municipal recebeu algumas queixas de proprietários cujos terrenos tivessem sido destruídos pela intervenção em curso, ao que o Presidente da Câmara respondeu que não lhe foi denunciada nenhuma dessas situações.

Ainda relativamente aos diversos interesses na Fajã do Calhau, o Deputado Alexandre Pascoal, do Partido Socialista, apelou à clarificação da referência feita pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo este dito que divide os interesses em dois grupos: os que lá possuem vinha e produzem o seu vinho e que tem terra para produzir coisas que em certas épocas do ano não é possível produzir na freguesia e aqueles que têm casa de veraneio na Fajã do Calhau para descanso e passar uns dias. Referiu, também, a existência de um terceiro grupo onde se confundem estes dois tipos de interesses. Finalizou considerando que não deve se adulterar aquele que sempre foi o espírito da Fajã, nomeadamente pela invasão daquele espaço por veículos motorizados e outras formas de ruído.

Questionado pelo Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, sobre qual desses interesses motivou a realização da obra, o Presidente da Câmara Municipal respondeu que entende que tal se deveu ao interesse relacionado com o lazer.

3. AUDIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA RETORTA

A audição ao Presidente Junta de Freguesia de Água Retorta decorreu no dia 5 de Março, p.p., pelas 18 horas, na sede da respectiva Junta de Freguesia, tendo sido solicitado ao Presidente da Junta que apresentasse a perspectiva daquele órgão autárquico relativamente à obra de construção do novo acesso à Fajã do Calhau, salientando os seus aspectos positivos e negativos.

O Presidente da Junta começou por considerar que a estrada para a Fajã do Calhau já vem tarde e que a sua construção tem aspectos positivos e negativos, como em todas as obras.

Considera que ninguém duvida da necessidade de um caminho para a Fajã do Calhau já, ao contrário do que se pretende fazer passar, a Fajã tem muitas casas – mais de 100 – e que a grande maioria não são apenas para alguns doutores ou engenheiros passarem férias. O Presidente da Junta afirmou que ainda hoje muita gente tira

rendimento do que produz naquela Fajã e que a existência dum acesso facilitado e seguro por Água Retorta é uma aspiração das gentes da freguesia. Daí ter considerado que a obra em curso é uma necessidade porque o acesso pelo Faial da Terra tem muitos perigos, estando sujeito a derrocadas constantes que as máquinas andam sempre a limpar.
Contudo, entende que a Junta de Freguesia deveria ter tido um maior conhecimento das intenções do Governo Regional, já que, apesar de uma reunião com os serviços da Direcção Regional dos Recursos Florestais, a Junta de Freguesia não foi informada do início da obra, tendo sido surpreendida com as máquinas no local.
A terminar a sua intervenção inicial, o Presidente da Junta de Freguesia voltou a referir a necessidade do novo caminho, embora não tenha conhecimentos que lhe permitam avaliar se podia ter sido escolhido um melhor traçado ou se a obra põe em risco as aves e as plantas.
Em seguida, o Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, questionou o Presidente da Junta de Freguesia sobre se ele tinha conhecimento do que está a ser feito e se, em geral, aquela obra satisfaz a população de Água Retorta. Questionou, ainda, qual teria sido a posição da Junta de Freguesia no caso de ter sido consultada com a execução dum eventual acesso, em segurança, a partir do Faial da Terra.
Em resposta ao Deputado do Partido Popular, o Presidente da Junta de Freguesia reafirmou que é uma aspiração, de muitos anos, do povo de Água Retorta ter um caminho para a Fajã do Calhau e que antigamente as pessoas chegavam a pernoitar por lá. Disse, ainda, não saber se tecnicamente seria melhor solução pelo Faial da Terra e, como tal, escusou-se a comentar essa hipótese, embora a população nunca tenha encarado com bons olhos que o acesso se fizesse pelo Faial da Terra.
O Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, inquiriu o Presidente da Junta de Freguesia sobre a eventual existência de grandes interesses para que o caminho surgisse por Água Retorta, designadamente da parte de quem utiliza a Fajã do Calhau para veraneio, em contraponto com o interesse da Câmara Municipal em recuperar um trilho pedestre.
Respondendo, o Presidente da Junta de Freguesia disse que, apesar de se ter passado essa mensagem, tal não corresponde à realidade, porquanto os principais beneficiados são aqueles que tiram o seu rendimento do que produzem na Fajã do Calhau. Relativamente à intenção de recuperação do trilho pedestre e embora concorde com a manutenção dos trilhos, salientou que a ambição da população de Água Retorta sempre foi ter um acesso para viaturas até à entrada da Fajã do Calhau.
O Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, salientando o consenso quanto à necessidade de um acesso que permita a chegada de viaturas à entrada da Fajã do Calhau em benefício de quem ainda tem terras e tira daí o seu rendimento, questionou o Presidente da Junta de Freguesia sobre se acha que a obra se iniciou em virtude das necessidades da população de Água Retorta que ainda faz uso da terra ou se se terá iniciado por causa daqueles que lá têm apenas as casas de Verão.
O autarca respondeu ao Deputado Aníbal Pires dizendo que eventualmente a obra não seria feita apenas com o empenho e força da Junta de Freguesia e que é bom aproveitar os embaixadores da terra.
A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, pediu ao autarca que esclarecesse a Comissão sobre o conteúdo da referida reunião da Junta de Freguesia com os

Serviços Florestais, bem como sobre o número de casas existentes de momento na Fajã do Calhau.
O Presidente da Junta de Freguesia informou que essa reunião não se destinou a abordar exclusivamente a questão do acesso à Fajã do Calhau, mas antes a generalidade dos caminhos de penetração da freguesia. Quanto ao número de casas informou que um levantamento efectuado no âmbito do Programa OTL cadastrou entre 100 a 110 casas e ruínas, referindo ainda que, desde a entrada em vigor do POOC, muita gente começou a recuperar as casas e que passam lá muito tempo.
Prosseguindo, a Deputada Zuraida Soares pretendeu, ainda, saber qual a maior percentagem de pessoas que usam a Fajã do Calhau, relativamente à finalidade do uso, tendo o Presidente da Junta de Freguesia afirmado que mais de 80% das dessas pessoas vivem em Água Retorta e tiram rendimento complementar das actividades agrícolas que desenvolvem na Fajã do Calhau e que apenas uma dúzia de casas se destina exclusivamente ao veraneio.
A Deputada Catarina Furtado, do Partido Socialista, questionou o Presidente da Junta de Freguesia no sentido de saber se ele considerava que a obra em curso está vedada à população de Água Retorta, tendo este respondido que nunca lhe foi impedido o acesso e a visita à obra, o que tem feito com alguma regularidade.
Questionado pelo Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, sobre a manutenção dos trilhos pedestres de acesso à Fajã do Calhau, o Presidente da Junta de Freguesia referiu que existem vários desses trilhos, porque as pessoas foram procurando novos trilhos em função do estado do mar e das marés, havendo alguns que não se podem passar com a maré-cheia. Acrescentou ainda que a obra em curso não degradou esses trilhos, porquanto os materiais escavados foram lançados para o mar.
A concluir, o Presidente da Junta de Freguesia manifestou o desejo de que a obra chegue ao fim o mais depressa possível, para o bem das pessoas.
No final da audição o Presidente da Junta de Freguesia entregou ao Presidente da Comissão a cópia de um documento elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste, denominado "Construção do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau", datado de Novembro de 2005, capeado pela Nota Interna nº NI-2005/2750 do referido Serviço, de 7 de Novembro de 2005, e que se junta ao presente relatório como documento 11.

4. AUDIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FAJÃ DO CALHAU

A audição da Associação de Amigos da Fajã do Calhau decorreu no dia 5 de Março, p.p., pelas 18 horas e 45 minutos, na sede da Associação, sita nas instalações da Casa do Povo de Água Retorta.
No começo da audição, o Presidente da Comissão transmitiu aos Directores da Associação de Amigos da Fajã do Calhau as pretensões da Comissão, designadamente quanto à obtenção da perspectiva da Associação sobre a obra em curso e quanto aos impactes positivos e negativos da mesma.
Na sua intervenção inicial, o Presidente da Associação informou que têm actualmente sessenta sócios e que representam várias gerações ligadas à Fajã do Calhau, pelo que não são um grupo de três ou quatro pessoas e que nem todos são doutores ou engenheiros. Continuando a sua exposição, destacou o facto de Água Retorta ser a freguesia mais alta de São Miguel, o que sempre condicionou a vida dos seus habitantes que tinham que recorrer aos terrenos da Fajã do Calhau para cultivarem, com muita dificuldade e enorme sacrifício, os produtos agrícolas para o seu consumo.

Durante anos o caminho usado para acesso à Fajã do Calhau – o Paço do Bode – era feito apenas a pé, porque nem os cavalos ou os burros o atravessavam, tendo-se registado a morte de três pessoas nesse percurso. Mais recentemente, aproveitando uma derrocada na encosta do lado do Faial da Terra, foi rasgado o actual acesso, o que veio possibilitar a recuperação de alguns terrenos e casas que entretanto haviam sido abandonados.
Contudo, segundo a Associação, o caminho pelo Faial da Terra é extremamente perigoso, devido à constante queda de pedras, o que tem provocado vários acidentes, com consideráveis prejuízos materiais e pessoais, referindo mesmo a amputação de um membro inferior a uma das vítimas.
Para o Presidente da Associação, a existência de um acesso seguro à Fajã do Calhau sempre foi uma ambição da população de Água Retorta, sendo que as sucessivas Juntas de Freguesia sempre diligenciaram nesse sentido e que o anterior Presidente do Governo Regional chegou a visitar a Fajã do Calhau.
A Associação surgiu com o objectivo de preservar a Fajã Calhau e a sua memória, assumindo como principal objectivo pugnar pela construção do caminho de acesso. Assim, tem, desde a sua fundação, contactado diversas entidades, nomeadamente Secretários Regionais e os Presidentes do Governo Regional e Câmara Municipal. Recordam que o Presidente do Governo Regional lhes transmitiu que se iria empenhar numa solução para um caminho de acesso à Fajã do Calhau, e que o Presidente da Câmara Municipal, apesar das reservas manifestadas mais recentemente, participou em duas reuniões em que afirmou o apoio à abertura do caminho, tendo mesmo atribuído um subsídio à Associação que foi utilizado para indemnizar um proprietário cuja pastagem foi utilizada para a obra. Além disso, a Câmara Municipal sempre disponibilizou maquinaria para proceder à desobstrução do actual acesso pelo Faial da Terra.
A terminar, o Presidente da Associação considera que a obra reveste grande importância e que é um tributo às pessoas que, ao longo de anos, carregaram tudo às costas entre a Fajã e a freguesia.
Interveio depois o Secretário da Associação referindo que esta não indicou ao Governo Regional qual seria o melhor acesso, embora considere que o acesso que está a ser construído é muito mais seguro e estável que o actualmente existente, onde as quebradas são uma constante, especialmente de Inverno, mas que a Associação não se oporia se a opção pelo Faial da Terra fosse tecnicamente mais viável e mais segura, recusando qualquer tipo de bairrismo nesta questão.
Referiu que a Associação efectuou um inquérito a toda a população, bem como o recenseamento das habitações e dos tipos de culturas existentes e que pretende ver elaborado um plano de salvaguarda e de ordenamento da Fajã do Calhau.
O mesmo dirigente referiu que muitas casas da Fajã do Calhau já se encontram registadas e que, há quatro anos, foi iniciada a reconversão das vinhas com projectos candidatados aos apoios públicos.
A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, referiu que, ao longo do dia e dos contactos efectuados, consolidou a convicção de que eventualmente as únicas pessoas que saberão como foi que a obra começou, qual a sua orçamentação e planos são os 60 sócios da Associação, questionando se esta convicção de que as pessoas mais bem informadas sobre a obra são os Amigos da Fajã do Calhau corresponde à realidade.

Em resposta, o Presidente da Associação disse que, de facto, esta foi informada do início da intervenção e que os agrada constatar que foram interlocutores privilegiados do Governo Regional neste processo. Mencionou, ainda, que o Presidente da Junta de Freguesia participou com a Associação numa reunião de apresentação do projecto por parte dos Serviços Florestais e que a Associação manteve, pelo menos, duas reuniões com o Presidente da Câmara Municipal, nas quais este sempre apoiou a abertura do caminho.

A Deputada Carla Bretão, do Partido Social Democrata, salientou o facto dos Presidentes da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia terem lamentado a falta de informação relativamente à obra, considerando inadmissível que as autarquias não tivessem sido envolvidas no processo, face à dimensão e impactes da obra e por entender que as entidades locais, dando primazia a uma política de proximidade, devem trabalhar em conjunto.

Em reacção, o Presidente da Associação relembrou a existência, antes da obra começar, de uma reunião com os Serviços Florestais onde foi apresentada a obra e discutidos os respectivos impactes, na qual participou o Presidente da Junta de Freguesia, aludindo, novamente, às reuniões que a Associação manteve com o Presidente da Câmara Municipal.

O Deputado Clélio Meneses, do Partido Social Democrata, saudou a actividade da Associação, estranhando, contudo, que fosse esta a pagar uma indemnização pelo utilização de um terreno quando o dono da obra é o Governo Regional, ao que o Presidente da Associação respondeu ser prática dos Serviços Florestais de não pagar indemnizações a ninguém.

Questionado pela Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, sobre as razões do Governo Regional para se ter decidido executar uma obra que permite um acesso decente e digno à Fajã do Calhau, apenas depois do envolvimento da Associação, o Presidente da Associação respondeu que esta se assumiu como um grupo que pretendeu pôr fim à destruição da Fajã, sem quaisquer motivações políticas, e que tiveram a sorte de encontrar um interlocutor que foi sensível às suas pretensões, concretamente o Presidente do Governo Regional.

Foi ainda referido pela direcção da Associação que esta está a colaborar na requalificação da encosta, concretamente na reflorestação com espécies endémicas e na instalação de ninhos artificiais para os cagarros.

O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, manifestou a sua compreensão pela necessidade de garantir o acesso às fajãs, sob pena delas acabarem por se perder, salientando que, neste caso concreto, não cabe à Comissão julgar ninguém mas apenas fiscalizar e avaliar a actuação do Governo Regional dada a especulação sobre a eventual violação de alguns princípios.

5. AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

A audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas decorreu no dia 6 de Março, p.p., pelas 10 horas, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa.

O Presidente da Comissão solicitou ao Secretário Regional que começasse por informar sobre o que entendesse relevante acerca do tema da audição.

O governante começou por referir que a obra de acesso à Fajã do Calhau era reclamada de há muito pelas populações e que foi várias vezes prometida e muitas

vezes adiada. Informou que o Governo Regional decidiu executá-la por administração directa dos Serviços Florestais, que têm uma tradição enorme em obras daquela natureza, por todas as ilhas, e que devem merecer o orgulho de todos os açorianos.
Os Serviços Florestais têm vindo a executar a obra com recursos próprios de máquinas e mão-de-obra e que o processo se desenvolveu em cooperação com outras entidades, designadamente na recolha dos consentimentos dos proprietários dos terrenos, no sentido da respectiva cedência para utilização pela obra.
Os Serviços Florestais do Nordeste fizeram o levantamento das necessidades da obra e a definição da sua implantação em 2005, tendo iniciado a obra em Maio de 2006. Contudo, por se tratar de uma obra que, pelas suas particularidades, tem exigências muito especiais, os Serviços Florestais, depois de iniciada a obra, tiveram necessidade de recorrer à contratação de apoio técnico, para desenvolvimento do projecto execução, na suas diversas fases, tendo contratado a consultadoria da Norma Açores, SA.
O Secretário Regional informou a Comissão que, actualmente, a obra está junto à linha de água e que decorrem os trabalhos necessários à passagem da mesma, e que os Serviços Florestais têm vindo, simultaneamente com a execução física da obra, a executar a recuperação do coberto florestal, de acordo com o projecto que fora elaborado.
A concluir a intervenção inicial, o governante afirmou que, antes do início dos trabalhos, reuniu com diversas entidades, inclusivamente com a Quercus, e que foi analisada a possibilidade do acesso se fazer noutra localização, nomeadamente pelo Faial da Terra, solução esta que não se mostrou tecnicamente possível e que não garantia condições de segurança. O Secretário Regional referiu, ainda, a existência de registo de danos verificados no acesso através do Faial da Terra, quer em pessoas quer em viatura, facto que pesou na decisão de avançar com a construção do acesso em curso.
O Deputado Clélio Meneses, do Partido Social Democrata, questionou o Secretário Regional sobre o valor global da obra, as razões do procedimento escolhido, quanto à participação das autarquias e outras entidades no processo, já que no caso concreto as autarquias queixam-se de terem sido postas à margem da obra, bem como se os consentimentos dos proprietários dos terrenos utilizados pela obra implicaram contrapartidas financeiras ou não e, existindo, como é que forma concretizadas.
O Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, começou por manifestar o seu entendimento quanto à necessidade de construção do acesso à Fajã do Calhau, que considera uma resposta necessária do Governo Regional para melhorar as condições de vida dos cidadãos, bem como a percepção de que aquela obra só poderia ser executada pelos Serviços Florestais que têm *know-how* reconhecido em obras com aquelas características e grau de dificuldade. Contudo, mostrou-se preocupado com os impactes ambientais da obra, principalmente o impacte visual e, quanto aos procedimentos, referiu ter dúvidas quanto à forma como a decisão foi tomada, a altura em que foi tomada e o não envolvimento das autarquias locais, que não tiverem conhecimento da data de início da obra.
Em resposta às intervenções anteriores, o Secretário Regional informou o seguinte:
- Até ao momento, a obra tem um valor imputado de 653.770,60 euros, referente à aquisição de bens e serviços, designadamente a aquisição pontual de serviços de

máquinas por falta de capacidade própria, a aquisição de uma escavadora de rastos e de um tractor de rastos, a aquisição de gasóleo, bem como a aquisição de inertes para consolidação de alguns troços do pavimento. Referiu, ainda, que apesar do valor das duas máquinas adquiridas pelo Serviço Florestal do Nordeste ter sido totalmente imputado à obra, as mesmas terão uma vida útil que se prolongará para além da mesma;

- Para além das referidas aquisições de bens e serviços, foram imputados à obra custos de mão-de-obra e de utilização de máquinas e seus consumíveis no valor de 250.000 euros;
- Está a decorrer um concurso público para aquisição de serviços de máquinas de grande porte destinadas à desmontagem e retirada de inertes de grande porte acumulados na zona da linha de água, com um valor base de 204.000 euros.

Quanto aos procedimentos, o Secretário Regional afirmou que, desde sempre, existiu o entendimento que, dadas as características da obra, a mesma só poderia ser executada pelos Serviços Florestais e por administração directa.

Em relação à participação de outras entidades no processo, o Secretário Regional referiu que, tradicionalmente, sempre houve por parte da Junta de Freguesia de Água Retorta e da Câmara Municipal da Povoação a manifestação da vontade de se construir um caminho de acesso à Fajã do Calhau, tendo sido estudadas várias alternativas. Salientou, também, a intervenção da Associação de Amigos da Fajã do Calhau que em todas as suas intervenções e diligências pugnou pela construção do acesso. Entende ser esta uma situação absolutamente normal, pois em todas as obras desenvolvidas pelos Serviços Florestais, há entidades que as promovem e que desenvolvem esforços pela sua execução.

Quanto ao envolvimento da Associação de Amigos da Fajã do Calhau na obtenção dos necessários consentimentos dos proprietários para a implantação do caminho ou correcção do traçado existente, afirmou que tal apenas se deveu à disponibilidade manifestada e ao facto dessas entidades terem melhor conhecimento de que são os proprietários. Aliás, este é um procedimento habitual por parte dos Serviços Florestais que não expropriam nem pagam indemnizações ou contrapartidas a proprietários, no entendimento de as obras são feitas em benefício das pessoas.

O Secretário Regional acrescentou que a obra se iniciou logo que foi concluído o procedimento relativo à recolha dos consentimentos dos proprietários, e que a decisão de executar a obra foi da sua responsabilidade.

A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, inquiriu o Secretário Regional quanto à projecção do valor global depois de concluída, bem como se, com os mesmos recursos e com um tipo de intervenção técnica tão exigente com a que está em curso, não teria sido possível satisfazer as necessidades da população com menos impacto do que o da obra actual através duma intervenção no acesso pelo Faial da Terra.

O Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, considerando que o acesso à Fajã do Calhau é um anseio antigo das autarquias locais, questionou porque razão a Associação de Amigos da Fajã da Calhau foi o interlocutor privilegiado do Governo Regional e não as autarquias, se a intervenção desta Associação foi determinante para a tomada de decisão e se houve qualquer tipo de pressão para essa tomada da decisão.

O Deputado João Costa, do Partido Social Democrata, questionou o Secretário Regional sobre quais as modalidades de contratação adoptadas na realização das aquisições de bens e serviços, porque razão se procedeu à aquisição de inertes em vez de se proceder ao aproveitamento dos que foram retirados do local, e sobre a estimativa do custo final da obra, considerando a pavimentação em betão de cimento e a colocação de redes de protecção da encosta.
A Deputada Catarina Furtado, do Partido Socialista, questionou o governante se, caso a opção tivesse sido o melhoramento do acesso pelo Faial da Terra, os Serviços Florestais teriam capacidade para executar a intervenção, tal como sucede com a obra em curso.
Respondendo às questões suscitadas o Secretário Regional disse que a questão fundamental nesta obra é a segurança e que, qualquer intervenção pelo Faial da Terra, seria sempre de grande risco para as pessoas e bens, quer pelas quebradas frequentes quer pelo galgamento do mar. Neste contexto, informou a Comissão que o arquitecto João Faria e Maia trabalhou numa solução alternativa pelo lado do Faial da Terra, eventualmente em semi-túnel aberto para o lado do mar e que concluiu que não seria possível executá-lo com um mínimo de segurança.
Quanto aos serviços de máquinas, disse que foram adquiridos por prazos curtos e tarefas muito específicas e que, em função do seu valor, os Serviços Florestais adoptaram sempre os procedimentos previstos na lei.
A obra tem sido executada por administração directa, mas será oportunamente lançado um concurso público para a pavimentação e para a instalação da rede de torção nas encostas, sendo que o custo de referência para a pavimentação deve rondar os 80/90 mil euros por quilómetro de caminho, enquanto o custo das redes vai depender da resistência das mesmas e das áreas a proteger, questões que ainda não estão determinadas.
Apesar da obra se fazer com a deslocação de toneladas de massas, há necessidade de recorrer à aquisição de inertes para regularização da plataforma da estrada, uma vez que esses materiais não existem no local e os Serviços Florestais não dispõem de cascalheira própria.
Relativamente à pergunta da Deputada Catarina Furtado, o Secretário Regional afirmou que os Serviços Florestais não têm conhecimento de obras marítimas e que uma intervenção pelo Faial da Terra implicaria uma obra marítima e teria sempre um risco muito superior à obra em curso pelo facto de o mar a poder galgar e pela ocorrência frequente de quebradas. Daí que uma obra de acesso pelo Faial da Terra foi liminarmente afastada pela natureza da intervenção e pelos riscos associados.
O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, perguntou se a tomada de decisão pelo Secretário Regional não abriu um precedente tendo em consideração o impacte ambiental e se não foi precipitado iniciar a obra sem se avaliar os impactes decorrentes, e se estão asseguradas nos orçamentos dos Serviços Florestais as verbas necessárias à conclusão da obra.
Em resposta, o Secretário Regional referiu que, desde o primeiro momento, foram dadas instruções à Direcção Regional dos Serviços Florestais para serem tomadas todas as diligências necessárias à recuperação paisagística e de que existe informação jurídica, cujo teor foi respeitado, de que aquela intervenção não obrigava à realização de avaliação de impacte ambiental.

O Deputado José Bolieiro, do Partido Social Democrata, solicitou ao Secretário Regional que fizesse chegar à Comissão informação sobre os procedimentos de contratação pública adoptados pelos Serviços Florestais nas referidas aquisições de bens e serviços, ao que prontamente acedeu o governante.
Prosseguindo, o Deputado José Bolieiro, questionou se a obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, certamente necessária para garantir segurança no acesso das populações, será um paradigma para outras intervenções por parte do Governo Regional em todas as intervenções em fajãs dos Açores e se é entendimento de que a relação custo/benefício daquela intervenção satisfaz os requisitos que devem ser considerados nas obras públicas.
Respondendo, o Senhor Secretário Regional afirmou que existem diversas intervenções por todas as ilhas que não podem ser tomadas na lógica do custo/benefício, mas antes na perspectiva de tomar medidas que tragam melhores condições de vida às populações. Neste contexto, entende que faz todo o sentido a decisão de executar o caminho de acesso à Fajã do Calhau e que o mesmo foi iniciado quando se reuniram todas condições para tal. Independentemente da obra ser ou não um paradigma para as demais intervenções em acessos às fajãs dos Açores, o que importa, na óptica do governante, é que as necessidades de obras tenham as respostas adequadas dentro das soluções que a actualidade nos permite alcançar e que aquela obra está a ser executada de acordo com os conhecimento e meios disponíveis para garantir toda a segurança às pessoas e ao seu património.
Relativamente à insistência dos Deputados João Costa e Clélio Meneses, do Partido Social Democrata, acerca da estimativa do custo final da obra, o Secretário Regional reiterou as informações prestadas e reafirmou não ser possível determinar, para já, o custo relativo à instalação da rede de torção.
Em reacção o Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, interveio para considerar que a forma como o Secretário Regional respondeu às questões foi objectiva e a possível face ao tipo de obra em questão, enquanto o Deputado João Costa, do Partido Social Democrata, apesar não ter ficado esclarecido quanto aos valores concretos para a ponte que vai atravessar a linha de água e para protecção da estrada, considerou que daí não resulta nenhum mal, atendendo à natureza da obra.

6. AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

A audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar decorreu no dia 6 de Março, p.p., pelas 12 horas, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, tendo o governante sido ouvido por videoconferência.
Foi solicitado ao Secretário Regional que fizesse uma intervenção expondo a sua perspectiva relativamente à obra em questão, designadamente sobre os impactes da mesma, do ponto de vista ambiental.
O Secretário Regional disse que tem acompanhado a evolução do processo, preferindo disponibilizar-se para responder às perguntas da Comissão.
A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, aludiu às posições de diversas associações ambientais que se têm manifestado, desde o início da obra, relativamente aos impactes ambientais negativos, questionando se o Secretário Regional do Ambiente é indiferente a isto e como é que convive com estas avaliações negativas, afirmando que se orgulha daquela obra, ou será que tais associações não têm razão e se os impactes são irrelevantes.

Respondendo, o Secretário Regional afirmou que não considera nenhuma opinião irrelevante e que todas devem ser ouvidas, com o respeito que todos os parceiros merecem por parte do Governo Regional. Mais disse que teve acesso ao historial do processo e que respeita todas as opiniões emitidas, que não sejam fundamentalistas, e que o Governo Regional se orgulha de uma intervenção que é complexa, do ponto de vista técnico e da engenharia, já que se trata de uma intervenção muito exigente e cuja execução não está ao alcance de todos.
O Secretário Regional diz que não se pode falar em destruição de ecossistemas, porquanto, atendendo a definição técnica de ecossistema, a intervenção decorre em apenas um troço do ecossistema da costa Sul, que está todo ele muito degradado e que têm muitos problemas exigindo uma profunda intervenção.
Mencionou o problema da introdução de espécies exóticas, que não pertencem à flora natural daquele ecossistema, que se encontra essencialmente ocupado por incensos e algumas faias, pelo que, do ponto de vista da conservação da biodiversidade, o seu valor era muito baixo porque essencialmente dominado por espécies exóticas. O Secretário Regional acrescentou que não foi detectada nenhuma espécie em risco mas que a obra produziu um impacte grande sobre a paisagem, que é igual ao que acontecerá onde se proceder à destruição da paisagem e à abertura de caminhos, e que, em poucos anos, a vegetação retomará o coberto. Considerou estarem em causa essencialmente valores de ordem estética e que não houve destruição de nenhum ecossistema.
A Deputada Carla Bretão, do Partido Social Democrata, questionou o Secretário Regional quanto à percepção, em termos ambientais, sobre o procedimento adoptado de lançamento directamente para o mar das massas retiradas e se não poderia ter havido outro tipo de intervenção.
Em resposta, o Secretário Regional considera que esse é o aspecto que teve mais impacto porque é o que mais visível. Contudo, tratando-se de uma obra feita tentando seguir as bancadas de lava basáltica, foi utilizada uma técnica que é rotineira nos Serviços Florestais e considera que retirar essas massas do local, através de transporte, seria muito perigoso e que, do ponto de vista geotécnico, a técnica utilizada de empurrar o material é a mais correcta, dando exemplos de outras intervenções que foi usada a mesma técnica, nomeadamente no Pico Bartolomeu e nas Fajãs de São Jorge, e que a obra tem um impacte transitório.
Prosseguindo, a Deputada Carla Bretão pretendeu saber se a avaliação feita pelo Secretário Regional resultava de algum estudo ou apenas do facto de ser uma técnica tradicionalmente utilizada, tendo o governante explicado que se trata da técnica mais usada e que continuará, certamente, a ser usada em futuras obras de idêntica natureza.
O Deputado Aníbal Pires, do Partido Comunista Português, realçando que não põe em causa a solução técnica adoptada, questionou o Secretário Regional acerca de alguns aspectos da mesma, tendo este reiterado que a intervenção está a ser bem executada e que não foram apontados defeitos à obra e ao trabalho feito por parte dos técnicos com quem se aconselhou. Relativamente ao cone de dejecção afirmou que o mesmo servirá de protecção à base da obra e que, dependendo do andamento da intervenção, poderá ser atravessado pela estrada em construção.

A Deputada Zuraida Soares questionou o Secretário Regional acerca da existência ou não de impactes ambientais em resultado da referida obra, tendo este respondido que qualquer obra ou acção tem impacte ambiental.
Quanto à obra em causa, o governante considera que a mesma tem um impacte ambiental importante e relevante na componente da paisagem, mas que esse impacte é transitório porque o coberto vegetal reconstruir-se-á. Considerou, ainda, que o impacte é modesto na biodiversidade e negligível nos recursos hídricos e marinhos. Quanto ao ordenamento do território, o impacte é significativo porque a obra criou um novo acesso e implica a reorganização do espaço da Fajã do Calhau, que será reorientado para Água Retorta.
O Deputado Alexandre Pascoal, do Partido Socialista, questionou o Secretário Regional acerca do eventual encerramento do acesso pelo Faial da Terra.
Em resposta, o Secretário referiu que no acesso pelo Faial da Terra existem dois troços onde já houve grandes desabamentos, sendo que um deles permanece instável, com elevado risco de desabamento de blocos de grandes dimensões, pelo que este acesso ao longo da costa é de elevadíssimo risco, referindo que, razões de segurança e de protecção civil, aconselham o encerramento do caminho, situação que deve ser avaliada depois da conclusão da obra em curso.
O Deputado João Costa, do Partido Social Democrata, interrogou o Secretário Regional sobre a possibilidade de uma eventual alteração futura das regras do POOC para aquela área, uma vez que a Associação de Amigos da Fajã do Calhau manifestou que não deseja a alteração da estrutura urbana.
O Secretário Regional, respondendo ao Deputado, disse não haver necessidade de alterar o POOC, mas que terá que haver uma alteração ao nível do atravessamento da Fajã, que deixará de ser feito junto ao mar e terá fazer-se na base da falésia. Admitindo a possibilidade de um único caminho ao longo da Fajã do Calhau, considera que tal implicará sempre uma reestruturação urbana daquele espaço.

7. AUDIÇÃO DO DIRECTOR DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

A audição do Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Engº António Calado, decorreu no dia 6 de Março, p.p., pelas 13 horas, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa.
Explicitado o objecto da audição pelo Presidente da Comissão foi dada a palavra ao Director do LREC que informou que o seu conhecimento sobre a matéria se reduz ao relatório elaborado pelo Laboratório, em Outubro de 2006, por solicitação da Direcção Regional dos Recursos Florestais e que, desde então, nada mais foi solicitado àquele Laboratório.
A Deputada Carla Bretão, do Partido Social Democrata, questionou o Director do LREC sobre o referido relatório, ao que este respondeu que o mesmo é pertença da Direcção Regional dos Recursos Florestais, a qual solicitou parecer sobre os riscos associados a uma obra daquela natureza, tendo-se concluído tratar-se de uma obra com risco elevado, pelo facto de se desenvolver ao longo de um talude/falésia com cerca de 350 metros de altura, exigindo soluções e medidas complexas, no sentido de minimizar os riscos associados à obra.
Ainda interpelado pela Deputada Carla Bretão afirmou desconhecer se, em concreto, foram adoptadas as medidas sugeridas pelo LREC.

O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, questionou o Director do LREC sobre se foi solicitado àquele Laboratório a emissão de qualquer parecer por parte da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, tendo-lhe sido respondido que não.
O Deputado Clélio Menezes, do Partido Social Democrata, quis saber se o LREC teria disponibilidade e recursos humanos para elaborar, em curto espaço de tempo, um relatório sobre a obra e, em caso afirmativo, de que tempo necessitaria, tendo-lhe sido respondido de que o LREC tem essa capacidade, se tal fosse solicitado pelo dono da obra, não podendo, contudo, afirmar quanto tempo levaria para efectuar o trabalho.
A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, questionou se é normal a ausência do LREC do acompanhamento da execução deste tipo de obras ou se este é um caso extraordinário, tendo o Director do LREC respondido que esta situação é normal, já que o Laboratório é uma entidade que presta serviços apenas quando solicitado para tal.
O Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, questionou o Director do LREC sobre quais as medidas que foram sugeridas no referido relatório e se o mesmo conclui em sentido favorável à obra.
Em resposta, o Director do LREC informou que o Laboratório apenas foi chamado a pronunciar-se sobre os riscos da intervenção, atendendo à zona de implantação da obras, não tendo indicado quaisquer medidas, acrescentando que as soluções a adoptar não eram da competência do LREC.
O Deputado Luís Silveira, do Partido Popular, questionou o Director do LREC sobre se foi pedido àquele Laboratório algum parecer e estudo de acompanhamento sobre o acesso à Rocha da Relva, ao que Director do LREC disse não saber responder, por desempenhar estas funções apenas desde Outubro.

8. PARECER DO NÚCLEO DE SÃO MIGUEL DA QUERCUS

O Núcleo de São Miguel da Quercus respondeu por ofício recebido via correio electrónico em 27 de Fevereiro, p.p., ao qual anexa uma informação. O ofício e a referida informação juntam-se ao presente relatório como documento 12 e o seu conteúdo dá-se aqui por integralmente reproduzido. Não obstante, destaca-se o seguinte:

i) O Núcleo de São Miguel da Quercus estranha "uma avaliação de impactos de uma obra que se iniciou há três anos, sobretudo por se tratar de uma intervenção numa zona de elevado perigo de movimentos de vertente e numa ilha em que o risco sísmico é muito elevado";

ii) "Face à complexidade da obra a emissão de um parecer reveste-se de um carácter eminentemente técnico que deverá abordar, entre outras, questões de geologia, geotecnia, avaliação de riscos, biologia e botânica, para as quais a Quercus não dispõe de informação adequada, pese embora a mesma tenha sido solicitada atempadamente ao dono da obra, pelo então Presidente do Núcleo, Dr. Veríssimo Borges";

iii) Logo que teve conhecimento da realização da obra a Quercus visitou o local e contactou o Director Regional dos Recursos Florestais, para o alertar da "perigosidade dos trabalhos", tendo levantado questões ligadas ao "perigo sísmico, à estabilidade dos taludes, à destruição do coberto vegetal, ao desmonte da arriba e ao lançamento de terra para o mar";

iv) Segundo uma tese de mestrado, realizada no Departamento de Geociências da Universidade dos Açores e publicada em 2002, "a zona nordeste da ilha de São Miguel pode ser afectada por sismos com intensidade VIII da Escala Macrosísmica Europeia, o que em termos de movimento de vertente significa a ocorrência de *landslides* e queda de blocos de grande magnitude";
v) "O Núcleo de São Miguel da Quercus tem vindo a acompanhar o desenrolar dos trabalhos e a obter imagens colhidas por praticantes de parapente do Asas de São Miguel";
vi) O Núcleo de São Miguel da Quercus, alegando a "dificuldade em obter junto das entidades competentes informação imprescindível para uma correcta avaliação dos impactes da obra", sugere à Comissão a adopção de um conjunto de procedimentos;
vii) O Núcleo estranha que "tenha sido dada prioridade ao acesso a uma zona praticamente inabitada, em detrimento da construção do caminho alternativo à freguesia da Ribeira Quente".

9. PARECER DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CALHAU

O parecer da Associação Amigos do Calhau deu entrada na Assembleia Legislativa em 4 de Março, p.p., sendo junto ao presente Relatório como documento 13 e o seu conteúdo dá-se aqui por integralmente reproduzido. Não obstante, destaca-se o seguinte:
i) Lamentam "o modo e a forma como a mesma decorreu, com a total ausência de estudos de impacte ambiental, em completo desrespeito pelas normas e por ter sido dado um mau exemplo à sociedade em geral".
ii) É necessário "garantir a minimização dos efeitos deste atentado ambiental" e "garantir a elaboração de uma avaliação do impacto ambiental real quer em terra quer em mar, que dê indicações efectivas para a aplicação de medidas de integração paisagística e de minimização dos impactos ambientais negativos produzidos pela abertura deste acesso".
iii) É necessário "legislar, especificamente para esta fajã, a proibição de novos edifícios, de forma a ser possível preservar o que resta, sem a descaracterizar".
iv) "Há que averiguar, responsabilizar e punir as pessoas ou as entidades responsáveis ".

10. PARECER DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DOS AÇORES

O parecer da Associação Ecológica Amigos dos Açores deu entrada na Assembleia Legislativa em 5 de Março, p.p., sendo junto ao presente Relatório como documento 14 e o seu conteúdo dá-se aqui por integralmente reproduzido. Não obstante, destaca-se o seguinte:
i) Considera que a Comissão "poderá ser uma mais-valia para a clarificação de alguns assuntos relacionados com a obra do caminho da Fajã do Calhau. No entanto, à luz das boas práticas do planeamento", entende que "o parecer deveria ter sido solicitado no período anterior ao início da obra";
ii) "Nada teriam a opor à decisão da realização de uma obra de construção ou melhoramento de um acesso à Fajã do Calhau, que assegurasse a qualidade ambiental adequada a uma área sensível como a que se trata e que certificasse também a segurança dos seus futuros utentes";

iii) A decisão "deveria ter sido realizada segundo uma lógica participativa, nomeadamente com a sua apresentação e discussão pública, no âmbito de um projecto de execução e de Estudo de Impacte Ambiental" e que "a possibilidade do Estudo de Impacte Ambiental não ser obrigatório não invalida que este pudesse ter sido feito";
iv) Questiona "a relação custo/benefício do empreendimento, dado que não existem habitantes permanentes na Fajã do Calhau";
v) "Considera fortes os impactes territoriais, paisagísticos e ambientais dos trabalhos inerentes à obra, especialmente ao nível da destruição de uma arriba natural povoada por vegetação semi-natural - uma vez que para além de espécies infestantes, como o caso do incenso, existiam no local espécies indígenas como, por exemplo, a urze, o pau branco e a faia – ao nível da avifauna e ao nível da perturbação do meio aquático, para onde convergem os materiais desmontados na falésia";
vi) "A actual obra representa um significativo passivo ambiental que urge ser solucionado, com a maior urgência, em segurança e conformidade ambiental".

11. INFORMAÇÃO DO CAPITÃO DO PORTO DE PONTA DELGADA

A informação do Capitão do Porto de Ponta Delgada deu entrada na Assembleia Legislativa em 16 de Março, p.p., sendo junto ao presente Relatório como documento 15 e o seu conteúdo dá-se aqui por integralmente reproduzido. Não obstante, destaca-se o seguinte:
i) A Capitania do Porto de Ponta Delgada recebeu, através da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, documentação referente à obra de construção do acesso à Fajã do Calhau, constituída por um ofício da Junta de Freguesia de Água Retorta e uma informação de um Vigilante da Natureza do Serviço de Ambiente de São Miguel;
ii) No ofício da Junta de Freguesia solicitava-se informação do Serviço Florestal do Nordeste "no sentido de evitar a remoção de terras para a água por estarem a causar grandes prejuízos económicos e ambientais naquela baía";
iii) A informação do Vigilante da Natureza dava conta "da continuação das obras, o amontoamento de sedimentos e os problemas que o pó originado pelo lançamento das terras na falésia provocava na população";
v) "A Polícia Marítima deslocou-se ao local onde constatou o desenrolar das referidas obras e o lançamento pela arriba dos inertes" e identificou os operários a trabalhar no local, sendo o Serviço Florestal do Nordeste "a entidade responsável e executante da obra";
vi) O expediente foi remetido à Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em 27 de Julho de 2007.

12. PEDIDO DE INFORMAÇÃO À SECÇÃO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Foi solicitada à Secção de Geografia da Universidade dos Açores a disponibilização de eventuais estudos sobre as características e usos dos solos da Fajã do Calhau, tendo sido recebidos os seguintes documentos:

- *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)"*
- *"Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*

Dos referidos documentos, que se anexam ao presente relatório como documentos 16 e 17, destaca-se o seguinte:

i) São apresentados os resultados preliminares dos trabalhos de campo realizados e uma breve avaliação da situação e possíveis consequências, face à construção do acesso à Fajã do Calhau. Os trabalhos de campo decorreram durante o mês de Agosto de 2008 e dividiram-se em duas fases: a primeira para reconhecimento das características geológicas e geomorfológicas, a segundo para inquérito sobre a população e os edifícios. Os dados obtidos nos inquéritos bem como os dados de campo relativos à geologia estão ainda sob investigação;

ii) No passado as Fajãs ofereceram potencial para a fixação de pessoas, apesar dos perigos decorrentes das tempestades, porque o seu solo fértil atraía os habitantes para a prática de uma agricultura de pequena escala. O território da Fajã estava dividido em pequenas parcelas de terreno, onde os residentes construíram pequenas casas e plantaram vinha e outras culturas. Até ao final do século passado era apenas acessível por um trilho pedestre na falésia, pela praia de calhau ou por mar. Por isso os proprietários tinham que transportar as suas colheitas usando trabalho manual para chegar às suas localidades;

iii) Quanto aos primeiros dados disponíveis em resultado dos inquéritos, que estão ainda a ser processados, é referido o seguinte:

- A Fajã tem 65 edifícios e embora já não seja permanentemente habitada, as culturas e as vinhas, que foram ponto central do seu desenvolvimento, ainda são cultivadas;
- 45 casas estão em bom estado, 18 em mau estado e 2 em ruínas, o que demonstra que, acima de tudo, aquela área é ainda um local com utilização muito activa e de produtividade;
- O inquérito à população revelou que as motivações da sua presença estão relacionadas com a agricultura, vinicultura e recreação;

iv) A construção do acesso à Fajã causou uma grande transformação na morfologia costeira em redor da Fajã e pode aumentar a instabilidade da falésia.

13. DOCUMENTOS SOLICITADOS OU DISPONIBILIZADOS NO DECURSO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

13.1. Documentos solicitados ao Presidente da Câmara Municipal da Povoação

Tal como referido supra, no decurso da audição ao Presidente da Câmara Municipal da Povoação foi-lhe solicitada pela Comissão a documentação que referiu ter em sua posse relativamente às diligências realizadas pela autarquia, bem como as conclusões do estudo realizado pelo geógrafo da Câmara Municipal, referente ao acesso à Fajã do Calhau.

Até à data de conclusão do presente relatório não foram recepcionados pela Comissão quaisquer documentos remetidos pela Câmara Municipal da Povoação.

13.2. Documentos solicitados ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas

Como referido atrás, no decurso da audição ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas foi-lhe solicitado que facultasse à Comissão informação sobre os procedimentos de contratação pública utilizados na aquisição de bens e serviços para a obra.

O Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas remeteu à Comissão, por correio electrónico, em 10 de Março, p.p., a informação solicitada relativa à

"Aquisição de bens e serviços para a construção do novo caminho de acesso à Fajã do Calhau (Água Retorta – Povoação)", a qual foi completada e rectificada de acordo a comunicação recebida da Direcção Regional dos Recursos Florestais no dia 15 de Abril p.p., que se junta ao presente relatório como documento 18 e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Do documento salienta-se o seguinte:

i. No período que decorreu entre 2006 e 2008 foi utilizado um montante financeiro total de 649,808,58€, dos quais, 454.408,76€ no ano de 2006, 91.621,12€ no ano de 2007 e 103.778,70€ no ano de 2008;

ii. Foram utilizados os procedimentos de concurso público, concurso limitado sem apresentação de candidaturas, ajuste directo e negociação com publicação prévia de anúncio;

iii. Decorre neste momento, estando em fase de apreciação de propostas, um concurso público para a aquisição de serviços de máquinas (1.800 horas), pelo preço base de 204.000,00€: (concurso público ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 30/2007/A).

13.3. Documento "Construção do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau", elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste

Tal como referido no contexto, o Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta entregou à Comissão um documento elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste em Novembro de 2005 e que foi junto ao presente relatório como documento 11, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

O documento refere que "a escolha da directriz irá subordinar-se, tanto quanto possível, às condições naturais do local" e que a orografia do local se caracteriza por "grande declive, encosta cortada e fraca consistência do terreno".

A par das considerações gerais e técnicas sobre a obra e de peças desenhadas respeitantes ao projecto de construção do caminho, o documento faz referência, no seu ponto VI, aos impactos negativos designadamente:

i) Impacto visual e turístico: "Os trabalhos necessários à execução da obra, grandes movimentações de terras com escavações de grande envergadura, abate e arrastamento de alguma vegetação terão um impacto visual inicial negativo e facilmente reconhecível pelos meios aéreos, cuja entrada na ilha se faz maioritariamente por este lado. Todo este impacto poderá posteriormente ser minimizado, no entanto, durante todas as obras necessárias à construção do caminho e mesmo algum tempo após a conclusão, far-se-á notar";

ii) Impacto nas Linhas de Água: Será resolvido com "soluções de drenagem e passagem de água adequadas";

iii) Destruição de endémicas: "A maioria do coberto vegetal existente, onde se irá implantar o caminho e zonas adjacentes que serão destruídas devido às escavações, é constituído por incenso, faia da terra e alguns exemplares das endémicas urze e louro, que serão transplantadas se o local onde se encontrarem for acessível".

13.4. Parecer sobre o caminho de acesso à Fajã do Calhau – Ilha de São Miguel, elaborado pela Direcção de Serviços de Geotecnia e Prospecção do Laboratório Regional de Engenharia Civil

O Governo Regional disponibilizou à Comissão o Parecer sobre o caminho de acesso à Fajã do Calhau – Ilha de São Miguel, elaborado pela Direcção de Serviços de

Geotecnia e Prospecção do Laboratório Regional de Engenharia Civil e que corresponde à Nota Técnica n.º 72/2006 daquele Laboratório. Este parecer, que se dá aqui por integralmente reproduzido, é junto ao presente relatório como documento 19.

Do parecer destaca-se o seguinte:

i) A Direcção Regional dos Recursos Florestais solicitou ao LREC, a 4 de Outubro de 2006, um parecer "sobre a obra que aquela Direcção Regional está a efectuar abrindo um caminho de acesso à Fajã do Calhau. Junto ao pedido, foi entregue um documento designado Anteprojecto, da autoria do Serviço Florestal do Nordeste e datado de Novembro de 2005, contendo uma proposta de localização de directriz e indicações sobre o construtivo do referido caminho e sobre os impactos negativos da obra";

ii) Posteriormente, já a 8 de Novembro, foi recebido no LREC um documento intitulado "Projecto do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau. Água Retorta, Ilha de São Miguel", referente ao traçado e terraplanagens desde o Km 0+000 ao Km 1+260, elaborado pela Norma Açores";

iii) "O projecto recebido a 8 de Novembro neste Laboratório Regional, datado de Julho de 2006, da autoria da Norma Açores, diz respeito apenas aos dois troços já abertos, não fazendo referência à zona mais crítica que se considera extremamente problemática (precisamente desde o final da zona já escavada até à Fajã do Calhau), para a qual não existe definição do traçado";

iv) "A zona sujeita a parecer corresponde a um talude com uma altura da ordem dos 350m e com uma inclinação muito acentuada. Este talude é constituído, do ponto de vista geológico, por diversas escoadas de natureza basáltica, muito fracturadas e de espessuras geralmente da ordem de 1 e 2 m, intercaladas com níveis de material desagregado (clinker), podendo observar-se, por vezes, níveis de materiais mais finos (tufos vulcânicos). Toda esta sequência é coberta por um nível espesso de solos".

v) Quanto à avaliação do risco "estamos perante o perigo muito elevado de ocorrência de movimentos de massa, perigo que está a ser substancialmente aumentado com a grande intervenção a que toda esta zona está sujeita";

vi) "O elevado investimento deste empreendimento, o risco elevadíssimo que ele envolve e ainda os gravíssimos prejuízos a nível ambiental que ele está a causar, não compensam, de todo, os benefícios que dele se irá usufruir";

13.5. BirdLife IBA Factsheet e Ficha Técnica da IBA PT079: Faial da Terra e Ponta do Arnel

A Comissão consultou nos sítios na Internet da BirdLife International e da SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, disponíveis, respectivamente, em www.birdlife.org e www.spea.pt, os documentos em referência.

Da consulta efectuada destaca-se o seguinte:

i) Através do sítio da Birdlife International foi possível aceder à *Factsheet* da IBA PT079 Faial da Terra e Ponta do Arnel, anexa ao presente relatório como documento 20, da qual se extrai a seguinte informação:

- Esta IBA é constituída por duas zonas, sendo uma delas a que se estende ao longo da costa desde a Ribeira do Faial da Terra até à Praia do Lombo Gordo;
- A IBA não tem estatuto de protecção nacional nem internacional;

· É um sítio de particular importância para a Cagarra *Calonectris diomedea* e o Pintainho *Puffinus assimilis*, este em pequeno número;
· Espécies invasivas de plantas como a Cana reduzem os habitats de nidificação para aves marinhas.

ii) Através do sítio da SPEA foi possível aceder à Ficha Técnica da IBA PT079 Faial da Terra e Ponta do Arnel, anexa ao presente relatório como documento 21, da qual se extrai a seguinte informação:
· A IBA não tem protecção legal nacional ou internacional;
· Quanto à "Importância ornitológica – esta zona é particularmente importante para as aves marinhas nidificantes, nomeadamente a Cagarra *Calonectris diomedea* e o Pintainho *Puffinus assimilis*";
· "Os predadores terrestres introduzidos (cães e gatos ferais, ratos e mustelídeos) limitam provavelmente a nidificação da maioria das aves marinhas, especialmente os procelariformes mais pequenos e mais vulneráveis que nidificam em cavidades no solo ou no cascalho. A invasão por plantas exóticas, como a Cana *Arundo donax*, resultou na perda de habitat de nidificação disponível para os procelariformes".

13.6. Intervenção do Presidente do Governo Regional, Carlos César, proferida por ocasião da inauguração de caminhos rurais nos concelhos de Povoação, Ribeira Grande e Lagoa

A Comissão acedeu ao texto da Intervenção do Presidente do Governo Regional proferida em 23 de Março de 2006, por ocasião da inauguração de caminhos rurais nos concelhos de Povoação, Ribeira Grande e Lagoa, e disponível no Portal do Governo, através da seguinte ligação:
http://www.azores.gov.pt/GaCS/Noticias/2006/Marco/Interven%c3%a7%c3%a3o+do+presidente+do+Governo+na+inaugura%c3%a7%c3%a3o+de+caminhos+rurais+na+ilha+de+S%c3%a3o+Miguel.htm
Do texto da referida intervenção, que se anexa ao presente relatório como documento 22, destaca-se o seguinte: "Iremos dar início, em Maio, aos trabalhos de beneficiação do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau, em Água Retorta, que incluirão o rompimento, regularização e preparação de uma faixa de rodagem com cerca de três quilómetros, com uma complexa obra de drenagem e com um revestimento betuminoso".

13.7. Comunicação à Comissão do arquitecto João Faria e Maia Macedo

Foi recebida uma comunicação do arquitecto João Faria e Maia Macedo, datada de 7 Abril de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e que se junta ao presente relatório como documento 23.
Da referida comunicação destaca-se o seguinte:
i) "Com efeito, não me foi dado participar nos trabalhos de qualquer equipa constituída, com o adequado grau de responsabilidade – e que, infelizmente, não nos foi possível congregar – para a elaboração de avaliações e/ou estudos de soluções alternativas de acesso à Fajã do Calhau, a partir do Faial da Terra – das quais se ajuíza, à partida, poderem decorrer impactes ambientais praticamente nulos, mas cuja complexidade técnica exigiria a mobilização de habilitações e competências que transcendem claramente as que são próprias da minha formação profissional.";

ii) "Não obstante, independentemente da realização de um estudo cabalmente fundamentado, nunca julguei que fosse líquido assumir a inviabilidade técnica ou a ausência de condições de segurança de uma solução de acesso a partir do Faial da Terra, com recurso a estruturas de protecção, do tipo semi-túnel (ou outro) - mas sim, e tão somente, a previsibilidade do seu custo de execução expressivamente elevado.";
iii) "Foi esta a convicção que tive a oportunidade de transmitir ao Exm.º Senhor Secretário Regional da Agricultura e das Florestas, e que – muito embora não fosse essa a conclusão que pretendi significar – quero admitir possa ter sido interpretada como uma avaliação conducente à liminar exclusão daquela hipótese.".

14. LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Para efeitos da elaboração do presente relatório foi considerada, pela sua relevância, a seguinte legislação:

1. Decreto Regulamentar Regional nº 29/2007/A, de 5 de Dezembro – Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul de São Miguel;
2. Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei n^{os} 74/2001, de 26 de Fevereiro, e 197/2005, de 8 de Novembro – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental;
3. Decreto Legislativo Regional nº 19/2008/A, de 8 de Julho – Cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel;
4. Anexo I da Directiva das Aves – Directiva nº 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril de 1979, transposta para o Direito Interno pelo Decreto-Lei nº 75/91, de 14 de Fevereiro;
5. Anexo II da Convenção de Berna – Decreto-Lei nº 95/81, de 23 de Julho, que ratifica a Convenção de Berna – Convenção Relativa À protecção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural da Europa, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de Setembro;
6. Aviso nº 74/92, publicado no Diário da República nº 131, de 6 de Junho de 1992, que torna público que, a 7 de Março de 1992, entraram em vigor as emendas ao Anexo I da Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Natural da Europa;
7. Aviso nº 205/95, publicado no Diário da República nº 182, de 8 de Agosto de 1995, que torna público que, a 4 de Março de 1994, entraram em vigor as emendas ao Anexo I da Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Natural da Europa;
8. Decreto-Lei nº 226/97, de 27 de Agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

Capítulo V
CONCLUSÕES

Face à delimitação do objecto do presente relatório e da análise do conteúdo das diligências realizadas e dos demais documentos e legislação referenciados, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho extrai as seguintes conclusões, aprovadas por unanimidade:

1) A freguesia de Água Retorta tem uma relação estreita e de muito longa data com a Fajã do Calhau, a qual tem sido, ao longo dos tempos, utilizada pelos

moradores daquela freguesia, que ali se dedicavam e dedicam à agricultura de pequena escala e à vinicultura, essencialmente para consumo doméstico, mantendo ainda hoje elevados níveis de actividade, conforme resulta das declarações dos Presidente da Câmara Municipal de Povoação, Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta, Presidente e Secretário da Associação de Amigos da Fajã do Calhau e dos estudos *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)*" e *"Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*;

2) Em muito menor escala, a Fajã do Calhau é utilizada como local de lazer e veraneio, conforme resulta das declarações dos Senhores Presidente da Câmara Municipal de Povoação, Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta, Presidente e Secretário da Associação de Amigos da Fajã do Calhau e dos estudos *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)"* e *"Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*;

3) Até ao final do século passado o acesso à Fajã do Calhau fazia-se exclusivamente por trilhos pedestres, a partir de Água Retorta, cuja passagem oferecia dificuldade e perigo conforme resulta das declarações dos Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta e Presidente e Secretário da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, e dos estudos *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)"* e *"Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*;

4) O acesso actualmente existente, pelo Faial da Terra, oferece grande perigosidade e nenhumas condições de segurança, pelo elevado risco de desabamento que apresenta, conforme observado pela Comissão na visita ao local e tal como resulta das declarações dos Presidentes da Câmara Municipal da Povoação, da Junta de Freguesia de Água Retorta e da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, e dos Secretários Regionais da Agricultura e Florestas, e do Ambiente e do Mar;

5) A construção de uma nova acessibilidade à Fajã do Calhau, que conferisse maiores níveis de segurança às populações e de conforto no transporte de bens de e para a Fajã, corresponde a uma aspiração de longa data dos habitantes da freguesia de Água Retorta e a sua necessidade é assumida pelos órgãos de poder local, conforme resulta das declarações dos Presidentes da Câmara Municipal da Povoação, da Junta de Freguesia de Água Retorta e da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas;

6) A Associação de Amigos da Fajã do Calhau desenvolveu diligências junto dos órgãos de poder local e regional com vista à concretização da construção de uma nova acessibilidade à Fajã, circunstância tida como positiva por parte da Junta de Freguesia de Água Retorta, conforme resulta das declarações dos Presidentes da Câmara Municipal da Povoação, da Junta de Freguesia de Água Retorta e da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas;

7) A decisão de construir um novo acesso à Fajã do Calhau, a partir da freguesia de Água Retorta, foi tomada pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, conforme declarações que prestou na audição pela Comissão;

8) A decisão de construir o novo acesso à Fajã do Calhau foi anunciada pelo Presidente do Governo Regional em intervenção pública realizada no dia 23 de Março de 2006;

9) A obra foi iniciada em 2 de Maio de 2006 e está a ser executada pelo Serviço Florestal do Nordeste, em regime de administração directa, desenvolvendo-se em duas fases:

a) A primeira fase respeitou à intervenção entre o Km 0,0 e o Km 0,8, executada em Maio e Junho de 2006;

b) A segunda fase da obra decorre desde Julho de 2006 e corresponde à intervenção já efectuada e a realizar entre o Km 0,8 e o Km 3,0;

10) Em conformidade com a prática dos serviços florestais, a obra foi iniciada sem projecto formal de engenharia viária, apenas com base no documento elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste, em Novembro de 2005, denominado "Construção do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau", junto ao presente relatório como documento 11. Nesse documento, a par das considerações gerais e técnicas sobre a obra e de peças desenhadas respeitantes à construção do caminho, faz-se referência aos impactes negativos, designadamente quanto ao impacto visual e turístico;

11) As peças desenhadas da obra constam do documento "Construção do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau", elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste em Novembro de 2005, e do "Projecto do Caminho de Acesso à Fajã do Calhau, Água Retorta, Ilha de São Miguel", elaborado pela Norma Açores, SA, em Julho de 2006;

12) Desde Junho de 2006 que a Direcção Regional dos Recursos Florestais conta, na referida obra, com o apoio técnico e acompanhamento da Norma Açores, SA, conforme verificado pela Comissão na visita ao local e como resulta das declarações do Secretário Regional da Agricultura e Florestas;

13) Em Outubro de 2006 e por solicitação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, o Laboratório Regional de Engenharia Civil elaborou um relatório sobre o caminho de acesso à Fajã do Calhau – documento 19 em anexo;

14) Entre 2006 e 2008 foi utilizado, em contratação de bens e serviços para a obra, um montante financeiro total de 649.808,58€, dos quais 454.408,76€ no ano de 2006, 91.621,12€ no ano de 2007 e 103.778,70€ no ano de 2008, conforme resulta das declarações do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do documento 18 em anexo;

15) Na contratação referida no ponto anterior foram utilizados os procedimentos de concurso público, concurso limitado sem apresentação de candidaturas, ajuste directo e negociação com publicação prévia de anúncio, conforme resulta do documento 18 em anexo;

16) Para além das aquisições de bens e serviços supra referidas, foram imputados à obra custos de mão-de-obra e de utilização de máquinas e seus consumíveis no valor de 250.000,00€, e está a decorrer um concurso público para aquisição de serviços de máquinas de grande porte, com um valor base de 204.000,00€;

17) Não estão ainda determinados, porque dependentes de medições em curso e da realização do respectivo concurso, os montantes referentes à pavimentação e instalação das redes de torção, o que não permitiu apurar o valor final da obra;

18) Não houve uma adequada participação das autarquias locais e das associações ambientalistas no processo de discussão e decisão sobre a obra, conforme resulta das audições realizadas e dos pareceres das entidades consultadas;
19) A obra implicou, designadamente, o desmonte da arriba, a destruição do coberto vegetal – composto essencialmente por incenso e faia e alguns exemplares de urze, pau branco e louro –, a instalação de um sistema de drenagem das águas pluviais e o atravessamento de uma linha de água, conforme resulta do parecer da Associação Amigos dos Açores, do documento elaborado pelo Serviço Florestal do Nordeste (documento 11) e da visita ao local;
20) A obra tem um elevado impacte na componente ambiental de paisagem, a qual foi profundamente transformada, conforme resulta da observação do local realizada pela Comissão e das fotografias remetidas junto com os pareceres das associações ambientalistas consultadas;
21) O coberto vegetal da zona intervencionada recuperará, em resultado da intervenção em curso pelo Serviço Florestal do Nordeste, conforme resulta das declarações da Engª Anabela Isidoro, do Presidente da Câmara Municipal da Povoação e dos Secretários Regionais da Agricultura e Florestas, e do Ambiente e do Mar;
22) A realização da obra implicou a perturbação da avifauna e do meio aquático, designadamente através do lançamento de quantidades consideráveis de inertes pela arriba até ao mar;
23) De acordo com o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei n^{os} 74/2001, de 26 de Fevereiro, e 197/2005, de 8 de Novembro) a referida obra não obriga à realização de Avaliação de Impacte Ambiental;
24) Desde 6 de Dezembro de 2007 que a área intervencionada e o lugar da Fajã do Calhau estão abrangidos pelo regime estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 29/2007/A, de 5 de Dezembro, sendo este aliás o único instrumento de ordenamento do território actualmente em vigor para aquela área, porquanto o concelho da Povoação continua a não dispor de Plano Director Municipal;
25) A área intervencionada está incluída no Biótopo Corine - Ponta da Madrugada / Costa Leste (linha de costa entre a Ponta do Arnel e o Faial da Terra) e na IBA - Programa de Zonas Importantes para Aves – PT079 Faial da Terra e Ponta do Arnel. Nem os Biótopos Corine nem as IBAS têm estatuto de protecção. Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional nº 19/2008/A, de 8 de Julho, foi atribuído estatuto de protecção à área da Fajã do Calhau, por esta se inserir na área protegida para a gestão de habitats ou espécies do Faial da Terra, nos termos do disposto nos artigos 14º, nº 1, alínea *i)*, e 23º do citado diploma, cujo Anexo I define os limites da área protegida;
26) Às datas da decisão, do anúncio e do início da obra a área intervencionada não estava abrangida por qualquer instrumento de ordenamento do território;
27) Na área correspondente à IBA PT079 a invasão por plantas exóticas resultou na perda de habitat de nidificação disponível para os procelariformes, conforme

resulta da informação disponibilizada pela *BirdLife International* e pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA);

28) O Serviço Florestal do Nordeste está a proceder à reflorestação do local com plantas endémicas e observam-se já algumas manchas dispersas de vegetação espontânea, conforme resultou da observação na visita ao local realizada pela Comissão;

29) O Serviço Florestal do Nordeste está a proceder à instalação de ninhos artificiais para cagarros, conforme foi observado na visita realizada ao local;

30) A relação custo/benefício da obra não é consensual, atendendo a que a localidade servida pelo novo acesso (Fajã do Calhau) já não tem população permanentemente residente;

31) Atendendo ao facto de a obra se realizar em local de risco geológico e sísmico e à possibilidade da mesma aumentar a instabilidade da falésia (cf., o Parecer do LREC e os estudos *"A brief assessment of the situation and possible outcomes of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores)"* e "*Coastal hazards of Fajã do Calhau (São Miguel – Azores) a first approach"*), considera-se essencial a monitorização e avaliação continuada do local, mesmo depois de concluída a obra em curso;

32) Estão previstas medidas que visam minimizar os riscos decorrentes de um eventual movimento de massas, tais como o afastamento do eixo da via dos taludes e a colocação de rede de torção nas zonas de maior risco;

33) Constata-se a necessidade de elaboração de um instrumento especial de ordenamento que contribua não só para o estrito cumprimento das regras resultantes do POOC Costa Sul mas, também, para a preservação da memória histórica da Fajã do Calhau.

Atendendo à natureza e importância do presente relatório e face à omissão regimental, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, recomendar à Conferência a determinação de um período destinado à intervenção dos grupos e representação parlamentares, em decorrência da respectiva apresentação em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 17 de Abril de 2009

A Relatora**, *Isabel Rodrigues***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, ***Hernâni Jorge***

ANEXOS: 23 (vinte e três) documentos mencionados no contexto.

———

Projecto de Resolução

Os sucessivos programas da União Europeia, em matéria de ambiente, colocam em evidência a importância da prevenção e da redução da poluição do ambiente. Neste contexto, o amianto tem sido classificado entre os poluentes de primeira categoria, devido à sua toxicidade e aos seus efeitos, potencialmente graves, sobre a saúde humana e o ambiente. Urge à Assembleia Legislativa da Região

Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional medidas de prevenção e de reparação relativamente a esta matéria.

Considerando a Directiva 87/217/CEE de 19 de Março de 1987, relativa à prevenção e à redução da poluição do ambiente provocada pelo amianto; a Directiva 1999/77/CE da Comissão de 26 de Julho de 1999, que adapta, pela sexta vez, o anexo I da Directiva 76/769/CEE do Conselho, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados – Membros, respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (amianto); a Directiva 2003/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março de 2003, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto, durante o trabalho; o Decreto – Lei n.º 284/89 de 24 de Agosto, que fixa as substâncias, os agentes e os processos industriais que comportem riscos cancerígeno, efectivo ou potencial, para os trabalhadores profissionalmente expostos, sendo o amianto uma dessas substâncias; a Resolução da Assembleia da República n.º 24/2003 – sobre a utilização de amianto em edifícios Públicos;

Considerando que a utilização de amianto e de produtos que o contenham pode, pela libertação de fibras, causar asbestose, mesotelioma, doenças pleurais e cancro do pulmão; que a sua colocação no mercado e utilização devem, pois, ser sujeitas às mais severas restrições possíveis;

Considerando que nos anos 70 e 80 - até ao conhecimento do seus riscos -, devido à sua abundância na Natureza, ao seu baixo custo e sobretudo devido às suas qualidades, foi largamente utilizado, na indústria e na construção de diversos edifícios de fibrocimento, contendo amianto, por se desconhecer na altura a nocividade do material;

Considerando as recentes situações, na Região Autónoma dos Açores, em que foram detectados edifícios públicos (Centro Saúde da Horta, Escola Básica e Secundária de São Roque - Pico), em que se procedeu à remoção do material tóxico (amianto);

O Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na defesa e no interesse da Saúde Pública e protecção do Ambiente, resolve recomendar ao Governo Regional que:

a) Proceda, no prazo máximo de seis meses, à inventariação de todos os edifícios públicos que contenham, na sua construção, amianto, em conformidade com a legislação da União Europeia e, consequentemente, com a legislação da Assembleia da República;

b) Fixe um plano de acção hierarquizado e calendarizado dessa listagem de edifícios, com vista à remoção do amianto e à sua substituição por outros materiais, sempre que o estado de conservação ou risco para a saúde o justifiquem;

c) Assegure a remoção, de acordo com os procedimentos de segurança ambiental recomendados internacionalmente, concretamente, no que respeita aos equipamentos, ao isolamento da área, à protecção dos trabalhadores, à correcta remoção, acondicionamento, transporte, armazenagem e deposição dos materiais de amianto retirados;

d) Proceda à análise da área libertada pela remoção do amianto, com vista a garantir a eliminação total das poeiras nas estruturas e no local;
e) Submeta os trabalhadores e utilizadores, com carácter frequente, dos edifícios em causa, a vigilância epidemiológica activa;
f) Se cumpra, integralmente, a legislação que proíbe o uso de amianto, na construção de edifícios públicos, designadamente, em construções escolares e em equipamentos de saúde e desportivos.

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores, Zuraida Soares

———

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

ENCARREGA A COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO DE PROCEDER À AVALIAÇÃO ACTUALIZADA DOS CONDICIONALISMOS QUE LEVARAM À CLASSIFICAÇÃO DA PONTA DA FAJÃ GRANDE, NA ILHA DAS FLORES, COMO ZONA DE ALTO RISCO

O lugar da Ponta da Fajã Grande, no concelho das Lajes das Flores, ilha das Flores, assume características marcantes da realidade insular.

O isolamento e a beleza da mistura singular da terra com o mar estão reflectidos naquele lugar que durante séculos albergou gentes, costumes e História.

Tal como em tantas e tantas terras do arquipélago, a Ponta da Fajã Grande sofreu os efeitos da força da natureza.

Perante a situação verificada naquele local em Dezembro de 1987, o Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de Novembro, declarou aquele lugar como zona de alto risco, proibindo qualquer tipo de construção naquela área bem como habitar nos imóveis ali existentes.

Passadas cerca de duas décadas, constata-se que não existem registos de qualquer outra situação que ponha em causa a segurança do local, sendo que a vontade de muitos florentinos e naturais de outras terras em residir naquele local é uma realidade indesmentível.

O mundo mudou nos últimos 20 anos. São diferentes os conhecimentos técnicos e científicos.

As questões relativas à segurança no local, à geologia, ao licenciamento de construções e de utilização de imóveis, designadamente, ao nível do saneamento básico e fornecimento de água e de energia eléctrica, exigem uma actualização que permita uma avaliação e decisão políticas adequadas.

Em 17 de Outubro de 2007, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição subscrita por 315 cidadãos da ilha das Flores que tinha por objecto a reabilitação do lugar em causa, permitindo, no mínimo, o fornecimento de água, saneamento e energia eléctrica, e a execução de obras de pequenos impactos urbanísticos no património já construído.

No final dos trabalhos parlamentares respectivos, foi decidido que não existiam "condições para a emissão de quaisquer recomendações", designadamente, por não estar disponibilizado o relatório técnico do Laboratório Regional de Engenharia Civil sobre a matéria.

É, assim, imperioso que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, através da respectiva Comissão Especializada Permanente avalie a actual situação relativa aos condicionalismos de construção e de habitação na Ponta da Fajã Grande.

É, assim, essencial que se proceda a uma actualização política das circunstâncias que determinaram e ainda legalmente limitam a actualização humana daquele local, com base numa avaliação da realidade deste tempo, aos mais diversos níveis.

Assim, e nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

1.º A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito das suas funções de acompanhamento da actividade política, deve proceder à avaliação actualizada dos condicionalismos que levaram à classificação da Ponta da Fajã Grande, no concelho das Lajes das Flores, na ilha das Flores, como zona de alto risco, proibindo qualquer tipo de construção naquela área bem como habitação nos imóveis ali existentes;
2.º No âmbito da referida avaliação, a Comissão deverá observar, designadamente, as circunstâncias geológicas, urbanísticas, científicas, sociais e culturais que permitam a actualização habitacional daquele lugar;

3.º A Comissão deverá elaborar um Relatório contendo as diligências efectuadas e respectivas conclusões, a apresentar ao Plenário da Assembleia no prazo máximo de 60 dias, contado da data de aprovação da presente resolução.

Horta, 15 de Abril de 2009
Os Deputados Regionais, *António Maria Gonçalves, António Marinho, Clélio Meneses, Pedro Gomes*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Regime Jurídico da Recolha, Tratamento e Descarga de Águas Residuais Urbanas

A recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas tem vindo a reger-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, diplomas que procederam à transposição para o direito interno da Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 27 de Maio de 1991, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Directiva n.º 98/15/CE, da Comissão, de 21 de Fevereiro de 1998. A experiência adquirida com a aplicação daquele regime legal aconselha a produção de legislação regional que tenha em conta as especificidades do meio aquático no arquipélago e a estrutura e funções da administração regional autónoma.
Pelo presente diploma procede-se, nos termos constitucionais e estatutários, à transposição para o direito regional da legislação comunitária referida, introduzindo-se normas visando, no contexto do território açoriano, dar execução aos objectivos de preservação dos ecossistemas aquáticos, protecção do ser humano face aos efeitos nocivos provocados pelas descargas de águas residuais urbanas e assegurar, em conformidade com a Lei de Bases do Ambiente e a Directiva Quadro da Água, a manutenção do bom estado ecológico das massas de água.
Por outro lado, atendendo ao carácter persistente e cumulativo dos compostos de azoto e fósforo nos meios aquático lênticos, e ao papel determinante daqueles nutrientes no processo de eutrofização das massas de água, determina-se a proibição da rejeição de efluentes urbanos, qualquer que seja o método de tratamento a que sejam sujeitos, nas lagoas e albufeiras dos Açores e nos cursos de água a elas afluentes e qualificam-se como sensíveis todos os restantes cursos de água, qualquer que seja a sua dimensão ou natureza.
Embora o artigo 4.º da Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1991, permita um tratamento menos rigoroso para as descargas de sistemas situados em regiões montanhosas, dadas as características do território insular a importância das regiões de altitude para o abastecimento de água para consumo humano, opta-se por proibir as descargas de águas residuais em linhas de água acima dos 400 m de altitude.
Por ser matéria conexa, sendo desejável diminuir a dispersão legislativa, incorpora-se no presente diploma a matéria constante do Decreto Legislativo Regional n.º

16/2005/A, de 20 de Julho, diploma que teve por objectivo transpor a Directiva n.º 86/278/CEE, do Conselho, de 12 de Junho, alterada pela Directiva n.º 91/692/CEE, do Conselho, de 23 de Dezembro, e pelo Regulamento (CE) n.º 807/2003, do Conselho, de 14 de Abril, relativa à utilização agrícola das lamas de depuração, de modo a evitar os efeitos nocivos sobre o homem, os solos, a água, a vegetação, os animais e o ambiente em geral, incentivando a sua correcta utilização. Clarificando as atribuições e responsabilidades das várias entidades com intervenção neste domínio, mantém-se o regime estabelecido por aquele diploma, nomeadamente a preferência dada à correcta utilização das lamas de depuração tratadas já que possuem propriedades agronómicas que as valorizam quando aplicadas para fins agrícolas, podendo ser consideradas correctivos e ou fertilizantes pelo seu teor em matéria orgânica, nutrientes e, em alguns casos, pelo seu pH.
Considerando, porém, que certos metais pesados são perigosos quer para o homem, através da sua presença nos produtos alimentares, quer para as plantas, o que obriga à fixação de valores limite obrigatórios para tais elementos no solo, sendo necessária a proibição da aplicação de lamas sempre que a concentração daqueles elementos nos solos ultrapasse esses valores limite.
Também se aproveita para introduzir no direito regional as obrigações das entidades gestoras dos sistemas de distribuição pública de água e de drenagem de águas residuais conformarem as suas redes com os requisitos necessários ao integral cumprimento dos objectivos de qualidade das massas de água impostos pelo presente diploma, procedendo-se à adaptação ao contexto regional da matéria regulada pelo Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, na parte referente à recolha de águas residuais urbanas.
O presente diploma procede ao desenvolvimento do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, a Lei de Bases do Ambiente.
Nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I
Normas gerais
Artigo 1.º
Objecto

1. O presente diploma regula a recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas e o tratamento e descarga de águas residuais de determinados sectores industriais e procede à transposição para o direito regional da Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1991, relativa ao tratamento de águas residuais urbanas, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro de 1998.
2. O presente diploma procede ainda à revisão da transposição da Directiva n.º 86/278/CEE, do Conselho, de 12 de Junho de 1986, alterada pela Directiva n.º 91/692/CEE, do Conselho, de 23 de Dezembro de 1991, e pelo Regulamento (CE) n.º 807/2003, do Conselho, de 14 de Abril de 2003, relativa à utilização das lamas de depuração na agricultura, de modo a evitar efeitos nocivos nos solos, na água, na vegetação, nos animais e no homem, incentivando a sua correcta utilização.

3. O presente diploma tem como objectivo proteger o ambiente dos efeitos das descargas de águas residuais e da deposição de lamas de depuração, em especial a preservação dos solos e dos ecossistemas aquáticos e a protecção das pessoas face aos efeitos nocivos provocados por aquelas descargas e assegurar, em conformidade com a Lei de Bases do Ambiente e a Directiva Quadro da Água, a manutenção do bom estado ecológico das massas de água.

Artigo 2.º
Âmbito

1. O regime fixado no presente diploma aplica-se às águas residuais urbanas, às águas residuais a elas legalmente equiparadas e ainda às águas pluviais originadas em infra-estruturas urbanas de qualquer natureza, bem como às lamas de depuração resultantes do seu tratamento.
2. O estabelecido no presente diploma aplica-se a todas as redes e sistemas de recolha e tratamento de águas residuais urbanas, independentemente da sua propriedade ou regime de exploração, abrangendo os sistemas de drenagem pública e predial.
3. A aplicação do regime fixado pelo presente diploma faz-se sem prejuízo das normas específicas aplicáveis aos sistemas multimunicipais e municipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento e valorização de resíduos sólidos, quando concessionados.

Artigo 3.º
Definições

Para efeitos do presente diploma entende-se por:
a) «Aglomerado»: qualquer área em que a população e as actividades económicas se encontrem instaladas de forma suficientemente concentrada para que se proceda à drenagem conjunta das águas residuais urbanas e à sua condução para uma estação de tratamento de águas residuais ou para um ponto de descarga final;
b) «Água potável» ou «água destinada ao consumo humano»: toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos ou a outros fins domésticos, independentemente da sua origem e de ser ou não fornecida a partir de uma rede de distribuição, de camião ou navio-cisterna, em garrafas ou outros recipientes, com ou sem fins comerciais, bem como toda a água utilizada na indústria alimentar para o fabrico, transformação, conservação ou comercialização de produtos ou substâncias destinados ao consumo humano, excepto quando a utilização dessa água não afecte a salubridade do género alimentício na sua forma acabada;
c) «Águas costeiras»: as águas marinhas exteriores ao limite da baixa-mar situadas entre a terra e uma linha cujos pontos se encontram a uma distância de uma milha náutica, na direcção do mar, a partir do ponto mais próximo da linha de base a partir da qual é medida a delimitação das águas territoriais;
d) «Águas residuais domésticas»: as águas residuais de instalações residenciais ou de serviços, essencialmente provenientes do metabolismo humano e de actividades domésticas;

e) «Águas residuais industriais biodegradáveis»: águas residuais industriais que contenham essencialmente matéria orgânica em suspensão e solução com características que permitam a sua fácil decomposição microbiana;
f) «Águas residuais industriais»: as águas residuais provenientes de quaisquer instalações utilizadas para todo o tipo de comércio ou indústria que não sejam de origem doméstica ou possam ser consideradas águas pluviais;
g) «Águas residuais pluviais» ou «águas pluviais»: as águas que resultam da precipitação atmosférica caída directamente sobre o local a drenar, ou ele afluentes a partir dos terrenos limítrofes, e que não tenham sido sensivelmente alteradas nas suas característica físico-químicas durante o escoamento;
h) «Águas residuais urbanas»: as águas residuais domésticas ou a mistura destas com águas residuais industriais e ou com águas pluviais;
i) «Disposição de águas residuais»: a recolha, transporte, tratamento e descarga de águas residuais, assim como a descarga de lamas proveniente do tratamento de águas residuais;
j) «Entidade gestora»: a entidade pública ou privada legal ou contratualmente responsável pela concepção, construção e exploração de um sistema público de drenagem de águas residuais urbanas;
k) «Entidade licenciadora»: o departamento da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente;
l) «Equivalente de população (1 e.p.)»: a carga orgânica biodegradável com uma carência bioquímica de oxigénio ao fim de cinco dias (CBO_5) de 60 g de oxigénio por dia. A carga, expressa em e. p., será calculada com base na carga média semanal máxima recebida na estação de tratamento durante um ano, excluindo situações excepcionais, tais como as causadas por chuvas intensas;
m) «Eutrofização»: o enriquecimento do meio aquático com nutrientes, sobretudo compostos de azoto e ou de fósforo, que provoque o crescimento acelerado de algas e de plantas aquáticas, perturbando o equilíbrio biológico e a qualidade das águas;
n) «Lamas tratadas»: as lamas tratadas por via biológica, química ou térmica, por armazenagem a longo prazo ou por qualquer outro processo com o objectivo de eliminar todos os microrganismos patogénicos que ponham em risco a saúde pública e reduzir significativamente o seu poder de fermentação, de modo a evitar a formação de odores desagradáveis;
o) «Lamas» ou «lamas de depuração»: as lamas residuais, tratadas ou não, originadas pelo funcionamento de estações de tratamento de águas residuais domésticas ou urbanas e de outras estações de tratamento de águas residuais de composição similar às águas residuais domésticas e urbanas, as lamas residuais de tanques sépticos e de outras instalações similares para o tratamento de águas residuais e ainda as lamas provenientes de estações de tratamento de águas residuais de actividades agro-pecuárias e agro industriais;
p) «Ponto de afluência às águas receptoras»: o local onde se verifica a máxima entrada de caudal de uma determinada descarga de águas residuais na massa de água receptora. Quando a descarga se faça para uma linha de água, mesmo que nela não exista caudal natural, o ponto de afluência coincide com o ponto de descarga;
q) «Sistema de drenagem de águas residuais urbanas», «sistema colector» ou «sistema de drenagem»: a rede fixa de colectores que, com as demais componentes

de transporte e de elevação, fazem afluir as águas residuais urbanas a uma estação de tratamento ou a um ponto de descarga;

r) «Sistema individual de tratamento e rejeição de águas residuais»: instalação destinada ao tratamento e rejeição das águas residuais recolhidas por um sistema predial de recolha de águas residuais urbanas, do qual faz parte integrante;

s) «Sistema pseudo-separativo»: sistema em que se admite, em condições excepcionais, a ligação de águas pluviais de pátios interiores ao colector de águas residuais domésticas;

t) «Sistema separativo»: sistema constituído por duas redes de colectores distintas, uma destinada às águas residuais domésticas e industriais a elas legalmente equiparadas e outra à drenagem das águas pluviais e similares;

u) «Sistema unitário»: sistema constituído por uma única rede de colectores onde são admitidas conjuntamente as águas residuais domésticas, industriais e pluviais;

v) «Solo agrícola»: a superfície de terra arável, de pastagem permanente de terras destinada a culturas permanentes e as superfícies florestais;

w) «Solo inculto»: o terreno agrícola que foi abandonado, não se prevendo o seu reaproveitamento agrícola;

x) «Solo profundo»: aquele que apresentar a profundidade mínima de 25 cm;

y) «Tratamento apropriado»: o tratamento das águas residuais urbanas por qualquer processo ou sistema de eliminação que, após a descarga, permita que as águas receptoras satisfaçam os objectivos de qualidade que legalmente se lhes apliquem;

z) «Tratamento primário»: o tratamento das águas residuais urbanas por qualquer processo físico ou químico que envolva a decantação das partículas sólidas em suspensão, ou por outro processo em que a CBO_5 das águas recebidas seja reduzida de, pelo menos, 20% antes da descarga e o total das partículas sólidas em suspensão das águas recebidas seja reduzido de, pelo menos, 50%;

aa) «Tratamento secundário»: o tratamento das águas residuais urbanas que envolve geralmente um tratamento biológico com decantação secundária ou outro processo que permita respeitar os valores constantes do quadro n.º 1 do anexo ao presente diploma;

bb) «Utilização de lamas»: a disseminação de lamas no solo ou qualquer outra aplicação das lamas sobre e no solo incluindo a aplicação de lamas no solo com o objectivo de manter e ou melhorar a sua fertilidade;

cc) «Zonas húmidas»: áreas de pântano, charco, turfa ou água, natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce, salobra ou salgada, incluindo áreas de água marítima com menos de seis metros de profundidade na maré baixa.

CAPÍTULO II
Águas receptoras
Artigo 4.º
Qualidade das águas receptoras

A aplicação do regime estabelecido no presente diploma não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento das normas legais e regulamentares referentes à qualidade das águas receptoras.

Artigo 5.º
Sensibilidade das águas receptoras

Para efeitos de determinação da aceitabilidade de descarga de águas residuais urbanas e determinação do tratamento a que estas devem ser previamente sujeitas, as massas de água são agrupadas em sensíveis e menos sensíveis.

Artigo 6.º
Critérios para identificação de zonas sensíveis

1. Uma determinada extensão de água é identificada como sensível se pertencer a uma das seguintes categorias:

a) Lagos naturais de água doce, outras extensões de água doce e águas costeiras de qualquer natureza que se revelem eutróficos ou susceptíveis de se tornarem eutróficos se não forem tomadas medidas de protecção;

b) Águas doces de superfície destinadas à captação de água destinada ao consumo humano cujo teor em nitratos possa exceder a concentração de nitrato estabelecida nas disposições relativas à qualidade das águas superficiais destinadas à produção de água potável, se não forem tomadas medidas de protecção;

c) Zonas em que é necessário outro tratamento, para além do previsto no presente diploma, para cumprir o disposto nas normas de qualidade que lhes sejam aplicáveis.

2. Na avaliação dos nutrientes nas massas de água a que se refere a alínea a) do número anterior que devem ser reduzidos através de tratamento suplementar para descarga em zonas sensíveis são tomados em consideração os seguintes elementos:

a) Cursos de água afluentes de baías fechadas cujas águas tenham uma fraca renovação e onde eventualmente se possa verificar um fenómeno de acumulação;

b) Baías e outras águas costeiras cujas águas têm uma fraca renovação ou que recebem grandes quantidades de nutrientes.

3. Nas massas de águas a que se refere a alínea a) a rejeição de águas residuais fica sujeita à remoção do fósforo, excepto se ficar demonstrado que essa remoção não terá qualquer efeito no nível de eutrofização.

4. Nos locais onde são feitas as descargas de grandes aglomerados, deve proceder-se à remoção do fósforo, do azoto ou de ambos, excepto quando seja demonstrado que a remoção não terá qualquer efeito no nível de eutrofização.

Artigo 7.º
Critérios para identificação de zonas menos sensíveis

1. Uma extensão ou uma zona de água marinha pode ser identificada como uma zona menos sensível se a descarga de águas residuais não deteriorar o ambiente devido à

morfologia, à hidrologia ou às condições hidráulicas específicas existentes nessa zona.
2. Na identificação das zonas menos sensíveis é tido em consideração o risco de a carga descarregada poder ser transferida para zonas adjacentes onde possa ter efeitos nocivos para o ambiente.
3. Na identificação das zonas menos sensíveis devem ser tomados em consideração os seguintes elementos: baías abertas e outras águas costeiras com uma boa renovação das águas e que não estão sujeitas nem a eutrofização nem a empobrecimento de oxigénio ou cuja eutrofização ou empobrecimento de oxigénio na sequência das descargas residuais urbanas se considera improvável.

Artigo 8.º
Delimitação das zonas sensíveis e menos sensíveis

1. Para efeitos da aplicação do presente diploma, para além daquelas que sejam determinadas nos termos dos artigos anteriores, são zonas sensíveis as que se enquadrem em qualquer uma das seguintes categorias:
a) Todos os cursos de água, qualquer que seja a sua natureza;
b) As calhetas e outras reentrâncias da costa com abertura franca para o mar inferior a 500 m;
c) As bacias portuárias e as zonas interiores a molhes de protecção costeira ou quaisquer outras estruturas artificiais que impeçam a abertura franca para o mar;
d) As zonas assinaladas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira como zonas balneares ou zonas para prática de desportos de ondas ou de outros desportos que envolvam contacto directo com a água, acrescidas de uma faixa de 250 m para cada lado, medidos em linha recta ao longo de uma linha paralela ao andamento geral da costa;
e) Águas subterrâneas de qualquer natureza.
2. Para aplicação do presente diploma, consideram-se zonas menos sensíveis as águas marinhas que satisfazendo os critérios fixados no artigo anterior não se enquadrem em qualquer das alíneas do número anterior.
3. Cabe ao departamento da administração regional competente em matéria de ambiente apresentar as propostas tendentes à revisão da identificação das zonas sensíveis e das zonas menos sensíveis, que deverá ser realizada pelo menos de quatro em quatro anos.
4. Sempre que se proceda à revisão prevista no número anterior e daí resulte a necessidade do cumprimento de novas exigências, é concedido para o efeito um prazo de adaptação de sete anos às entidades que operem sistemas de recolha e tratamento de águas residuais que nelas descarreguem.
5. A aprovação da listagem das zonas sensíveis e menos sensíveis é feita por resolução do Conselho do Governo Regional.

CAPÍTULO III
Sistemas de drenagem
SECÇÃO I

Tipologia dos sistemas

Artigo 9.º

Sistemas públicos e sistemas prediais

1. São sistemas públicos de drenagem de águas residuais os que se destinam a utilização colectiva, recebendo e conduzindo a destino final os efluentes gerados por múltiplos utentes, e sejam geridos por um município ou tenham a sua gestão concessionada pelo município a uma entidade terceira.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do presente diploma consideram-se também sistemas públicos os que, embora propriedade privada, estejam destinados a utilização colectiva.
3. São sistemas de drenagem predial de águas residuais os que se destinem à drenagem de um único prédio e suas fracções, terminando no extremo do ramal de ligação no ponto em que este se liga à rede pública de colectores ou, quando não tenha ligação à rede pública, no ponto de rejeição final do efluente.

SECÇÃO II

Sistemas públicos de drenagem

Artigo 10.º

Obrigatoriedade dos sistemas públicos de drenagem

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, no âmbito das suas atribuições, as entidades públicas responsáveis adoptam as medidas necessárias para garantir o pleno funcionamento de sistemas públicos de drenagem em todos os aglomerados com um equivalente de população superior a 2 000.
2. Sempre que fique demonstrado que a instalação de um sistema de drenagem não se justifica, por não trazer qualquer vantagem ambiental ou por ser excessivamente oneroso, pode a entidade licenciadora autorizar a utilização de sistemas individuais ou outros adequados que proporcionem o mesmo grau de protecção ambiental.

Artigo 11.º

Características dos sistemas públicos de drenagem

1. Os sistemas de drenagem devem ter em conta os requisitos de tratamento das águas residuais urbanas e a sua concepção, construção e manutenção devem obedecer aos melhores conhecimentos técnicos que não acarretem custos excessivos, nomeadamente quanto:

a) Ao volume e características das águas residuais urbanas;
b) À prevenção de perdas;
c) À limitação da poluição das águas receptoras, no caso de inundações provocadas por fenómenos naturais;
d) À eficiência do consumo energético e à minimização dos sistemas elevatórios e de outros equipamentos electromecânicos susceptíveis de avaria;
e) À resiliência em caso de tempestade, sismo ou outras situações excepcionais que limitem o abastecimento energético ou possam afectar a integridade do sistema.

2. Os sistemas de drenagem devem obedecer às seguintes características técnicas:

a) A sua concepção assegura, recorrendo às boas práticas de engenharia, o bom funcionamento global, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes;
b) A sua concepção e construção respeitam o estabelecido no regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais a que se refere o artigo 62.º do presente diploma;
c) Sem prejuízo do disposto no número seguinte, ser totalmente separativos.
3. Apenas são admissíveis soluções pseudo-separativas em redes de colectores já existentes à data de entrada em vigor do presente diploma que sirvam aglomerados com um equivalente de população inferior a 10 000 e com descarga em zona menos sensível.

Artigo 12.º
Gestão dos sistemas públicos

1. Nos termos da lei, cabe aos municípios e suas associações a responsabilidade pela construção e gestão dos sistemas públicos de recolha e tratamento de águas residuais urbanas, podendo tal responsabilidade ser atribuída a outras entidades em regime de concessão, nos termos legalmente fixados.
2. Nos sistemas públicos deve existir uma entidade gestora responsável pela sua concepção, construção e exploração, a qual, sem prejuízo do disposto nos números seguintes, deve ser a entidade que legal ou contratualmente tenha a seu cargo o sistema público de distribuição de água para consumo humano que sirva o aglomerado.
3. Em situações excepcionais, e a requerimento da câmara municipal competente, pode a entidade licenciadora autorizar que a gestão de um sistema de drenagem seja feito por entidade distinta daquela que gere a rede pública de distribuição de água para consumo humano no aglomerado.
4. A exploração dos sistemas públicos deve ter um responsável técnico que garanta a exploração adequada da instalação, através do cumprimento das regras de operação, manutenção e conservação, controlo de eficiência, higiene e segurança específicas da instalação, no âmbito dos respectivos programas elaborados pela entidade gestora.
5. A construção de novos sistemas públicos e a remodelação, reabilitação ou ampliação de sistemas existentes devem ser precedidas da elaboração de um projecto, a aprovar pela câmara municipal competente, em conformidade com o plano previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo seguinte e nos instrumentos de gestão territorial e de planeamento e nos regulamentos aplicáveis.
6. Na construção de novos sistemas, a entidade gestora submete o projecto a que se refere o número anterior a parecer prévio vinculativo da entidade licenciadora, a qual se deve pronunciar no prazo máximo de 30 dias após a recepção.

Artigo 13.º
Obrigações da entidade gestora dos sistemas públicos

1. No âmbito da sua acção, cabe à entidade gestora de um sistema público de drenagem de águas residuais urbanas:

a) Promover a elaboração de um plano geral de drenagem de águas residuais para o território sob sua responsabilidade;
b) Providenciar a elaboração dos estudos e projectos dos sistemas públicos que se mostrem necessários;
c) Promover o licenciamento dos sistemas e garantir que a sua operação é feita dentro dos parâmetros fixados na respectiva licença;
d) Promover o estabelecimento e manter em bom estado de funcionamento e conservação os sistemas públicos de drenagem, de tratamento e de descarga de águas residuais e de lamas;
e) Submeter os componentes dos sistemas de drenagem de águas residuais, antes de entrarem em serviço, a ensaios que assegurem a perfeição do trabalho executado;
f) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos, situações em que devem ser tomadas medidas imediatas para evitar a poluição, em qualquer caso com a obrigação de avisar os utentes;
g) Promover a instalação, substituição ou renovação dos ramais de ligação dos sistemas;
h) Definir, para a recolha de águas residuais industriais cuja introdução seja autorizada, os parâmetros de poluição suportáveis pelo sistema;
i) Elaborar e manter actualizados planos globais e sectoriais de risco definindo os procedimentos a seguir em situações de emergência.

2. A entidade gestora é obrigada a recolher as águas residuais urbanas provenientes dos sistemas prediais nas zonas que, de acordo com o plano geral previsto na alínea a) do número anterior, devam ser servidas por um sistema público de drenagem de águas residuais urbanas.

3. Se o proprietário ou usufrutuário de um sistema predial de drenagem de águas residuais requerer para o ramal de ligação à rede pública modificações, devidamente justificadas, às especificações estabelecidas pela entidade gestora, nomeadamente do traçado ou do diâmetro, compatíveis com as condições de exploração e manutenção do sistema público, esta entidade deve dar-lhe satisfação, nos termos contratuais aplicáveis, podendo contudo imputar ao requerente as despesas acrescidas em que incorra.

Artigo 14.º
Descarga de águas residuais industriais nos sistemas públicos de drenagem

1. Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor quanto a águas residuais industriais, a entidade licenciadora, em colaboração com a entidade gestora, fixa, a requerimento do interessado e depois de verificadas as características do efluente, do sistema de drenagem e tratamento e do meio receptor, as condições para a descarga de águas residuais industriais nos sistemas de drenagem e nas estações de tratamento de águas residuais urbanas.

2. A autorização de lançamento de águas residuais industriais nos sistemas de drenagem e nas estações de tratamento de águas residuais urbanas são obrigatoriamente sujeitas ao pré-tratamento que for necessário para:

a) Proteger a saúde do pessoal que trabalha nos sistemas colectores e nas estações de tratamento;
b) Garantir que os sistemas de drenagem, as estações de tratamento de águas residuais e o equipamento conexo não sejam danificados;
c) Garantir que o funcionamento das estações de tratamento das águas residuais e o tratamento das lamas não sejam entravados;
d) Garantir que as descargas das estações de tratamento não deteriorem o ambiente ou não impeçam as águas receptoras de cumprir o disposto noutras directivas comunitárias;
e) Garantir que as lamas possam ser eliminadas em segurança e de um modo ecologicamente aceitável.
3. Em caso de desconformidade, a entidade licenciadora notifica a entidade gestora para proceder de imediato à rectificação das condições de aceitação das águas residuais industriais.
4. Impende sobre a entidade gestora a responsabilidade pela verificação do cumprimento das normas constantes na autorização de rejeição de águas residuais industriais em sistemas de disposição de águas residuais urbanas.

Artigo 15.º
Medidores de caudal de águas residuais industriais

1. Quando nos termos do disposto no artigo anterior seja autorizada a descarga de águas residuais industriais nos sistemas públicos de drenagem, a entidade gestora pode obrigar à instalação de dispositivos de medição do caudal e de medição dos parâmetros de poluição.
2. Os medidores de caudal, os dispositivos de medição de parâmetros de poluição e ainda os de recolha de amostras, quando fixos, são fornecidos e instalados pela entidade gestora, a expensas dos proprietários dos estabelecimentos industriais.
3. A instalação deve fazer-se em recintos vedados, com fácil acesso aos agentes da entidade gestora, ficando os proprietários responsáveis pela respectiva conservação.

Artigo 16.º
Direitos e deveres dos utentes

1. São utentes dos sistemas públicos de recolha e tratamento de águas residuais urbanas os que os utilizam de forma permanente ou eventual.
2. São direitos dos utentes:
a) Dispor de um sistema de recolha e tratamento de águas residuais seguro e com as condições sanitárias necessárias para a preservação da saúde pública e do conforto e qualidade de vida;
b) Dispor do serviço de forma permanente, sendo avisado sempre que por razões de obras programadas ou por casos fortuitos excepcionais o serviço deva ser interrompido;
c) Ser informado do destino final das águas residuais, do tipo de tratamento que lhes é aplicado, do desempenho dos sistemas de recolha e tratamento e dos resultados dos procedimentos de autocontrolo e controlo que nos termos do presente diploma devam ser executados.
3. São deveres dos utentes:

a) Cumprir as disposições do presente diploma e normas complementares;
b) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos;
c) Não proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da entidade gestora;
d) Não alterar o ramal de ligação de águas residuais ao colector público sem autorização da entidade gestora;
e) Não proceder a ligações que, por acção ou omissão, levem à introdução de águas pluviais de qualquer natureza no sistema de drenagem de águas residuais urbanas.

Artigo 17.º
Contratos de recolha e tratamento de águas residuais

1. O pedido de fornecimento de água e de recolha de águas residuais é da iniciativa do utilizador e é objecto de contrato celebrado entre este e a entidade gestora.
2. Quando a entidade gestora for responsável por mais de um dos sistemas, o contrato é único e engloba simultaneamente ambos os serviços prestados, podendo ainda incluir, quando aplicável, a recolha de resíduos urbanos.
3. Os contratos são elaborados pela entidade gestora e instruídos em conformidade com as disposições legais aplicáveis, devendo a entidade gestora entregar ao utilizador cópia do contrato tendo em anexo o clausulado aplicável.
4. Sem prejuízo das competências atribuídas à entidade reguladora do sector e do legal e regulamentarmente fixado em matéria de regime tarifário, compete à entidade gestora a definição dos valores da tarifa a pagar pelos utilizadores dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais.
5. Podem ser objecto de cláusulas e tarifas especiais a recolha de águas residuais que, devido ao seu elevado impacte nas redes de distribuição ou de drenagem, devam ter tratamento específico.
6. Quando as águas residuais industriais a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos devem incluir a exigência de pré-tratamento dos efluentes antes da sua ligação ao sistema público.

Artigo 18.º
Facturação

1. A cada contrato corresponde uma factura, a emitir com a periodicidade que estiver regulamentar ou contratualmente fixada, devendo ser privilegiada a emissão de factura electrónica.
2. As facturas emitidas pela entidade gestora devem discriminar os serviços eventualmente prestados, as correspondentes tarifas e os volumes de águas residuais que dão origem às verbas debitadas e os encargos de disponibilidade e de utilização do sistema, quando aplicáveis.

SECÇÃO III
Sistemas prediais de drenagem

Artigo 19.º

Obrigatoriedade dos sistemas prediais de drenagem

1. É obrigatório instalar em todos os prédios a construir, remodelar ou ampliar sistemas prediais de drenagem de águas residuais, de acordo com as disposições do presente diploma e dos seus regulamentos.
2. A instalação dos sistemas prediais é da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários.
3. Não é permitida a celebração de um contrato de abastecimento de água para consumo humano sem que esteja licenciado, nos termos do artigo 30.º do presente diploma, o correspondente sistema predial de drenagem de águas residuais e de rejeição de efluentes.
4. Em casos excepcionais e fundamentados em situações de emergência social, por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de habitação pode ser autorizada a ligação provisória, pelo período máximo de 180 dias, de abastecimento de água a moradias unifamiliares que não cumpram o disposto no número anterior.

Artigo 20.º

Disposição de águas residuais urbanas nos sistemas prediais

1. A disposição das águas residuais urbanas recolhidas nos sistemas prediais apenas pode ser feita por:
a) Recolha através da ligação do sistema predial a um sistema público de drenagem de águas residuais;
b) Ligação a um sistema individual de tratamento e rejeição de águas residuais.
2. Um sistema individual de tratamento e rejeição de águas residuais é gerido por uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público, ficando sujeito aos requisitos fixados no artigo **29.º** do presente diploma.
3. Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se que existe impossibilidade de acesso a um sistema público quando se verifique uma das seguintes condições:
a) O aglomerado onde se situa o prédio não seja servido por uma rede pública de drenagem de águas residuais;
b) A entidade gestora declare que o sistema de drenagem pública não tem condições técnicas que permitam receber o efluente.
4. O funcionamento de um sistema individual pode ainda ser autorizado pela entidade gestora quando, por razões topográficas, não seja possível proceder à ligação à rede pública sem recurso a equipamento electromecânico.

Artigo 21.º

Deveres dos utilizadores dos sistemas prediais

1. São deveres dos utilizadores dos sistemas prediais de drenagem de águas residuais:
a) Não fazer uso indevido ou danificar as instalações prediais;
b) Manter em bom estado de funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;

c) Avisar a entidade gestora de eventuais anomalias nas ligações à rede pública e nos equipamentos de medição e controlo que eventualmente estejam instalados.

2. São da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário e do utilizador dos sistemas prediais, na parte que a cada um compete, a conservação, a reparação e as operações necessárias para os manter em perfeitas condições de funcionamento e salubridade.

3. Nos sistemas prediais de grande capacidade, e quando se justifique, deve a entidade gestora exigir um programa de operações que refira os tipos de tarefas a realizar, a sua periodicidade e sua metodologia.

4. O cumprimento do programa referido no número anterior é da responsabilidade dos utilizadores do sistema.

Artigo 22.º

Lançamentos interditos

Sem prejuízo das normas contidas no regulamento municipal de recolha de águas residuais, quando exista, é interdito o lançamento nos sistemas de drenagem de águas residuais urbanas de:

a) Matérias radioactivas, explosivas ou inflamáveis de qualquer natureza;

b) Águas contendo antibióticos, solventes ou compostos orgânicos de qualquer natureza que interfiram com o funcionamento do sistema de tratamento;

c) Efluentes de laboratórios ou de quaisquer actividades que pela sua composição química ou conteúdo microbiológico constituam risco para a saúde pública, para a qualidade das águas receptoras, para a conservação da rede ou para o bom funcionamento do sistema de tratamento das águas;

d) Hidrocarbonetos e seus derivados;

e) Gorduras e óleos vegetais ou animais de qualquer natureza, com excepção dos resultantes da lavagem de louças e utensílios de cozinha;

f) Entulhos, areias, cinzas e outros materiais inorgânicos que possam colmatar as condutas ou interferir com o funcionamento dos sistemas electromecânicos;

g) Efluentes a elevadas temperaturas;

h) Lamas extraídas de fossas sépticas ou resultantes de explorações pecuárias ou de camas de animais;

i) Quaisquer outras substâncias, nomeadamente, sobejos de comida, triturados ou não, que possam obstruir ou danificar os colectores e seus acessórios ou inviabilizar o processo de tratamento.

Artigo 23.º

Deveres dos proprietários ou usufrutuários

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios:

a) Cumprir as disposições do presente diploma na parte que lhes é aplicável;

b) Não proceder a alterações nos sistemas sem estarem cumpridas as obrigações impostas pelo regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares e, quando ligados a uma rede pública de drenagem, sem prévia autorização da entidade gestora;

c) Manter em boas condições de conservação as instalações prediais.

Artigo 24.º
Inspecção dos sistemas prediais e correcção de anomalias

1. Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção da entidade gestora e dos serviços inspectivos da entidade licenciadora sempre que haja reclamações de utentes, indícios de perigo de contaminação ou poluição.
2. O respectivo auto de vistoria deve ser comunicado aos responsáveis pelas anomalias ou irregularidades, fixando prazo para a sua correcção.
3. Se não for cumprido o prazo previsto no número anterior, a entidade gestora, quando exista ligação a uma rede pública, ou a câmara municipal, nos restantes casos, adopta as providências necessárias para eliminar aquelas anomalias ou irregularidades, o que pode determinar a suspensão do fornecimento de água quando a continuação da descarga de águas residuais constitua grave risco para a saúde pública.
4. Por razões de salubridade, a entidade gestora ou a câmara municipal deve promover as acções necessárias para restabelecer o normal funcionamento dos sistemas, independentemente da solicitação ou autorização do proprietário ou usufrutuário.
5. As despesas resultantes das obras coercivas são suportadas pelos responsáveis, sem prejuízo do direito de reclamação.

CAPÍTULO IV
Tratamento e rejeição das águas residuais
SECÇÃO I
Normas gerais de tratamento e rejeição
Artigo 25.º
Obrigatoriedade de tratamento

1. É proibida a descarga de águas residuais urbanas sem terem sido sujeitas a tratamento apropriado.
2. O tratamento a que as águas residuais devem ser sujeitas depende da sensibilidade do meio receptor e dos requisitos específicos fixados no presente diploma, nos instrumentos de gestão territorial e nos regulamentos municipais aplicáveis.

Artigo 26.º
Determinação do tipo de tratamento e rejeição

1. Os sistemas públicos e individuais de tratamento e rejeição de águas residuais são instituídos nos termos previstos no presente diploma e nos planos municipais de ordenamento do território.
2. A escolha do tipo de tratamento e do local de rejeição de águas residuais é realizada de acordo com o disposto no presente diploma, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e defesa da saúde pública, para que:

a) As normas de qualidade adequadas aos vários tipos e usos da água e as relativas a substâncias e microrganismos perigosos sejam cumpridas;
b) Não sejam causados riscos significativos ou perigos para o ambiente e para os seres humanos;
c) Os interesses na conservação da natureza e na protecção da paisagem não sejam prejudicados.
3. A rejeição de águas residuais é realizada em respeito dos princípios da precaução, da prevenção e da correcção referidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.

Artigo 27.º
Condicionamento da descarga

1. É proibida a descarga de águas residuais urbanas, qualquer que seja o tipo de tratamento a que sejam submetidas, nos seguintes meios receptores:
a) Lagoas, lagoeiros, albufeiras e quaisquer massas de águas interiores lênticas;
b) Zonas húmidas de qualquer natureza;
c) Cursos de água, permanentes ou efémeros, que sejam afluentes de qualquer dos meios referidos nas alíneas anteriores;
d) Cursos de água, de qualquer natureza, em pontos do seu curso sitos acima dos 400 m de altitude;
e) Águas subterrâneas de qualquer natureza, incluindo poços, poços de maré ou estruturas similares com acesso directo ao aquífero.
2. A recarga artificial das massas de água subterrâneas utilizando águas residuais urbanas, ainda que tratadas, só é permitida desde que não impeça o cumprimento dos objectivos ambientais estabelecidos para as massas de água que são objecto da recarga.

Artigo 28.º
Águas residuais industriais biodegradáveis

1. As águas residuais industriais biodegradáveis provenientes de instalações que representem mais de 4 000 equivalente de população e que não passem por estações de tratamento de águas residuais urbanas antes da descarga nas águas receptoras devem preencher, antes de descarregadas, as condições estabelecidas pelo presente diploma para as águas residuais urbanas de aglomerados de dimensão semelhante.
2. O disposto no número anterior aplica-se exclusivamente a instalações pertencentes aos seguintes sectores industriais:
a) Produtos lácteos;
b) Transformação de frutas e produtos hortícolas;
c) Fabrico e engarrafamento de refrigerantes;
d) Transformação de batata;
e) Transformação de carnes;
f) Cervejeiras;
g) Produção de álcool e de bebidas alcoólicas;
h) Fabrico de rações para animais à base de produtos vegetais;

i) Fabrico de gelatinas e de colas a partir de couros, peles e ossos;
j) Malterias;
k) Transformação de peixe.

SECÇÃO II
Sistemas prediais e sistemas individuais

Artigo 29º
Sistemas individuais de tratamento e descarga de águas residuais urbanas

1. Os sistemas individuais de tratamento e descarga de águas residuais urbanas a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo **20.º** do presente diploma devem ser capazes de tratar as águas a um nível que satisfaça os requisitos constantes do quadro n.º 1 do anexo ao presente diploma no ponto de afluência às águas receptoras.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a rejeição das águas residuais dos sistemas individuais apenas pode ser feita para o subsolo e após tratamento em tanque séptico ou tecnologia que produza resultado similar.
3. Quando integrada num sistema de tratamento por lagunagem, tanque de macrófitas ou tecnologia similar que garanta uma eficiência de tratamento igual ou superior a um tratamento secundário, a entidade licenciadora pode autorizar a rejeição para o solo de águas residuais urbanas tratadas num sistema individual desde que fique demonstrada a eficácia técnica e valia ambiental da solução.

Artigo 30.º
Licenciamento dos sistemas prediais de disposição de águas residuais urbanas

1. É obrigatória, antes da aprovação do pedido de licenciamento, a consulta à entidade gestora, para emissão de parecer, sobre os projectos dos sistemas prediais de disposição de águas residuais, nos termos do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.
2. Compete à câmara municipal, caso esta não seja a entidade gestora, promover a consulta a que se refere o número anterior.
3. O licenciamento dos sistemas prediais é feito pela câmara municipal e depende da demonstração de que a disposição das águas residuais se faz no respeito pelo determinado no artigo 20.º do presente diploma.
4. Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, o licenciamento, de um sistema predial de disposição de águas residuais urbanas implica automaticamente a concessão da respectiva licença de rejeição de águas residuais.
5. Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 3, deve ser observado o seguinte:
a) Quando exista acesso a um sistema público de disposição de águas residuais urbanas, o parecer previsto no n.º 1 deve conter uma declaração, emitida pela entidade gestora do sistema público, atestando que a instalação predial reúne os requisitos para ligação àquele sistema e que a ligação proposta cumpre os requisitos técnicos aplicáveis;
b) Na impossibilidade de acesso a um sistema público, o pedido de licenciamento deve ser acompanhado de um certificado de conformidade regulamentar do sistema de rejeição com o estabelecido no presente diploma e nos instrumentos de gestão territorial e regulamentos municipais aplicáveis;

c) Nos casos previstos no artigo **31.º** do presente diploma, tenha sido obtido parecer prévio favorável.

6. O certificado de conformidade regulamentar a que se refere a alínea b) do n.º 5 é emitido pelo técnico que, nos termos do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares, subscreve o pedido de licenciamento.

Artigo 31.º
Restrições à disposição no subsolo

1. Carece de parecer prévio vinculativo, a emitir pelo departamento da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente, o licenciamento dos sistemas prediais que façam a rejeição de águas residuais para subsolo e que se encontrem em qualquer das seguintes condições:

a) Descarreguem águas residuais provenientes de um sistema de drenagem com carga afluente previsível com um equivalente de população igual ou superior a 100;

b) O ponto de descarga esteja situado na zona de protecção imediata ou intermédia de uma nascente, poço ou furo ou, quando a zona de protecção não esteja definida, a menos de 100 m de distância, medidos em linha recta entre o ponto de rejeição e a periferia do recurso a proteger;

c) A descarga seja feita numa área delimitada num instrumento de gestão territorial ou de gestão de recursos hídricos como zona especial de protecção para a recarga de aquíferos;

d) A descarga se faça em local em que a distância vertical, medida através do subsolo, entre a cota de rejeição e a cota piezométrica média das águas subterrâneas seja inferior a 10 m.

2. O pedido de parecer prévio é feito oficiosamente pela câmara municipal competente através do preenchimento de formulário electrónico a disponibilizar pelo departamento da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente, considerando-se a licença como tacitamente como pronúncia favorável a ausência de resposta decorridos 30 dias seguidos após a submissão do pedido.

3. O pedido de esclarecimentos por parte do departamento da administração regional suspende a contagem do prazo estabelecido no número anterior até ao máximo de 60 dias seguidos, findos os quais a ausência de resposta é considerada como pronúncia favorável.

4. O parecer é oficiosamente comunicado à entidade municipal competente para efeitos do licenciamento do sistema predial a emitir nos termos do artigo **30**.º do presente diploma.

SECÇÃO III
Sistemas públicos
Artigo 32.º
Estações de tratamento de águas residuais e seu licenciamento

1. Cada sistema público de drenagem de águas residuais urbanas termina obrigatoriamente numa estação de tratamento de águas residuais que cumpra os requisitos estabelecidos nos artigos seguintes.

2. O funcionamento de uma estação de tratamento de águas residuais é titulado por uma licença de rejeição de águas residuais a emitir pela entidade licenciadora.
3. A licença é emitida a requerimento da entidade gestora, após inspecção a realizar pela entidade licenciadora que certifique a conformidade com o projecto apresentado e com o estabelecido no presente diploma.
4. A licença é válida por 10 anos, sucessivamente renovável por igual período, após inspecção efectuada pela entidade licenciadora a requerimento da entidade gestora.

Artigo 33.º
Requisitos mínimos das estações de tratamento

1. As estações de tratamento de águas residuais são concebidas ou modificadas de forma a que se possam obter amostras representativas das águas residuais à chegada e dos efluentes tratados antes da sua descarga nas águas receptoras.
2. As descargas das estações de tratamento de águas residuais urbanas devem satisfazer os requisitos constantes do quadro n.º 1 do anexo ao presente diploma.
3. As descargas das estações de tratamento de águas residuais urbanas em zonas sensíveis sujeitas a eutrofização devem satisfazer, para além disso, os requisitos constantes no quadro n.º 2 do anexo ao presente diploma.
4. Caso se justifique, são aplicados requisitos de tratamento mais rigorosos do que os apresentados nos quadros n.os 1 e 2, com o fim de garantir que as águas receptoras satisfaçam as condições estabelecidas por qualquer outra norma legal ou regulamentar aplicável ou sempre que seja necessário respeitar os objectivos de qualidade fixados pela legislação vigente para o meio receptor.
5. Os pontos de descarga das águas residuais urbanas deverão ser escolhidos, na medida do possível, de forma a minimizar os efeitos nas águas receptoras.

Artigo 34.º
Tratamento para descarga em zonas sensíveis

1. A descarga de águas residuais urbanas provenientes de aglomerados com equivalente de população igual ou superior a 10 000 em zonas sensíveis só pode ser licenciada quando aquelas águas se submetam a um tratamento mais rigoroso do que o proporcionado por um tratamento secundário nos termos fixados no presente diploma.
2. O cumprimento das condições referidas no número anterior pode ser dispensado quando se demonstre perante a entidade licenciadora que a percentagem mínima de redução da carga total de todas as estações de tratamento dessa zona é de pelo menos 75% quanto ao fósforo total e de, pelo menos, 75% quanto ao azoto total.
3. Ficam sujeitas ao disposto nos números anteriores as descargas das estações de tratamento que, não se localizando em zonas sensíveis, contribuam para a sua poluição.
4. As descargas de águas residuais urbanas provenientes de aglomerações de dimensão inferior a um equivalente de população de 10 000, quando localizadas em zona sensível ou na respectiva área de influência, podem ser sujeitas aos requisitos aplicáveis às descargas de águas residuais provenientes de aglomerações de dimensão superior sempre que, no contexto local em que se inserem, seja necessário cumprir

outras directivas comunitárias e ou objectivos de qualidade para o meio receptor fixados pela legislação vigente.

Artigo 35.º
Descarga em zonas menos sensíveis

1. As descargas de águas residuais em zonas menos sensíveis provenientes de aglomerados com um equivalente de população inferior a 150 000 podem ser permitidas pela entidade licenciadora sem ser sujeitas a um tratamento secundário desde que, cumulativamente, sejam preenchidos os seguintes requisitos:

a) A descarga receba pelo menos um tratamento primário tal como é definido no presente diploma;

b) Sejam cumpridos os procedimentos de autocontrolo e controlo estabelecidos nos artigos 40.º e 41.º do presente diploma;

c) Tenha sido demonstrado, mediante aprovação pela entidade licenciadora de um estudo técnico devidamente fundamentado, que tal descarga não deteriora o ambiente.

2. A entidade licenciadora remete às entidades nacionais e comunitárias legalmente competentes os estudos a que se refere a alínea c) do número anterior a fim de dar cumprimento ao dever de comunicação à Comissão Europeia.

Artigo 36.º
Tratamento secundário

1. A descarga de águas residuais urbanas só pode ser licenciada quando se submeta a um tratamento secundário, nos seguintes casos:

a) A carga afluente ao sistema seja igual ou superior a 10 000 equivalente de população;

b) A carga afluente ao sistema seja superior a 2 000 equivalente de população e a descarga seja feita em zonas sensíveis.

2. Os requisitos a que devem obedecer as descargas de águas residuais urbanas sujeitas a tratamento secundário são os constantes do quadro n.º 1 do anexo ao presente diploma, de que faz parte integrante.

Artigo 37.º
Requisitos específicos

1. O titular da licença assume a responsabilidade pela eficiência dos processos de tratamento e dos procedimentos que adoptar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e cumprir os objectivos de qualidade definidos para as massas de água receptoras.

2. O titular da licença fica obrigado ao pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões de projecto relativamente à drenagem e

tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicável.

Artigo 38.º
Parâmetros adicionais

1. Quando se justifique, em complemento dos valores paramétricos estabelecidos no presente diploma, a entidade licenciadora pode fixar na licença de descarga de águas residuais urbanas outros parâmetros constantes da legislação específica aplicável ou nos instrumentos de gestão territorial e de gestão de recursos hídricos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, os valores limite de emissão para as substâncias e para os parâmetros constantes das normas de rejeição específicas que venham a ser introduzidas nas licenças de descarga são aferidos relativamente à qualidade das águas residuais à saída das estações de tratamento.
3. Às descargas de águas residuais urbanas provenientes de aglomerações de dimensão superior a 10 000 equivalente de população, quando localizadas em zonas sensíveis sujeitas a eutrofização ou na respectiva área de influência, devem ser aplicados, simultaneamente, ambos os parâmetros constantes do quadro n.º 2 do anexo ao presente diploma.
4. As descargas de águas residuais urbanas provenientes de aglomerados com um equivalente de população inferior a 2 000 efectuadas em zonas sensíveis, bem como as descargas provenientes de aglomerados com um equivalente de população inferior a 10 000 efectuados em zonas menos sensíveis, só poderão ser licenciados quando se submetam a um tratamento por qualquer processo e ou por qualquer sistema de eliminação que, após a descarga, permita que as águas receptoras satisfaçam os objectivos de qualidade que se lhes aplicam.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e nos casos em que o título defina normas de rejeição para outros parâmetros previstos em outra legislação, a avaliação de conformidade é realizada de acordo com o procedimento legalmente estabelecido para aqueles parâmetros.
6. É proibida qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais visando iludir o cumprimento dos valores limite de emissão constantes das normas, sendo em tal caso a rejeição do efluente considerada ilícita para todos os efeitos legais.

Artigo 39.º
Reutilização de águas residuais e descarga para o subsolo

1. As águas residuais tratadas devem ser reutilizadas, sempre que tal seja possível ou adequado, nomeadamente para a rega de jardins e espaços relvados.
2. A reutilização referida no número anterior não carece de título de utilização, desde que esteja assegurado o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e garantida a salubridade e a saúde pública.
3. A descarga para o subsolo carece de licença de rejeição a emitir pela entidade licenciadora, a qual apenas pode ser concedida se forem verificadas cumulativamente as seguintes condições:
a) Entre o ponto de descarga e o nível máximo do aquífero subjacente existam pelo menos 20 m de distância vertical;

b) A descarga das águas residuais ocorra fora das zonas de protecção que sejam definidas para as captações de águas subterrâneas ou, na ausência da sua definição, a mais de 500 m de quaisquer nascentes, poços ou furos utilizados para captação de água;
c) A descarga seja compatível com os objectivos ambientais definidos para as águas subterrâneas por ela eventualmente afectadas.

Artigo 40.º
Procedimentos de autocontrolo

1. A entidade licenciadora especificará os procedimentos de autocontrolo para cada descarga, devendo constar da respectiva autorização a periodicidade com que os resultados obtidos lhe devem ser remetidos, não podendo tal periodicidade ser superior a 90 dias.
2. Para efeitos do disposto no número anterior são aplicados métodos de controlo que correspondam pelo menos ao seguinte nível de exigência:
a) São colhidas amostras de 24 horas, proporcionais ao caudal ou por escalões de tempo, num ponto bem definido à saída e, se necessário, à entrada da estação de tratamento, para controlar o cumprimento dos requisitos aplicáveis às descargas de águas residuais tal como estabelecidos no presente diploma;
b) O número mínimo anual de amostras será determinado de acordo com as dimensões da estação de tratamento e a colheita será feita em intervalos regulares durante o ano;
c) São aplicadas as boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
3. O número de amostras a que se refere a alínea b) do número anterior varia com o volume de águas residuais urbanas ou equiparadas afluente à estação de tratamento, devendo ser cumpridos os seguintes requisitos mínimos:
a) Para estações de tratamento que recebam um afluente inferior a 10 000 equivalente de população são obrigatórias pelo menos 12 amostras durante o primeiro ano de funcionamento e pelo menos 4 amostras nos anos seguintes, se for comprovado que durante o primeiro ano o efluente cumpre as disposições do presente diploma, sendo esse requisito elevado para pelo menos 12 amostras anuais se uma das amostras colhidas em qualquer dos anos subsequentes não cumprir aqueles requisitos;
b) Para estações que recebam um afluente igual ou superior a 10 000 e inferior a 50 000 equivalente de população é obrigatória a colheita de pelo menos 12 amostras.
4. Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros respectivos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem ao valor paramétrico do seguinte modo:
a) No que se refere aos parâmetros descritos no quadro n.º 1 são especificados no quadro n.º 3 do anexo ao presente diploma o número máximo de amostras que

podem não ser conformes aos requisitos ali expressos em concentrações e ou reduções percentuais;

b) No que se refere aos parâmetros descritos no quadro n.º 1, expressos em concentração, as amostras que podem não ser conformes, colhidas em condições normais de funcionamento, não devem desviar-se dos valores paramétricos em mais de 100%;

c) Para os valores paramétricos em concentração relativos ao total de partículas sólidas em suspensão, são aceites desvios até 150%;

d) Para os parâmetros especificados no quadro n.º 2, a média anual das amostras relativas a cada parâmetro deve respeitar os valores paramétricos respectivos.

5. Não são tomados em consideração os valores extremos para a qualidade das águas se esses valores resultarem de situações excepcionais, como, por exemplo, chuvas torrenciais.

6. Podem ser utilizados métodos alternativos aos referidos nos quadros n.º 1 e n.º 2, desde que seja possível demonstrar que os resultados obtidos são equivalentes.

Artigo 41.º
Procedimentos de controlo

1. Compete à entidade licenciadora proceder ao controlo da qualidade do meio aquático receptor, sendo tal controlo obrigatório quando haja indicação de que este esteja a ser deteriorado pela descarga das águas residuais a que se reporta o presente diploma.

2. A entidade licenciadora, conjuntamente com as entidades legalmente competentes, adopta os procedimentos que se revelem necessários para o controlo do meio aquático receptor, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto nos n.º 3 e n.º 4 do artigo 15.º da Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1991.

Artigo 42 º
Registo de licenças de rejeição

1. O departamento da administração regional competente em matéria de ambiente mantém um registo georreferenciado de todas as licenças de rejeição de águas residuais urbanas e equiparadas que sejam emitidas.

2. As câmaras municipais comunicam, no prazo de 30 dias após a sua concessão, ao departamento referido no número anterior todas as licenças que concedam ao abrigo do artigo **19.º** do presente diploma.

CAPÍTULO V
Lamas de depuração e sua rejeição e reutilização

Artigo 43.º
Rejeição de lamas

1. O processo de rejeição das lamas de depuração está sujeito a autorização da entidade licenciadora e deve privilegiar metodologias que minimizem os efeitos nocivos sobre o ambiente.
2. Devem ser encaminhadas para destino final adequado, nos termos previstos na legislação específica sobre resíduos, as lamas não tratadas ou as que sendo tratadas excedam os valores limite de concentração de metais pesados ou de compostos orgânicos e dioxinas em lamas destinadas à agricultura previstos no presente diploma.
3. É proibida a rejeição de lamas de depuração de qualquer natureza em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão de resíduos, nomeadamente no interior das povoações, em águas de superfície e subterrâneas de qualquer natureza, no meio marinho, incluindo as descargas por navios e as descargas indirectas por qualquer meio ou método.

Artigo 44.º
Injecção e enterramento de lamas

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, é proibida a injecção e o enterramento no solo e subsolo de lamas de depuração de qualquer natureza, com excepção das operações realizadas no contexto da deposição de resíduos em aterro.
2. O enterramento ou a injecção no solo de lamas tratadas pode ser autorizado pela entidade licenciadora desde que verificadas cumulativamente as seguintes condições:
a) A operação se faça no contexto de uma prática agrícola ou agro-florestal e vise a melhoria da fertilidade ou das condições agronómicas do solo;
b) Fique demonstrado que a opção é técnica e economicamente mais vantajosa que qualquer das opções alternativas de destino final disponíveis;
c) Sejam cumpridos as normas impostas pelo presente diploma quanto à utilização de lamas de depuração em solos agrícolas;
d) Esteja assegurada que a prática não terá impactes inaceitáveis sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas ou sobre a qualidade do solo.
3. Excepcionalmente, pode a entidade licenciadora autorizar o enterramento de lamas tratadas ou não tratadas quando se verifique uma das seguintes condições:
a) Esteja em perigo a salubridade e saúde públicas e o enterramento seja considerado como a melhor solução técnica para eliminação ou mitigação do risco;
b) Em situações de emergência ou catástrofe que impeçam o normal funcionamento das estruturas de tratamento e rejeição.

Artigo 45.º
Utilização de lamas em solos agrícolas

1. A utilização de lamas em solos agrícolas e em solos incultos fica condicionada às disposições constantes do presente diploma.

2. Apenas podem ser utilizadas em solos agrícolas as lamas tratadas que, quando aplicadas no solo onde se pretende a incorporação, permitam cumprir cumulativamente todos os valores limite para os parâmetros fixados no Anexo II ao presente diploma.
3. Preferencialmente, as lamas devem ser utilizadas sobre solos bem desenvolvidos e profundos, tendo em conta as necessidades nutricionais das plantas, de forma a não comprometer a qualidade do solo e das águas superficiais e subterrâneas.
4. As lamas devem ser incorporadas no solo no prazo máximo de dois dias após o seu espalhamento, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 49.º do presente diploma.

Artigo 46.º
Volume de lamas utilizável

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são utilizáveis anualmente até 6 t de matéria seca de lamas por hectare.
2. É utilizável uma quantidade de lamas superior à referida no n.º 1 quando, face ao valor da concentração de metais pesados nas lamas, não sejam ultrapassados os valores limite para as quantidades anuais de metais pesados que podem ser introduzidos nos solos cultivados, nos termos do quadro n.º 3 do anexo II ao presente diploma.
3. É utilizável uma quantidade de lamas inferior à referida no n.º 1 quando, face ao valor da concentração de metais pesados nas lamas, sejam ultrapassados os valores limite para as quantidades anuais de metais pesados que podem ser introduzidos nos solos cultivados, nos termos do quadro n.º 3 do anexo II ao presente diploma.
4. Cabe à entidade licenciadora, ouvido o departamento da administração regional autónoma competente em matéria de agricultura, determinar a quantidade limite de lamas tendo em conta o disposto nos números anteriores.

Artigo 47.º
Características das lamas e dos solos receptores

1. Os valores limite para a concentração de metais pesados nos solos receptores de lamas depende do pH do solo, nos termos do quadro n.º 1 do anexo III ao presente diploma.
2. Nos casos de utilização de lamas em solos cujo pH é inferior a 6,0, os valores limite referidos no número anterior terão em conta o aumento da mobilidade dos metais pesados e da sua absorção pelas plantas.

Artigo 48.º
Análises a efectuar

1. É obrigatória a análise das lamas utilizadas e dos solos objecto de intervenção.
2. As análises são realizadas nos termos constantes do anexo III ao presente diploma, que dele faz parte integrante.
3. As lamas destinadas a utilização agrícola oriundas de estações de tratamento de águas residuais urbanas que recebam águas residuais de outras origens para além

da doméstica são igualmente sujeitas a análise de compostos orgânicos e dioxinas, nos termos do disposto no ponto 1.3 do anexo III ao presente diploma.

4. As análises são preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito no âmbito do Sistema Português da Qualidade.

5. As análises realizadas por outros laboratórios são acompanhadas da respectiva ficha técnica de análise, contendo a indicação do procedimento ou norma utilizada para assegurar a qualidade dos resultados analíticos.

6. As amostragens e análises referidas nos números anteriores são realizadas com base em normas europeias CEN, Comité Europeu de Normalização, ou nacionais.

7. Em caso de inexistência das normas técnicas referidas no número anterior, aplicam-se as correspondentes normas internacionais, designadamente ISO.

8. Por motivos de saúde pública ou de preservação do ambiente, pode ser determinada a realização de análises com maior frequência ou com outros parâmetros, designadamente incidindo sobre microrganismos patogénicos, em conformidade com o disposto no ponto 1.4 do anexo III ao presente diploma.

Artigo 49.º
Proibição da utilização de lamas

1. É proibida a utilização de lamas no solo quando:

a) A concentração de um ou vários metais pesados no solo ultrapasse os valores limite fixados no quadro n.º 1 do anexo II;

b) A concentração de um ou vários metais pesados na lama ultrapasse os valores limite dos parâmetros fixados no quadro nº 2 do anexo II;

c) As quantidades de metais pesados introduzidos no solo, por unidade de superfície, numa média de 10 anos, ultrapassarem os valores limite fixados no quadro n.º 3 do anexo II;

d) A concentração de um ou mais compostos orgânicos, incluindo dioxinas, nas lamas de estações de tratamento de águas residuais urbanas que recebam águas residuais de outras origens para além da doméstica ultrapasse os valores limite dos parâmetros fixados nos quadro n.º 4 e n.º 5 do anexo II.

2. É proibida a entrega ou a utilização de lamas:

a) Em prados ou culturas forrageiras, dentro das três semanas imediatamente anteriores à apascentação do gado ou à colheita de culturas forrageiras;

b) Em culturas hortícolas e frutícolas durante o período vegetativo, com excepção das culturas de árvores de fruto e videiras;

c) Em solos destinados a culturas hortícolas ou frutícolas que estejam normalmente em contacto directo com o solo e que sejam normalmente consumidas em cru durante um período de 10 meses antes da colheita e durante a colheita;

d) Em solos destinados ao modo de produção biológico.

3. É proibida a utilização de lamas nas seguintes zonas de protecção:

a) Numa faixa de terreno de 50 m, no caso de margens das águas do mar;

b) Numa faixa de terreno de 30 m, no caso das margens de lagoas;

c) Numa faixa de terreno de 10 m, no caso de margens de cursos de água de qualquer natureza.

4. É proibida a utilização de lamas sob condições climatéricas adversas, designadamente em situações de alta pluviosidade.

Artigo 50.º
Zonas de separação

1. É vedada a utilização superficial de lamas:

a) Numa faixa de 200 m relativamente a povoações, escolas ou outras zonas de interesse público;

b) Numa faixa de 150 m relativamente a captações de água que se destinem a consumo humano;

c) Numa faixa de 100 m relativamente a habitações isoladas;

d) Numa faixa de 60 m relativamente a poços e furos.

2. As distâncias referidas nas alíneas a) e c) do número anterior podem ser reduzidas mediante autorização escrita dos proprietários ou dos seus representantes.

Artigo 51.º
Licenciamento da aplicação de lamas

1. A utilização de lamas em solos agrícolas fica sujeita a licença a emitir pela entidade licenciadora, precedida de parecer vinculativo do departamento da administração regional autónoma competente em matéria de agricultura.

2. O pedido de licenciamento para utilização de lamas em solos agrícolas deve ser instruído pelo requerente, mediante o preenchimento de formulário adequado disponível no portal na Internet do Governo Regional, o qual deve ser instruído com os elementos nele exigidos.

3. A tramitação dos processos de licenciamento de utilização de lamas em solos agrícolas obedece às seguintes regras:

a) A entidade licenciadora dispõe de um prazo de 5 dias úteis, a contar da data da recepção do pedido, para solicitar elementos adicionais ao requerente;

b) O requerente dispõe do prazo de 5 dias úteis para juntar ao processo os elementos solicitados, findo o qual, caso estes não sejam apresentados, nem seja apresentada qualquer justificação para o efeito, o processo será arquivado;

c) A entidade licenciadora solicita oficiosamente parecer ao departamento da administração regional autónoma com competência em matéria de agricultura, que dispõe de 10 dias úteis, findos os quais a ausência de resposta é considerada como pronúncia favorável;

d) A entidade licenciadora emitirá a decisão final no prazo máximo de 10 dias úteis contados da data de recepção do parecer referido na alínea anterior ou do esgotamento do prazo de pronúncia;

e) No caso da entidade licenciadora não emitir a decisão final no prazo de 30 dias úteis, contados da data de recepção do pedido de licenciamento devidamente instruído, o pedido considera-se deferido.

4. O licenciamento a que se referem os números anteriores tem de ser obtido para cada utilização de lamas na agricultura, considerando-se como tal a que se refere a

uma única exploração agrícola e em que são utilizadas lamas de uma única origem independentemente do número de aplicações.
5. A utilização de lamas na agricultura apenas pode realizar-se de acordo com as condições constantes da licença.
6. O não cumprimento do estipulado no ponto anterior determina a suspensão da licença de aplicação de lamas.

Artigo 52.º
Licença de aplicação de lamas

1. Da licença deve constar:
a) A identificação do seu titular, incluindo nome, número de identificação fiscal, bem como a sede social, no caso de pessoas colectivas;
b) O tipo e volume de lamas que o titular pode utilizar;
c) A identificação da exploração destinatária das lamas;
d) O prazo da licença;
e) As condições a que se encontra submetida.
2. O requerente é notificado do teor integral da licença.

Artigo 53.º
Dever de informação em matéria de produção de lamas

1. Os produtores de lamas de depuração são obrigados a fornecer semestralmente à entidade licenciadora as seguintes informações:
a) A quantidade total de lamas produzidas e a quantidade de lamas entregues para fins agrícolas e outros;
b) A composição e as características das lamas;
c) O tipo de tratamento que as lamas receberam;
d) O destino dado às lamas produzidas;
e) Quando haja venda ou cedência para fins agronómicos, os nomes e endereços dos destinatários das lamas e os locais, por estes indicados, de utilização das mesmas.
2. A informação referida no número anterior é fornecida através do preenchimento de formulário adequado a disponibilizar no portal Internet do Governo Regional.
3. Sempre que exista utilização para fins agronómicos, a entidade licenciadora comunica ao departamento da administração regional autónoma com competência em matéria de agricultura as informações que lhes forem prestadas nos termos dos números anteriores.
4. Os produtores ficam também obrigados a fornecer aos utilizadores, sempre que solicitadas, todas as informações referidas no n.º 1 do presente artigo, bem como a data mais recente em que tais informações foram recolhidas.

CAPÍTULO VI
Águas pluviais

Artigo 54.º
Drenagem de águas pluviais

1. Para efeitos de drenagem e destino final, consideram-se equiparadas a águas pluviais as provenientes de regas de jardins e espaços verdes, de lavagem de arruamentos, passeios, pátios e parques de estacionamento e outras estruturas descobertas não sujeitas à deposição de elevadas quantidades de quaisquer produtos legal ou regulamentarmente considerados como perigosos, insalubres ou particularmente poluentes.
2. São também equiparadas as águas pluviais as águas provenientes dos condensados dos circuitos de refrigeração, de piscinas e de instalações de aquecimento ou armazenamento de água, desde que não tenham tido degradação significativa na sua qualidade.
3. Nos termos do disposto no artigo anterior, as águas pluviais devem ser recolhidas em sarjetas, sumidouros ou dispositivos semelhantes que as conduzam a uma rede de drenagem específica, dimensionada de acordo com as características da área a drenar e da intensidade, duração e frequência esperadas para a precipitação na zona.

Artigo 55.º
Descarga de águas pluviais

1. A descarga final dos sistemas urbanos de águas pluviais deve ser feita na linha de água mais próxima, ficando sujeita às seguintes condições:
a) Esteja assegurada a compatibilidade da descarga com a capacidade de transporte da linha de água, não existindo risco de aumento da frequência de transbordamento ou cheia;
b) Tenham sido criados, quando necessário, mecanismos de controlo da erosão das margens e leitos da linha de água receptora;
c) Estejam acautelados os efeitos da eventual alteração do ritmo e características de deposição de material sólido;
d) Não haja interferência com outros usos da linha de água e com as suas características ecológicas.
2. Quando a área total a drenar seja superior a 50 000 m^2 ou quando a superfície total impermeabilizada for superior a 10 000 m^2, a instalação de sistemas de descarga de águas pluviais carece de licenciamento por parte da entidade licenciadora.
3. Os prejuízos que eventualmente decorram em consequência dos efeitos da descarga são da responsabilidade do proprietário da estrutura de descarga causador dos mesmos, sendo este responsável pela execução das obras de ampliação da secção de vazão da linha de água que se revelem necessárias.

CAPÍTULO VII
Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 56.º
Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento do disposto no presente diploma em matéria de águas residuais e redes de drenagem compete à entidade licenciadora, aos serviços de inspecção do ambiente, às autoridades policiais com competência em matéria ambiental e às autoridades sanitárias no âmbito das competências que lhes são

atribuídas na vigilância sanitária da qualidade das águas e na garantia da salubridade e da saúde pública.
2. Sem prejuízo das competências fixadas por lei a outras entidades, a fiscalização do disposto no presente diploma em matéria de lamas de depuração compete às entidades referidas no número anterior e ainda aos serviços do departamento da administração regional competentes em matéria de agricultura.

Artigo 57.º
Sanções

1. Para aplicação do disposto no regime das contra-ordenações ambientais, constitui contra-ordenação leve a violação das seguintes normas do presente diploma:
a) Qualquer das alíneas do n.º 3 do artigo 16.º;
b) Qualquer das alíneas do n.º 1 do artigo 21.º;
c) As alíneas e) a i) do artigo 22.º;
d) Qualquer das alíneas do artigo 23.º;
e) O n.º 1 do artigo 25.º;
f) Qualquer das alíneas do n.º 1 do artigo 27.º;
g) O n.º 2 do artigo 29:º;
h) Qualquer das normas dos artigos 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º e 50.º;
i) Qualquer das alíneas do n.º 1 do artigo 55.º.
2. Para aplicação do disposto no das contra-ordenações ambientais, constitui contra-ordenação grave a violação das seguintes normas do presente diploma:
a) Os números 2 e 3 do artigo 11.º;
b) O n.º 5 do artigo 12.º;
c) As alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 13.º;
d) O n.º 4 do artigo 14.º;
e) Os números 1 e 3 do artigo 19.º;
f) As alíneas a) a d) do artigo 22.º;
g) O n.º 1 do artigo 28.º;
h) Qualquer dos números dos artigos 32.º e 33.º;
i) O n.º 6 do artigo 38.º;
j) O n.º 3 do artigo 40.º;
k) Qualquer das normas dos artigos 43.º, 49.º e 53.º;
l) O n.º 2 do artigo 55.º.
3. A negligência e a tentativa são puníveis.
4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a instauração dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas cabem à entidade competente em matéria de inspecção do ambiente e às câmaras municipais, no âmbito das suas atribuições.
5. Quando uma entidade tenha iniciado um processo contra-ordenacional em matéria de competência comum notifica a outra, ficando a entidade notificada impedida de iniciar processo pela mesma violação.
6. A aplicação de coimas e de sanções acessórias é da competência do inspector regional com competência em matéria de ambiente ou do presidente da câmara municipal, consoante a entidade que tenha instruído o processo, constituindo, respectivamente, o produto da aplicação da coima receita Da Região Autónoma dos Açores ou da câmara municipal.

7. Em matéria referente à aplicação de lamas de depuração na agricultura, a instauração dos processo de contra-ordenação, a aplicação das coimas e de eventuais sanções acessórias cabe também ao departamento da administração regional competente em matéria de agricultura, entidade que conduzirá o processo a termo e arrecadará o produto das coimas que eventualmente aplique.

Artigo 58.º
Reposição da situação anterior

1. Em caso de utilização ilícita de lamas de depuração, a entidade licenciadora, após parecer o departamento da administração regional competente em matéria de agricultura, pode determinar, quando necessário para a preservação do ambiente, a realização pelo infractor, dentro de período razoável, das operações adequadas à reposição da situação anterior à prática da infracção, nomeadamente a remoção de lamas do solo.
2. Decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação, no caso de incumprimento das acções definidas nos termos do número anterior, a entidade licenciadora mandará proceder às operações necessárias, por conta do infractor.
3. Os documentos que titulam as despesas realizadas por força do número anterior, quando não forem pagas voluntariamente pelo infractor no prazo de 20 dias a contar da sua notificação, servem de título executivo.

CAPÍTULO VIII
Normas finais e transitórias

Artigo 59.º
Taxas

1. As operações de licenciamento previstas no presente diploma estão sujeitas ao pagamento de taxas a fixar por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de finanças públicas e de ambiente.
2. As taxas cobradas constituem receita da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 60.º
Relatórios em matéria de águas residuais

1. Cabe à entidade licenciadora elaborar um programa de execução das medidas previstas no presente diploma, de acordo com a metodologia estabelecida na Decisão da Comissão n.º 93/481/CEE, de 28 de Julho de 1993, transmitindo as informações nele contidas à Comissão Europeia.
2. Se necessário, o programa referido no n.º anterior será actualizado de dois em dois anos e fornecido à Comissão Europeia, até ao dia 30 de Junho subsequente.
3. Compete igualmente à entidade licenciadora elaborar os relatórios de situação das lamas e das águas residuais urbanas, previsto no artigo 16.º da Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro de 1998.
4. Para efeitos do disposto nos números anteriores, as entidades gestoras devem enviar, no prazo máximo de 15 dias após a recepção do pedido da entidade

licenciadora, as informações referentes à estrutura e funcionamento dos sistemas de drenagem de águas residuais sob sua responsabilidade que se mostrem relevantes para o cumprimento do disposto no presente diploma.

Artigo 61.º

Relatórios em matéria de lamas de depuração

Cabe ao departamento da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente, em coordenação com o departamento da administração regional autónoma competente em matéria de agricultura, elaborar, de três em três anos, um relatório em conformidade com o disposto no artigo 17.º da Directiva n.º 86/278/CEE, do Conselho, de 12 de Junho, alterada pela Directiva n.º 91/692/CEE, do Conselho, de 23 de Dezembro, e pelo Regulamento (CE) n.º 807/2003, do Conselho, de 14 de Abril.

Artigo 62.º
Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais

1. As normas técnicas a que devem obedecer a concepção, o dimensionamento, a construção e a exploração dos sistemas, bem como as respectivas normas de higiene e segurança constam do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.
2. O Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais é aprovado por decreto regulamentar regional.

Artigo 63.º
Aplicação de legislação

1. Na aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, não é considerada a parte referente aos sistemas de drenagem de águas residuais e ao tratamento e destino final de águas residuais urbanas.
2. Na aplicação do disposto nos artigos 48.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, é tido em conta o disposto no presente diploma.
3. Enquanto não for aprovado o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, mantém-se em aplicação o regulamento anexo ao Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, em tudo o que não contrariar o presente diploma.

Artigo 64.º
Regulamentos municipais

As autarquias locais devem adaptar os seus regulamentos e posturas nas matérias respeitantes à drenagem e destino final de águas residuais em conformidade com o regime constante do presente diploma.

Artigo 65.º
Normas transitórias

Antes de decorridos 10 anos após a entrada em vigor do presente diploma devem as entidades gestoras introduzir as modificações necessárias para transformar as redes unitárias, pseudo-separativas e mistas em redes separativas.

Artigo 66.º
Norma revogatória

São revogados o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2005/A, de 20 de Julho, e a Portaria n.º 26/2006, de 23 de Março.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 26 de Março de 2009.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, *CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR*

ANEXO I

Requisitos de tratamento para águas residuais urbanas e suas equiparadas e respectivos métodos de referência de medição

Quadro n.º 1

Requisitos para as descargas das estações de tratamento de águas residuais urbanas

Parâmetros	Concentração	Percentagem mínima de redução em relação à carga afluente	Método de referência de medição (c)
Carência bioquímica de oxigénio (CBO_5 a 20 ºC) sem nitrificação (a)	25 mg/l O_2	70-90	Amostra homogeneizada, não filtrada e não decantada. Determinação do oxigénio dissolvido antes e depois da incubação de 5 dias a 20 ºC +/-

			1 ºC, na total ausência de luz. Adição de um inibidor de nitrificação.
Carência química de oxigénio (CQO)	125 mg/l O_2	75	Amostra homogeneizada, não filtrada, não decantada. Dicromato de potássio.
Total de partículas sólidas em suspensão (b) (c)	35 mg/l	90	Filtração de uma amostra representativa através de um filtro de membrana de 0,45 micrómetros. Secagem a 105 ºC e pesagem. Centrifugação de uma amostra representativa (durante pelo menos 5 minutos a uma aceleração média de 2800 g a 3200 g). Secagem a 105 ºC e pesagem.

(a) O parâmetro pode ser substituído por outro: carbono orgânico total (COT) ou carência total de oxigénio (CTO) se for possível estabelecer uma relação entre a CBO_5 e o parâmetro de substituição.
(b) Requisito facultativo.
(c) As análises de descargas provenientes de estações de tratamento que envolvam lagunagem são efectuadas com amostras filtradas; no entanto a concentração total de partículas sólidas em suspensão em descargas de águas não filtradas não pode exceder 150 mg/l.

Quadro n.º 2

Requisitos para as descargas das estações de tratamento de águas residuais urbanas em zonas sensíveis

Parâmetros	Concentração	Percentagem	Método de

		mínima de redução em relação à carga afluente	referência de medição
Fósforo total	2 mg/l P	80	Espectrofotometria de absorção molecular
Azoto total (a)	10 mg/l N	70-80	Espectrofotometria de absorção molecular

(a) Por azoto total entende-se a soma total de azoto Kjeldahl (N orgânico + NH_3), azoto de nitratos (NO_3) e azoto de nitritos (NO_2).

Quadro n.º 3

Número máximo de amostras não conformes

Série de amostras colhidas durante um ano	Número máximo de amostras que podem não ser conformes
4-7	1
8-16	2
17-28	3
29-40	4
41-53	5
54-67	6
68-81	7
82-95	8
96-110	9
111-125	10
126-140	11
141-155	12
156-171	13
172-187	14
188-203	15
204-219	16
220-235	17
236-251	18
252-268	19
269-284	20
285-300	21
301-317	22
318-334	23
335-350	24
351-365	25

Valores limite para a concentração de poluentes nas lamas de depuração utilizadas para a agricultura e nos solos onde são aplicadas e respectivos métodos de amostragem e análise

Quadro n.º 1

Valores limite de concentração de metais pesados nos solos receptores de lamas de depuração

Parâmetros	Valores limite (em mg/kg de matéria seca) para solos com:		
	pH ≤ 6,0	6,0 < pH ≤ 7,0	pH > 7,0*
Cádmio (Cd)	1	3	4
Cobre (Cu)	50	100	200
Níquel (Ni)	30	75	110
Chumbo (Pb)	50	300	450
Zinco (Zn)	150	300	450
Mercúrio (Hg)	1,0	1,5	2,0
Crómio (Cr)	50	200	300

* Aplicável a solos onde se efectuem culturas com fins comerciais e destinadas unicamente ao consumo animal.

Quadro n.º 2

Valores limite de concentração de metais pesados nas lamas de depuração destinadas a utilização agronómica

Parâmetros	Valor limite (mg/kg de matéria seca)
Cádmio (Cd)	20
Cobre (Cu)	1000
Níquel (Ni)	300
Chumbo (Pb)	750
Zinco (Zn)	2500
Mercúrio (Hg)	16
Crómio (Cr)	1000

Quadro n.º 3

Valores limite para as quantidades anuais de metais pesados que podem ser introduzidas nos solos cultivados (média de 10 anos)

Parâmetros	Valor limite (kg/ha/ano)
Cádmio (Cd)	0,15
Cobre (Cu)	12
Níquel (Ni)	3
Chumbo (Pb)	15
Zinco (Zn)	30
Mercúrio (Hg)	0,1
Crómio (Cr)	4,5

Quadro n.º 4

Valores limite de concentração de compostos orgânicos nas lamas de depuração destinadas a utilização agronómica

Parâmetros	Valor limite (mg/kg de matéria seca)
AOX (compostos organo-halogenados adsorvíveis ou haletos orgânicos adsorvíveis)	500
LAS (alquilo-benzo-sulfonatos lineares)	2600
DEHP (ftalato de 2-etilhexilo)	100
NPE (nonilfenois e nonilfenois etoxilados)	50
PAH (hidrocarbonetos policíclicos aromáticos)	6
PCB (compostos bifenilos policlorados)	0,8

Quadro n.º 5

Valores limite de concentração de dioxinas nas lamas de depuração destinadas a utilização agronómica

Parâmetros	Valor limite (ng TE/kg de matéria seca)*
PCDD/F (policlorodibenzodioxinas/furanos)	100

* Valor expresso em equivalentes de 2,3,7,8-tetraclorodibenzo-p-dioxina (TCDD).

ANEXO III

Frequência das análises das lamas destinadas à agricultura e dos solos, parâmetros a analisar, métodos de amostragem e de análise e normas de referência a seguir.

1 ─ Análise das lamas:

1.1 ─ Frequência das análises:

1.1.1 ─ As lamas devem ser analisadas pelo menos duas vezes por ano, uma no período Outono-Inverno e outra no período Primavera-Verão.

1.1.2 ─ Caso, no período de dois anos consecutivos, os resultados das análises não difiram de forma significativa entre si, as lamas poderão ser analisadas apenas uma vez em cada biénio.

1.1.3 ─ Sempre que surgirem variações significativas na qualidade da água bruta ou alterações no funcionamento da estação de tratamento de águas residuais, deve ser realizada uma análise após a primeira produção de lamas.

1.2 ─ Parâmetros a analisar em todas as lamas destinadas a utilização agrícola:

1.2.1 ─ Devem ser analisados os seguintes parâmetros:

a) Matéria seca;
b) Matéria orgânica;
c) pH;
d) Azoto total;
e) Azoto nítrico e amoniacal;
f) Fósforo total;
g) Metais pesados (cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio).

1.2.2 ─ A entidade licenciadora pode dispensar a realização de análises do cobre, do zinco e do crómio, caso tais parâmetros não se encontrem presentes ou apenas se encontrem presentes em quantidade desprezável nas águas afluentes à estação de tratamento.

1.2.3 ─ Nos casos previstos na alínea anterior, a entidade licenciadora decide quais os parâmetros a analisar.

1.3 ─ Parâmetros a analisar nas lamas de estações de tratamento de águas residuais urbanas que recebam águas residuais de outras origens para além da doméstica, destinadas a utilização agrícola:

1.3.1 ─ Devem ser analisados os seguintes parâmetros:

a) Compostos orgânicos (AOX, LAS, DEHP, NPE, PAH e PCB);
b) Dioxinas (PCDD/F).

1.3.2 ─ A entidade licenciadora pode dispensar a realização de análises dos compostos orgânicos e das dioxinas, caso tais parâmetros não se encontrem presentes ou apenas se encontrem presentes em quantidade desprezável nas águas afluentes à estação de tratamento.

1.3.3 ─ Nos casos previstos na alínea anterior, e entidade licenciadora decide quais os parâmetros a analisar.

1.4 ─ Outros parâmetros a analisar: a entidade licenciadora pode exigir a análise de outros parâmetros, designadamente microrganismos patogénicos, tais como Salmonella spp e Escherichia coli.

1.5 ─ Métodos de análise:

1.5.1 ─ Amostragem:

a) As lamas são objecto de amostragem após tratamento, e antes da entrega ao utilizador, devendo ser representativas das lamas produzidas;

b) As amostras devem ser recolhidas na época de maior produção de lamas ou após variações significativas da qualidade dos efluentes;

c) As amostras devem ser colhidas em vários locais, a diferentes profundidades e horas, sendo posteriormente homogeneizadas, antes de se proceder à sua análise.

1.5.2 ─ Métodos a utilizar:

a) A análise dos metais pesados (cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio) é efectuada após digestão com água-régia;

b) O método de referência para a quantificação é a espectrofotometria de absorção atómica;

c) O limite de detecção para cada metal não deve exceder 10% do respectivo valor limite de concentração.

2 ─ Análise dos solos:

2.1 ─ Frequência das análises: os solos devem ser analisados antes de cada aplicação de lamas e com uma antecedência máxima de seis meses relativamente à data da apresentação do requerimento.

2.2 ─ Parâmetros a analisar: devem ser analisados os seguintes parâmetros:

a) pH;

b) Metais pesados (cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio);

c) Azoto;

d) Fósforo.

2.3 ─ Métodos de análise:

2.3.1 ─ Amostragem:

a) O terreno em que se pretende aplicar as lamas deverá ser dividido em parcelas de área não superior a 5 ha, cada uma com aspecto uniforme quanto à cor, textura, declive, drenagem e tipo de cultivo utilizado (mesmo tipo de cultura, estrumações, adubações, calagens, etc.);

b) Em cada uma destas parcelas, proceder-se-á à colheita de uma amostra representativa, constituída por 25 sub-amostras do mesmo tamanho, colhidas ao acaso na camada arável do solo a uma profundidade de 25 cm, utilizando, sempre que possível, sonda apropriada feita de material não contaminante. Nas situações em que a profundidade do solo de superfície é menor que 25 cm, a profundidade de colheita da amostra pode ser menor, mas nunca inferior a 10 cm;

c) As sub-amostras são recolhidas num recipiente (balde) de material não contaminante, procedendo-se no fim à mistura cuidadosa da terra colhida de forma a ficar homogénea. Desta amostra retira-se uma porção de meio quilo, que é colocada num saco apropriado, devidamente etiquetado e enviado para o laboratório.

2.3.2 ─ Métodos a utilizar:

a) A análise dos metais pesados (cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio) é efectuada após digestão com água-régia. No caso do

mercúrio, a análise pode ser feita directamente no material original, através de decomposição térmica, num analisador de mercúrio;

b) O método de referência para a quantificação é a espectrofotometria de absorção atómica;

c) O limite de detecção para cada metal não deve exceder 10% do respectivo valor limite de concentração.

3 ─ Normas de referência: a amostragem e a análise dos solos e das lamas deve ser realizada tendo por base as normas CEN. Em caso de inexistência das normas CEN, aplicam-se as correspondentes normas nacionais, caso existam, ou, na falta destas, as normas ISO.

3.1 ─ Análise das lamas:

Parâmetros	Título	Referência
Amostragem	Qualidade da água — amostragem — parte 13 do guia sobre amostragem de lamas provenientes de estações de tratamento de águas e de águas residuais.	NP EN ISO 5667-13.
Matéria seca	Caracterização das lamas — determinação do teor em matéria seca e do teor em água.	EN 12880.
Matéria orgânica	Caracterização das lamas — determinação da perda de massa por ignição.	EN 12879.
pH	Caracterização das lamas — determinação do valor do pH.	EN 12176.
Azoto	Caracterização das lamas — determinação do azoto Kjeldahl.	EN 13342.
Metais pesados e fósforo	Caracterização das lamas — extracção por água-régia — determinação dos elementos metálicos vestigiais (arsénio, cádmio, crómio, cobre, mercúrio, níquel, chumbo, selénio e zinco) e do fósforo. A análise do mercúrio poderá, também, ser efectuada através de decomposição térmica da amostra num analisador de mercúrio.	EN 13346

3.2 — Análise dos solos:

Parâmetros	Título	Referência
Amostragem	Qualidade do solo — amostragem — parte 1 do guia sobre programas de amostragem.	ISO 10381-1.
	Qualidade do solo — amostragem — parte 4 do guia sobre programas de amostragem.	ISO 10381-4.
pH	Qualidade do solo — determinação do pH.	ISO 10390.
Metais pesados	Qualidade do solo — extracção dos elementos vestigiais metálicos solúveis por água-régia.	ISO 11466.
	A análise do mercúrio poderá, também, ser efectuada através de decomposição térmica da amostra num analisador de mercúrio.	—
	Qualidade do solo — determinação do cádmio, crómio, cobalto, cobre, chumbo, manganês, níquel e zinco, pelo método de espectrofotometria de absorção atómica de chama e atomização electrotérmica.	ISO 11047.
Azoto	Qualidade do solo — determinação do azoto nítrico, do azoto amoniacal, do azoto solúvel total na amostra seca, usando cloreto de cálcio como agente de extracção.	ISO 14255.

Fósforo	Qualidade do solo — determinação do fósforo — determinação por espectrofotometria do fósforo solúvel em solução de carbonato de sódio hidrogenado.	ISO 11263.
	Qualidade do solo — determinação do fósforo — determinação por espectrofotometria do fósforo extraído através da solução de lactato de amónio + ácido acético a pH 3,65-3,75.	—

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

PROMEDIA II
II PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA PARA O QUADRIÉNIO 2009-2012

A realidade comunicacional mundial, nacional e regional é, hoje, cada vez mais marcada pela premência do tempo e pela necessidade de comunicar, mas também interagir, de forma cada vez mais directa, e fazendo uso das mais avançadas plataformas tecnológicas, com o destinatário final da notícia. Nesse contexto a modernização tecnológica e a valorização dos profissionais são pilares essenciais de afirmação e desenvolvimento de qualquer meio de comunicação social.

Ao nível regional, o aparecimento de novos títulos na imprensa regional e local açoriana e a proliferação de novas estações de rádio, na sequência do concurso para atribuição de frequências que se encontravam disponíveis em alguns concelhos, marcou a realidade da comunicação social açoriana nos últimos anos.

Tendo em conta que grande parte desses órgãos de Comunicação Social são órgãos de difusão local de informação, a sua gestão diária é marcada por algumas dificuldades económicas decorrentes dos mercados limitados onde se integram e da correspondente e diminuta massa crítica.

A Comunicação Social é, numa Região insular e marcada pela descontinuidade geográfica como a nossa, um instrumento fundamental de fomento da coesão territorial e identitária, ao mesmo tempo que pode auxiliar de forma decisiva o processo da afirmação e divulgação da Região no contexto nacional e internacional.
Impulsionar a expansão dos meios de comunicação social nas chamadas ilhas de coesão e promover iniciativas específicas de interesse regional relevante no que diz respeito à Região e às suas comunidades constituem hoje importantes elementos catalizadores desse mesmo processo de consolidação autonómica.
Assim, tendo em conta a caducidade do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho, e considerando a persistência das carências já então existentes por parte da Comunicação Social Privada da Região Autónoma dos Açores, designadamente no que respeita à modernização tecnológica, à difusão informativa e qualificação profissional dos agentes de comunicação social, sentiu-se a necessidade de criar um II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada.
Por outro lado, a experiência com a execução do anterior enquadramento legislativo e a evolução permanente das realidades económicas, sociais, laborais e tecnológicas, aconselham à adopção de alterações e ajustamentos aos mecanismos de apoio público aos órgãos de comunicação social privada e à procura de agilização procedimental.
Assim, nos termos da alínea f) do artigo 88º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece o II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada, adiante designado por PROMEDIA II.

Artigo 2.º

Objectivos

Constituem objectivos do PROMEDIA II:
a) Modernização tecnológica dos meios de comunicação social regionais;
b) Apoio à difusão informativa;
c) Qualificação profissional dos agentes de comunicação social;
d) Promoção de iniciativas de interesse regional relevante.

Artigo 3.º

Âmbito

Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente diploma:
a) As pessoas singulares ou colectivas que sejam proprietárias ou editoras de publicações periódicas em língua portuguesa;
b) Os operadores de radiodifusão sonora licenciados nos termos da lei a operarem como rádios regionais ou locais;
c) As entidades que promovam iniciativas de interesse regional relevante;

d) Os profissionais de comunicação social para efeitos do objectivo a que se refere a alínea c) do artigo 2º

Artigo 4.º

Requisitos

1. As entidades referidas na alínea a) do artigo anterior devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estar sedeadas e a exercerem actividade na Região;

b) Ter âmbito regional ou local;

c) Ter periodicidade pelo menos mensal nos seis meses anteriores à data de apresentação da candidatura;

d) O órgão de comunicação social de que são proprietários ou editores ter, pelo menos, um ano de registo e de edição ininterrupta à data de apresentação de candidatura;

e) Ter, nos seis meses anteriores à data de apresentação da candidatura, uma tiragem média mínima por edição de 500 exemplares;

f) Ter, comprovadamente, nos casos das publicações com tiragens superiores a 1000 exemplares e no período dos 12 meses anteriores à data da candidatura, uma ocupação efectiva com conteúdo publicitário privado, incluindo destacáveis e encartes, de um espaço de pelo menos 20% do total disponível por edição.

2. No caso das publicações em formato digital não se aplica o disposto na alínea e) do número anterior.

3. As entidades referidas na alínea *b*) do artigo anterior devem estar sediadas na Região e ter âmbito regional ou local.

4. No caso das entidades referidas na alínea *c*) do artigo anterior, as mesmas podem estar sediadas fora da Região.

5. A candidatura aos apoios previstos no presente diploma, tendo em vista a qualificação profissional só pode ser efectuada por profissionais de Comunicação Social, que cumulativamente:

a) Prestem serviços regulares a, pelo menos, um órgão de comunicação social de âmbito regional ou local.

b) Demonstrem a relevância da acção de formação para a sua valorização profissional e para a entidade ou entidades a que preste serviços

6. Sem prejuízo do disposto no artigo 1.º, podem ainda candidatar-se aos apoios para efeitos da alínea c) do artigo 2.º, os profissionais dos meios de comunicação social pública a operarem nos Açores, que reúnam os requisitos previstos no número anterior.

Artigo 5.º

Exclusões

Não estão abrangidas pelos apoios previstos no presente diploma as publicações periódicas, as rádios regionais ou locais e as iniciativas:

a) Pertencentes ou editadas por partidos ou associações políticas;

b) Pertencentes ou editadas, directa ou indirectamente, por associações sindicais, patronais ou profissionais;

c) De conteúdo religioso ou que promovam confissões religiosas;
d) Pertencentes ou editadas pela administração central, regional autónoma ou local, bem como por quaisquer serviços ou departamentos delas dependentes, ou empresas cujo capital social tenha a participação do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais;
e) Pertencentes ou editadas por concessionários de serviços públicos;
f) De conteúdo pornográfico ou incitador de violência;
g) Que não se integrem no conceito de imprensa definido na lei.

Artigo 6.º
Prazo de vigência

O PROMEDIA II vigora no quadriénio de 2009-2012.

Artigo 7.º
Cobertura de encargos

1. Os encargos decorrentes da aplicação do presente diploma são inscritos anualmente no plano do departamento do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social.
2. Quando não haja previsão financeira suficiente para fazer face a encargos respeitantes a candidaturas aprovadas, só transitam para o ano financeiro seguinte as despesas relativas a apoios de difusão ou do regime especial das ilhas de coesão que, em qualquer dos casos, respeitem ao último trimestre do ano em que a candidatura foi aprovada.
3. No caso previsto no número anterior as despesas têm enquadramento prioritário no ano financeiro seguinte.

Artigo 8.º
Cumulação de Apoios

Os apoios previstos no âmbito do presente diploma não são cumuláveis com outros apoios, subvenções ou subsídios públicos com idênticos objectivos ou natureza.

CAPÍTULO II
Medidas de apoio

SECÇÃO I
Modernização tecnológica

Artigo 9.º
Conteúdo

1. O apoio à modernização tecnológica destina-se a dotar as entidades beneficiárias dos meios e instrumentos necessários à criação de novas formas de disponibilização de conteúdos e de renovação do parque tecnológico.
2. Consideram-se elegíveis, no âmbito desta medida, os seguintes projectos:
a) Desenvolvimento de novos produtos multimédia ou requalificação dos já existentes;

b) Aquisição de equipamentos e programas informáticos;
c) Desenvolvimento de redacções multimédia;
d) Outros projectos que contribuam para a realização dos objectivos previstos na presente medida.

Artigo 10.º
Apoio

1. O apoio aos projectos referidos no artigo anterior consiste na comparticipação, a fundo perdido, de um montante correspondente a 40% do custo total executado do projecto aprovado, com um montante máximo de apoio de € 35.000,00 por projecto.
2. Quando o órgão de comunicação social esteja sediado e exerça a sua actividade efectiva nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo, a percentagem referida no número anterior é de 50% para um montante máximo de €50.000,00 por projecto.

SECÇÃO II
Apoio à difusão informativa

Artigo 11.º
Conteúdo

O apoio à difusão informativa destina-se a facilitar a circulação do produto das entidades beneficiárias tendo em vista a sua difusão inter-ilhas e para fora da Região;

Artigo 12.º
Apoio

1. O apoio à difusão consiste na comparticipação a fundo perdido das despesas executadas relativas:
a) Ao transporte inter-ilhas em carga aérea das publicações candidatas;
b) Pagamento das despesas de correio relativas à expedição postal entre ilhas, para assinantes na Região, das publicações candidatas;
c) À distribuição online do sinal de rádio.
2. O apoio à difusão consiste, ainda, no pagamento de 60% ou 95% das despesas de correio relativas à expedição postal para assinantes, respectivamente no território continental português ou no estrangeiro, das publicações de informação geral que não preencham, pelas suas especificidades, os requisitos respectivos estabelecidos no regime do porte pago nacional.
3. Estão excluídos dos números anteriores os brindes e os encartes.
4. Quando órgão de comunicação social esteja sediado na ilha de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores, Corvo e Pico, a percentagem referida no número 2 relativamente às despesas de expedição postal para Portugal Continental é acrescida de uma majoração de 10%

SECÇÃO III
Valorização profissional

Artigo 13.º
Conteúdo

O apoio à valorização profissional dos agentes de comunicação social visa a comparticipação em acções ou iniciativas cujo objectivo seja o reforço das competências ou qualificações necessárias à produção jornalística.

Artigo 14.º
Apoio

1. O apoio à qualificação e valorização profissional consiste na comparticipação a fundo perdido de:
a) Deslocação aérea ou marítima em território nacional;
b) 50% do valor de eventual taxa de inscrição;
c) 25% do valor de eventual propina.
2. São, igualmente, apoiadas as acções de formação promovidas na Região, através da comparticipação a fundo perdido da deslocação aérea ou marítima em território nacional dos formadores à Região, bem como em 50% dos respectivos honorários, no caso de as acções de formação não preverem uma taxa de inscrição aos formandos.
3. Quando as acções de formação forem desenvolvidas nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo, a percentagem referida no número anterior é de 75%.

SECÇÃO IV
Iniciativas de interesse regional relevante

Artigo 15.º
Apoio

1. Consideram-se iniciativas de interesse relevante aquelas que versem sobre temas eminentemente respeitantes à realidade açoriana ou às comunidades açorianas, podendo as mesmas realizar-se na Região ou fora dela.
2. O apoio a iniciativas de interesse relevante na área da comunicação social consiste na comparticipação máxima de 40% das despesas executadas.
3. Quando a iniciativa se desenvolver nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo, a percentagem referida no número anterior é de 50%.

SECÇÃO V
Regime especial

Artigo 16.º
Ilhas da coesão

1. Além dos apoios previstos nas secções anteriores, o contributo para a expansão dos meios de comunicação social nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge,

Flores e Corvo é prosseguido mediante a comparticipação mensal dos custos de produção relativos ao consumo de energia e às comunicações telefónicas.
2. O apoio ao consumo de energia consiste na comparticipação de 40% das despesas de consumo de energia eléctrica da responsabilidade das publicações periódicas e dos emissores e retransmissores das estações de radiodifusão.
3. O apoio às comunicações telefónicas consiste na comparticipação de 25% das despesas de utilização do telefone, em serviço exclusivo da redacção, até ao máximo de duas instalações telefónicas por redacção.

CAPÍTULO III
Do procedimento

SECÇÃO I
Processo de candidatura

Artigo 17.º
Regulamentação

As candidaturas aos apoios previstos no presente diploma decorrem nos termos a fixar por decreto regulamentar regional.

Artigo 18.º
Instrução da candidatura

O modelo de impresso necessário à instrução da candidatura consta do decreto regulamentar referido no número anterior.

Artigo 19.º
Aprovação da candidatura

A aprovação da candidatura efectiva-se por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social.

Artigo 20.º
Indeferimento

O pedido é indeferido caso o requerente não tenha regularizado as respectivas obrigações fiscais e as situações contributivas perante as instituições de previdência ou de segurança social.

Artigo 21.º

Limites às candidaturas à modernização

1. As entidades previstas no artigo 3.º apenas podem apresentar uma candidatura, por ano, no âmbito dos apoios à modernização tecnológica.
2. Os apoios à modernização tecnológica devem ser executados no período de seis meses após a aprovação da respectiva candidatura sob pena de impedimento à apresentação de novas candidaturas nos anos seguintes.

Artigo 22.º

Caducidade do Apoio

Para efeitos de pagamento, os recibos comprovativos dos montantes candidatados aos apoios devem ser remetidos à entidade competente até 30 de Setembro de cada ano, sob pena de caducidade do despacho de aprovação da candidatura.

Artigo 23.º

Menção obrigatória

As candidaturas aprovadas obrigam-se a fazer menção do apoio do Governo Regional no âmbito do PROMEDIA II.

SECÇÃO II

Comissão de análise de candidaturas

Artigo 24.º

Parecer prévio

As candidaturas aos apoios do PROMEDIA II são obrigatoriamente submetidas ao parecer prévio da comissão de análise de candidaturas.

Artigo 25.º

Composição da comissão

1. A comissão de análise de candidaturas é composta pelos seguintes elementos:

a) Um representante do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, que preside;

b) Um representante das entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas;

c) Um representante das entidades proprietárias ou editoras de radiodifusão;

d) Um representante da Delegação Regional dos Açores do Sindicato dos Jornalistas;

e) Um representante da Associação dos Consumidores da Região Autónoma dos Açores.

2. Sem prejuízo de outros impedimentos previstos na lei, os membros da comissão de análise estão expressamente impedidos de tomar parte nas deliberações que digam directamente respeito às entidades a que pertençam.
3. A violação do disposto no número anterior acarreta a nulidade do parecer.

Artigo 26.º

Dispensa do exercício efectivo de funções

1. Os membros da comissão têm direito a ser dispensados do exercício das suas funções profissionais pelo período necessário para assistir às reuniões para que tenham sido convocados.
2. Aqueles que pretendam exercer o direito previsto no número anterior deverão avisar, por escrito, a entidade empregadora com, pelo menos, três dias de antecedência.
3. As dispensas previstas neste artigo são equiparadas a serviço efectivo, para todos os efeitos legais.
4. Os custos com o funcionamento da comissão de análise, nomeadamente deslocações e estada dos membros residentes em ilha diversa daquela em que se realiza a reunião, bem como com remunerações e encargos sociais suportados pelas entidades empregadoras relativos às dispensas concedidas aos membros da comissão que sejam trabalhadores por conta de outrem, do sector privado ou das empresas públicas, são da responsabilidade do departamento do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social.

SECÇÃO III
Fiscalização

Artigo 27.º
Competência

A fiscalização da aplicação dos incentivos concedidos ao abrigo do presente diploma, bem como das informações prestadas pelas entidades beneficiárias com vista à obtenção dos mesmos, cabe ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social ou a outras entidades mediante protocolos para o efeito.

Artigo 28.º
Âmbito

1. Qualquer das entidades beneficiárias do sistema de incentivos à comunicação social pode ser objecto das acções de fiscalização a que alude o artigo anterior.
2. As entidades beneficiárias dos incentivos previstos no presente diploma devem fornecer todos os elementos que lhes sejam solicitados pelas entidades com competência para o acompanhamento, controlo e fiscalização, bem como autorizar ou facultar o acesso dos agentes fiscalizadores às respectivas instalações, equipamentos, documentos de prestação de contas e outros elementos que lhes forem solicitados.
3. A recusa de prestação de informações ou a prestação de falsas declarações acarretam a nulidade do contrato, a consequente devolução dos montantes percebidos, acrescidos de 25%, e a impossibilidade de apresentar candidaturas no âmbito do presente regime.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 29.º

Revogação

São revogados:

a) O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho;
b) O Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2006/A, de 13 de Setembro;
c) O Despacho n.º 1051/2006 de 10 de Outubro de 2006;
d) O Despacho n.º 255/2007 de 13 de Março de 2007.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

1. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são elegíveis ao abrigo do presente diploma todas as despesas efectuadas entre 1 de Janeiro de 2009 e a data de entrada em vigor do presente diploma.
3. Os apoios que incidam sobre o período previsto no número anterior são candidatáveis ao abrigo do presente diploma nos termos a fixar por decreto regulamentar.

Artigo 31.º

Disposição Transitória

O processamento financeiro das candidaturas aprovadas e referentes a despesas executadas no terceiro e quarto trimestre do ano de 2008, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho, é feito ao abrigo do Plano da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 26 de Março de 2009.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, *CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O PONTO 3 DA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Nº 6/2009/A, DE 23 DE FEVEREIRO – ENCARREGA A COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO, NO USO DO DIREITO DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE RADIO E TELEVISÃO NOS AÇORES, DE PROCEDER À AUDIÇÃO ANUAL DO DIRECTOR DO CENTRO REGIONAL DOS AÇORES DA RTP S.A., BEM COMO À AUDIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO REFERIDO CENTRO

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de Abril, na Delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.
Da agenda da reunião constava elaboração do relatório a que se referem os pontos 1 e 2 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 6/2009/a, de 23 de Fevereiro – Encarrega a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no uso do direito de acompanhamento do serviço público de rádio e televisão nos Açores, conferido pela alínea d) do nº 2 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira revisão, aprovada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, e pelo artigo 5º, nº 5 dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., aprovados pela Lei 8/2007, de 14 de Fevereiro, de proceder à audição anual do Director do Centro Regional dos Açores da RTP S.A., bem como à audição dos representantes dos trabalhadores do referido Centro.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A alínea d) do nº 2 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira revisão, aprovada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, e o artigo 5º, nº 5, dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, SA, aprovados pela Lei 8/2007, de 14 de Fevereiro, conferem à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o direito de proceder à audição do director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA.
As matérias de comunicação social são da competência da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro.
Através da Resolução nº 6/2009/A, de 23 de Fevereiro, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores encarregou a Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no uso do direito de acompanhamento do serviço público de rádio e televisão nos Açores, conferido pela alínea d) do nº 2 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira revisão, aprovada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, e pelo artigo 5º, nº 5, dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, SA, aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de Fevereiro, de proceder à audição anual do Director do Centro Regional dos Açores da RTP SA, bem como à audição dos representantes dos trabalhadores do referido Centro.

Capítulo III
SÍNTESE DAS AUDIÇÕES

Conforme consta do preâmbulo da citada Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 6/2009/A, notícias relativas à situação na RTP-Açores aconselharam a que, para um cumprimento cabal das suas funções de acompanhamento do serviço público de rádio e televisão, se procedesse à audição dos representantes dos trabalhadores daquele Centro, para além da audição anual do seu Director.
A audição do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, operou-se ao abrigo do disposto na alínea *d)* do nº 2 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, SA.

1) AUDIÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE TRABALHADORES DO CENTRO REGIONAL DOS AÇORES DA RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SA

A audição da Subcomissão de Trabalhadores o Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal decorreu no dia 10 de Fevereiro p.p., pelas 11 horas e trinta minutos, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.
A audição decorreu de acordo com a seguinte metodologia
a) Exposição do enquadramento jurídico e apresentação dos motivos da audição pelo Presidente da Comissão;
b) Intervenção inicial dos representantes dos trabalhadores;
c) Intervenções iniciais de cada um dos partidos e debate;
d) Intervenções finais dos partidos.

a) Exposição do enquadramento jurídico e apresentação dos motivos da audição pelo Presidente da Comissão

O Presidente da Comissão procedeu ao enquadramento jurídico da audição, à luz da Lei da Televisão e dos seus Estatutos. Fez referência à primeira audição anual realizada pela Assembleia Legislativa no âmbito das suas funções de acompanhamento, bem como à Resolução nº 11/2008/A, de 18 de Junho, posteriormente aprovada, diligências subsequentes e ao relatório apresentado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.
Explicitou que, volvido um ano, se decidiu repetir a audição do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, e que, tendo em conta a posição tomada pela Subcomissão de Trabalhadores, quanto às condições de trabalho e eventuais ingerências do poder político na linha editorial da RTP-Açores, o Partido Socialista apresentou, à Assembleia Legislativa, uma Resolução que determina as duas audições a que a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu.

b) Intervenção Inicial dos Representantes da Subcomissão de Trabalhadores do Centro Regional dos Açores, feita pelo Senhor Mário Mendes

Na sua intervenção inicial, o Senhor Mário Mendes, da Subcomissão de Trabalhadores do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, considerou que, ao longo do último ano, nada se passou e que apenas foi recebido algum equipamento, algum dele bastante antigo (com quinze anos) que não permitiu resolver qualquer problema. Referiu, também, a falta de pessoas, porque muitas saíram e não foram substituídas.

Entende que o problema tem a ver com a gestão do Centro, que não tem autonomia, porque está muito centralizada em Lisboa, situação que já se verificava com o anterior Conselho de Administração e que se acentuou com o actual. Referiu que a última medida tomada, de criação do GAOR se traduziu num processo burocrático que veio dificultar ainda mais a gestão do Centro, uma vez que faz depender da Administração decisões que deveriam corresponder a actos de gestão corrente.
A Direcção do Centro não consegue muitas vezes resolver as situações em tempo útil por não ter competência para tal, o que prejudica muito o seu funcionamento regular e impede a prestação de um bom serviço público à Região.
Relativamente questão da ingerência do poder político na linha editorial, disse que a Subcomissão de Trabalhadores nunca falou em ingerência do poder político sobre a linha editorial, mas sobre os jornalistas e na falta de defesa por parte das chefias e da direcção desses jornalistas que foram pressionados fortemente pelo poder político. Referiu que estas são situações das quais não há provas, porque são referidas a nível individual, exceptuando pequenas coisas, como um documento do GACS, que falava em tentativa de desinformação, o que o representante dos trabalhadores considerou uma forma de pressionar os jornalistas.
Considerou que o jornalista precisa de independência para trabalhar e que tem estar protegido, acrescentando que as que pressões existem em todos os países democráticos e que o problema é quando esta pressão resulta nalguma coisa.

c) Intervenções iniciais dos partidos e debate

À intervenção inicial dos representantes dos trabalhadores do Centro Regional dos Açores da RTP SA, seguiu-se o debate, que começou com intervenções iniciais de cada um dos partidos, tendo usado da palavra, pela seguinte ordem, os Deputados Clélio Meneses, do PSD, Aníbal Pires, do PCP, Zuraida Soares, do BE, Catarina Furtado, do PS, e Luís Silveira, do CDS/PP.
Na **intervenção inicial do PSD** o Deputado Clélio Meneses manifestou o respeito do PSD pelo serviço público de rádio e televisão pela importância que tem para a instituição da autonomia, e, sobretudo, pelos trabalhadores, pelo esforço que têm desenvolvido, que ainda é mais evidente na perspectiva das dificuldades que são manifestas e que têm sido expressas, nos últimos tempos, pela Subcomissão de Trabalhadores.
O Deputado do PSD solicitou a clarificação de diversas expressões utilizadas num dos comunicados feitos pela Subcomissão de Trabalhadores, tais como instabilidade, desânimo, desilusão e insatisfação, bem como que fossem esclarecidas as referências a incompetência.
Quanto à matéria da ingerência, o Deputado pediu à Subcomissão de Trabalhadores que se pronunciasse sobre um documento do Governo Regional, no qual se faz referência a informações incorrectamente divulgadas pela RTP Açores e a tentativas de desinformação levadas a cabo pela jornalista. Para o Deputado estas são expressões, claramente assumidas, de pressão sobre o exercício da actividade jornalística.
O Deputado Clélio Meneses falou, também, na subjugação da RTP ao poder político, patente num ofício dirigido ao Presidente do Governo, no qual, e com referência a uma peça da recepção de ano novo no Palácio de Santana, se diz que não houve

visionamento prévio da peça e que a mesma foi apresentada inadequadamente. Considerou estes factos preocupantes e a sua gravidade acrescida pelo facto de o Presidente do Governo ter feito divulgar o teor do referido ofício por todos os membros do Governo.

Na **intervenção inicial do PCP**, o Deputado Aníbal Pires começou por abordar a matéria da ingerência, a qual, segundo disse, foi de algum modo protagonizada por si. Referiu que e a alusão que fez referiu-se à pressão que o poder político, nomeadamente o Governo Regional, estaria a fazer sobre a RTP-Açores e que não colocou em causa os jornalistas, os trabalhadores ou a direcção de informação e coordenação da RTP-Açores. O Deputado disse ser seu entendimento que, tendo conhecimento das situações referidas, era seu dever colocá-las no espaço público regional.

Para o Deputado Aníbal Pires, esta prática, feita de forma continuada, é entendida como forma de pressão sobre os órgãos de comunicação social. Considerou que o modelo que foi tentado pôr em prática falhou por um conjunto de circunstâncias e referiu que, passado um ano, as alterações foram no sentido de piorar a situação quanto às condições de trabalho, aos equipamentos e aos correspondentes. Entende que a questão central é encontrar, em termos políticos, um modelo de rádio e televisão que sirva a autonomia e a conquista de um espaço próprio sem a dimensão redutora da administração central da empresa.

Face à preocupação que manifestou, relativamente à perda do espaço próprio da rádio e televisão nos Açores, considerou que o essencial é unir esforços para encontrar uma solução estável, que garanta boas condições de trabalho e autonomia administrativa e financeira.

O Deputado do PCP concluiu questionando se existe a possibilidade, e para quando se prevê, de antecipação de reformas e não substituição de pessoas, o que na sua opinião pode agravar a situação dos recursos humanos e implicar a diminuição da capacidade de resposta do serviço público.

Na **intervenção inicial do BE**, a Deputada Zuraida Soares referiu que o dado que é verdadeiramente novo é a assumpção de uma ingerência por parte do poder político, porque tudo o que tem a ver com condições de trabalho já é conhecido. A Deputada considerou que, desde há ano e meio, se agravou a forma de gerir as carências permanentes, as relações humanas, as chefias e a forma de banir a pluralidade e que a entrada do director foi um factor de perturbação suplementar e não de pacificação.

A Deputada do BE entende que existem responsabilidades diferentes de entidades diferentes, designadamente do actual director, da administração, da tutela e do Governo Regional dos Açores, por não ter sido capaz de reclamar da República as condições necessárias para assegurar o serviço público. Entende a Deputada Zuraida Soares que o centralismo tem que ser discutido e solicitou à Subcomissão de Trabalhadores que indicasse, dentro dos três níveis de responsabilidade, situações que possam ser imputadas a cada um.

Na **intervenção inicial do PS**, a Deputada Catarina Furtado começou por perguntar à Subcomissão de Trabalhadores se a fusão da rádio e televisão veio acentuar a problemática, nomeadamente no que se refere às condições físicas da RTP-Açores e se a mesma Subcomissão entende que o actual modelo de rádio e televisão deve ser suspenso e, se sim, qual a proposta de reestruturação que apresenta.

Relativamente à matéria da ingerência, e considerando que o representante da Subcomissão de Trabalhadores esclareceu que nunca colocaram a questão em termos de ingerência sobre a linha editorial, mas sim de pressão ao jornalista, a Deputada Catarina Furtado questionou se a pressão aos jornalistas é tida como tal porque o Governo é a única entidade que reclama e interroga quando acha que há distorção na notícia, ou se há outros níveis de poder público e privado que o fazem. Questionou, também, a Deputada do PS, se a questão atingiu outra dimensão por ter acontecido no culminar de muita tensão.

Ao terminar a sua intervenção inicial, a mesma Deputada pediu à Subcomissão de trabalhadores que esclarecesse a referência à cascata de demissões, feita num dos comunicados daquela Subcomissão.

Na **intervenção inicial do CDS/PP**, o Deputado Luís Silveira considerou que, em boa parte, o que foi dito pela Subcomissão de Trabalhadores já é do conhecimento de todos, nomeadamente há um ano atrás quando esta Comissão procedeu à audição do Director do Centro Regional, em que foi considerada a falta de meios e de recursos humanos. Entende que o que há de novidade são as alegadas pressões, indirectas ou directas. Na sua opinião, e embora o Presidente do Governo tenha dito, em Plenário, que tal não correspondia à verdade, tais situações são hoje óbvias. Contudo, considera que não será, certamente, o Governo o único a questionar a RTP e a RDP, mas lamenta que, o Governo possa interrogar a RTP e a RDP sobre os noticiários que passam e não interrogue o Conselho de Administração, nem trabalhe no sentido de criar melhores condições que se manifestam há muito tempo, nomeadamente a falta de equipamentos e de recursos humanos.

Para o Deputado do CDS/PP, a Comissão tem que se concentrar neste assunto e não poderá aguardar mais um ano, para na próxima audição, ouvir novamente que a situação permanece inalterada.

O mesmo Deputado referiu que tudo fará para que a comissão faça em plenário e junto do Governo Regional o que for necessário para que os meios necessários cheguem.

Entende, ainda, o Deputado Luís Silveira, que é necessário clarificar a pressão que o Governo Regional faz sobre os jornalistas, bem como criar as infra-estruturas que são necessárias e qualificar os recursos humanos, por forma a que a própria administração da RTP-Açores não se sinta intimidada por nada que qualquer membro do Governo lhe possa fazer chegar, por não gostar de uma ou outra notícia.

Terminadas as intervenções iniciais, e antes de iniciado o debate, a Deputada Zuraida Soares, do BE, suscitou a necessidade de se diferenciar o sentido das referências a reclamação e ingerência, entendendo que se está perante esta última quando há a alteração ou a tentativa de alteração do modo de apresentação ou conteúdo de uma peça jornalística.

O Deputado Hernâni Jorge, do PS, considerou pertinente a questão suscitada, argumentando que a ideia de ingerência não é uma mera observação de desagrado pela forma como uma cobertura é feita e questionou a Subcomissão de Trabalhadores relativamente à sua interpretação de ingerência ou não da Assembleia Legislativa quando aprovou a conclusão 12 do Relatório apresentado pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, em 10 de Setembro de 2008, na qual se assinala

"a forma deficiente como é efectuada a cobertura dos trabalhos parlamentares, a qual deve ser melhorada qualitativa e quantitativamente".
Dando início ao debate, usou então da palavra a Senhora **Teresa Nóbrega**, da Subcomissão de Trabalhadores, que começou por dizer que existe uma diferença entre ingerência e reclamação e esclareceu que, no comunicado da Subcomissão, foram usadas as palavras do Deputado Aníbal Pires para se averiguar da provável ingerência a que o Senhor Deputado aludia.
A mesma representante dos trabalhadores disse, ainda, que no comunicado em causa falaram de pressão e que não se querem restringir ao Governo, preferindo falar em classe política. Referiu que, embora os exemplos em causa respeitem apenas ao Governo, não é este o único que critica e que pretende rectificar. Considerou que em todas as democracias a classe política procura manter relações amistosas com os jornalistas e que é legítimo rectificar ou até criticar o trabalho jornalístico mas nunca afrontando os jornalistas.
Segundo a representante dos trabalhadores, o entendimento que a Subcomissão tem do comunicado do GACS, ao acusar a jornalista com créditos firmados, é de que se trata de um acto insólito, que interpretam de pressão arrogante e prepotente, destinada a intimidar os jornalistas e que o GACS tornou público.
A representante dos trabalhadores continuou a sua intervenção referindo-se ao pedido de desculpas por uma reportagem e disse que a Subcomissão tinha a convicção de que a atitude do Director tinha sido motivada por um protesto do Governo. O facto de que, afinal, não existiu intervenção do Governo nesta situação, revela, segundo a representante dos trabalhadores, uma cultura de subserviência da direcção ao poder político.
Interveio depois o **representante dos trabalhadores Mário Mendes**, que considerou a existência de responsabilidades diversas de acordo com a sua influência sobre o desempenho.
Quanto ao projecto de fusão das duas empresas, disse que é um processo que não é pacífico porque pretende fundir empresas com modos de funcionamento e linguagem muito diversos, tendo alertado para o facto de as antenas se manterem separadas em Lisboa. Segundo disse, a Subcomissão de Trabalhadores, que inicialmente não opôs muita resistência, está actualmente contra o processo de fusão, pelo que endureceu o teor dos seus comunicados.
Relativamente à estrutura hierárquica da RTP o representante dos trabalhadores considerou que existem problemas, caso contrário não haveria demissões. Contudo esclareceu, a propósito da cascata de demissões, que não se concretizaram parte das demissões referidas no comunicado. Aludiu, também, a problemas de natureza diversa com os trabalhadores, como sejam, classificações desadequadas, trabalhadores desenquadrados das suas categorias como resultado da fusão e a não substituição de trabalhadores requisitados ou reformados.
Considerou que estas questões, que se arrastam há mais de um ano, se agudizaram, pelo que apelou aos Deputados no sentido de uma definição de serviço público regional que, além do teor político, contemple o teor cultural, atento o carácter fundamental que esta componente reveste nas nossas ilhas.
O mesmo representante dos trabalhadores chamou a atenção para o estado de degradação das instalações e para a ausência de condições de trabalho dignas em S.

Miguel. Mencionou a inadequação tecnológica da RTP Açores e da RDP e concluiu esta sua intervenção referindo que a RTPA vive uma situação de sufoco de meios financeiros e humanos e de instabilidade e de ineficácia do modo de gestão.
A Deputada Zuraida Soares, do BE, questionou a Subcomissão de Trabalhadores sobre a atitude do Director Regional ao longo do último ano e meio, designadamente no que se refere à gestão da panóplia de situações em apreço.
O Deputado Paulo Estêvão, do PPM, pretendeu saber se a Subcomissão de Trabalhadores considera que o actual director tem condições para continuar no exercício das suas funções.
O Deputado João Costa, do PSD, pretendeu saber se a Subcomissão de trabalhadores teve conhecimento de eventuais ameaças ou represálias sobre jornalistas.
O Deputado Luís Silveira, do PP, questionou os representantes do trabalhadores quanto à postura do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, perante a Subcomissão de Trabalhadores, o ambiente de trabalho e se os trabalhadores se sentem de alguma forma pressionados pela Direcção da RTP-Açores.
Respondendo às questões dos Deputados o representante dos trabalhadores Mário Mendes disse que, obviamente, quando se fazem comunicados como os que estão em causa a pressão aumenta, mas que não houve nenhuma situação inibidora de trabalho. Quanto à continuidade do Director considerou ser difícil a sua permanência.
Interveio depois a representante Teresa Nóbrega que considerou que os resultados da acção do director estão à vista com a cascata de demissões. Disse que a RDP está sem chefe de informação há seis meses e que o Chefe de programas da RDP e o Chefe de operações da RTP também pediram a demissão. Considerou que as pessoas não estão satisfeitas e que muitas chefias dizem que não conhecem o projecto.
O Deputado Aníbal Pires, do PCP pretendeu saber qual a posição actual de uma das jornalistas envolvidas nos acontecimentos em análise ao que a representante dos trabalhadores, Teresa Nóbrega, respondeu que, segundo o Director do Centro Regional, não houve intromissão do Governo na retirada da peça. Referiu ainda que a Subcomissão de Trabalhadores contacta com todos os centros e funcionários.

d) Intervenções finais dos partidos

A encerrar a audição, cada um dos partidos usou da palavra para uma intervenção final.
O Deputado do PSD Clélio Meneses, mostrou a sua preocupação face a dificuldades que se agudizam com o tempo, no que respeita a equipamento, condições de trabalho e recursos humanos. Quanto ao financiamento, considerou que esta é uma das questões que mais fortemente motiva a preocupação e referiu que o PSD já apresentou, de forma pública, uma solução que entende que é um contributo importante para o processo, uma vez que o problema só se resolve com um projecto para a rádio e televisão dos Açores.
Quanto à matéria das ingerências ou pressões, o Deputado considerou que ficou claro que há atitudes de parte do Governo que são objectivamente pressionantes e condicionantes da actividade jornalística. Acrescentou que o PSD, em geral, entende que um serviço com esta importância deve ter soluções e manifestou o seu apoio aos trabalhadores. O Deputado considerou que um projecto diferente pode melhorar o

serviço e disse que o PSD está preparado para, naquilo que está ao seu alcance, apresentar contributos para a melhoria da situação.
O Deputado Paulo Estêvão, do PPM, considerou que a questão ultrapassa a mera questão financeira ou organizacional e que passa pela desconfiança em relação ao projecto. Considera que o Director não tem condições para continuar a liderar o projecto, sendo necessário avançar para outras áreas como o financiamento.
Para o Deputado Luís Silveira, do CDS/PP, a responsabilidade da Comissão é grande visto que os problemas levantados há um ano atrás se mantém e que a falta de isenção dentro do serviço público ultrapassa todos os outros. Para este Deputado a Comissão não pode ser partidarizada e a Assembleia Legislativa deverá conceber um projecto que seja coerente e unânime entre as forças políticas. Considera a actual situação incompreensível e que é necessário apresentar um projecto para a RTP-Açores, pelo que terminou a sua intervenção dizendo que fará tudo o que está ao seu alcance para ultrapassar a situação.
A Deputada Zuraida Soares, do BE, entende a que a situação é dramática e que o verdadeiro problema do serviço público de rádio e televisão é político e de vontade política, da responsabilidade do Governo da República e do Governo Regional, considerando, ainda, que os trabalhadores defendem o serviço público de televisão nos Açores.
O Deputado Aníbal Pires, do PCP, manifestou a disponibilidade do PCP para, no futuro próximo, como no presente e no passado, dar todos os contributos necessários para que a situação chegue a bom termo em defesa dos trabalhadores e do serviço público de rádio e televisão.
A Deputada Catarina Furtado, do PS, louvou a RTP-Açores pelo trabalho desenvolvido ao longo dos tempos e reiterou a vontade de que o projecto, que é um pilar autonómico, possa conhecer outras condições de desenvolvimento, relevando o todo o esforço que PS fez que fosse introduzida na lei a possibilidade de a Assembleia Legislativa da Região Autónoma ouvir o Director do Centro. Lamentou que, extravasando a análise da dimensão que as coisas atingem no contexto de falta de condições de trabalho, a amplificação de algumas coisas resulte numa dimensão que não teriam em contextos de trabalho, de relações interpessoais e de recursos diversos, situação que considerou pontual na história da RTP. Concluiu transmitindo o empenho do PS no desenvolvimento deste processo.
A terminar a audição, o Presidente da Comissão disse que, independentemente do debate sempre importante sobre o conceito de serviço público de rádio e televisão, mantém a preocupação da generalidade das nossas populações e ilhas, em particular as mais pequenas, não terem acesso à mediatização que é dada pelo serviço público de rádio e televisão.

2) AUDIÇÃO DO DIRECTOR DO CENTRO REGIONAL DOS AÇORES DA RTP, SA

A audição do Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, SA, decorreu no dia 10 de Fevereiro p.p., pelas 15 horas, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.
A audição decorreu de acordo com a seguinte metodologia:

a) Exposição do enquadramento jurídico e apresentação dos motivos da audição pelo Presidente da Comissão;
b) Intervenção inicial dos representantes dos trabalhadores;
c) Intervenções iniciais de cada um dos partidos e debate;
d) Intervenções finais dos partidos.

a) Exposição do enquadramento jurídico e apresentação dos motivos da audição pelo Presidente da Comissão

O Presidente da Comissão apresentou o enquadramento jurídico da audição e referiu que, um ano depois da primeira audição no âmbito das competências da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, revela-se pertinente cumprir o direito de audição do director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, e relevou este objectivo face a informações veiculadas por alguns órgãos de comunicação social e pelo recente parecer do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas.

b) Intervenção inicial do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA

O Directo do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, começou por referir que o ponto de situação, relativamente à audição do ano anterior, apresenta em áreas pontuais desenvolvimentos mas que a evolução foi lenta em áreas fundamentais e que a constrição orçamental profunda que se verifica coloca o Centro dos Açores em situação muito debilitada.

Concretizou algumas respostas pontuais obtidas do Conselho de Administração, como foi o caso da atribuição de três câmaras novas descontinuadas da RTP em Lisboa e de equipamento para à Rádio. Referiu ter sido feita uma aposta maciça na formação profissional que veio colmatar a necessidade de adaptação dos profissionais ao trabalho em rádio, televisão e multimédia. Quanto às áreas de formação objecto da formação, indicou o jornalismo, a técnica e a produção em rádio e quatro acções de formação sobre edição não linear em TV, em parceria com a Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional. Explicitou que o objectivo é dotar os trabalhadores de ferramentas profissionais e equipamentos que permitam reduzir a e aumentar a produtividade, em algumas áreas de informação.

Relativamente à possibilidade dada pela legislação regional, de que a generalidade dos partidos se pronuncie sobre a qualidade do serviço de rádio e televisão, entende que esse serviço foi reconhecido mas que, em ano de eleições, o discurso acirra-se.

O Director do Centro expressou uma preocupação de grande rigor, dentro da RTP, embora admita que, para o exterior, possa passar uma imagem de menos rigor. Ao terminar a sua intervenção inicial o Director do Centro afirmou a sua confiança em todas as equipas de chefia e manifestou o seu profundo empenho em concretizar o futuro em que acredita.

c) Intervenções iniciais dos partidos e debate

À intervenção inicial do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, seguiu-se o debate que começou com as intervenções iniciais de cada partido, tendo usado da palavra, pela seguinte ordem, o Deputado Aníbal Pires, do PCP, a Deputada Zuraida Soares, do BE, o Deputado Clélio Menezes, do PSD, a Deputada Catarina Furtado, do PS, e o Deputado Paulo Estêvão, do PPM.

Na **intervenção inicial do PCP**, o Deputado Aníbal Pires referiu-se ao funcionamento do projecto para a rádio e televisão pública dos Açores e relevou o trabalho excelente, nas condições em que tem vindo a ser feito. Suscitou a questão relativa à publicidade cobrada pela empresa, da qual a RTP-Açores não beneficia e disse que, relativamente ao relatório da audição de há um ano, se verifica que a maior parte das situações está por resolver e que algumas se acentuaram negativamente. Considera que tal só será alterado com uma nova lei da televisão.
O Deputado perguntou ao Director o que este entende que é necessário fazer para manter este projecto e que avaliação faz do mesmo.
Abordando as questões relativas às situações de pressão e de ingerência por parte do poder executivo na RTP-Açores, o Deputado quis salvaguardar que a crítica do PCP se dirigiu ao Governo Regional dos Açores e nunca ao Director do Centro ou aos seus trabalhadores. Reconhece o direito dos cidadãos e das instituições de reclamar ou corrigir, mas considera, que feito de forma continuada, é uma forma de condicionamento da actividade. O Deputado concluiu a sua intervenção inicial pedindo ao Director do Centro que comente, na forma que entender, o parecer do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas.
Na **intervenção inicial do BE**, a Deputada Zuraida Soares considerou que o cenário, entre as duas audições, foi oposto e que a avaliação que o director e trabalhadores fazem do funcionamento da RTP é diferente e questionou o Director do Centro sobre as iniciativas que tomou ao longo do ano, para responder, colmatar e solucionar todas as carências detectadas e que um ano depois se agravaram. Perguntou, também, quais os critérios do director no sentido de criticar e obrigar à alteração de uma peça de uma jornalista e se considera que tem condições objectivas para permanecer no cargo de Director e para garantir o serviço público.
A Deputada Zuraida Soares perguntou, ainda, ao Director do Centro se este tinha conhecimento e podia dar notícia do relatório da Inspecção Regional do Trabalho sobre uma visita à RTP-Açores.
Na **intervenção inicial do PSD**, o Deputado Clélio Meneses manifestou a importância que o PSD dá ao serviço público de televisão, enquanto pilar da autonomia, referindo que, embora a audição decorra da lei, há um conjunto de factos que dá outra oportunidade política ao encontro.
Quantos aos meios, entende o Deputado que existem grandes deficiências de meios, equipamentos e instalações e referiu que o PSD deu o contributo que entende que é mais ajustado para resolver a situação, que é estrutural. O Deputado considerou claro o clima de instabilidade e pediu ao Director do Centro que avaliasse e comentasse os termos utilizados pela Subcomissão de Trabalhadores.
Quanto à ingerência política, o Deputado elencou um conjunto de factos recentes, designadamente, o parecer do Conselho Deontológico do Sindicato de Jornalistas, a carta da jornalista Isabel Gomes e o despacho do Presidente do Governo que manda dar conhecimento a todos os membros do Governo; o Deputado referiu, ainda, que a expressão "tentativa de desinformação" foi classificada pela Subcomissão de Trabalhadores como prepotente e arrogante e considerou os factos relatados importantes pelo que merecedores de esclarecimento.
Pediu, ainda, ao Senhor Director que informasse quantos jornalistas estão no quadro, em efectividade de funções, em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta e que

comentasse a situação dos colaboradores que têm assegurado o serviço público e que tem expectativa de entrar para o quadro.
Na **intervenção inicial do CDS/PP**, o Deputado Luís Silveira fez referência à afirmação do Director de que foram dados passos importantes neste ano, às declarações da Subcomissão de Trabalhadores e ao próprio comunicado da Subcomissão de Trabalhadores, pedindo-lhe para clarificar a utilização das câmaras que alegadamente não têm objectiva, a formação ministrada aos colaboradores das ilhas mais pequenas e a ideia da actual direcção da RTP-Açores relativamente aos colaboradores de ilha, face ao contrato de seis meses que existe, por exemplo no caso da Graciosa.
O Deputado do CDS/PP colocou, ainda, a questão da colaboradora da ilha do Pico que, posteriormente ao relatório que elaborou para justificar a impossibilidade de dedicação exclusiva deixou de colaborar com a RTP-Açores.
Relativamente à matéria das pressões, o Deputado referiu o parecer do Conselho Deontológico e a carta que foi enviada, por sugestão ou pressão do Director ao Presidente do Governo Regional dos Açores e perguntou ao Director do Centro se este garantia que não sofreu pressão do Presidente do Governo Regional.
Na **intervenção inicial do PS**, a Deputada Catarina Furtado referiu que na audição aos representantes dos trabalhadores a postura que foi revelada face ao projecto foi completamente diferente, pelo que questiona o Director relativamente à não transversalidade do projecto e sobre o que tem que tem faltado para que este desenvolvimento tenha culminado em efervescência por parte a Subcomissão de Trabalhadores.
Na **intervenção inicial do PPM**, o Deputado Paulo Estevão referiu a existência de um clima de conflitualidade e desconhecimento em relação ao projecto por parte da Subcomissão de Trabalhadores e questionou o Director do Centro relativamente à sua perspectiva do que é que provocou o clima de instabilidade, o que pensa fazer para reverter a situação criada e se considera que reúne condições para liderar este projecto.
Respondendo às questões colocadas pelos Deputados, o Director do Centro começou por referir que projecto existe e que foi elaborado ano e meio antes da sua vinda para os Açores e que o plano anual de trabalho é baseado nesse projecto. Quanto a disponibilizar o documento à Comissão, referiu tratar-se de um documento interno pelo que tal procedimento passaria por uma decisão do Conselho de Administração da empresa.
Segundo o Director do Centro, há de facto um desagrado muito grande dos trabalhadores, mas não um clima de conflitualidade e considerou que oportunistamente tem havido aproveitamento de situações internas para criar algum clima de instabilidade. Considerou que o papel do Centro é ser espelho e não interveniente e que algumas questões são levantadas sem fundamento e sem conhecimento da causa suficiente.
O Director referiu a necessidade de definição urgente, da forma de financiamento do serviço público nos Açores, uma vez que considera que o princípio do financiamento da despesa corrente não é consequente.

O Director referiu a existência de reuniões mensais com a Subcomissão de Trabalhadores propostas pelo próprio Director, pelo que, segundo disse, a falta de comunicação não é problema.
Continuando a sua resposta às questões enunciadas pelos Deputados o Director considerou que tem condições para continuar nas suas funções, assim como a RTP-Açores tem condições para continuar. Contudo, reiterou a falta de meios.
Relativamente aos repórteres residentes disse que a contratação é semestral e os trabalhadores são pagos à peça, porque não há fluxo de informação continuado que permita a contratação anual dessas pessoas.
O Director referiu, depois, que sempre houve telefonemas da parte do poder político e das pessoas e que nunca teve qualquer posição condicionante sobre o seu trabalho, da parte de ninguém. Disse ser do seu conhecimento que há telefonemas para a redacção, tendo considerado, enquanto jornalista que este não é um procedimento correcto porque pode condicionar a actividade do jornalista.
Quanto ao parecer do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas, disse tratar-se de um parecer baseado numa circunstância. Referiu que a técnica de narrativa *fastforward* que foi utilizada na peça em causa se traduz na utilização de linguagem incorrecta e que por isso entendeu que devia ser corrigido.
O Director afirmou que não houve qualquer influência política e que a caracterização feita pelo parecer não é feita com base factual mas sim com base nos títulos dos jornais e mencionou a existência de uma nota de serviço que dá autoridade editorial ao Director do Centro. Relativamente a estas questões disse, ainda, que responderá directamente ao Sindicato de Jornalistas e ao Conselho Deontológico.
Referindo-se aos cenários expostos relativamente à situação do Centro, o Director considerou que existem cenários opostos entre jornalistas e o director mas não entre as audições em que foi ouvido, tendo reafirmado que acredita no Projecto e acha que tem condições para continuar, mas que é necessário trabalhar contra o centralismo e pela autonomia.
Quanto à utilização da expressão "incompetência" da Subcomissão de Trabalhadores, o Director considerou que a mesma revela profundo desencanto em relação a todos.
Relativamente a diligências desenvolvidas para ultrapassar as situações, referiu realizar contactos escritos, numa base diária com quem tem capacidade de decisão e que nos últimos tempos o Conselho de Administração tem manifestado uma capacidade de resposta que não demonstrou no resto do ano, pelo que acredita que tem condições para continuar enquanto o Conselho de Administração manifestar a abertura que tem manifestado ultimamente.
Relativamente à Inspecção Regional do Trabalho, referiu não ter recebido o relatório, mas que tem conhecimento da ida da inspecção à RTP-Açores.
O Director do Centro abordou depois a situação das instalações, tendo referido a existência de problemas de segurança e sanidade que merecem ser seguidos, destacando o risco gravíssimo das instalações da Horta e Terceira. Disse não saber que instalações vão ter e que não acha possível que nos Açores, nesta matéria, tenham uma relação com as autarquias, pelo que compete à televisão continuar a controlar e regular o processo.
Quanto aos dados pedidos sobre os trabalhadores, disse não os ter consigo mas que os disponibilizará à Comissão.

Ao terminar esta sua intervenção, o Director do Centro mencionou as reticências da administração da RTP quanto à manutenção de colaboradores porque aquela não pretende entradas para o quadro, referindo que a questão tem a ver com a Direcção de Recursos Humanos sobre a qual não tem controlo.

Usou então da palavra o Deputado Clélio Meneses, do PSD, que questionou o Director do Centro sobre se um Governo que coloca e publica no site oficial expressões como "informação incorrectamente divulgada" e "tentativa de desinformação levada a cabo pela jornalista", está ou não, objectivamente, a fazer uma tentativa de pressão, bem como a carta com o pedido de desculpa da jornalista Isabel Gomes e a expulsão de um jornalista de um órgão de comunicação social público de uma conferência de imprensa. O Deputado questionou, ainda o director do Centro sobre a jornalista que alegadamente foi remetida de novo para a rádio na sequência do incidente.
Quanto ao cenário de ruptura e miséria, perguntou se o mesmo se mantém. Por último, pretendeu saber, relativamente ao Relatório da ERSE e ao direito de resposta, se existe orientação para ouvir a oposição na tomada de posição.
O Deputado Aníbal Pires, do PCP, usou seguidamente da palavra e disse que as conclusões do parecer não lhe merecem qualquer reparo. Considerou que o afastamento do Director não é solução para o problema e referiu que quando as questões foram trazidas ao espaço público regional foram denunciadas para questionar o Governo Regional dos Açores e nunca a RTP-Açores e os seus jornalistas. Entende o Deputado que a resolução do problema passa por uma alteração legislativa que garanta autonomia administrativa e financeira.
O Deputado do CDS/PP, Luís Silveira interveio para considerar que os problemas que existem hoje já existiam há um ano atrás, pelo que questionou o Director do Centro sobre se este procurou o Governo Regional para pedir auxílio, para efectivação do protocolo nacional da comunicação social, e que retorno obteve do Governo.
Referiu, ainda, o Deputado que a criação de uma área comercial regional seria interessante para a RTP Açores e uma mais valia. Uma vez que tal foi proposto à RTP nacional, pretende saber qual foi a resposta.
O Deputado Paulo Estêvão questionou o Director do Centro sobre as respostas que este preparou para a situação conjuntural de desânimo da RTP-Açores, pedindo-lhe um retrato de como pensa enfrentar a situação de instabilidade que segundo testemunhos é crescente e que enuncie as medidas que entende que são necessárias para enfrentar a situação.
A Deputada Catarina Furtado, do PS, pretendeu que o Director esclarecesse se pressões acontecem apenas da parte do Governo e de forma generalizada sobre os jornalistas ou se também se verificam por parte de outras entidades.
A Deputada Zuraida Soares, do BE, questionou o Director se são cenários contraditórios aquele considerar que tem condições para continuar enquanto que o Centro dos Açores foi considerado uma estrutura periférica e se assistiu à criação do GAOR. Disse a Deputada que o Governo Regional tem que exigir o cumprimento do serviço público nos Açores.

O Deputado Hernâni Jorge, do PS, referiu que a ALRAA se manifestou contra o modelo de 2003 e propôs alterações à Lei de Televisão que então não foram acolhidas. Mais recentemente, a Comissão pediu à ERC que exercesse os seus poderes relativamente à avaliação do cumprimento das obrigações do serviço público de rádio e televisão nos Açores, uma vez que a competência da ERC tem sido exercitada de forma muito centralizadora. O Deputado considera que a ALRAA tem desenvolvido um excelente trabalho desde 2003, exigindo do Conselho de Administração da RTP, SA, o cumprimento das obrigações de serviço público e da ERC o cumprimento das obrigações da entidade reguladora.
O Deputado considerou que a luta pelo serviço público de rádio e televisão teima em ser longa e que a ALRAA tem particulares responsabilidades nestas matérias, como também nas questões das ingerências e pressões. Entende o Deputado que as manifestações de reserva ou de indignação relativamente ao trabalho jornalístico são legítimas, tendo feito aqui referência ao relatório de Setembro 2008, em a Comissão concluiu pela necessidade de melhorar cobertura da actividade parlamentar e que estava longe das intenções da Assembleia Legislativa pressionar os jornalistas.
Respondendo às questões colocadas pelos Deputados, o Director começou por referir a carta dirigida à jornalista Rosário Quaresma, dizendo que analisou a carta e a peça e que não houve ingerência nem alteração da peça. Entende que há uma crítica duma entidade da autonomia a uma peça que do ponto de vista jornalístico é correcta e não merece qualquer resposta. Disse não ter sentido qualquer interferência no trabalho da jornalista.
Quanto à carta da jornalista Isabel Gomes, referiu que a mesma não seguiu as orientações mas considerou correcta a sua actuação. Reconhece que hoje poderia ter solicitado doutra maneira e entende que a carta não é um pedido de desculpa mas um esclarecimento e que é assumido.
Quanto ao caso que envolveu a jornalista Berta Tavares, esta é uma jornalista de rádio e que tem sido solicitada pela televisão. Revelou que a redacção da rádio dirigiu aos recursos humanos um pedido para que a jornalista regresse e considera que se trata de promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos.
Quanto ao episódio do Pico, o Director considera que a decisão que esteve na sua base não foi condicionada por ninguém e que a proibição do acesso duma equipa de reportagem a um local público é uma questão que os deputados devem colocar a si próprios. A questão da editorialidade não foi condicionada.
Quanto ao ponto situação do Centro, mantém a afirmação de que situação é de ruptura, mas a questão é acreditar ou não.
Referiu que brevemente o Conselho de Administração vai tomar uma decisão sobre as instalações, a qual será fundamental.
Quanto à ERC, referiu a necessidade de reflectir sobre o novo modelo, mas adiantou que entende que o direito de resposta e ao contraditório tem que ser o mais imediatamente possível.
Reportando-se ao parecer do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas, o Director disse não concordar com a omissão do relatório relativamente ao facto da utilização da técnica de *fastforward* de narrativa audiovisual, o que torna o parecer omisso quanto à questão essencial.

Quanto às questões internas suscitadas pelo CDS/PP, o Director afirmou a sua máxima confiança nos profissionais e referiu que não tem nenhum reparo ao procedimento utilizado pelos jornalistas.
No que respeita à fusão entre a rádio e a televisão, considerou que esta foi definida pela lei e que existe fusão em termos de empresa mas independência editorial da rádio e da televisão. Considera que os Açores tiveram uma maior capacidade de adaptação ao Projecto Fénix e que não é verdade que não funcione em Lisboa.
Reiterou que o Conselho de Administração não tem autorizado contratações a tempo inteiro e que é muito difícil nas ilhas mais pequenas (incluindo o Pico) contratar pessoas para colaborar.
O Director disse que nunca pediu ajuda ao Governo e não tenciona pedir, porque esta não é a sua posição nem a posição da empresa RTP. Considerou que, no passado, o pronuncio da Assembleia Legislativa trouxe resultados positivos. Segundo disse, há um contrato de serviço público que estabelece certos procedimentos em relação às Regiões Autónomas mas há aspectos que devem ser melhorados, nomeadamente consignar na Lei quanto é que custa o serviço público nos Açores, bem como a autonomia. Quanto à área comercial, disse que estão procurando canalizar mais publicidade para a RTP-Açores, porque essas receitas podem reverter para a RTP-Açores se ultrapassarem o orçamento de programas.
Considerou que a resposta à situação actual terá de ser feita designadamente ao nível dos recursos humanos, com a substituição de pessoas que se reformaram ou que foram requisitadas pelos órgãos da autonomia, ao nível das carências específicas como é o caso de assistentes de informação e de assistentes de estúdio.
Ao terminar esta sua intervenção o Director do Centro referiu a necessidade de assegurar o processo comunicacional com as comunidades para que a açorianidade se afirme.

d) Intervenções finais dos partidos
Nas suas intervenções finais todos os partidos agradeceram ao Director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, a sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados e manifestaram a sua disponibilidade em continuar a colaborar na melhoria do serviço público de rádio e televisão.

Capítulo IV
CONCLUSÕES

Pese embora o compromisso e a disponibilidade manifestada pelo Director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, não foi remetida à Comissão a informação solicitada no decurso da audição.
Atenta da natureza das audições realizadas e face à omissão regimental, a Comissão de Assuntos Parlamentares e Trabalho deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável à apreciação do presente relatório em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, recomendando à Conferência o respectivo agendamento e eventual determinação de um período destinado à intervenção dos grupos e representações parlamentares.

Ponta Delgada, 17 de Abril de 2009
A Relatora, *Isabel Rodrigues*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Hernâni Jorge*

———

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE ABRIL DE 2009

I – GENERALIDADES

1. Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- Alzira Silva
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Lizuarte Machado
- Manuel Avelar
- Manuel Herberto Rosa
- Manuel Silveira

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- Mark Marques
- Pedro Gomes

c) CDS/PP

- Abel Moreira

d) PPM

- Paulo Estevão

2) Mesa da Comissão

Presidente – Pedro Gomes (PSD)
Relator – António Pedro Costa (PSD)
Secretário – Manuel Avelar (PS)

II - TRABALHOS REALIZADOS

1. A Comissão reuniu, no dia 15 de Abril, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.

1.1.Procedeu à audição do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos sobre o Projecto de Resolução nº 19/2009 (CDS/PP) – Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a extensão do anel de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental";
1.2.Emitiu parecer sobre o Projecto de Resolução nº 19/2009 (CDS/PP) – Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a extensão do anel de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental";
1.3.Emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009 – "Regula a concessão, através dos serviços dependentes do membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio socio-económico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes";
1.4.Emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Estabelece o regime da carreira especial de inspecção, procedendo à transição dos trabalhadores integrados nos corpos e carreiras de regime especial das inspecções-gerais – MFAP";
1.5. Emitiu parecer sobre a Proposta de Lei nº 256/X – Aprova o Regime Geral dos Bens do Domínio Público".

2. A Comissão reuniu no dia 16 de Abril, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.
2.1. Procedeu à audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 5/2009 (PSD) – "Apoio à Aquisição de Habitação Própria – Programa Casa Própria" e sobre o Projecto de Resolução nº 15/2009 (BE) – "Medidas para o extermínio, controlo e prevenção da infestação de térmitas a Região Autónoma dos Açores";
2.2. Procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre o Projecto de Resolução nº 13/2009 (PSD) – "Lançamento de Obras de Dimensão Ajustada às Empresas Regionais do Sector da Construção Civil e Obras Públicas";

2.3. Emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 5/2009 (PSD) – "Apoio à Aquisição de Habitação Própria – Programa Casa Própria";

2.4. Emitiu parecer sobre o Projecto de Resolução nº 13/2009 (PSD) – "Lançamento de Obras de Dimensão Ajustada às Empresas Regionais do Sector da Construção Civil e Obras Públicas".

Ponta Delgada, 16 de Abril de 2009
O Relator, *António Pedro Costa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Pedro Gomes*

Relatório e Parecer sobre o Projecto de Resolução nº 13/2009 (PSD), "Lançamento de Obras de Dimensão Ajustada às Empresas regionais do Sector da Construção Civil e Obras Públicas"

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 30 de Março de 2009, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de proceder à apresentação do Projecto Resolução nº 13/2009 (PSD), "Lançamento de Obras de Dimensão Ajustada às Empresas regionais do Sector da Construção Civil e Obras Públicas".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do PSD funda-se no disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º, do artigo 37º e do artigo 58º todos do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer ocorre ao abrigo da alínea a) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 227 da Constituição.

CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA

O Deputado José Manuel Bolieiro, do Grupo Parlamentar do PSD participou na reunião, tendo apresentado o Projecto de Resolução nº 13/2009 (PSD). Sobre o assunto, foi dito que o seu Grupo Parlamentar pretende contribuir para combater politicamente a crise económica e social que já existe e é finalmente reconhecida nos Açores, que não dispensa a intervenção do Parlamento, quer com iniciativa e

procedimento legislativo, quer com recomendações política.

Por isso, o Projecto de Resolução em análise recomenda ao Governo Regional a gestão do lançamento de obras públicas, em dimensão ajustada à capacidade técnica e à competitividade das empresas regionais do sector da construção civil e obras públicas, sem pôr em causa a proibição dos critério de preferência regional, previsto a nível comunitário.

Tal medida fortalece o tecido empresarial e consolida a dinâmica da economia regional, em empreendimentos compatíveis com as empresas de construção regionais, devendo considerar a sua compartimentação ou faseamento em concursos de valor e dimensão mais reduzida.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, entende que independentemente de maior ou menor simpatia pelas medidas do PSD, reconhece que existem constrangimentos na economia açoriana muito difíceis de ultrapassar, dado tratar-se de uma medida cuja execução é extremamente difícil de ser concretizada. Entende que face à situação que se vive, torna-se cada vez mais imperioso que as empresas regionais se apresentem aos concursos constituindo consórcios, a fim de fazerem face a empresas externas à Região.

O Deputado Rogério Veiros, do Grupo Parlamentar do PS, deu o exemplo do concurso das obras no aeroporto de S. Jorge, em que as empresas concorrentes se apresentaram em consórcio, o que demonstra que aumentando a dimensão da obra elas agrupam-se. Acrescentou que a medida proposta pelo PSD não é proteccionista.

O Deputado Paulo Estêvão, da Representação do PPM, manifestou compreensão pelas motivações das medidas apresentadas pelo PSD, dada a crise económica que se vive, entendendo por isso como adequada a estratégia para o sector da construção civil.

O Deputado José Manuel Bolieiro afirmou que, embora compreendendo a posição pré anunciada pelo PS, quanto à orientação do Grupo Parlamentar socialista, informou que esta contraria as reacções dos parceiros sociais que manifestaram interesse pelas medidas apresentadas pelo PSD.

CAPÍTULO III
AUDIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

A audição do Vice-Presidente do Governo Regional teve lugar no dia 16 de Abril, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada. O Vice-Presidente do Governo Regional iniciou a apreciação ao diploma salientando que estamos perante um Projecto de Resolução demasiado genérico, que carece de aprofundamento quanto aos conceitos que encerra, designadamente a definição do que são princípios de racionalidade económica, dimensão significativa de uma obra, empreendimentos compatíveis com as empresas regionais ou mesmo quanto à compartimentação ou

faseamento e, bem assim, à dimensão reduzida dos concursos.

Por outro lado chamou a atenção para o facto da legislação relativa à contratação pública não permitir o fraccionamento da despesa, alertando ainda que esta situação multiplicaria os custos fixos das obras.

Além dos mais, o valor mínimo de comparticipação comunitária de uma obra ascende aos 400 mil euros, o que viria a prejudicar os apoios da União Europeia. Por isso, tudo o que possa indiciar a proteccionismo é monitorizado pela Comissão Europeia, com consequências muito graves. Assim no seu entender o Projecto do PSD tem subjacente um princípio proteccionista que viola as regras do mercado e não pode haver a mínima suspeita, sob pena de serem suspendidos a transferência dos apoios comunitários.

O Presidente da Comissão, por seu lado interveio no debate para afirmar que este Projecto de Resolução do PSD tem mérito político, ao sugerir que sejam lançadas obras que possam ser executadas por empresas locais, devendo a modulação das obras, quer temporal quer financeira, ter em conta a realidade da economia dos Açores.

O PSD está atento aos constrangimentos legais sujeitos à contratação pública e aos princípios da concorrência, não defendendo o fraccionamento de obras, pois o espírito da Resolução não é ferir a legalidade, mas proceder de modo a que, não agravando os custos e a racionalidade económica, se promovam concursos de dimensão adequados à dimensão económica regional.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS interveio para sublinhar que se trata de uma Resolução com o conteúdo genérico e com irracionalidade económica. Afirmou que todos os agentes políticos executivos estão mais do que sensibilizados para o problema levantado pelo PSD, e que já são atendidos sempre que não firam a legalidade.

Dissertou sobre o facto do sector da construção civil nos Açores estar sobredimensionado e ter de haver ajustamentos neste âmbito, alertando ainda para a necessidade de se criar condições para que as empresas regionais possam ter a capacidade de criar consórcios para fazerem face aos concorrentes do exterior. Por isso, entende que o Projecto de Resolução do PSD inserir alguma demagogia e aproveitamento político.

O Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar o PPM, manifestou o seu acordo quanto aos princípios defendidos no Projecto de Resolução do PSD, alertando para o facto de alguns países como a Espanha, França, Inglaterra e Alemanha praticarem impunemente o proteccionismo dentro das suas fronteiras. Por isso compreende e apoia os objectivos do Projecto em debate, que os considera legítimos, porquanto a Comunidade Europeia deve atender à conjuntura específica dos Açores, dada a dimensão do mercado açoriano. Para além do mérito da substância do Projecto

de Resolução em análise, ele constitui uma mensagem muito importante num momento de crise que consideram fundamental para criar confiança no mercado.

Por seu lado, o Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, entende que não são contraditórios os princípios que encerra o Projecto de Resolução do PSD com as preocupações de legalidade levantadas, dado que é claro na leitura do diploma que não existe o perigo de uma interpretação proteccionista.

Chamou ainda a atenção para o mérito político desta iniciativa parlamentar, dado que a nossa economia é frágil e deve merecer toda a atenção, no sentido de ser preservada o mercado local, quem mesmo despendendo mais numa obra, será uma mais valia para a economia, desde que os seus efeitos sejam reprodutivos.

O Vice-Presidente concluiu a sua participação neste debate, afirmando que a Espanha, mesmo sendo considerada super proteccionista, não tem na sua legislação nenhum indício que tal se possa inferir. O PSD, pelo contrário, está com este Projecto de Resolução a reduzir a escrito a recomendação de uma medida que pode ser interpretada como proteccionista.

O Deputado Paulo Rosa, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, afirmou que os princípios desta iniciativa legislativa são louváveis, mas os riscos que comportam, quanto à eventual interpretação de proteccionismo, são elevados, não apoiando esta iniciativa.

CAPÍTULO IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS vota contra o Projecto de Resolução nº 13/2009 (PSD), enquanto o **Grupo Parlamentar do PSD e a Representação Parlamentar do PPM votam a favor.**

O Grupo Parlamentar do CDS/PP reserva a sua posição para o Plenário.

CAPÍTULO IV
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, dá, por maioria, parecer desfavorável ao Projecto de Resolução nº 13/2009 (PSD).

Em consequência, o Projecto de Resolução nº 13/2009, **"Lançamento de Obras de Dimensão Ajustada às Empresas regionais do Sector da Construção Civil e Obras Públicas"**, **está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.**

Ponta Delgada, 16 de Abril de 2009
O Relator, *António Pedro Costa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade
O Presidente, *Pedro Gomes*

———

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009, que regula a concessão, através dos Serviços dependentes do Membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio sócio-económico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes.

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 6 de Março de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de proceder à Audição do Vice-Presidente do Governo Regional e dar parecer à Proposta de Decreto Legislativo nº 2/2009, que "Regula a concessão, através dos Serviços dependentes do Membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio socio-económico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Governo Regional funda-se no disposto da alínea f) do artigo 88º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer ocorre ao abrigo da alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa visa regular a concessão de apoio socioeconómico aos seus beneficiários, em situações socialmente gravosas e urgentes.

Para tal, a Comissão ouviu o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, que é o membro do Governo com competência na área da Administração.

Assim, o Presidente da Comissão agradeceu a disponibilidade do Senhor Vice-Presidente do Governo para a audição agendada, no âmbito da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009, dando a palavra aquele Membro do Governo para apresentação da iniciativa legislativa.

O Senhor Vice-Presidente informou que aquela proposta visa criar o enquadramento jurídico, criando as regras relativas à concessão de apoio sócio-económico aos trabalhadores em funções públicas, tendo em vista prevenir, reduzir e resolver problemas de emergência, face a situações de insuficiência de rendimentos.

Este apoio destina-se aos casos que não possam ser resolvidos através dos regimes gerais de protecção social, tendo em vista assegurar a dignidade dos trabalhadores da função pública regional e poderá ser do tipo não reembolsável, reembolsável ou misto.

A atribuição dos apoios será feita mediante de estudos realizados por técnicos da segurança social, e concedidos de acordo com a situação socioeconómica e por um período de um ano.

Esta proposta de Decreto Legislativo Regional que foi transposta do Decreto-Lei nº 122/2007, de 27 de Abril, visa também equiparar os funcionários da administração regional com os da Administração Central que já beneficiavam deste tipo de apoios.

O Presidente da Comissão questionou o Vice-Presidente do Governo quanto à comunicação da UGT que declinou a emissão de parecer, porquanto a proposta não foi objecto de negociação colectiva entre os sindicatos e o Governo Regional, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei nº 23/98, de 26 de Maio.

No entendimento do Governo, esta é uma proposta do Governo Regional à Assembleia Legislativa que visa o enquadramento destes apoios, não constituindo um regime geral de prestação social com carácter regulamentar, mas um apoio pontual que necessita de enquadramento legislativo.

Não se trata de retirar benefícios aos funcionários mas acrescentar auxílios e protecção, nem tão pouco se lhes retiram direitos adquiridos, nem acredita que algum sindicato pretenda entravar esta legitimidade governamental ou atrasar este benefício.

É entendimento do Governo que a matéria em causa não é objecto de negociação colectiva.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, em nome do Grupo Parlamentar do PS, comunicou que era pertinente o alerta do Presidente da Comissão, porquanto terão de ser salvaguardados os pressupostos da alínea c) do artigo 6º da Lei nº 23/98, de 26 de Maio, assinalando que o Governo Regional não dispõe de competência legislativa, a qual é competência da Assembleia Legislativa.

Assim, entendeu que esta Comissão deverá diligenciar no sentido de ser cumprida a legislação.

A Deputada Piedade Lalanda interveio para questionar se esta proposta legislativa visava resolver casos pendentes que aguardavam apoio, ou se esta legislação visa ajustar os benefícios que já se aplicam na Administração Central.

O Vice-Presidente informou que tinha conhecimento de alguns casos de funcionários que aguardavam a aplicação desta legislação, não conhecendo o número exacto de situações. No entanto, o Governo tem consciência que poderá haver situações de famílias com carências que poderão vir a beneficiar desta medida.

O Presidente da Comissão interrogou o membro do Governo quanto ao universo de funcionários ou trabalhadores em funções públicas que serão beneficiados por esta medida e qual o montante de apoio que se prevê despender. Por outro lado, questionou das razões porque a proposta de Decreto Legislativo não contempla a avaliação do impacto destas medidas nos Açores, tal como prevê a legislação nacional.

O Vice-Presidente informou que existe no Orçamento Regional dotação adequada para aplicação desta proposta, através do Programa 27 – Medidas de Apoio Social, tendo sido reforçada para € 300 000, montante que poderá ser reforçado, pois é um valor meramente indicativo.

Por outro lado, entende o Governo Regional que não faz sentido a avaliação do impacto desta medida, por não ser necessário, pois a sua avaliação decorrerá depois da própria aplicação desta medida.

O Presidente da Comissão informou que o Grupo Parlamentar do PSD não subscreve a posição do Vice-Presidente do Governo, devendo ser cumprida a legislação quando ao dever desta iniciativa ser objecto de negociação colectiva com os sindicatos nos termos da aludida Lei nº 23/98.

O Grupo Parlamentar do PS entende que há que diligenciar para que este apoio seja aprovado com celeridade, com vista a fazer face as situações complicadas de insuficiência de rendimentos.

O Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do PPM, entende igualmente que sejam agilizados os procedimentos, visando a aprovação rápida desta proposta.

CAPÍTULO II
NEGOCIAÇÃO COLECTIVA E PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REGIME DE DIREITO PÚBLICO

O Presidente da Comissão deu conhecimento à Comissão de que a UGT, consultada, se pronunciou no sentido de que a iniciativa legislativa em apreciação não foi objecto de negociação colectiva, mostrando-se violado o disposto no artigo 6º da lei nº 23/98, de 26 de Maio.

A Comissão, por unanimidade, deliberou proceder às publicações necessárias à garantia do direito de participação dos trabalhadores, através das suas associações sindicais, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 10º e 12º da Lei nº 23/98, de 23 de Maio e do artigo 124.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução nº15/2003/A, de 26 de Novembro.

A iniciativa legislativa foi publicada na Separata nº 52 do Diário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e sujeita à publicação de anúncios na imprensa, nos termos da documentação constantes do respectivo processo, com prazo de pronúncia até ao dia 3 de Abril de 2009.

A Comissão não recebeu qualquer participação dos trabalhadores.

CAPÍTULO III
APRECIAÇÃO NA ESPECIALDADE

Na especialidade, o Grupo Parlamentar do PS propôs a alteração ao artigo 12º, que ficará com a seguinte redacção:

A regulamentação e os modelos dos documentos necessários à correcta execução do **presente diploma** são aprovados pelo membro do Governo Regional com competência na área da administração pública.

Esta alteração foi aprovada por unanimidade.

CAPÍTULO IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os Grupos Parlamentares do PS e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM votam a favor da iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD reserva a sua posição para Plenário.

CAPÍTULO V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por maioria, dá parecer favorável à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009.

Em consequência, a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009, que regula a concessão, através dos Serviços dependentes do Membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio sócio-económico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes, está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Anexa-se o parecer da UGT.

Ponta Delgada, 15 de Abril de 2009
O Relator, *António Pedro Costa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade
O Presidente, *Pedro Gomes*

Relatório e Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo nº 5/2009 (PSD), "Apoio Financeiro à Aquisição de Habitação Própria – Programa Casa Própria"

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 30 de Março de 2009, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de proceder à apresentação do Projecto de Decreto Legislativo nº 5/2009 (PSD), que visa criar o Programa de Apoio Financeiro à Aquisição de Habitação, designado por Programa Casa Própria.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do PSD funda-se no disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º, do artigo 37º e do artigo 58º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer tem lugar ao abrigo da alínea a) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição.

CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA

O Deputado José Manuel Bolieiro, do Grupo Parlamentar do PSD, apresentou os objectivos do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 5/2009. Sobre o assunto, disse que o diploma pretende combater politicamente a crise económica e social que já existe e é finalmente reconhecida nos Açores, não devendo dispensar a intervenção do Parlamento, quer com iniciativa e procedimento legislativo, quer com

recomendação política.

O PSD deu entrada na Assembleia Legislativa de três iniciativas políticas e dois projectos de Decreto Legislativo, considerando um conjunto coerente e complementar, entre si, e em relação às iniciativas já públicas do Governo Regional.

O Projecto de Decreto Legislativo "Apoio Financeiro à Aquisição de Habitação Própria – Programa Casa Própria" visa apoiar as pessoas singulares, da classe média, que aspiram recorrer a crédito bancário, para efeitos de aquisição própria, bem como bonificar os encargos do crédito a obter.

Informou que existe no mercado oferta e procura de habitações novas, mas que há dificuldade de acesso real ao crédito para se concretizar o negócio. Para tal, torna-se necessário o envolvimento da Região na concessão do crédito, em virtude de algumas classes mais fragilizadas não terem o capital próprio exigido pela banca para adquirirem a sua casa.

O Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, solicitou esclarecimentos relativamente ao montante que teria que despender a Região para fazer face a esta medida do PSD.

O Deputado José Manuel Bolieiro explicou que, de acordo com a AICOPA, existem no mercado entre 1500 a 2000 casas disponíveis, mas que não são vendidas devido à dificuldade de acesso ao crédito. Os montantes dos apoios serão de acordo com as candidaturas e concedidos pelo período de 5 anos de vigência, prorrogável até ao máximo de 10 anos e poderão atingir os € 15 000 000,00.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, interveio para dizer que é óbvio que há constrangimentos muito difíceis de ultrapassar no mercado da habitação, mas as medidas do PSD falham o alvo, dado que a falta de liquidez não é causada pelos juros, suscitando, por isso, ao PS as maiores dúvidas.

CAPÍTULO III
Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social

A audição da Secretária Regional teve lugar no dia 16 de Abril, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, a qual iniciou a sua apreciação ao diploma, salientando que o Governo considera despropositada a iniciativa, porquanto podem ter acesso ao apoio agregados que auferem € 5.670,00, o que é desmesurado, pois assim toda a gente poderia ter direito a uma renda apoiada.

Considerou que o Projecto de Decreto Legislativo do PSD peca por remeter todas as matérias para regulamentação posterior e que o Governo pretende privilegiar prioritariamente os mais fragilizados e os agregados de classe média baixa, cujos rendimentos sejam prejudicados com o desemprego de algum dos seus membros.

O diploma em análise não responde, assim, aos problemas diagnosticados pelo Governo Regional, enquanto que a perspectiva do executivo é mais integradora e resolve os problemas transversais, daí todas as medidas governamentais de apoio que estão a ser tomadas.

Embora a criação de um Observatório Sócio-Habitacional seja uma importante medida de acompanhamento, há ainda muitos casos nas nossas ilhas que precisam de ser resolvidos, designadamente nas ilhas de S. Miguel e Terceira.

Enunciou que o Programa PROCASA privilegiará o apoio a famílias numerosas, com pessoas portadoras de deficiência, o idoso, monoparental e jovens e a dinamização do mercado de arrendamento.

Informou ainda que está a ser preparada uma reformulação profunda no edifício jurídico de apoio à habitação, de forma a flexibilizar a solução legal e resolução de casos habitacionais, que a actual legislação não contempla.

Referiu-se à Portaria nº 23/2009, de 29 de Março, por meio da qual o Governo Regional instituiu um regime jurídico de apoios financeiros à construção, ampliação e aquisição de habitação própria, fixando e actualizando os valores da comparticipação, face à contingência económica que se vive.

O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, regozijou-se pelo Governo Regional estar a preparar a reformulação da legislação, tendo em vista facilitar os apoios à habitação degradada.

Lembrou que o diploma do PSD não é um projecto global destinado a apoiar a habitação social, mas antes uma medida excepcional e complementar, em tempo de crise, com vigência de candidatura de 2 anos, não constituindo uma subvenção directa às pessoas, mas uma bonificação dos encargos com a dívida, ao nível de 50% do *spread*. Dirige-se a um universo que quase sempre fica de fora dos apoios governamentais, mormente a classe média, que nunca é abrangida por nenhum benefício e é quem paga os impostos.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, interveio para dizer que este Projecto de Decreto Legislativo Regional introduz um conceito de classe média discutível. A habitação é um bem durável e existe uma grande oferta no mercado habitacional e a procura não corresponde, dado que não se consegue crédito para aquisição. Contrariamente às medidas anunciadas pelo Governo Regional, que considera muito positivas, a proposta de bonificação de 50% do spread não resolve o problema. Por isso o PSD não tem o mérito de resolver o problema.

Reconhece que este diploma, cujos objectivos nada têm a ver com o problema principal, define contudo uma prioridade clara, mas que não merece o apoio do PS.

O Presidente da Comissão questionou a Secretária Regional se entende que politica de apoio à habitação para a classe média, qualquer que seja o conceito de classe média, é ou não aceitável, faltando ou não medidas de apoio a este grupo social.

Por outro lado, solicitou esclarecimentos do Governo se a crítica substancial a esta iniciativa legislativa residia apenas no nível de acesso ao apoio agregados que auferem 5 670 euros.

Relativamente à observação feita quanto à proposta de remeter para regulamentação as matérias deste diploma, foi clarificado que o Governo Regional tem recorrido a esta opção, referindo, a título de exemplo, os sistemas de incentivos que têm um Decreto Legislativo "chapéu", sendo objecto de regulamentação através de Decreto Regulamentar Regional.

O Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do PPM, manifestou o seu apoio ao diploma, por entender serem prioritários os apoios à classe média, que é sempre penalizada. Considera que este grupo social está cada vez mais empobrecido, comparando a situação ao que se passa na América Latina, em que o fosso entre os muitos ricos e os muitos pobres é grande, não existindo uma classe média forte.

O Deputado Paulo Rosa, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, disse reconhecer que a classe média tem dificuldades, acrescentando que, no entanto, a Secretária Regional definiu prioridades nos apoios que considera importantes. Não sendo contra o diploma do PSD, manifestou as reservas do seu Grupo Parlamentar em relação à sua oportunidade e aos respectivos montantes previstos.

CAPÍTULO IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS vota contra o Projecto de Resolução nº 13/2009 (PSD), enquanto o **Grupo Parlamentar do PSD e a Representação do PPM votam a favor.**

O Grupo Parlamentar do CDS/PP abstém-se, com reserva para o Plenário.

CAPÍTULO IV
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, dá, por maioria, parecer desfavorável ao Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 5/2009 (PSD)**.**

Em consequência, o **Projecto de Decreto Legislativo nº 5/2009 (PSD), "Apoio Financeiro à Aquisição de Habitação Própria – Programa Casa Própria"**, **está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.**

Ponta Delgada, 15 de Abril de 2009
O presente relatório foi aprovado por unanimidade
O Presidente, *Pedro Gomes*

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

ANTE- PERÍODO LEGISLATIVO DE ABRIL DE 2009

CAPÍTULO I
Generalidades

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

· Alexandre Pascoal;
· Berto Messias;
· Cláudia Cardoso;
· Domingos Cunha;
· Graça Teixeira;
· Nélia Amaral;
· Piedade Lalanda.

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

· António Gonçalves;
· Cláudio Almeida;
· José Bolieiro;
· Rui Ramos.

c) Do CDS Partido Popular (CDS - PP)

· Paulo Rosa.

d) Do Bloco de Esquerda (BE)

· Zuraida Soares.

2. Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Nélia Amaral

Secretário – António Gonçalves

CAPÍTULO II
Reuniões Efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 16 e 17 de Abril de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Subcomissão reuniu no dia 20 de Abril de 2009, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Na reunião da Comissão os Deputados Piedade Lalanda e Domingos Cunha, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foram substituídos pelos Deputados Bárbara Chaves e Carlos Mendonça, no dia 16, e pelos Deputados Francisco César e Ricardo Cabral, no dia 17. Os Deputados José Bolieiro, e Rui Ramos, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, faltaram justificadamente. O Deputado Paulo Rosa, do Grupo Parlamentar do CDS/PP foi substituído pelo Deputado Artur Lima.

O Deputado António Gonçalves, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, faltou justificadamente à reunião do dia 16 de Abril.

O Deputado Pedro Gomes, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, participou dos trabalhos da reunião no dia 16 de Abril.

O Deputado Ricardo Cabral, do Partido Socialista assistiu aos trabalhos da Comissão.

CAPÍTULO III
Trabalhos Realizados

Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:

Reunião de 16 e 17 de Abril de 2009:

1. Análise e emissão de parecer sobre o Projecto de Resolução n.º 16/IX (CDS/PP) que "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação disponibilizadas aos utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, as quais se encontram previstas na Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março":

1.1 Apresentação da iniciativa pelo proponente;

1.2 Audição do Secretário Regional da Saúde;

1.3 Debate e apreciação.

Parecer: A Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Resolução pelo Plenário da Assembleia, com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda, e com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para o plenário da Assembleia.

2. Análise e emissão de parecer sobre o Projecto de Resolução n.º 11/IX (PCP) que "Recomenda ao Governo Regional o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes":

2.1 Apresentação da iniciativa através de documento enviado à Comissão pelo proponente;

2.2 Audição do Secretário Regional da Saúde;

2.3 Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social;

Parecer: Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do CDS/PP pronunciaram-se contra a aprovação do Projecto de Resolução. Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda abstiveram-se, com reserva de posição final para o Plenário. Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução pelo Plenário da Assembleia.

3. Análise e emissão de parecer sobre o Projecto de Resolução n.º 12/IX (PSD) "Planos de Regularização da Dívidas ao Fisco e à Segurança Social":

3.1 Apresentação da iniciativa pelo Deputado Pedro Gomes;

3.2 Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social;

3.3 Debate e apreciação.

Parecer: Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pronunciaram-se contra a aprovação do Projecto de Resolução. Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata pronunciaram-se pela aprovação da iniciativa. Os Deputados dos Grupos Parlamentares do CDS/PP e do Bloco de Esquerda abstiveram-se, com reserva de posição final para o Plenário. Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução pelo Plenário da Assembleia.

4. Análise e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 7/IX (PPM) "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro (Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo)":

4.1 Apresentação da iniciativa pelo proponente;

4.2 Audição da Secretária Regional da Educação e Formação;

4.3 Debate e apreciação.

Parecer: Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pronunciaram-se contra a aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação. Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS/PP abstiveram-se com reserva da posição final para o Plenário. O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda pronunciou-se pela aprovação da iniciativa. Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional pelo Plenário da Assembleia.

5. Análise e emissão de parecer e elaboração de relatório sobre a Proposta de Lei n.º 254/X – "Acréscimo ao montante das prestações de desemprego, alteração aos critérios para a atribuição da protecção no desemprego, através de alterações ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro".

Parecer: Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pronunciaram-se contra a aprovação da Proposta de Lei em apreciação. Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda pronunciaram-se pela aprovação da iniciativa. Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação da Proposta de Lei pela Assembleia da República.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

Trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão:

Reunião de 20 de Abril de 2009:

Análise e votação dos relatórios referentes às iniciativas legislativas apreciados pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais, na sua reunião de 16 e 17 de Abril, designadamente:

1. Projecto de Resolução n.º 11/IX (PCP) que "Recomenda ao Governo Regional o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes";

2. Projecto de Resolução n.º 16/IX (CDS/PP) que "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação disponibilizadas aos utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, as quais se encontram previstas na Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março";

3. Projecto de Resolução n.º 12/IX (PSD) "Planos de Regularização da Dívidas ao Fisco e à Segurança Social";

4. Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 7/IX (PPM) "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro (Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo)";
5. Proposta de Lei n.º 254/X – "Acréscimo ao montante das prestações de desemprego, alteração aos critérios para a atribuição da protecção no desemprego, através de alterações ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro".

CAPÍTULO IV
Trabalhos pendentes

1. Proposta de Decreto Legislativo Regional – Atribuição da Designação de "Tesouro Regional" - ao "Arcano Místico de Madre Margarida do Apocalipse";

2. Petição pela "Construção de Um Novo Complexo Escolar para a EBS/Povoação";

3. Proposta de Lei 258/X – "Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de eventual calamidade pública".

Horta, 20 de Abril de 2009.

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO – "RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE PROMOVA AS INICIATIVAS DE SUA COMPETÊNCIA NO SENTIDO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS E DE ALOJAMENTO, BEM COMO O AUMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES DIÁRIAS COM ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DISPONIBILIZADAS AOS UTENTES DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE E SEUS FAMILIARES QUE, POR MOTIVO DE DOENÇA, NECESSITEM DE SE DESLOCAR PARA FORA DA SUA ILHA DE RESIDÊNCIA, AS QUAIS SE ENCONTRAM PREVISTAS NA PORTARIA N.º 16/2007, DE 29 DE MARÇO."

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 16 e 17 de Abril de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto Resolução – "Resolve recomendar ao Governo regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação disponibilizadas aos

utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, as quais se encontram previstas na Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março."

O referido Projecto de Resolução foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais no dia 12 de Março de 2009 para apreciação e emissão de parecer até ao dia 13 de Abril de 2009.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 31.º da Lei 2/20009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o Deputado proponente e o Secretário Regional da Saúde.

Na sua reunião de 16 e 17 de Abril, a Comissão procedeu às audições, analisou o Projecto de Resolução e emitiu o respectivo parecer.

Apresentação da iniciativa pelo Deputado proponente:

O Deputado Artur Lima procedeu à apresentação da iniciativa recorrendo a um breve enquadramento cronológico para salientar o interesse que esta matéria lhe tem merecido desde 2003, assim como o acolhimento que as iniciativas têm encontrado por parte do Partido Socialista no poder.

De acordo com o Deputado proponente o Projecto de Resolução pretende intervir em três vertentes distintas:

- Aumentar o valor da comparticipação diária atribuída aos doentes deslocados, equiparando-o aos valores de referência para outras deslocações;

- Promover um maior recurso ao alojamento convencionado em IPSSs ou em unidades hoteleiras, por forma a assegurar o alojamento em condições condignas;

- Reformulação do Serviço de Atendimento a Doentes Deslocados, assegurando um serviço mais eficaz em Lisboa e disponibilizando serviços de apoio também em Coimbra e no Porto.

A finalizar, o Deputado Artur Lima fez também a apresentação de uma alteração ao texto do Projecto de Resolução que consiste na eliminação das referências feitas à comparticipação diária atribuída aos atletas em competição.

Finda a apresentação da iniciativa foi aberto um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Carlos Mendonça e Cláudio Almeida.

O Deputado Carlos Mendonça fez uma apreciação positiva da iniciativa legislativa, assim como da alteração apresentada à comissão. O Deputado Cláudio Almeida referiu que o Partido Social Democrata também vê com bons olhos esta iniciativa e quis saber qual a razão da referência às unidades hoteleiras regionais no articulado do ponto 4 da resolução uma vez que esta se destina a doentes deslocados.

O Deputado Artur Lima esclareceu que e referência pretende salvaguardar a disponibilização de condições de alojamento condignas a todos os doentes que têm de se deslocar incluindo os que se deslocam das ilhas sem hospital para as ilhas com hospital.

Audição do Secretário Regional da Saúde:

O Secretário Regional da Saúde registou com apreço a iniciativa que versa os apoios atribuídos aos doentes deslocados e que se encontra em apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais, uma vez que vem ao encontro dos objectivos previstos no Programa do Governo.

Na opinião do Secretário Regional, o Governo pretende dar continuidade ao esforço que tem vindo a ser desenvolvido neste âmbito, pelo que considera bem vindo o Projecto de Resolução em análise. Informou a Comissão das visitas já efectuadas ao Serviço de Atendimento a Doentes Deslocados em Lisboa (SADEL) assim como à Pensão Flor salientando considerar ser possível fazer-se mais e melhor.

Salientou ainda considerar tratar-se de uma iniciativa que merece o seu acordo uma vez que propõe um conjunto de medidas específicas, congruentes com os objectivos definidos

pelo Governo Regional, e com um enquadramento temporal que permitem uma implementação faseada.

Finda a apreciação foi aberto um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Artur Lima, Alexandre Pascoal e Cláudio Almeida.

O Deputado Artur Lima manifestou concordância com a abordagem efectuada pelo Secretário Regional, salientando o facto de se tratar de uma resolução realista e moderada, que propõe a intervenção do Governo Regional num conjunto de áreas relacionadas com o apoio aos doentes deslocados cuja implementação deverá decorrer ao longo da presente legislatura.

Informou também o Secretário Regional da alteração apresentada à Comissão que visa a definição do montante exacto a que deve corresponder a comparticipação diária com alojamento e alimentação, no escalão máximo, atribuída aos utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados por motivo de doença, no final da legislatura.

O Deputado Alexandre Pascoal solicitou informação sobre a patologia que origina o maior número de deslocações, assim como o impacto esperado com a entrada em funcionamento da unidade de radioterapia.

O Secretário Regional informou que o maior número de deslocações se deve a perturbações do foro oncológico sendo de esperar que estas diminuam em cerca de 20% com a disponibilização de cuidados de radioterapia na Região. Todavia alerta para a possibilidade de esta redução não corresponder a idêntica redução no total de deslocações uma vez que se prevê o aumento das deslocações inter-ilhas bem como o surgimento de outras decorrentes da modernização dos cuidados prestados ou do surgimento de novas intervenções.

O Deputado Cláudio Almeida questionou o Secretário Regional sobre o início previsto para a actualização das comparticipações diárias assim como da implementação dos Serviços de Acolhimento no Porto e em Coimbra.

O Secretário Regional esclareceu que a primeira actualização da comparticipação diária terá lugar ainda em 2009 numa primeira fase o acolhimento dos doentes no Porto e em Coimbra será assegurado através de acordos com outras instituições, nomeadamente com o SADEL, sendo certo que, independentemente da forma, o factor crucial é assegurar a disponibilização do serviço de acolhimento.

CAPÍTULO IV
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

De acordo com os proponentes, o Projecto de Resolução em análise enquadra-se na política de prossecução de cuidados de saúde de qualidade definida pelo X Governo Regional, mais concretamente na operacionalização de dois objectivos concretos previstos no Programa do Governo, a saber:

- “criação de estruturas de apoio e de um gabinete de apoio ao doente deslocado e familiar, em parceria com as Ligas de Amigos ou IPSS, nas ilhas com hospital”;

- “Continuar uma permanente avaliação das políticas de deslocação de doentes, procedendo a melhoramentos e aperfeiçoamentos, que permitam uma maior racionalização de recursos e garantia de melhoria de acessibilidade dos cidadãos”.

Alegam os proponentes, existirem “razões objectivas que justificam a revisão das comparticipações” e afirmam haver “condições para suportar o encargo financeiro resultante” numa iniciativa que consideram ser de justiça social.

Na opinião dos proponentes, o mecanismo de actualização automática das comparticipações presentemente em vigor tem se revelado incapaz de assegurar uma correcção minimamente justa, pelo que propõem a definição de uma comparticipação de referência a atingir até ao final da legislatura.

Alegam ainda que, uma vez que os doentes do Serviço Regional de Saúde podem ser deslocados para unidades hospitalares nas cidades do Porto e Coimbra, assim como para Ponta Delgada, Angra ou Horta (cidades com hospital), importa que estas cidades sejam dotadas de serviços de acolhimento de doentes deslocados, quem garantam condições de acolhimento e alojamento mais humanizadas.

Assim propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores o seguinte:

1. Actualização periódica das comparticipações diárias com alojamento e alimentação (anexo I da Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março), por forma que até ao final da legislatura o montante desta diária, no escalo máximo, iguale o valor pago aos atletas deslocados em competição;
2. Reformulação do Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa (SADEL), no sentido de lhe conferir maior agilidade, eficácia e humanização no atendimento;
3. Criação nas cidades do Porto e Coimbra de serviços de acolhimento a doentes deslocados;
4. Convencione com unidades hoteleiras na Região e nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra, tarifas especiais para doentes deslocados e seus acompanhantes.

CAPÍTULO V
APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE

O Deputado Proponente apresentou a proposta de alteração que a seguir se transcreve:

“Proposta de Alteração

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 145.º do Regimento, propõe-se a seguinte alteração para o Projecto de Resolução em debate:

Projecto de Resolução

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação disponibilizadas aos utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da *sua ilha de residência, as quais se encontram previstas na Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março*

[…]

A subida do salário mínimo nacional tem sido modesta, razão pela qual a actualização automática das comparticipações presentemente em vigor é incapaz de assegurar uma correcção minimamente justa das comparticipações.

[…]

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

1. Proceda a uma actualização periódica das comparticipações diárias com alojamento e alimentação, resultantes da aplicação da fórmula constante do anexo I da Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março, devida aos utentes e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, por forma que até ao final da legislatura o montante desta diária, no escalão máximo, iguale o valor **de setenta Euros**.
2. […]
3. […]
4. […]

O Deputado Regional,

Artur Lima"

CAPÍTULO VI
PARECER

A Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Resolução que "Resolve recomendar ao Governo regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação disponibilizadas aos utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, as quais se encontram previstas na Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março", com a alteração apresentada em sede de Comissão, pelo Plenário da Assembleia, com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda, e com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para o plenário da Assembleia.

Ponta Delgada 17 de Abril de 2009.

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

———

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO – "RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL O AUMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES DIÁRIAS INDIVIDUAIS DE UTENTES DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE DESLOCADOS E SEUS ACOMPANHANTES."

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 16 e 17 de Abril de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto Resolução – "Recomenda ao Governo Regional o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes."

O referido Projecto de Resolução foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais no dia 23 de Fevereiro de 2009 para apreciação e emissão de parecer até ao dia 25 de Março de 2009. Foi solicitada prorrogação do prazo para emissão de parecer por trinta dias, tendo a mesma sido concedida.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pela Representação Parlamentar do Partido Comunista Português nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 31.º da Lei 2/20009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o Deputado proponente, o Secretário Regional da Saúde e a Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social.

Na sua reunião de 16 e 17 de Abril, a Comissão procedeu às audições dos membros do Governo Regional, analisou o Projecto de Resolução e emitiu o respectivo parecer.

A Comissão não procedeu à audição do Deputado proponente uma vez que este não compareceu à reunião tendo optado por proceder à apresentação da iniciativa legislativa através de uma exposição escrita enviado à Comissão pelo proponente e que a seguir se transcreve.

Apresentação da iniciativa pelo Deputado proponente:

"Parecer sobre o Projecto de Resolução 11/2009 - Recomendando ao Governo o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes

As dificuldades e insuficiências reais, decorrentes ou não das nossas características geográficas, do Sistema Regional de Saúde obrigam, por vezes, à

deslocação dos doentes de forma a obterem o tratamento e apoio médico que necessitam.
A deslocação é um factor de instabilidade agravada numa situação já de si penosa em termos psíquicos, sociais e económicos para o doente. Assim, com inteira justiça, foram criados mecanismos de apoio a estas deslocações dos doentes e seus acompanhantes.
A existência destes mecanismos não pode, de nenhuma forma, pôr em causa a necessidade da continuação do esforço de modernização e correcto apetrechamento do Serviço regional de Saúde, de forma a minimizar as necessidades de deslocação de doentes. No entanto, e perante as inegáveis carências de profissionais, equipamentos e infra-estruturas importa que esses apoios sejam adequados e eficazes.
Verifica-se que o quadro de comparticipações definido pelo Regulamento de Deslocação dos Utentes do Serviços Regional de Saúde, formulado pela Portaria do Vice-Presidente do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais nº 16/2007 de 29 de Março, se tem mostrado claramente insuficiente para apoiar condignamente o conjunto das despesas inerentes à deslocação a que os utentes e seus acompanhantes têm de fazer face.
Não questionando a validade da sua indexação à Remuneração Mínima Mensal Garantida, o que tem permitido o seu lento mas progressivo aumento, verifica-se que os quocientes de multiplicação para cada um dos escalões mantêm as comparticipações em valores extremamente baixos.
Por outro lado, a atribuição da classificação de doente carenciado depende de um valor de rendimento *per capita* extremamente baixo, o que exclui muitos doentes cuja situação social é complexa e mais ainda se agrava com a deslocação. Também o valor da majoração a atribuir aos doentes carenciados, definido pela Portaria da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 448/2007 de 8 de Maio, no valor de apenas 5 Euros, se nos afigura insuficiente e sem significado face às dificuldades que o doente tem de enfrentar.
A dimensão do esforço financeiro da Região empenhado na concretização destes apoios obriga a que se aborde a questão do seu aumento com a devida seriedade, ponderação e respeito pelas competências dos seus órgãos.
O nº 4 do artigo 43º do Decreto Legislativo Regional 28/99/A de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 2/2007/A de 24 de Janeiro determina que é competência exclusiva do Governo a regulamentação das deslocações e, consequentemente, a determinação destes valores. Compete-lhe, portanto, fixar concretamente montantes mais adequados para as comparticipações, dentro do que são as possibilidades da Região, mas pesando devidamente o grande impacto social desta medida.
À Assembleia Legislativa compete a avaliação da adequação das decisões tomadas, a fiscalização da sua aplicação e a demonstração de vontade política de que sejam introduzidas alterações ponderadas e fundamentadas. O presente Projecto de Resolução visa constituir-se em acto de manifestação dessa vontade.

O Deputado Regional do PCP, Aníbal Pires"

Audição do Secretário Regional da Saúde:

O Secretário Regional da Saúde registou com apreço a iniciativa que versa os apoios atribuídos aos doentes deslocados e que se encontra em apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais, uma vez que vem ao encontro dos objectivos previstos no Programa do Governo.

Na opinião do Secretário Regional, o Governo pretende dar continuidade ao esforço que tem vindo a ser desenvolvido neste âmbito, pelo que considera bem vindo o Projecto de Resolução em análise. Informou a Comissão das visitas já efectuadas ao Serviço de Atendimento a Doentes Deslocados em Lisboa (SADEL) assim como à Pensão Flor salientando considerar ser possível fazer-se mais e melhor.

Contudo, e apesar de concordar com os objectivos propostos, considerou tratar-se de uma iniciativa demasiado genérica e assim de difícil operacionalização.

Finda a apreciação foi aberto um período para esclarecimentos. Não se verificou nenhuma intervenção.

Audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS):

A Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social procedeu a uma breve apreciação do Projecto de resolução em análise salientando tratar-se de uma matéria que tem de ser tratada em articulação com a Secretaria Regional da Saúde uma vez que toda a tramitação das deslocações, assim como o seu financiamento são da competência desta. Apenas o apoio aos doentes considerados carenciados e o funcionamento do Serviço de Atendimento a Doentes Deslocados em Lisboa (SADEL) se encontram sob a tutela da SRTSS.

Na opinião da Secretária Regional, apesar do número de deslocações ter vindo a baixar nos últimos anos, permanece oportuna a intenção de se proceder a uma revisão do processo de apoio, quer no que se reporta ao funcionamento do SADEL quer à atribuição do complemento de cinco euros diários atribuído aos doentes deslocados carenciados utentes do sistema de solidariedade social, com vista a uma melhoria paulatina do apoio prestado.

Finda a apreciação do Projecto de Resolução foi aberto um período para esclarecimentos no qual interveio o Deputado Artur Lima.

Neste contexto, o Deputado Artur Lima congratulou-se com a apreciação feita pela Secretária Regional uma vez que das suas palavras se deduz o seu acordo com o Projecto de Resolução apresentado pelo CDS/PP uma vez que apenas este aborda aspectos relacionados com o funcionamento do SADEL. A este propósito referiu que, em sua opinião, o SADEL funciona muito mal e referiu alguns exemplos do

mau atendimento que é prestado aos doentes deslocados. Assim, reafirma a necessidade de redefinição de regras de funcionamento mais agilizadas e compatíveis com as necessidades dos doentes, assim como a criação de serviços semelhantes nas cidades de Coimbra e do Porto.

Em resposta a Secretária Regional afirmou não ter conhecimento de qualquer anomalia no funcionamento do SADEL. No entanto assumiu o compromisso de averiguar as denúncias feitas pelo Deputado Artur Lima até porque é intenção do Governo assegurar que os serviços alcançam os fins para que foram criados, o mesmo é dizer assegurar um apoio de qualidade.

CAPÍTULO IV
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O Projecto de Resolução em análise propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que proceda à revisão do Regulamento de deslocação dos utentes do Serviço Regional de Saúde, no sentido de aumentar a comparticipação aí estabelecida para "valores condignos". Propõe igualmente a alteração dos critérios para atribuição da majoração devida aos doentes carenciados, bem como a garantia de pagamento atempado das comparticipações devidas a todos os beneficiários, de forma a apoiar eficazmente os doentes deslocados e seus acompanhantes.

O proponente fundamenta a presente iniciativa no entendimento de que os doentes deslocados para outra ilha ou para fora da Região, enfrentam um conjunto de despesas quer pela deslocação em si quer pelo afastamento da sua actividade profissional, que geram dificuldades graves. Situação esta que é agravada sempre que o doente tem de ser acompanhado por outro membro da família.

É opinião do proponente que os valores da comparticipação diária individual, assim como os critérios para atribuição da majoração aos doentes considerados carenciados e respectivo montante, estabelecidos no Regulamento de deslocação dos Utentes do Serviço Regional de Saúde (Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março), são insuficientes e não permitem aos utentes fazer face às despesas que têm de enfrentar num período de aguda carência e fragilidade.

CAPÍTULO V
PARECER

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do CDS/PP pronunciaram-se contra a aprovação do Projecto de Resolução em análise por considerarem que este tem uma formulação demasiado generalista o que dificulta a operacionalização dos objectivos visados.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda abstiveram-se, com reserva de posição final para o Plenário.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução - "Recomenda ao Governo Regional o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes" pelo Plenário da Assembleia.

Ponta Delgada 17 de Abril de 2009.

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

___

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO – "PLANOS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS AO FISCO E À SEGURANÇA SOCIAL"

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu nos dias 16 e 17 de Abril, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Ponta Delgada, para analisar, relatar e emitir parecer sobre o Projecto de Resolução – "Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social".

Na referida reunião a Comissão ouviu o Deputado Pedro Gomes em representação do Grupo Parlamentar proponente da iniciativa, procedeu à audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, assim como à análise e emissão de parecer referentes ao Projecto de Resolução em apreciação.

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de Março de 2009 e foi submetido à apreciação das Comissões de Economia e de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do dia 11 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 30 de Março de 2009.

Na impossibilidade de se proceder à audição do membro do Governo Regional com competência em matéria de segurança social foi solicitada a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer por trinta dias, tendo a mesma sido autorizada.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, exercida nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas a "solidariedade e segurança social" são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

A análise efectuada no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais incidiu exclusivamente sobre a medida que visa a regularização de dívidas das empresas à segurança social porquanto apenas esta se inclui no âmbito da área de competência da Comissão.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa e a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

A Comissão reuniu nos dias 16 e 17 de Abril de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Ponta Delgada, para proceder às audições, à análise do Projecto de Resolução e à emissão de parecer.

O Relatório foi aprovado pela Subcomissão, na sua reunião de 20 de Abril de 2009, realizada na sede da Assembleia.

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado Pedro Gomes, do Grupo Parlamentar do PSD, procedeu à apresentação da iniciativa salientando o seu enquadramento temporal anterior à aprovação do Plano e Orçamento da Região para o ano de 2009.

Na opinião do proponente, esta é uma resolução "tranquila e oportuna" face ao actual contexto da economia internacional, nacional e açoriana, propondo a intervenção do Governo Regional numa área em que competencialmente pode dispor: a regularização de dívidas à segurança social.

Citando o discurso do Presidente do Governo Regional aquando do encerramento do debate sobre o Plano e Orçamento da Região para 2009, o proponente, argumenta que o Governo também revela preocupação com esta matéria anunciando medidas que vão no sentido da Resolução apresentada pelo Partido Social Democrata.

Trata-se, assim, em seu entender, de uma iniciativa útil e de oportunidade reconhecida.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Nélia Amaral, Artur Lima e Zuraida Soares.

A Deputada Nélia Amaral quis saber se, da leitura do discurso do Presidente do Governo Regional e da interpretação de que a referida referência ia "no sentido da resolução do PSD" se podia inferir que o PSD considerava satisfeito o objectivo expresso no seu Projecto de Resolução no que diz respeito à regularização das dívidas das empresas à segurança social.

Perante uma resposta negativa, solicitou que o Deputado Pedro Gomes clarificasse o que, na opinião do PSD, seria a duração adequada dos planos de pagamento a acordar com as empresas e em que difeririam esses planos de pagamento daqueles que estão já previstos e anunciados pelo Governo Regional.

O Deputado Artur Lima solicitou uma maior clarificação de quais seriam as empresas alvo dos planos de pagamento propostos, se todas as que estejam em situação de incumprimento, independentemente dos motivos que levaram a essa situação, ou se apenas aquelas que, sendo cumpridoras, se encontram numa situação de particular dificuldade.

Questionou também o proponente sobre o diagnóstico da situação que terá levado à apresentação do Projecto de Resolução, designadamente: quantas empresas se encontram em situação de incumprimento, quais, e quais os factores que levaram a esse incumprimento.

A Deputada Zuraida Soares quis saber quais as contrapartidas que serão exigidas às empresas.

Em resposta às questões colocadas o Deputado Pedro Gomes afirmou que o PSD pretende propor exactamente o que está escrito no Projecto de Resolução, que a iniciativa do PSD se situa no domínio das escolhas e das opções, sendo a opção do PSD pela existência de um plano de regularização das dívidas. A este propósito lembrou que esta tem sido uma opção recorrente e que se trata de uma iniciativa que para além de apoiar as empresas também proporcionará uma maior captação de receita por parte do Estado.

Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social:

A Secretária Regional iniciou a sua intervenção afirmando tratar-se de uma iniciativa pouco fundamentada e sem razão de ser.

A fundamentar a sua posição partilhou com a Comissão dados referentes à situação das empresas da Região perante a segurança social, salientando que os maiores devedores antecedem a situação de crise de que hoje tanto se fala. Trata-se de empresas que inclusivamente não pagam as cotizações dos trabalhadores, prática que a Secretária Regional considerou profundamente injusta e denominou de "crime".

A Secretária Regional informou ainda que, só este ano, de Janeiro até hoje foi possível renegociar a dívida e acordar planos de pagamento com 70 contribuintes, recuperando cerca de 9 milhões de euros em dívida. Este é um processo que está em curso desde 2006, ano em que foram criadas as secções de processo.

A finalizar a Secretária Regional informou não ter conhecimento de haver um volume elevadíssimo de empresas que tenham deixado de cumprir as suas obrigações para com a segurança social, não ter conhecimento de nenhuma empresa em dificuldades por não ser possível acordar um plano de pagamentos com a segurança social e, contrariamente, estar a ser cumprido, com rigor, o prazo para emissão da declaração comprovativa de situação regularizada.

Na opinião da Secretária Regional não podemos criar um sistema paralelo ao nacional nem devemos despenalizar situações que são crime. Devemos sim continuar a apoiar as empresas que pretendem regularizar a sua situação contributiva, como tem vindo a ser feito.

Finda a apreciação da iniciativa, a Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Não houve qualquer pedido de esclarecimento.

CAPÍTULO IV
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

O projecto de Resolução em análise assenta no pressuposto de que as dificuldades com que os agentes económicos regionais se debatem, fruto da crise económica e financeira que se faz sentir ao nível global, "só poderão ser atenuadas com a intervenção dos poderes públicos".

Com base neste entendimento, e reconhecendo o mérito das medidas de combate à crise já propostas e implementadas pelo Governo Regional, o proponente considera que o seu alcance poderia ser melhorado, pelo que propõe que sejam adoptadas medidas adicionais, nomeadamente a delineação de planos de regularização de dívidas das empresas ao fisco e à segurança social.

Na avaliação efectuada pelo proponente, perante o actual contexto financeiro e económico, muitas empresas têm optado pela manutenção dos postos de trabalho e do nível de rendimentos dos seus trabalhadores ainda que, em algumas situações, em detrimento da manutenção de uma situação contributiva regularizada perante a segurança social. Assim, e encontrando-se em situação de incumprimento, ficam impedidas de aceder aos apoios disponíveis e que "poderiam ser positivos para o equilíbrio económico e financeiro das empresas".

É proposta a promoção de planos de pagamento faseado das dívidas das empresas à segurança social por forma a que estas mantenham uma situação contributiva regularizada e, como tal, reúnam as condições necessárias à formalização de candidaturas a programas de apoio, nomeadamente às medidas de emergência criadas pelo Governo.

CAPÍTULO V
PARECER

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pronunciaram-se contra a aprovação do Projecto de Resolução por considerarem não ter ficado claro em que medida o mesmo se distinguiria das medidas já em vigor ou anunciadas, não representando assim qualquer mais valia para as empresas da Região.

O Deputado do Grupo Parlamentar do CDS/PP considerou terem ficado igualmente por esclarecer quais os critérios para definição das empresas a abranger pelo plano de regularização proposto, assim como a salvaguarda de que a sua implementação não corresponderia a uma situação de injustiça para com as empresas cumpridoras dos seus compromissos para com a segurança social pelo que se abstiveram, com reserva de posição final para o Plenário.

A Deputada do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda absteve-se, com reserva de posição final para o Plenário.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata pronunciaram-se pela aprovação da iniciativa.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução – "Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social".

Ponta Delgada, 17 de Abril de 2009.
A Relatora, *Nélia Amaral*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Cláudia Cardoso*

———

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 254/X – "ACRÉSCIMO AO MONTANTE DAS PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, ALTERAÇÃO AOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PROTECÇÃO NO DESEMPREGO, ATRAVÉS DE ALTERAÇÕES AO DECRETO-LEI N.º 220/2006, DE 3 DE NOVEMBRO."

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, na delegação da Assembleia na cidade de Ponta Delgada, no dia 17 de Abril de 2009 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Lei n.º 254/X – "Acréscimo ao montante das prestações de desemprego, alteração aos critérios para atribuição da protecção no desemprego, através de alterações ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro".

A referida Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 27 de Março de 2009 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 16 de Abril de 2009.

CAPÍTULO I
Enquadramento Jurídico

A Proposta de Lei em apreciação é enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente Resolução pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
Apreciação

A presente Proposta de Lei foi apresentada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira à Assembleia da República e propõe como forma de compensação aos trabalhadores residentes nas Regiões Autónomas das desvantagens estruturais e permanentes da insularidade distante, sobretudo, pelos custos inerentes à ultraperificidade, consagrar o direito a um acréscimo regional de 2% ao montante do subsídio de desemprego.

O presente diploma tem por objectivo alterar o quadro legal da reparação da eventualidade de desemprego aos trabalhadores por contra de outrem, no que respeita à definição dos rendimentos mensais *per capita* do agregado familiar para efeitos de atribuição do subsídio social de desemprego, passando de 80% para 100% e desta forma constitui um reforço no apoio às famílias. O estabelecimento de uma majoração de 25% no caso de situação de desemprego simultâneo representa igualmente, uma importante ajuda.
Esta iniciativa contempla a instituição de um acréscimo no montante do subsídio para os residentes nas regiões autónomas, correspondente aos custos de insularidade, no caso da Região Autónoma da Madeira 2%.

CAPÍTULO III
Parecer

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pronunciaram-se contra a aprovação da Proposta de Lei em apreciação por considerarem que o Governo da República se tem demonstrado atento ao fenómeno do desemprego e disponível para a aprovação de medidas de apoio às pessoas em situação de desemprego, como se pode constatar pela recente aprovação do Decreto-Lei n.º 68/2009, de 20 de Março,

que estabelece medidas de apoio aos desempregados de longa duração, actualizando o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, no âmbito do sistema previdencial, estabelecido no Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro.

Importa ainda referir as medidas de apoio às famílias atingidas pelo desemprego anunciadas no debate quinzenal na Assembleia da República no passado dia 18 de Março.

Consideraram também oportuno salientar que a Região Autónoma dos Açores, no exercício dos seus poderes autonómicos, tem vindo a implementar um conjunto de medidas que visam o apoio à manutenção do emprego e criação de novos empregos que, de forma preventiva apoiam a população sem o fazer depender da Assembleia da República.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda pronunciaram-se pela aprovação da iniciativa.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação da Proposta de Lei pela Assembleia da República.

A Comissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

17 de Abril de 2009
A Relatora, *Nélia Amaral*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Cláudia Cardoso*

———

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI QUE "ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DO COMBATE À VIOLÊNCIA, AO RACISMO, À XENOFOBIA E À INTOLERÂNCIA NOS ESPECTÁCULOS DESPORTIVOS DE FORMA A POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DOS MESMOS COM SEGURANÇA."

A Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 31 de Março de 2009, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Lei que "Estabelece o Regime Jurídico do Combate à Violência, ao

Racismo, à Xenofobia, e à Intolerância nos Espectáculos Desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança".

A referida Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 10 de Março de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado de 19 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 07 de Abril de 2009.

CAPÍTULO I
Enquadramento Jurídico

A Proposta de Lei em apreciação é enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente Proposta de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO II
Apreciação na generalidade

A presente Proposta de Lei visa estabelecer o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

Assim, o Conselho para a Ética e Segurança no Deporto (CESD) é proposto enquanto órgão competente para promover e coordenar a adopção de medidas de

combate às manifestações de violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, e funciona junto do Conselho Nacional do Desporto.

Estabelecem-se medidas preventivas e sancionatórias com o objectivo de erradicar a violência, o racismo, a xenofobia e a intolerância dos espectáculos desportivos, de forma a possibilitar que os mesmos sejam realizados com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

Consagram-se como principais medidas preventivas:

1. Adopção de regulamentação de prevenção e controlo da violência;

2. Obrigatoriedade de existência de planos de actividades que contemplem medidas e programas de promoção de boas práticas, que salvaguardem a ética e o espírito desportivos;

3. Estímulo à presença paritária nas bancadas, de forma a assegurar a dimensão familiar do espectáculo desportivo;

4. Apoio à criação de "embaixadas de adeptos".

São clarificadas e tipificadas as situações em que pode ser prestado apoio aos grupos organizados de adeptos, estabelecendo-se como sanção para o incumprimento destas regras por parte do promotor do espectáculo, enquanto a situação se mantiver, a realização de espectáculos desportivos à porta fechada.

É também estabelecido que os promotores do espectáculo desportivo não podem ceder ou vender bilhetes a grupos organizados de adeptos em número superior ao de filiados nesses grupos e identificados no registo depositado junto dos promotores e do CESD, para jogos de competições desportivas de natureza profissional ou não profissional, nacionais ou internacionais, consideradas de risco elevado.

São igualmente revistas as condições de acesso e permanência dos espectadores nos recintos desportivos, prevendo-se o afastamento imediato dos prevaricadores.

É reformulado o quadro sancionatório, adequando-o às normas penais vigentes e reforçam-se as medidas sancionatórias que decorrem dos ilícitos de mera ordenação social.

Propõe-se ainda o agravamento das sanções em função da natureza da vítima, sendo que as penas de prisão ou multa são agravadas para um terço, nos seus mínimo e máximo, quando as vítimas sejam agentes desportivos ou órgãos de comunicação social.

CAPÍTULO III
Apreciação na especialidade

Na especialidade, a Subcomissão considerou pertinente alertar para os seguintes lapsos de redacção e de remissão:

N.º 3 do artigo 22.º: não se entende a remissão para a alínea e) do n.º 1, visto esta não ter qualquer relação com *"objectos que sejam auxiliares das pessoas com deficiência e ou incapacidades"*;

N.ºs 2 e 3 do artigo 23.º: No n.º 2 é estipulado que o incumprimento de certas condições implica o afastamento imediato do recinto desportivo a efectuar **pelas forças de segurança** presentes no local, enquanto que o n.º 3 estipula que incumprimento de certas condições implica o afastamento imediato do recinto desportivo a efectuar **pelos assistentes de recinto** desportivo presentes no local. A alínea g) do n.º 1 é mencionada tanto para as cominações previstas no n.º 2 como no n.º 3;

Alínea h) do n.º 1 do artigo 39.º: a remissão está errada, pois o artigo 29.º não se refere a arremesso de objectos (deveria ser feita para o artigo 31.º);

CAPÍTULO III
Parecer

Face ao exposto a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei que "Estabelece o Regime Jurídico do Combate à Violência, ao Racismo, à Xenofobia, e à Intolerância nos Espectáculos Desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança".

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

31 de Março de 2009
A Relatora, *Nélia Amaral*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE REGULA, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE SEGURANÇA SOCIAL, AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ACCESSO ÀS PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE DOS PILOTOS COMANDANTES E CO-PILOTOS DE AERONAVES DE TRANSPORTE COMERCIAL DE PASSAGEIROS, CARGA OU CORREIO E REVOGA OS DECRETOS-LEIS Nºs 436/85, DE 23 DE OUTUBRO E 392/90, DE 10 DE DEZEMBRO.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 31 de Março de 2009 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que "regula, no âmbito do regime geral de segurança social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandante e co-pilotos de aeronaves de transporte de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-Leis nºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro".
O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de Março de 2009 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 8 de Abril de 2009.

CAPÍTULO I
Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 30 de Março de 2009.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decerto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o

artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO II
Apreciação

O presente projecto de Decreto-Lei regula, no âmbito do regime geral de segurança social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio.

A presente iniciativa legislativa propõe a revogação do Decreto-Lei n.º 392/90, de 10 de Dezembro, que fixou a idade a partir da qual os pilotos de aeronaves podem requerer a atribuição de pensão de reforma por velhice nos 60 anos, de modo a criar um novo regime que se conforme com as normas referentes à idade para o exercício da profissão entretanto aprovadas e hoje em vigor nomeadamente o Decreto-Lei n.º 322/2007, de 27 de Setembro, que no n.º 1 do artigo 2.º estabelece a idade de reforma nos 65 anos de idade.

Assim, por força do alargamento da idade limite para o exercício da actividade operacional, alteram-se as premissas de constituição e desenvolvimento da carreira profissional e contributiva, devendo ter-se em conta a necessidade de garantir a adaptação deste grupo profissional à nova realidade das regras de exercício da sua actividade profissional, as quais estão necessariamente conectadas com as regras de acesso à pensão de velhice.

Os pilotos comandantes e os co-pilotos de aeronaves abrangidos por esta iniciativa legislativa podem beneficiar do regime de contribuições voluntárias no âmbito do regime complementar de contas individuais de natureza pública, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais emitiu parecer sobre o mesmo Projecto de Decreto-Lei em 14 de Setembro de 2007. No entanto, o mesmo não chegou a ser aprovado.

Entretanto, foi aprovado pelo Governo da República o Decreto-Lei n.º 322/2007, de 27 de Setembro que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 39/2007, de 16 de Agosto, fixa o limite máximo de idade para o exercício de funções dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves operadas em serviços de transporte comercial de passageiros, carga ou correio em 65 anos.

Vem agora o Governo da República renovar a mesma iniciativa legislativa com a introdução das alterações necessárias em virtude da legislação entretanto aprovada.

CAPÍTULO III
Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do CDS/PP, e com a abstenção do Bloco de Esquerda.

Horta, 31 de Março de 2009
A Relatora, *Nélia Amaral*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Cláudia Cardoso*

———

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES. (ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE ABRIL DE 2009)

CAPÍTULO I
GENERALIDADES

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes Senhores Deputados:

2- Partido Socialista (PS)
José Rego
Francisco Vale César
Duarte Moreira
José Lima
Luís Paulo Alves
Rogério Veiros
Catarina Furtado

3- Partido Social Democrata (PSD)
Aida Santos
António Ventura
Jaime Jorge
Jorge Macedo

4- Centro Democrático e Social/Partido Popular (CDS/PP)
Pedro Medina

5- Bloco de Esquerda (BE)
José Cascalho

6- Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores Deputados:
Presidente - José Rego
Relator - Francisco Vale César
Secretário – Aida Santos

CAPÍTULO II
REUNIÕES EFECTUADAS

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Abril, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta
A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 16 de Abril, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.
Na reunião de Comissão do dia 16 de Abril de 2009, os Deputados Jorge Macedo, Aida Santos e Jaime Jorge, do PSD, foram substituídos pelos Deputados António Marinho, Cláudio Lopes e António Pedro Costa respectivamente. O Deputado do PSD, António Ventura não esteve presente com justificação. Pelo PS, o Deputado Rogério Veiros, foi substituído pelo Deputado José San-Bento.
Para todas as reuniões realizadas foi providenciada a representação da CDU e do PPM conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
TRABALHOS EFECTUADOS

1) Durante o ante-período legislativo de Março foram analisados os seguintes documentos:
a) Projecto de Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº. 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor;
A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do PS e do BE, e com a abstenção dos Deputados do PSD e do CDS/PP, nada ter a opor na generalidade**.**
b) Projecto de Lei 656/X/4.ª – "Cria o Conselho Superior do Turismo como Órgão Permanente do Conselho Económico e Social";
A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do PS, CDS/PP e do BE, e com a abstenção dos Deputados do PSD, dar parecer desfavorável ao diploma**.**
c) Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 2006/88/CE do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, relativa aos requisitos zoossanitários aplicáveis aos animais de aquicultura e produtos derivados, bem como à prevenção e luta contra certas doenças dos animais aquáticos, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva nº. 2008/53/CE do Conselho, de 30 de Abril de 2008, e revoga o Decreto-Lei nº. 191/97, de 29 de Julho, o Decreto-Lei nº. 149/97, de

12 de Junho, o Decreto-Lei nº. 548/99, de 14 de Dezembro, e o Decreto-Lei nº. 175/2001, de 1 de Junho;

A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS, CDS/PP e BE e a abstenções do PSD, nada ter a opor.

d) Projecto de Decreto Legislativo - Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro (Adaptação ao Sistema Fiscal Nacional);

Após a análise do documento e a audição do Membro do Governo dos Açores, Vice-Presidente do Governo, a Comissão deliberou dar parecer desfavorável, por maioria, com os votos a favor do PS e do BE, a abstenção do CDS/PP e o voto contra do PSD

e) Projecto de Resolução - Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social;

Após a análise do documento e a audição do Membro do Governo dos Açores, Vice-Presidente do Governo, a Comissão deliberou dar parecer desfavorável, por maioria, com os votos a favor do PS, a abstenção do BE e os votos contra do PSD e do CDS/PP.

CAPITULO IV
TRABALHOS PENDENTES

a) Proposta de Resolução - Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2007.

b) Projecto de Resolução – "Adiantamentos e Aceleração de Pagamentos de Apoios às Empresas";

c) Projecto de Resolução - Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de garantir que pelo menos um dos aviões da nova frota da SATA Air Açores fique estacionado na Ilha Terceira;

d) Projecto de Decreto-Lei - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 185/2005, de 4 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/97/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Novembro de 2008, que altera a Directiva n.º 96/22/CE do Conselho de 29 de Abril de 1996, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta agonistas em produção animal - MADRP - (Reg. DL 141/2009).

Horta, 17 de Abril de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – SEXTA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº.2/99/A, DE 20 DE JANEIRO (ADAPTAÇÃO AO SISTEMA FISCAL NACIONAL)

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 16 de Abril de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional nº. 2/22/A, de 20 de Janeiro (adaptação ao Sistema Fiscal Nacional)".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea d) do nº. 1 do artigo 31º, da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 114º e 115º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 37º e 50º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. O presente projecto, foi apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional pretende introduzir uma sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, no sentido de atingir o limite máximo da redução legalmente prevista para o IRS, ou seja, 30% (ver n.º 2 do art.º 49.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro – Lei de Finanças das Regiões Autónomas).

Este diploma pretende aplicar a redução a todos os escalões, revogando e tornando sem efeito a alteração parcial em diferentes escalões realizada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/A, de 7 de Outubro.

A Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo sobre esta matéria.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 16 de Abril de 2009.

O Deputado do grupo parlamentar do PSD, António Marinho, fez uma breve apresentação do diploma de onde se destacam os seguintes pontos:

- A Constituição da República Portuguesa e o Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores reconhecem à Assembleia Legislativa o poder de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais.
- A situação da economia regional atravessa um período complicado e necessita de um conjunto de medidas de apoio às famílias e as empresas.
- Atenuar a carga fiscal sobre as pessoas singulares é, agora, mais ainda do que no passado, uma exigência para garantir a melhoria das condições de vida.
- Os inevitáveis impactos orçamentais deste desagravamento fiscal devem ser vistos como uma nova oportunidade de aumento dos rendimentos das pessoas, como forma conjuntural de contribuir para o combate à crise orçamental das famílias e

como um incentivo ao consumo, contribuindo para melhor desempenho da actividade económica.

- Até ao actual momento legislativo a redução das taxas nacionais do IRS foi gradual. Com esta 6ª alteração, atingimos, finalmente, o limite máximo da redução legalmente prevista, isto é, 30%, decorridos que estão 10 anos, após o primeiro Decreto Legislativo Regional. A aplicação da redução é a todos os escalões, revogando-se e tornando sem efeito a alteração parcial em diferentes escalões realizada pelo Decreto Legislativo Regional, de 7 de Outubro 2008.

O Vice-Presidente do Governo tomou a palavra, salientado que uma proposta semelhante a esta já tinha sido discutida e rejeitada em comissão, pois o Governo e o Partido Socialista defendiam, na altura, uma solução de desagravamento fiscal apenas para os escalões mais baixos. A posição do PS, foi ratificada nas eleições regionais. Não fazendo sentido nenhum, hoje, mudar de posição. Para além disso, referiu o Vice-Presidente, o grande desafio para 2009 é manter o nível de emprego existente, pois no actual cenário de crise, quem mantiver o seu emprego, verá o seu rendimento disponível aumentar face ao ano de 2008. Foi também referido do facto, de nos Açores, as actuais variações na taxa de desemprego se deverem, em grande parte, ao aumento da população activa e não à crise económica nacional e internacional.
Relativamente ao facto de a proposta incidir concretamente nos escalões mais altos, foi referido que era uma medida injusta em termos sociais, pois o PSD estava a apresentar uma proposta que permitia um desagravamento fiscal para os rendimentos superiores a 5343€ superior em cinco vezes aos que iriam ter as pessoas com rendimento superiores a 600€.

O Deputado António Marinho contrapôs que a proposta do PSD já fazia sentido em Setembro último, quando o Governo erradamente dizia que não havia crise nos Açores, e que hoje, num cenário tão grave da economia açoriana, mais sentido faz aprovar uma proposta que melhore os rendimentos das famílias açorianas. O Deputado referiu que não é provável que o rendimento das famílias se mantenha ou cresça face ao ano anterior.
O deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu na sua intervenção o facto de os Estados não disporem do instrumento de política monetária para combaterem a crise, considerando que o instrumento fiscal era um bom mecanismo de melhorar a economia açoriana. Salientou que a posição do seu partido em termos de impostos directos era a de preferir tendencialmente uma taxa plana em vez dos tradicionais escalões que provocavam a redistribuição dos rendimentos colectados.
Para além disso, o Deputado considerava que a proposta do PSD, já não fazia sentido, pois o Plano e Orçamento para o ano de 2009, que eram os instrumentos para aplicação dos referidos projectos, já tinham sido aprovados.
No final da sua intervenção, o Deputado do CDS/PP, concordou com o Vice-Presidente do Governo, quanto ao facto das políticas governamentais deverem incidir sobre a criação e manutenção do actual nível de emprego, devido ao facto, do

rendimento disponível das famílias ser previsivelmente superior este ano face ao ano de 2008.
O Deputado do PS, José San-Bento, questionou o Deputado António Marinho se concordava com a afirmação "que um euro na mão de um cidadão era mais importante do que um euro em investimento público."
Salientou também que felizmente a política de desagravamento fiscal defendida pelo PSD no Parlamento era exactamente contrária aquela defendida pela maioria das Câmaras Municipais do PSD.
O Deputado António Marinho, referiu que a pergunta era perniciosa, pois obviamente que a resposta dependia do tipo de investimento publico que se estava a falar.
Da análise feita ao Diploma pelos diferentes partidos, salienta-se o seguinte:

O Deputado do PS, José Rego, justificou o voto contra do PS pelo facto de a proposta não ser nova pois já havia sido rejeitada em Setembro passado, tendo na altura o PS considerado que a proposta não era socialmente justa e que não se devia por em causa estabilidade das finanças públicas regionais. Pelo que os pressupostos anteriores se mantêm e que o combate à crise não se faz só pela descida de impostos, mas também pelo aumento do investimento público, opção esta que tem sido a tomada pelo governo dos Açores.
O Deputado Pedro Medina, do CDS/PP, reafirmou a posição assumida aquando da audição do Vice-Presidente do Governo, que apesar de estar de acordo com a redução de impostos proposta, considerava a mesma extemporânea, por isso o seu partido abstinha-se.
O Deputado do BE, José Cascalho, justificou o voto contra a proposta, pois considerava que esta aumentava as desigualdades sociais.
A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos a favor do PS e do BE, a abstenção do CDS/PP e o voto contra do PSD.

O Relator, *Francisco V. César*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *José de Sousa Rego*

———

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO – "PLANOS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS AO FISCO E À SEGURANÇA SOCIAL"
A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 16 de Abril de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução – "Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto pretende que o Governo Regional, directamente, ou intercedendo junto das autoridades do Governo da República, promova a existência de planos que prevejam um pagamento faseado das dívidas existentes ao fisco, reunindo assim as condições necessárias à candidatura às medidas de emergência existentes a nível regional.

Com o presente Projecto de Resolução, os proponentes pretendem introduzir uma medida de combate à crise económica que se faz sentir a nível regional, em especial para as empresas açorianas que não têm a sua situação contributiva regularizada.

A Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo sobre esta matéria.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 16 de Abril de 2009.

O Deputado do grupo parlamentar do PSD, António Marinho, fez uma breve apresentação do diploma de onde se destacam os seguintes pontos:

- Os Açores vivem uma fase complexa na sua economia. As dificuldades sentidas pelas famílias e empresas açorianas são hoje admitidas generalizadamente, tendo o próprio Governo Regional lançado já um conjunto de medidas com o objectivo de minimizar o impacto da crise económica na Região.
- Sem deixar de considerar como positivas a maioria das medidas já em vigor, os próprios agentes económicos, designadamente as empresas, constatam, contudo, que poderia ser melhorado o seu alcance.
- Entre as medidas necessárias, algumas devem ser dirigidas ao aumento do rendimento das famílias, assim permitindo estimular os níveis de consumo, colocando maiores níveis de liquidez na economia açoriana e intensificando o volume de negócios das empresas. As outras devem ter como destinatárias as próprias empresas, para melhorar as condições de exercício da sua actividade.
- A falta de uma situação contributiva regularizada, no entanto, impede essas empresas de se candidatarem a programas de apoio, designadamente os colocados recentemente em marcha pelo Governo Regional para combater a situação de crise da economia açoriana. Ou seja, medidas que poderiam ser positivas para o equilíbrio económico e financeiro das empresas são, por esse motivo, inacessíveis.
- A regularização da situação contributiva é, para algumas, uma medida ansiada e possível. Para o efeito, é necessário que o Governo Regional, directamente, ou intercedendo junto das autoridades do Governo da República, promova a existência

de planos que prevejam um pagamento faseado das dívidas existentes, durante um período relativamente alargado, a ocorrer ao longo dos próximos anos.

- Só dessa forma, após negociação no âmbito de tais planos, as empresas poderão solicitar os comprovativos de situação regularizada perante o Fisco e a Segurança Social, assim reunindo as condições necessárias a candidatura as medidas de emergência existentes.

O Vice-Presidente do Governo tomou a palavra, questionando os deputados do PSD sobre que competência é que as Regiões Autónomas tinham sobre a matéria apresentada. Já que no ponto de vista do Governo dos Açores não existia nenhuma competência em matéria de regularização de situação contributiva. Referiu, que apesar desta situação, já existia legislação nacional que permitia o pagamento a prestações a empresas e particulares de dívidas fiscais, com excepção daquelas que resultem de apropriação indevida de retenções de impostos que neste caso são consideradas matérias de âmbito criminal.

O Deputado do PSD António Marinho, por seu lado considerou que a proposta abrangia dois domínios, um no âmbito regional que até poderia não ter qualquer efeito e outro de efectuar diligências junto do Governo da República no sentido de criar planos de regularização de dívidas ao fisco.

Considerando ainda que dificilmente o Governo e o PS teriam dificuldades em justificar, perante as empresas, a não aprovação de uma proposta neste sentido.

O Vice-Presidente voltou a reforçar que na componente regional o Governo não tinha competências sobre esta matéria, e que tudo o que estava ao seu alcance, no sentido de apoiar as empresas e manter o nível de emprego na região, tem sido consubstanciado através de um conjunto integrado de medidas.

Da análise feita ao Diploma pelos diferentes partidos, salienta-se o seguinte:

Para o PS, através do Deputado Francisco César, foi expresso o voto desfavorável ao projecto, dado que tal como o Vice-Presidente já o tinha afirmado, a Região sobre as matérias referidas não tem qualquer competência.

Para o CDS/PP, o Deputado Pedro Medina, reconheceu que a região não tinha competências sobre a matéria em discussão, salientando, porém, que enquanto recomendação não tinha nada a opor ao diploma do PSD.

O BE, através do Deputado José Cascalho, entendeu que reservaria a sua posição para o Plenário.

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável ao presente projecto com os votos a favor do PS, a abstenção do BE e os votos contra do PSD e do CDS/PP.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE "TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2006/88/CE DO CONSELHO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006, RELATIVA AOS REQUISITOS ZOOSSANITÁRIOS APLICÁVEIS AOS ANIMAIS DE AQUICULTURA E PRODUTOS DERIVADOS, BEM COMO À

PREVENÇÃO E LUTA CONTRA CERTAS DOENÇAS DOS ANIMAIS AQUÁTICOS, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI INTRODUZIDA PELA DIRECTIVA N.º 2008/53/CE DO CONSELHO, DE 30 DE ABRIL DE 2008, E REVOGA O DECRETO-LEI N.º 191/97, DE 29 DE JULHO, O DECRETO-LEI N.º 149/97, DE 12 DE JUNHO, O DECRETO-LEI N.º 548/99, DE 14 DE DEZEMBRO, E O DECRETO-LEI N.º 175/2001, DE 1 DE JUNHO"

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Abril de 2009, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/88/CE do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, relativa aos requisitos zoossanitários aplicáveis aos animais de aquicultura e produtos derivados, bem como à prevenção e luta contra certas doenças dos animais aquáticos, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva n.º 2008/53/CE do Conselho, de 30 de Abril de 2008, e revoga o Decreto-Lei n.º 191/97, de 29 de Julho, o Decreto-Lei n.º 149/97, de 12 de Junho, o Decreto-Lei n.º 548/99, de 14 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 175/2001, de 1 de Junho".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1) O presente Projecto de Decreto-Lei pretende transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/88/CE do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, relativa aos requisitos zoossanitários aplicáveis aos animais de aquicultura e produtos derivados, assim como à prevenção e à luta contra certas doenças dos animais aquáticos, com a redacção que lhe foi dada pela Directiva n.º 2008/53/CE da Comissão de 30 de Abril de 2008, respeitante à virémia primaveril da carpa.
2) As medidas de luta contra as doenças dos animais aquáticos têm um impacto económico significativo na aquicultura, dado que a propagação dos agentes patogénicos é susceptível de causar perdas importantes àquela actividade, comprometendo o estatuto sanitário dos peixes, moluscos e crustáceos utilizados.
3) O desenvolvimento sustentável da aquicultura, que importa promover, depende da aplicação, neste sector, de normas mais exigentes em matéria de saúde e bem-estar animal.
4) E o desenvolvimento racional deste sector, bem como o aumento da respectiva produtividade, dependem de regras sanitárias comuns que, para além de serem relevantes para a realização do mercado interno, impedem a propagação de doenças infecciosas.

5) Como referido atrás a Directiva 2006/88/CE do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, transposta para a ordem jurídica interna por este Projecto de Decreto-Lei, é aplicável aos animais de aquicultura e aos ambientes susceptíveis de afectar o estatuto sanitário desses animais.
6) E, para alcançar esses objectivos, permite o recurso a técnicas e conhecimentos avançados no domínio da análise dos riscos e da epidemiologia, introduz um sistema de autorização das explorações deste sector, aperfeiçoa os sistemas necessários para assegurar a rastreabilidade, obriga a uma monitorização cuidadosa das deslocações dos animais de aquicultura vivos, produtos derivados e equipamento susceptível de estar contaminado em caso de surto de doença e assegura que as remessas de animais da aquicultura vivos em trânsito na Comunidade cumpram os requisitos zoosanitários aplicáveis às espécies em causa.
7) A Subcomissão deliberou na generalidade, por maioria, com os votos a favor do PS, CDS/PP e BE e a abstenção do PSD, nada ter a opor.
8) Relativamente à aplicabilidade deste projecto às regiões Autónomas, importa referir o seguinte:
a) Com a VI revisão constitucional foi redefinido o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania.
b) Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.
c) Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrencial, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 60.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.
9) Assim, a Subcomissão entendeu unanimidade propor para a especialidade a eliminação do artigo 60º.

O Relator, *Francisco V. César*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI QUE "CRIA O CONSELHO SUPERIOR DO TURISMO COMO ÓRGÃO PERMANENTE DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL"

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Abril de 2009, Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da

Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei que "Cria o Conselho Superior do Turismo como órgão permanente do Conselho Económico e Social".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. O presente Projecto de Lei é uma iniciativa que pretende criar o Conselho Superior do Turismo (CST) como órgão permanente do Conselho Económico e Social, tendo a natureza de um órgão de consulta e aconselhamento estratégico para o sector do turismo.
2. O Diploma pretende trazer um conteúdo inovador que corresponde às necessidades presentes e futuras de um sector que requer estabilidade e que pode e deve contribuir para o desenvolvimento sustentado e harmonioso do todo nacional.
3. O CST é consagrado como um órgão permanente do Conselho Económico e Social, o que o dignifica e preserva de vontades conjunturais e casuísticas na medida em que a sua existência, composição, competências e funcionamento resultam obrigatoriamente de legislação da Assembleia da República.
4. O novo CST passa a integrar os Presidentes das duas comissões especializadas do Conselho Económico e Social, representantes dos partidos políticos com assento na Assembleia da República, das Universidades e Politécnicos, das Freguesias e dos movimentos ambientalistas e não implica custos significativos para o Estado, nem a criação de novas estruturas administrativas.
5. Outra novidade que o presente Projecto preconiza é o facto de o Presidente e Vice-Presidente do CST serem eleitos por proposta do Presidente do Conselho Económico e Social.
6. A Comissão Permanente de Economia emitiu parecer em 4 de Novembro de 2008, sobre o Projecto de Lei n.º 559/X – Criação do Conselho Nacional do Turismo, da iniciativa do PSD, tendo sido o mesmo desfavorável. A iniciativa foi rejeitada na Assembleia da República em 9 de Janeiro de 2009.
7. Comparando essa iniciativa legislativa com a presente chegamos à conclusão que as diferenças são mínimas, sendo que as orientações dos dois diplomas acabam por atingir o mesmo fim.
8. Quanto à composição do CST, prevista no artigo 3.º do presente Projecto de Lei, padece, neste diploma, do mesmo vício da iniciativa referenciada no ponto 6, a estrutura proposta é demasiado pesada por o número de entidades propostas ser muito extenso, o que a torna pouco eficaz.
9. Além disso, chamamos a atenção para o facto do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, ter aprovado a orgânica do Turismo de Portugal, I. P., que vem dar cumprimento à determinação das orientações definidas pelo Programa de

Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) de criar uma única estrutura pública que prossiga a missão de promover a valorização e sustentabilidade da actividade turística nacional.

10. Estipula o n.º 1 do artigo 4.º que *"o Turismo de Portugal, I. P., tem por missão o apoio ao investimento no sector do turismo, a qualificação e desenvolvimento das infra-estruturas turísticas, a coordenação da promoção interna e externa de Portugal como destino turístico e o desenvolvimento da formação de recursos humanos do sector, bem como a regulação e fiscalização dos jogos de fortuna e azar"*.

11. Assim, é de nossa opinião, que já há um instituto em Portugal que prossegue os objectivos que o Conselho Superior de Turismo pretende atingir, pelo que este organismo geraria apenas uma duplicação de recursos.

12. A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS, CDS/PP e BE e a abstenção do PSD, dar parecer desfavorável ao diploma**.**

O Relator, *Francisco V. César*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *José de Sousa Rego*

———

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE "PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 317/94, DE 24 DE DEZEMBRO, QUE ORGANIZA O REGISTO INDIVIDUAL DO CONDUTOR"

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Abril de 2009, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. O Projecto de Decreto-Lei em análise pretende alterar o Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2006, de 7 de Junho.

2. No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que criou a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), que sucedeu nas atribuições da Direcção-Geral de Viação, nos domínios das políticas de prevenção e segurança rodoviária e das contra-ordenações rodoviárias.
3. Por outro lado, as atribuições da Direcção-Geral de Viação, em matéria de condutores, transitaram para o Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT), criado através do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril.
4. Assim, consagra-se a responsabilidade do Presidente da ANSR pela base de dados Registo de Infracções do Condutor (RIC) e definem-se as condições em que o IMTT pode aceder à informação constante daquela base de dados, designadamente para efeitos da revalidação, troca, substituição e emissão de duplicado do título de condução, actos que estão condicionados ao cumprimento das sanções aplicadas ao condutor.
5. É contemplada a possibilidade de tais informações serem obtidas directamente através de consulta à base de dados, à semelhança do que já acontece com o registo criminal e de as forças de segurança terem acesso indirecto ao conteúdo da base de dados, permitindo, de forma célere, obter informação sobre sanções por cumprir e sobre inibições ou proibições de condução do condutor fiscalizado no âmbito do Código da Estrada e ainda para a verificação dos pressupostos previstos na Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, quanto à emissão de licença para uso e porte de arma e sua detenção.
6. O Projecto de Decreto-Lei em análise procede à substituição das referências à Direcção-Geral de Viação por Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que revogou o Decreto-Lei Nº 484/99, de 10 de Novembro, que aprovou a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação.
7. A expressão "licença de condução" é substituída por "títulos de condução" e a par da inibição de condução passa a estar prevista também a proibição de condução, sendo feita essa alteração em todos os artigos que fazem referência a "inibição de condução".
8. A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS e do BE e as abstenções do PSD e do CDS/PP, nada ter a opor.

O Relator, *Francisco V. César*
O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.
O Presidente, *José de Sousa Rego*

———

1- CORRESPONDÊNCIA:

Assunto: Ofício a dar conhecimento do relatório de auditoria aprovado e abaixo indicado:

- Auditoria n.º 8/2009-FS/SRATC (Proc.º n.º 08/113.02) – "Auditoria à Escola Básica Integrada Roberto Ivens e Fundo Escolar";

Proveniência: Tribunal de Contas
Data de Entrada: 2009.04.01
Referência: 04.01.06/1/IX;

Assunto: Ofício a dar conhecimento do abaixo-assinado enviado ao Governo Regional sobre o Estatuto Profissional e Remuneratório dos Técnicos Superiores das IPSS/Misericórdias da RAA
Proveniência: Paula Cristina Barranqueiro Domingues
Data de Entrada: 2009.04.01
Referência: 45.10.00/7/IX;

Assunto: Voto de Repúdio da Associação de Futebol da Horta sobre a não adjudicação das obras do Estádio Mário Lino
Autores: Dr. Manuel Faria de Castro – Presidente da Associação de Futebol da Horta
Data de Entrada: 09.04.02
Referência: 50.02.01/1/IX;

Assunto: Ofício a dar conhecimento do relatório de auditoria aprovado e abaixo indicado:

- Auditoria n.º 9/2009-FS/SRATC (Proc.º n.º 08/118.01) – "Auditoria à Atlanticoline, SA";

Proveniência: Tribunal de Contas
Data de Entrada: 2009.04.06
Referência: 04.01.06/1/IX;

Assunto: Ofício a comunicar que a 02.04.2009, seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 20 de Fevereiro de 2009.
Proveniência: Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores
Data de Entrada: 2009.04.07
Referência: 102/38-08/VIII;

Assunto: E-mail com texto de apelo à responsabilidade cívica, política e social contra a sorte de varas
Proveniência: Professor José Andrade Melo do "Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural de Santa Maria"
Data de Entrada: 2009.04.06
Referência: 45.10/IX;

Assunto: Ofício a enviar o Relatório e Contas e Parecer por parte do Conselho de Administração, por questões colocadas pelos Conselheiros
Proveniência: José Lourenço, Representante do Conselho de Opinião da RTP
Data de Entrada: 2009.04.19
Referência: 07.08.04-01/IX.

2- Requerimentos:

Assunto: "Não adjudicação empreitada Estádio Mário Lino"
Autores: Jorge Costa Pereira e Luís Garcia (PSD)
Data de Entrada: 09.04.06
Referência: 54.03.07 – N.º 78/IX;
Assunto: Plano de Ordenamento e Gestão Florestal dos Açores
Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, António Maria Gonçalves, Mark Marques, Aida Santos, Luís Garcia, Jaime Jorge, Cláudio Lopes e António Pedro Costa (PSD)
Data de Entrada: 09.04.07
Referência: 54.03.00 – N.º 79/IX;
Assunto: Alteração e ampliação da Escola António José d´Ávila
Autores: Jorge Costa Pereira e Luís Garcia (PSD)
Data de Entrada: 09.04.08
Referência: 54.03.07 – N.º 80/ IX;
Assunto: Pergunta com Resposta Escrita ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Autora: Zuraida Soares (BE/Açores)
Data de Entrada: 09.04.13
Referência: 54.06.00 – N.º 81/IX;
Assunto: Sistema Complementar de Apoio à Frequência de Estudos Pós-Secundários e Superiores
Autor: Aníbal Pires (PCP)
Data de Entrada: 09.04.15
Referência: 54.04.06 – N.º 82/IX.

3- Resposta a Requerimentos:

Assunto: Transporte rodoviário de combustível para pescas e agricultura na Graciosa
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 09.04.08
Referência: 54.03.04 – N.º 61/IX;

Assunto: Intercomunicabilidade entre a Administração Regional Autónoma dos Açores e a Administração Central
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 09.04.08
Referência: 54.03.00 – N.º 62/IX;

Assunto: Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.04.20
Referência: 54.03.00 – N.º 30/IX.

4- Diários:
Estão presentes na Sessão Plenária os Diários nº 13 e 14 da IX Legislatura.

———

REQUERIMENTO

Assunto: ADJUDICAÇÃO EMPREITADA ESTÁDIO MÁRIO LINO

Considerando que em Setembro de 2007, o Presidente do Governo Regional dos Açores, no discurso de inauguração da nova Escola Secundária Manuel de Arriaga, revelou que "a Presidência do Governo transmitiu já orientações à Secretaria Regional da Educação e Ciência para, ainda este ano, lançar a concurso a empreitada de construção do Estádio Mário Lino, o qual desejo que entre em funcionamento na época desportiva 2009/2010".
Considerando que, apesar dessas palavras, só no Conselho de Governo de 20 de Maio de 2008 é que foi decidido "abrir Concurso Público para a empreitada de construção do Parque Desportivo da Horta, ilha do Faial, que futuramente será designado de Estádio Mário Lino", num investimento superior a 14,5 milhões de euros e com um prazo de execução de 20 meses.
Considerando que no Diário da República de 7 de Julho de 2008 foi publicado o concurso público internacional para a aquela obra, pelo preço base de 10,6 milhões de euros e com um prazo de execução de 20 meses.
Considerando que a data limite de entrega das propostas era 5 de Setembro de 2008 e no dia 8 desse mês decorria o acto público de abertura das mesmas.
Considerando que, decorridos praticamente cinco meses dessas datas, importa conhecer o ponto da situação do processo, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as empresas que se apresentaram ao concurso público para a empreitada de construção da obra em causa?
2. O júri de análise das propostas já concluiu o seu trabalho?
3. Se sim, qual a empresa vencedora e quando prevê o Governo Regional proceder à adjudicação da obra?
4. Se não, quando se prevê que esteja concluído o trabalho do júri?
5. O Governo Regional cumprirá o seu compromisso de ter aquela infra-estrutura pronta para funcionar na época desportiva 2009-2010?

Horta, 04 de Fevereiro de 2009
Os Deputados, Jorge Costa Pereira e Luís Garcia

———

REQUERIMENTO

Nos Açores o subsector agrícola da silvicultura é uma das áreas que encerra uma crescente potencialidade económica, social, energética e turística, ou seja, apresenta uma valorização múltipla que tem de ser devidamente aproveitada.
A Floresta Pública nos Açores apresenta em matéria de ambiente e de biodiversidade uma componente que importa manter e valorizar, contribuindo em muito para a qualidade da água e do ar deste Arquipélago.
Uma correcta gestão e planeamento da floresta pública na Região torna-se fundamental para a conservação e o desenvolvimento sustentável deste valioso recurso natural, que constitui um importante património natural e genético.
Reconhecendo-se o contributo energético que a floresta encerra na procura de energias alternativas renováveis, interessa compreender se tem existido estudos para a utilização da biomassa florestal.
Considerando que os caminhos florestais têm sido alvo de permanentes queixas dos Agricultores e, mesmo de Câmaras Municipais, devido ao estado deplorável que evidência um abandono por parte do Governo Regional na conservação destes caminhos.
Na certeza que os Parques Florestais existentes na Região podem constituir um factor de atractividade turística, desde que devidamente apetrechados em condições de acessibilidade, instalações sanitárias e de sinalética interpretativa e informativa.
Por outro lado verifica-se que o número de efectivos do Corpo de Polícia Florestal da Região tem vindo a diminuir, pois era constituído, em 2008, por 59 guardas contra os 71 de 2005.
Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o estado do "Plano de Ordenamento e Gestão Florestal dos Açores", tendo em conta que está em elaboração desde 2005?
2. Tendo em conta as queixas dos Agricultores relativamente à manutenção dos intitulados "caminhos florestais" quais os que serão alvo de intervenção para 2009? Discriminação por Ilha;
3. Percebendo-se o potencial da biomassa florestal para a produção de energia existente nos Açores, está o Governo Regional a desenvolver algum projecto nesta área? Se sim solicitamos cópia.
4. Qual o número actual de efectivos do Corpo de Polícia Florestal da Região? Discriminação por Ilha.
5. Todas as Reservas Florestais de Recreio da Região estão apetrechadas com as condições básicas para receber visitantes?
6. Que acções estão a ser realizadas para promover a madeira local?
7. Quais as espécies florestais exóticas que estão a sofrer estudos de adaptabilidade nos Açores?
8. Quais os resultados obtidos no âmbito da introdução de espécies florestais exóticas como espécies alternativas?
9. Qual a área beneficiada com espécies autóctones florestais, em 2007 e 2008? Discriminação por ano.

10. Em 2008 quantas acções de formação foram realizadas para os Produtores? Quantas estão previstas para 2009?

Angra do Heroísmo, 7 de Abril de 2009
Os Deputados Regionais, António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, António Maria Gonçalves, Mark Marques, Aida Santos, Luís Garcia, Jaime Jorge, Cláudio Lopes e António Pedro Costa

———

REQUERIMENTO

Assunto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÓNIO JOSÉ D'ÁVILA

Considerando que pelo anúncio de concurso n.º998/2008, de 5 de Setembro, foi posto a concurso o projecto de alteração e ampliação da Escola Básica 1,2, António José d'Ávila.
Considerando a importância do investimento previsto que visa dotar aquela escola com estruturas mais modernas e adequadas ao pleno cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas.
Considerando as orientações estabelecidas na Carta Escolar quanto ao lugar da Escola Básica António José d'Ávila na rede de ensino público da ilha do Faial.
Considerando que na proposta do Plano do Governo para 2009 não está aberta nenhuma acção que contemple aquela obra, nem nela são visíveis verbas que viabilizem o início das obras no ano em curso.
Considerando que importa conhecer o planeamento previsto para a legislatura relativamente a esta obra.
Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual foi a empresa vencedora do concurso para o projecto? Qual o valor do projecto?
2. Qual o prazo limite para a conclusão do projecto da obra?
3. Qual a data previsível para o lançamento do concurso para a empreitada da obra?
4. Em que acção ou acções do Plano para 2009 estão previstas verbas para esta obra e qual o seu montante?
5. Qual é a planificação prevista pelo Governo Regional para a execução desta obra?
6. Uma vez concluídas as obras agora projectadas, a Escola ficará com capacidade para quantos alunos e quantas turmas por ciclo de ensino?
7. Em termos de integração vertical dos vários ciclos, qual o papel que está previsto esta Escola desempenhar, depois de concluídas as obras?

Horta, 08 de Abril de 2009

Os Deputados, *Jorge Costa Pereira, Luís Garcia*

Exmº. Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas

Excelentíssimo,

Na sequência do encerramento da Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas - Açores (IFADAP), resultante da assunção regional das suas competências no PRORURAL E PROPESCAS, foram os trabalhadores desde Instituto integrados pelo Governo da Região Autónoma dos Açores, para exercer funções nestes programas, ao abrigo do seu vínculo laboral com a delegação extinta.
Tendo sido o Governo Regional dos Açores grande impulsionador da regionalização dos referidos serviços, desconhece-se, até à data, qualquer solução definitiva para os trabalhadores requisitados, após a extinção do FEDER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).
Considerando a angústia desumana e injustificada, a que estão submetidos 11 trabalhadores e trabalhadoras, com a incerteza do seu posto de trabalho, e consequentemente, a sua subsistência e dos seus familiares.
Considerando que a maioria ascende a 10 anos de serviço, havendo situações de 16, 18 e 20 anos de serviço no ex – IFADAP, certamente o Governo Regional, por uma questão de justiça do mais elementar principio autonómico, no processo de regionalização dos serviços, terá pensado a solução adequada, de modo a poder operacionalizar a integração destes trabalhadores na administração pública regional.
Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:
- Como irá ser operacionalizada a integração, na administração regional, dos trabalhadores e trabalhadoras requisitados (as), após a conclusão do FEDER e consequentemente do PROPESCAS E PRORURAL?
- De acordo com a previsão do Governo Regional, para quando uma resposta definitiva sobre a integração destes trabalhadores e trabalhadoras, na administração pública regional?

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores, *Zuraida Soares*

REQUERIMENTO

Foi criado, através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2008/A de 18 de Junho, o Sistema complementar de apoio à frequência de estudos pós-secundários e superiores. Para além de apoios financeiros para encargos com empréstimos relacionados com o prosseguimento de estudos pós-secundários, o referido diploma estabelecia também a

"atribuição de bolsas de estudo complementares destinadas a alunos que frequentem cursos pós-secundários e superiores cujos perfis de saída correspondam a profissões em que o mercado laboral seja carente nos Açores", remetendo o seu artigo 7º a definição das profissões elegíveis para Portaria do Governo Regional. Igualmente, o número máximo de bolsas a ser atribuído em cada ano foi remetido para posterior regulamentação.

Ora, sucede que esta Portaria não foi ainda publicada, o que tem como resultado que estas bolsas complementares não estejam a ser atribuídas.

É grave que a falta de regulamentação atempada prejudique os estudantes açorianos, anulando um necessário apoio que a Lei lhes atribui.

Assim, a Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita ao Governo a seguinte informação:

1. Para quando está prevista a publicação da Portaria a que faz referência o nº3 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2008/A de 18 de Junho?
2. Qual será o número total de bolsas e que verba está orçamentada para este efeito?
3. Quais os critérios concretos que assistem à definição da lista de profissões elegíveis?

Horta, 14 de Abril de 2009.
O Deputado Regional, *Aníbal Pires*

———

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 61/IX – "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA PESCAS E AGRICULTURA NA GRACIOSA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 61/IX, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional está consciente de que o transporte rodoviário de combustível deve ser efectuado com toda a segurança para pessoas e bens e que devem existir regras bem definidas para se atingir aquele objectivo.
2. No caso das pescas, o Governo Regional pretende resolver o problema de forma definitiva através da instalação de um posto de abastecimento de combustível no porto de pescas da Praia.
3. Prevê-se instalar no corrente ano um equipamento de abastecimento de combustível no porto de pescas da Praia.

Os melhores cumprimentos
O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

———

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 62/X – "INTERCOMUNICABILIDADE ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA DOS AÇORES E A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 62/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Marinho, Jorge Costa Pereira, José Manuel Bolieiro e Luis Garcia, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, diploma que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas aplica-se, por força do nº 2 do seu artº 3º, directamente, também, aos serviços das administrações regionais, sem prejuízo das adaptações que estas lhe venham a introduzir, tendo em conta, nesta matérias, as competências que lhes são conferidas constitucional e estatutariamente.
2. Relativamente à figura de mobilidade geral, dentro e intra-administrações, esta é a que se encontra prevista nos artºs 59º a 65º daquela Lei.
3. Aquando da adaptação daquela Lei à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/2008/A, de 24 de Julho, foram expressamente mantidas pelo seu artº 9º as figuras de mobilidade dentro da Administração Regional consagradas no Decreto Legislativo Regional nº 29/2007/A, de 27 de Dezembro, até à sua revisão.
4. A intercomunicabilidade entre os funcionários da administração regional e da administração central, e vice-versa, estava consagrada no Decreto-Lei nº 85/85, de 1 de Abril, o qual foi expressamente revogado pela alínea m) do artº 116º da Lei nº 12-A/2008.
5. Actualmente, o recrutamento e a mobilidade entre os trabalhadores daquelas administrações obedecem ao disposto no artº 6º e 59º e ss. da Lei nº 12-A/2008, figuras jurídicas que se encontram suspensas, para a administração central, por parte dos trabalhadores da administração regional, durante o ano de 2009, por força do artº 19º do Orçamento do Estado para o corrente ano (Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro).
6. Quanto à iniciativa legislativa referida pelo Grupo Parlamentar do PSD no requerimento em causa, é nosso entendimento que as matérias de intercomunicabilidade de pessoal impositivas para os serviços da administração central estão reservadas aos órgãos de soberania competentes para legislar no que se refere à de mobilidade inter-administrações, face à Constituição da República Portuguesa.

Os melhores cumprimentos
O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 30/IX – "QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL (QREN) 2007-2013"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 30/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio

Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, João Bruto da Costa, Aida Santos, Jorge Costa Pereira e Luís Garcia, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A recepção dos pedidos de apoio, no âmbito do PRORURAL relativos às Medidas 1.2 e 1.5 decorre, desde Abril de 2008 (três meses após a aprovação do Programa), tendo dado entrada, até à presente data, 102 pedidos de apoio, os quais se encontram numa das seguintes situações:

a) a aguardar documentação, em falta; ou
b) em controlo administrativo que inclui análise técnico-económica; ou
c) aprovados, aguardando contratação.

2. Presentemente encontram-se aprovados oito pedidos de apoio apresentados no âmbito da medida 4.3 – Financiamentos dos GAL's, num montante de despesa elegível de 3 267 857,95€.

3. O tempo que se estima para aprovação dos projectos poderá ser, no máximo, de 180 dias, desde que não sejam detectadas quaisquer faltas de documentos ou informações, caso em que aquele prazo é interrompido.

Os melhores cumprimentos
O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

———

O Redactor, *José Rodrigues da Costa.*